

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO

REPUBLICA FEDERAL

ANNO LI — 24ª DA REPUBLICA — N. 273

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 24 DE NOVEMBRO DE 1912

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 9.874, que manda computar como um anno completo as funcções excedentes de seis mezes, para reforma dos officiaes da Armada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 28 de agosto ultimo e de 20 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decreto de 20 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Goral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, balancete e movimento da Caixa de Conversão e expediente da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Contestação da União Federal contra José de Oliveira Castro — Expediente das Directorias Geraes de Viação e Correios, da Inspectoria de Obras Contra as Secas e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio e de Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAES E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.874 — DE 13 DE NOVEMBRO DE 1912

Manda computar como um anno completo as fracções excedentes de seis mezes para reforma dos officiaes da Armada

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Considerando as multiplas e divergentes resoluções sobre o computo como um anno completo das fracções excedentes de seis mezes, para effeitos da reforma na Armada, o que tem promovido repetidas reclamações por parte dos interessados;

Considerando que, não obstante estar estabelecido plenamente o principio de equiparação de todos os direitos e vantagens dos officiaes do Exercito e da Armada, tem sido applicada diversamente a resolução presidencial de 14 de novembro da 1898 sobre a contagem de taes fracções:

Resolve, de accôrdo com o parecer do Supremo Tribunal Militar de 21 de outubro proximo findo, que sejam consideradas as fracções excedentes de seis mezes como um anno completo, para effeitos da reforma dos officiaes da Armada.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1912, 91ª da Independencia e 24ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Manoel Ignacio Belfort Vieira.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve, de accôrdo com os decretos ns. 4.233, de 15 de novembro de 1901 e 4.409, de 16 de maio de 1902, e de conformidade com o parecer do Supremo Tribunal Militar, de 28 de outubro proximo findo, conceder aos ex-officiaes e inferiores mencionados na inclusa relação a medalha militar creada pelo primeiro dos referidos decretos, como reconhecimento dos bons serviços pelos mesmos prestados durante os prazos de que trata a alludida relação.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1912, 91ª da Independencia e 24ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Manoel Ignacio Belfort Vieira.

Relação dos officiaes, inferiores e praças aos quaes é concedida a medalha militar por decreto desta data

De ouro, por contarem mais de 30 annos de serviço sem nota que os desabone:

Capitães de fragata Henrique Boiteux, Pedro Cavalcanti de Albuquerque, Alberico Floresta de Miranda e Francisco de Lemos Lessa, presentemente capitão de mar e guerra graduado reformado;

De prata, por contarem mais de 20 annos de serviço nas condições acima:

Capitão de fragata José Manoel Monteiro, capitão de corveta Oscar Jitahy de Alencastro, capitão-tenente Luiz Pereira Pinto Galvão, 1º tenente commissario Pedro Nunes Corrêa de Sá e 2º tenente graduado patrão-mór José Delphino Pinheiro;

De bronze, por contarem mais de dez annos de serviço nas supramencionadas condições:

Capitães-tenentes Joaquim Ribas de Farias, José Machado de Castro e Silva, José Hugo da Gama e Silva, 1ºs tenentes Durval Julião, Adalberto de Azevedo Rodrigues, Raymundo Beltrão Pontes, Aristoteles de Castro, Roberto da Gama e Silva, 2º tenente commissario Luiz Gonzaga Escobar, 1º sargento caldeireiro de 2ª classe Antonio Malaquias da Purificação, 2ºs sargentos Luiz Marcellino da Silva, Joventino Gomes de Andrade e cabo de esquadra marinho nacional Antonio de Lemos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 20 do corrente mez, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Passos — 240ª brigada de infantaria — Coronel-commandante, Joaquim Antonio do Mello Jorge.

718ª batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Rozendo Aprigio de Rezende; major-fiscal, Deocleciano de Oliveira; capitão ajudante, Francisco Moreira de Carvalho; tenente secretario, Alcides de Souza Castro, tenente quartel-mestre, Nelson Moreira de Carvalho e capitão-cirurgião, José Anacleto da Souza Vieira.

719ª batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Horacio Navarro; major-fiscal, José Bernardino do Vasconcellos; capitão ajudante, Salomão Salles; e tenente secretario, João Anacleto de Souza.

1ª companhia — Capitão, João de Paula Baptista; tenente, João Olegario de Moraes e alferes, Etelvino José de Mello e Elydio Ribeiro de Mello.

2ª companhia — Capitão, José Herculano dos Reis; tenente, Antonio Rodrigues de Oliveira; alferes, Sebastião Gonçalves de Rezende e João Gonçalves de Rezende Sobrinho.

3ª companhia—Capitão, Roberto José Bernardes; tenente Nicolau Jorge; alferes, Francisco Anacleto de Souza e Antonio Alves Ribeiro.
4ª companhia—Capitão, Domingos José de Lima; tenente Agnelo de Souza Borges; alferes, Hormino Anacleto de Rezende e Bráulio Brasileiro.

720º batalhão de infantaria — Estado-Maior — Tenente-coronel commandante, Joaquim Norberto Ribeiro do Valle; major-fiscal, Modesto Gonçalves Pinto; capitão ajudante, José Bueno dos Reis; tenente secretario, Domingos Pinto dos Reis.

1ª companhia—Capitão, Joaquim Anacleto Junior; tenente, José Gonçalves de Faria; alferes, Joaquim Anacleto de Rezende e José Rodrigues de Azevedo.

2ª companhia—Capitão, Antonio Clemente Ribeiro; tenente, José Jorge; alferes, Evaristo Villas Boas e Antonio Custodio de Carvalho.

3ª companhia—Capitão, Antonio de Oliveira Lemos; tenente Alfredo Abrahão; alferes, Etelvino Bueno de Rezende e José Gonçalves de Rezende.

4ª companhia—Capitão, João Paim; tenente, Domingos Gonçalves Pinto; alferes, João Jacintho de Sant'Anna e Candido Raphael da Silveira.

— Por outros da mesma data, foram mandados aggregar na Guarda Nacional nesta Capital:

Ao estado-maior do Commando Superior, o capitão da 3ª bateria do 10º regimento de artilharia de campanha da comarca de Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro, Manoel José de Figueiredo; ao estado-maior da 2ª brigada de infantaria, o tenente da referida milícia, Victorino Manoel Tosta, ficando sem effeito o decreto de 31 de julho ultimo, que o aggregou ao 8º batalhão da mesma arma; ao 4º batalhão de infantaria, o alferes do 14º batalhão da mesma arma, Antonio do Amaral; ao 5º batalhão da reserva, o capitão ajudante do 30º batalhão da mesma arma e milícia, da comarca de Nova Friburgo no Estado do Rio de Janeiro, José Carlos da Silva Veiga.

— Por outros, ainda da mesma data, foram reformados:

Com o soldo por inteiro, de accordo com a 2ª parte do n. 2, do art. 2º, 1ª parte do art. 158 do regulamento em vigor, o furriel graduado do Corpo de Bombeiros, Isidoro Bernardino de Souza; com o soldo por inteiro, de accordo com o art. 77, do regulamento em vigor, o cabo de esquadra da Brigada Policial José Macario da Silva, ficando sem effeito o decreto de 7 de fevereiro ultimo, que o reformou nos termos do art. 75 do regulamento annexo ao decreto n. 5.568, de 26 de junho de 1905.

— Por outro de 28 de agosto ultimo, foram nomeados para a mesma milícia: (*)

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Campestre — 241º batalhão de infantaria — 2ª companhia — Capitão, Alvaro José de Souza.

82º regimento de cavallaria — Estado-maior — Major-fiscal, Pompilio Caldeira; capitão ajudante, José Joaquim Vinha Fernandes.
36º batalhão de artilharia de posição — Estado-maior — Major-fiscal, Luiz Ferrone.

1ª bateria — 1º tenente, Ismael Dias de Seixas.

2ª bateria — 1º tenente, Gino Biagio Petralia.

4ª bateria — Capitão, Jayme Bricio Guilhon.

82º batalhão da reserva — Estado-maior — Major-fiscal, Raphael Teixeira de Barros.

Comarca de Belmonte — 550º batalhão de infantaria — 1ª companhia — Capitão Amancio Thomé dos Santos.

4ª companhia — Capitão, Arduino Saboia de Amorim e tenente, Eurico de Pinho-Gusmão.

552º batalhão de infantaria — 1ª companhia — Capitão, Luiz de Carlos e tenente, João Lessa da Silva.

2ª companhia — Capitão, José Antonio de Oliveira e tenente, Paschoal Cesario.

187º regimento de cavallaria — 4º esquadrão — Capitão, Arthur de Souza Mendes.

Comarca de Macahubas — 115º regimento de cavallaria — 1º esquadrão — Capitão, José Teixeira de Carvalho Bastos.

233º batalhão de infantaria — 4ª companhia — Tenente, Clodomiro Lopes e alferes, Caio Graccho de Lemos.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 20 do corrente, foi promovido: de conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 7.616, de 21 de outubro de 1909, no Corpo de Commissarios da Armada, por antiguidade, a segundo tenente commissario, o sub-commissario Lysandro de Andrade.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 14 de novembro de 1912

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi declarado cidadão brasileiro o Dr. José Cactano Tavares de Mello da Costa Lobo, natural de Portugal.

— Accusou-se recebido o officio do Sr. Frederick Albion Huntress de 8 deste mez e agradeceu-se a communicação de que, em reunião realizada em 13 de setembro ultimo, foi eleito membro da directoria da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., e escolhido para seu vice-presidente.

— Communicou-se:

Ao director da Escola Nacional de Bellas Artes, afim de que leve ao conhecimento dos interessados, que se realizará em Florença, de 1 de março a 31 de outubro de 1913, a VIII Exposição de Bellas Artes, organizada pela Associação dos Artistas Italianos.—Deu-se conhecimento ao Ministerio das Relações Exteriores:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, para os fins convenientes, que, por decretos de 9 do corrente mez, foram nomeados o capitão Samuel Barreira e o bacharel Bernardo Magalhães da Silva Porto, este para primeiro substituto e aquelle para prefeito do Departamento do Alto Purús, de accordo com o decreto n. 9.831, de 23 de outubro ultimo, que reorganizou o Territorio do Acre.

— Declarou-se:

Ao presidente do Conselho Superior de Ensino, que nada ha que oppôr ás alterações realizadas na organização da Faculdade de Medicina e approvadas pelo mesmo Conselho, uma vez que quaesquer despesas que dahi possam resultar caibam dentro das actuaes subvenções ou dos recursos proprios das duas Faculdades;

Ao director geral da Saude Publica, em referencia ao officio de 18 de outubro ultimo, que a antiguidade do bacharel Antonio Coelho Cintra como 3º official dessa repartição deve ser contada de 25 de junho de 1893, data em que foi nomeado para a Secretaria de Estado desse ministerio, visto que, no tempo de sua transferencia, mediante permuta, para a alludida repartição, constituia esta uma das directorias da mesma secretaria, conforme o disposto no art. 3º do regulamento annexo ao decreto n. 5.156, de 8 de março de 1901.

Dia 16

Foi nomeado Mario Bulhões Ramos para exercer o lugar de 3º official da Directoria Geral de Saude Publica durante o impedimento do effectivo, bacharel Arthur Coelho Cintra, que se acha servindo de 4º official.

Requerimentos despachados

Max Hunger, pedindo que este ministerio mande examinar um atlas escolar editado pelo requerente para que seja adoptado nas escolas e gymnasios do Estado.— Não cabe ao Ministerio da Justiça tomar conhecimento do assumpto.

Gregorio de Castro Vasconcellos, pedindo uma certidão.— Dirija-se ao chefe de Policia do Districto Federal.

Domingos Discalzi.— Não ha que deferir.

Casimira Ferreira Loureiro.— Idem.

Amasino Juliano de Carvalho.— Idem.

Joaquim Rodrigues dos Cotias, pedindo ser novamente nomeado pharmaceutico da Directoria Geral de Saude Publica.— Mantido o despacho anterior.

Dia 17

Declarou-se ao director da Bibliotheca Nacional que este ministerio resolveu prorogar até 31 de dezembro vindouro o prazo da commissão de que se acha incumbido na Europa o sub-bibliothecario, João Gomes do Rego, nas condições estabelecidas no aviso n. 616, de 14 de maio do corrente anno.

Dia 18

Accusou-se o recebimento:

Do telegramma do prefeito do Alto Juruá de 22 de outubro ultimo, relativo á inauguração do caes de embarque e usina para iluminação electrica da cidade do Cruzeiro do Sul;

Do officio do Sr. Emilio C. Burlamaqui de 31 de outubro ultimo e agradeceu-se a comunicação que fez de ter assumido o exercicio do cargo de inspector da Alfandega do Estado da Parahyba, para o qual foi nomeado por decreto de 27 de setembro do corrente anno.

— Restituiu-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas o processo de divida de exercicios findos, de que se julga credor Meton Augusto de Moraes, professor na Prefeitura do Alto Juruá, declarando-se que o mesmo deve dirigir-se áquella prefeitura, que tinha os meios sufficientes para attender ao pessoal de sua nomeação.

— Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda providencias para que sejam recolhidos aos armazens da alfandega desta Capital, e não aos da Companhia do Caes do Porto, dous chassis automoveis, do fabricante «Delahaye», os quaes se destinam ao serviço da Inspectoria de Isolamento e Desinfecção da Directoria Geral do Saude Publica e devem chegar da Europa no vapor francez *Quebra*.

— Transmittiu-se ao director da Escola Nacional de Bellas Artes a publicação official do governo inglez, remittida pelo Ministerio das Relações Exteriores e concernente aos systemas adoptados em varios paizes da Europa para a conservação de monumentos antigos.—Deus conhecimento ao Ministerio das Relações Exteriores.

Expediente de 21 de novembro de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias:

Ao director do Instituto Vaccinico Municipal, no sentido de serem remettidos a esta directoria, dez mil tubos de linpha vaccinica;

Ao director geral da Imprensa Nacional, afim de serem publicados no *Diario Official* os relatorios dos serviços executados pelas Delegacias de Saude, durante o periodo de 10 a 16 do corrente mez;

— Comunicou-se ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros, o itinerario do apparelho Clayton, do dia 26 do corrente mez ao dia 1 de dezembro proximo vindouro.

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, os relatorios dos serviços executados pelas Delegacias de Saude, durante o periodo de 10 a 16 do corrente mez;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o diploma do medico, devidamente registrado, pertencente a Joaquim Antonio de Loyola Junior.

Requerimentos despachados

Miguel Papaterra (4º districto).—Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Manoel Antonio da Silva (9º districto).—Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Estevão Marcolino dos Santos Neyes (9º districto).—Concedo 60 dias.

Maria Alexandrina Machado Brazil (9º districto).—Concedo 90 dias.

Leclerc & Comp.—Deferido quanto á Lactopeptina.

Antonio Silveira de Souza.—Deferido.

João Vaz Pinto.—Façam-se as annotações.

Cicero de Magalhães Bomtempo.—Deferido.

Julio Eduardo da Silva Araújo.—Deferido.

José Cesar Mattos.—Deferido.

Antonio da Fonseca Carvalho.—Deferido.

Arthur e Eduardo Levy.—Deferido.

Joaquim C. de Almeida.—Deferido.

José Lima de Abreu Sobrinho.—Deferido, nos termos do parecer.

Francisco Pereira dos Santos Silva.—Indeferido.

Luiz Hermann & Comp.—Indeferido.

Francisco Pereira dos Reis.—Deferido.

Humberto Lisboa.—Deferido.

Luiz José Ferreira Gedeão Junior.—Deferido.

Custodio Gregorio Martins de Almeida.—Deferido.

Christiano José Dias.—Deferido.

Jonathas Lourenço de Azevedo.—Deferido.

Francisco de Alcantara Gomes.—Deferido.

RELAÇÃO DAS PHARMACIAS VISITADAS DE 10 A 16 DE NOVEMBRO DE 1912

Locaes	Pharmaceuticos	Proprietarios
Ruas:		
S. Clemente n. 21...	João Vaz Pinto.....	Propria.
S. Clemente n. 94...	Accacio Antunes Pereira.....	Propria.
Marquez de Abrantes n. 207.....	David B. Lage Moretzsohn.....	D. Barbosa & Comp.
Cattete n. 323.....	João J. Manso Sayão.	Propria.
Cattete n. 287.....	Hercules Penna....	João Sá & Comp.
Cattete n. 281.....	Rubem Rodrigues Branco	Martins Lobo & Comp.
Soares Cabral n. 1...	Arthur O. Nobre Vianna.....	D. R. Vasconcellos & Comp.
Laranjeiras n. 458...	João Evangelista Tavares.....	F. de Moraes & Evangelista.
Laranjeiras n. 381...	João Nogueira Borges	Propria.
Praça José de Alencar n. 3.....	B. E. Corrêa do Lago.	Propria.

Directoria Geral de Saude Publica, 18 de novembro de 1912.—O pharmaceutico, *Lourival Machado*.

Primeira Delegacia de Saúde — Delegado do Saúde Dr. Leonel Justiniano Rocha.

Os inspectores sanitários destacados nesta delegacia effectuaram, durante a semana de 10 a 16 de novembro de 1912, os seguintes trabalhos:

Primeira Circumscrição.—O Dr. Orlando Roças fez 33 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Paulino Fernandes n. 72, travessa Figueiredo n. 29 (casas 1 e 2) e 31, praia do Botafogo ns. 358, 360 e 420, S. Clemente ns. 27, 38, 40, 55, 69 (doze casas) e n. 103 casa n. 2; Dezenove do Fevereiro ns. 47 e 116, Voluntarios da Patria ns. 40, 113, casa XII, 128 e 143, Assumpção n. 25. Para estes predios expediu quatro intimações para melhoramentos; requisitou cinco desinfecções para os predios das ruas Paulino Fernandes n. 72, travessa Figueiredo n. 29, praia do Botafogo n. 358, São Clemente n. 103, casa n. 2 e Dezenove de Fevereiro n. 116; examinou trinta e cinco receiptarios remettidos pelas farmacias; recebeu cinco communicações do casa para alugar; permitiu a occupação de dois predios e verificou o cumprimento de duas intimações.

Segunda e quarta circumscrições.—O Dr. Felipe Frederico Meyer fez 43 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas D. Marcianna n. 15 (duas casas), 13 (duas casas), 114 e 153, (cinco casas); travessa Pepe n. 28; Passagem ns. 83 e 161 (tres casas); Oliveira Fausto n. 6; Assis Bueno n. 25 (seis casas); S. Manoel n. 23; Humaytá ns. 251, casa 9, 57, 85 e 288; Real Grandeza ns. 14, 115, 117, 119 e 179, casa VII; Voluntarios da Patria ns. 330, 339, 448 e 450; Visconde Silva n. 44, casa n. 2; Marques n. 7, casa n. 9; Pinheiro Guimarães ns. 14 e 19; travessa Honorina n. 33.

Para estes predios expediu 10 intimações para melhoramentos; requisitou 15 desinfecções para os predios das ruas D. Marcianna ns. 114 e 153, casa n. 4, travessa Pepe n. 28, Passagem n. 83, Assis Bueno n. 25, casa n. 15, Humaytá n. 251, commodo, 9, 288 e 57, Real Grandeza n. 14, 179, commodo n. 8, Voluntarios da Patria n. 330, Visconde Silva n. 44, casa n. 2, Marques n. 7, casa n. 9, Pinheiro Guimarães ns. 14 e 19; praticou duas revaccinações contra a varíola; examinou 33 receiptarios remettidos pelas farmacias; recebeu 15 communicações de casas para alugar; permitiu a occupação de sete predios; fez entrega do cinco cadastros de predios; verificou o cumprimento de duas intimações; examinou oito concretos e expediu um *memorandum*.

Terceira circumscrição.—O Dr. Armando de Oliveira fez 37 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: da Matriz ns. 36, 49 e 63; S. João Baptista n. 71; Maria Eugenia n. 53; Delphim ns. 61, 73 e 119; General Polydoro n. 181; S. Clemente ns. 174, 176, 186, 210, 214, 216, 260 (casa n. 32), 279 A, 298 e 340; Voluntarios da Patria ns. 176, 178, 188, 215, 241, 245, 247, 249 e 279; Sorocaba ns. 23, 57, 69, 67, 83, 85, 92, 94 e 30. Para estes predios expediu uma intimação para melhoramentos; requisitou seis desinfecções para os predios das ruas Delphim ns. 61, 73 e 119; S. Clemente n. 260 (casa n. 32) e 279 A e Voluntarios da Patria n. 215; examinou 28 receiptarios remettidos pelas farmacias; recebeu seis communicações de casas para alugar; permitiu a occupação de tres predios.

verificou o cumprimento de duas intimações e informou tres requerimentos.

Quinta circumscrição—O Dr. João Luiz Vianna fez 21 visitas de policia sanitaria nos predios drs ruas: Lopes Quintas n. 47; Duque Estrada ns. 29, 31 e 33; Emma ns. 1, 3, 5, 7 e 9; Stella ns. 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26 e 28. Para estes predios expediu uma intimação para melhoramentos, requisitou uma desinfecção para o predio da rua Lopes Quintas n. 47; examinou 28 receitauarios remetidos pelas pharmacias e recebeu uma comunicação de casa para alugar.

Sexta circumscrição—O Dr. Carlos Peixoto da Costa Rodrigues, fez 36 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Barcellos n. 33, Barroso ns. 89, 107 (14 casas) e 127, Gustavo Sampaio ns. 68, 74, 76 e 237, Avenida Atlantica n. 220, Goulart n. 41, Nove de Fevereiro n. 84, Nossa Senhora da Copacabana ns. 640, 19 e 1.020, Salvador Corrêa n. 94, Santa Clara ns. 33, 139, 141 e 145, Pereira Passos n. 80 (casa n. 3), José Anchieta ns. 28 e 32, Vinte e Oito de Agosto n. 73. Para estes predios expediu duas intimações para melhoramentos; fez 82 visitas de vigilancia medica, observando 138 pessoas; requisitou seis desinfecções para predios das seguintes ruas: Barcellos n. 33, Barroso n. 89, Goulart n. 41, Vinte e Oito de Agosto n. 73, Santa Clara n. 33, Nossa Senhora de Copacabana n. 19; examinou 21 receitas remittidas pelas pharmacias; recebeu oito comunicações de casas para alugar; permittiu a occupação de cinco predios; verificou o cumprimento de duas intimações; examinou um concreto e expediu tres memoranda.

Segunda Delegacia de Saude—Delegado de Saude, Dr. Venancio Lisboa.

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia de Saude effectuaram na semana de 10 a 16 do corrente os seguintes trabalhos:

Primeira circumscrição — O Dr. Armindo de Lima fez 30 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Senador Dantas ns. 13, 15, 17, 19, 23, 29, 42, 45, 71, 87; Junquilhos n. 15; Concordia n. 74; Aqueducto n. 88; Evaristo da Veiga ns. 142 e 143; Barão do Ladio n. 31; Maranguape n. 38; Ladeira de Santa Thereza n. 15. Expediu uma intimação para melhoramentos; informou um requerimento; attendeu a duas reclamações; fez tres revaccinações contra a variola; visitou cinco predios em vacancia permittindo habitação a quatro; passou tres attestados de habitabilidade e examinou os receitauarios das pharmacias de sua zona.

Segunda circumscrição — O Dr. Duarte Flores fez 58 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Lapa ns. 40, 42 e 92; D. Carlos I ns. 128 e 172; Santa Christina ns. 13 e 30; Cattete n. 32; Joaquim Silva n. 3; Benjamin Constant n. 123; Chefe da Divisão Salgado ns. 5, 7, 11, 17, 19, 20, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 59, 61, 67, 69, 71, 73, 77, 79, 81, 85, 89, 100, 102, 104 e 106. Expediu uma intimação para melhoramentos; visitou 10 predios em vacancia permittindo habitação a nove e examinou os receitauarios das pharmacias de sua zona.

Terceira circumscrição — O Dr. Alfredo Mattos fez 30 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Corrêa Dutra ns. 13, 31 e 86; Cattete ns. 84, 112, 117, 221 e 324; Silveira Martins ns. 72 (casas ns. 6 e 12), 140; Almirante Tamandaré n. 38; Barão de Guaratiba n. 108; Tavares Bastos ns. 11, 21 (casas ns. I a XII) e 164; Machado de Assis n. 34; Christorão Colombo ns. 62 (casa XI) e 66; Bento Lisboa ns. 98, 148 e 160. Expediu duas intimações para melhoramentos e verificou o cumprimento de uma outra; attendeu a tres reclamações; levantou o interdicto de um quarto á rua do Cattete n. 84; visitou 15 predios em vacancia permittindo habitação a 13; attendeu a uma notificação de «diphtheria»; examinou um concreto e os receitauarios das pharmacias de sua zona.

Quarta circumscrição—O Dr. Ernesto Cunha fez 52 visitas, sendo 36 de vigilancia medica e 16 de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Conde de Bapendy ns. 17 e 63; Marquez de Abrantes ns. 37 e 105; Ypiranga ns. 52 (casa n. 8) e 104; Senador Vergueiro n. 87; Paysandú n. 184; Laranjeiras n. 107 (casas I a IX) (quatro visitas em cada casa); Avenida da Ligação n. 101. Inspeccionou 52 pessoas; fez duas vacinações e uma revaccinação contra a variola; expediu duas intimações em boletins; visitou oito predios em vacancia, permittindo habitação aos mesmos; passou duas attestados de habitabilidade; interdictou um predio á rua Ypiranga n. 104, sendo o mesmo levantado após a comunicação de vacancia; examinou um concreto e os receitauarios das pharmacias de sua zona.

Quinta circumscrição—O Dr. Alfredo Porto fez 25 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Laranjeiras ns. 139 e 146 (casas V e VI), 285, 314 e 318; Alice ns. 17 e 58 (casas I, II, III e IV); Senador Octaviano ns. 146, 233, 258, 260, 274 e 276; Soares Cabral ns. 1 e 3; Cardoso Junior n. 1; Guanabara n. 101. Verificou o cumprimento de duas intimações e o não cumprimento de outras duas; visitou um predio em vacancia, permittindo habitação ao mesmo; passou um attestado de habitabilidade; examinou dois concretos e os receitauarios das pharmacias de sua zona.

Os auxiliares academicos Oscar d'Utra e Silva e Agostinho Menezes Monteiro fizeram duas vacinações e seis revaccinações.

Durante a semana foram registrados nesta delegacia de saude os seguintes casos de molestias transmissiveis:

Tuberculose, sete obitos; variola, duas remoções; diphteria, uma remoção e sarampão, duas remoções.

Foram requisitadas 47 desinfecções, sendo registradas 36 communicações de predios em vacancia, expedidos cinco officios e examinados 91 receitauarios das 27 pharmacias existentes neste districto.

A turma de desinfectadores á disposição desta delegacia de saude realizou os seguintes serviços: 47 desinfecções, 48 caixas de agua, 43 tanques esgotados e lavados, 54 aparelhos sanitarios e 46 raios desinfectados.

Terceira Delegacia de Saúde — Delegado, Dr. Placido Barbosa.

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram na semana de 10 a 16 de novembro corrente os seguintes trabalhos:

Primeira circumscrição—O Dr. Mauricio Leitão da Cunha fez 22 visitas de policia sanitaria, nos predios das ruas: Santa Luzia ns. 51, 53, 55, 69, 71, 73, 75, 77 e 79, Gonçalves Dias n. 15 e Praça D. Constantza n. 3; 40 visitas de vigilancia medica, tendo observado 32 pessoas; uma vacinação contra a variola e cinco revaccinações; 70 receitauarios lidos; cinco cadastros feitos; um attestado de vacinação fornecido; uma intimação para melhoramentos expedida, para o predio da avenida Rio Branco n. 122 e um requerimento informado.

Segunda circumscrição—O Dr. Benjamin de Mattos fez 52 visitas de policia sanitaria, nos predios das ruas: Misericórdia ns. 58, 98, 89, 91, 126, 133, 139, 141, 147, 149, 151, 153 e 155, Cotovello n. 77, Don Manoel ns. 30, 52, 60 e 64, São José n. 34, Gonçalves Dias n. 37, Becco do Moura ns. 7 e 9 e Becco da Batalha n. 18; quatro revaccinações contra a variola; dois boletins de habitabilidade fornecidos; um concreto examinado; tres intimações para melhoramentos expedidas, para os predios das ruas: da Misericórdia n. 98 e D. Manoel ns. 60 e 68; duas intimações verificadas cumpridas, referentes aos predios da rua D. Manoel n. 64 e Becco da Batalha n. 18; e cinco communicações de casas para alugar recebidas.

Terceira circumscrição—O Dr. B. de Oliveira fez 28 visitas de policia sanitarias nos predios das seguintes ruas: Visconde de Itaboraity n. 8; Candelaria n. 57; Ourives ns. 23, 30, 32 e 83; Sachet ns. 23 e 28; Onvidor n. 131; Julio Cesar n. 58; Mercado n. 39 e becco da Lapa dos Mercadores n. 8; revaccinação contra a variola uma; desinfecções requisitadas uma para o predio da rua de S. Bento n. 30; receitauarios lidos 63, intimações verificadas cumpridas 12, referentes aos predios das ruas: Ourives ns. 23, 28 (duas), 30, 32 e 88; Julio Cesar n. 58, Mercado n. 39; Visconde de Itaboraity n. 49; Candelaria n. 57; becco da Lapa n. 8 e travessa do Rosario n. 9; communicações de casas para alugar recebidas tres e requerimentos informados um.

Quarta circumscrição—Dr. Raul Sobral fez 63 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Hospicio ns. 24, 76, 327, 329, 332, 338, 340, 342 e 346; Senhor dos Passos ns. 98, 109 e 201; General Camara n. 139; Andradas ns. 73, 93, 95, 97, e 99; Alfandega numero 114, 116, 181 e 189; 3 revaccinações contra a variola; 4 desinfecções requisitadas para os predios das ruas Alfandega n. 173, Hospicio ns. 24 e 265 e Andradas n. 73; 95 receitauarios lidos; foi fornecido um boletim de habitabilidade; um cadastro feito; um concreto examinado; quatro intimações para melhoramentos dos predios das seguintes ruas: General Camara n. 101, Alfandega n. 173 e Hospicio n. 206 (2); uma intimação verificada, referente ao predio da Hospicio n. 263; um edital afixado para fechamento; cinco communicações de casas para alugar e fornecido um attestado de habitabilidade.

Quinta circumscrição—O Dr. João Pedro da Costa fez 41 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Sete de Setembro ns. 38 e 166; S. Pedro ns. 198 e 264; S. Bento n. 30; Theophilo Ottoni ns. 21, 31, 33, 35, 87, 90, 93, 96, 103, 128, 134, 149, 178 e 191; Avenida Rio Branco n. 5 e praça Mauá n. 67; vacinações contra a variola quatro e cinco revaccinações e desinfecções requisitadas seis, nos predios das ruas Sete de Setembro n. 38, São Pedro ns. 198 e 263, Theophilo Ottoni n. 33, Avenida Rio Branco n. 5 e praça Mauá n. 67; receitauarios lidos 146; boletins de habitabilidade fornecidos sete; intimações verificadas cumpridas nove, referentes aos predios das ruas São José n. 34 e Theophilo Ottoni ns. 31, 35, 90, 93, 103, 128, 149 e 178; communicações de casas para alugar recebidas sete e attestado de habitabilidade fornecido um.

Sexta circumscrição — O Dr. Augusto Chagas fez 63 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: Theatros ns. 9 e 17; Conceição ns. 30 e 62; Constituição ns. 12, 14, 37 e 53; praça Tiradentes ns. 40, 45, 46, 49, 58 e 66; avenida Passos ns. 21, 25, 75, 103 e 104 e travessa das Bellas Artes n. 5; revaccinações contra a variola, tres receitauarios lidos, 166; boletim de habitabilidade fornecido, um; cadastros feitos, dois; concreto examinado, um; intimações para melhoramentos expedidas, seis para os predios das ruas Silva Jardim ns. 12 e 15, Luiz Gama ns. 35 e 39 e praça Tiradentes n. 56; intimações verificadas cumpridas, 19, referentes aos predios das ruas Tobias Barreto ns. 40 e 42, Theatro n. 17, Marshal Floriano ns. 150 e 178, Luiz de Camões n. 112, Vasco da Gama n. 62, Constituição ns. 41

37, 46, 49, 59, 62 e 66 e avenida Passos ns. 23 (duas), 100 e 103 e comunicações de casas para alugar recebidas, duas.

Quarta Delegacia de Saude — Delegado, Dr. Campos da Paz:

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia de saude effectuaram durante a semana de 10 a 16 de novembro de 1912, os seguintes trabalhos:

Primeira circumscripção—O Dr. Francisco Salema fez duas visitas de policia sanitaria nos predios: 123 da rua Vasco da Gama e 169 da rua da Saude; 112 de vigilancia medica nos predios: 275, 277, 279, 281, 283, 285, 287, 289, 291, 293, 295 e 297 da rua da Saude; verificou uma intimação não cumprida; attendeu a uma reclamação.

Segunda circumscripção—O Dr. Emigdio Montenegro fez 24 visitas de policia sanitaria nos predios: 47 da rua Barão de S. Felix, 5, 7, 9, 11, 48, 50, 52 da rua General Caldwell, 31 da rua Barão de S. Felix, 6, 8, 10, 12, 19 da rua dos Cajazeiros, 23, 27, 31, 33 da rua do Escorrega, 33, 82 da rua da Prainha; fez 105 visitas de vigilancia medica devido ao caso de angina diphtherica occorrido na casa do commodos, com 13 quartos, da rua Camerino n. 90, observando 24 pessoas; informou dos requerimentos; verificou quatro intimações cumpridas e duas não cumpridas; vaccinou e revaccinou tres pessoas contra a variola; assignou tres attestados de vaccina; permittiu a occupação de dois predios; verificou uma desinfecção no predio n. 90 da rua Camerino.

Terceira circumscripção—O Dr. Nelson Dunham fez 11 visitas de policia sanitaria nos predios: 204 e 248 da rua Senador Pompeu, 48 da rua Marcilio Dias, 39 da rua General Gomes Carneiro; 24 de vigilancia medica nos predios ns. 12, 14, 16 da rua D. Anna Mascarenhas; recebeu tres communicações de casas para alugar; permittiu a occupação de tres predios; observou 16 pessoas em vigilancia medica; revaccinou tres pessoas contra a variola; verificou duas desinfecções nos predios: 227 da rua Senador Pompeu e 134 da ladeira do Barroso.

Quarta circumscripção—O Dr. Paula Mendonça fez 22 visitas de policia sanitaria nos predios: 37, 63, 72, 42, 10, 41, 51, 39, 17, 20, 57, 62, 61, 38, 40, 24, 77 da rua Leoncio do Albuquerque, 66 da rua da Harmonia; permittiu a occupação de um predio; informou um requerimento e verificou uma desinfecção no predio 66 da rua da Harmonia.

Quinta circumscripção—O Dr. Lycurgo fez 26 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Santo Christo ns. 261, 231, 215, 191, 144, 108, 112, 114, 116, 118, 99, 14 e 85; Conselheiro Zacharias ns. 110, 100 e 102, Gambôa n. 129, Commendador Leonardo n. 17, Coronel Pedro Alves ns. 145 (casas I, II, e III), 129, 205, 14 e 17; recebeu quatro communicações de casas para alugar; permittiu a occupação de dois predios; informou quatro requerimentos; forneceu um attestado de vaccina; verificou duas desinfecções nos predios da rua Santo Christo ns. 161 e 129 (commodo da rua da Gambôa.)

Sexta circumscripção—O Dr. Marcondes Romeiro fez 44 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Sara ns. 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 152, 151, 153, 158, 160, 161, 167, 169 e 173, travessa do Pinheiro ns. 24, 25, 23, 33, 32 e 39, Oreste ns. 23, 25, e 27, Vidal da Negreiros ns. 13, 12, 19, 21, 27, 28, 25, 30, 34, 32, 36, e 31, João Cardoso ns. 27, 25, 40, 33 e 50 Providencia n. 91; verificou uma intimação não cumprida; concedeu um attestado de habilitabilidade; e informou dois requerimentos.

Os auxiliares academicos Luiz Giorrelli Junior e Newton Ferreira Pires, destacados nesta delegacia de saude, vaccinaram e revaccinaram contra a variola durante a semana de 10 a 16 de novembro o seguinte numero de pessoas:

Luiz Giorrelli Junior, vaccinou 6 e revaccinou 3; Newton Ferreira Pires, vaccinou 4 e revaccinou 5.

Quinta Delegacia de Saude. — Delegado, Dr. Antonio Pedro Pimentel.

Os Srs. Drs. inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram durante a semana de 10 a 16 de novembro, os seguintes trabalhos:

Primeira circumscripção—O Dr. Imbassahy fez 35 visitas, sendo seis de vigilancia medica e 29 de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Fonseca Lima n. 55, Consultorio n. 2, S. Christovão ns. 146 e 46 (casa 16), 36 (casa 9), 331, 333, 329, 327, 323, 321, 319, 317, 315, 313, 290, 288, 286, 213, 215, 209, 82, 84, 88, 90, 92, 96 e 98, Francisco Eugenio n. 98 (seis visitas); recebeu uma notificação de um obito de tuberculosa occorrido á rua do Consultorio n. 63, providenciou; mandou executar duas desinfecções em predios vagos; verificou o não cumprimento de duas intimações expedidas; recebeu tres communicações de casas para alugar; permittiu a occupação de dois predios; informou dos requerimentos e examinou 48 receitas medicas remetidas pelas farmacias.

Segunda circumscripção—O Dr. Soledade fez 12 visitas, sendo seis de vigilancia medica e seis de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Fonseca Telles n. 6, S. Christovão ns. 599 e 541, Figueira de Mello n. 437, Escobar n. 40, Emerenciana n. 49; para esses predios expediu uma intimação para limpeza geral, concertos, melhoramentos, etc.; recebeu uma notificação de um caso de dysenteria

occorrido na rua Emerenciana n. 49, (o doente foi removido); mandou executar tres desinfecções em predios vagos; attendeu a uma reclamação; verificou o não cumprimento de uma intimação expedida; recebeu quatro communicações de casas para alugar; permittiu a occupação de um predio e examinou 35 receitas medicas remetidas pelas farmacias e observou 24 pessoas.

Terceira circumscripção—O Dr. Voiga Lima fez 39 visitas, sendo oito de vigilancia medica e 31 de policia sanitaria, nos predios das seguintes ruas: Teixeira Junior n. 109, Esperança ns. 60, 62, 59, 57, 55, 13, 21, 23, Alves Montes ns. 22 e 14, Costa Guimarães n. 12, Almirante Mariath ns. 14, 16 e 18; Amélia ns. 22 e 28; Carneiro de Campos n. 39, Tuyuty ns. 31, 22, 50 e 61, Senador Alencar ns. 149, 151, 149 e 153, General Argollo n. 114, Becco S. Paulo ns. I, II, III e IV; para esses predios expediu seis intimações para limpeza geral, concertos, melhoramentos, etc.; observou 200 pessoas; mandou executar tres desinfecções em predios vagos; mandou afixar um edital para fechamento; recebeu quatro communicações de casas para alugar; permittiu a occupação de um predio; informou seis requerimentos e examinou sete receitas medicas remetidas pelas farmacias.

Quarta circumscripção—O Dr. B. Maia fez 33 visitas sanitarias, sendo uma de vigilancia medica e 32 de policia sanitaria, nos predios das seguintes ruas: Paraná ns. 7 e 15, S. Luiz de Gonzaga ns. 171, 537, 222 e 75, João Rodrigues ns. 69 e 67, Dias da Silva ns. 15, 17 e 21, Costa Lobo n. 21, Pereira Lopes ns. 26, 23 e 30; observou cinco pessoas; mandou executar cinco desinfecções em predios vagos; lavrou um auto de multa; verificou o cumprimento de uma intimação expedida e o não cumprimento de duas; verificou em via de execução quatro intimações expedidas; recebeu cinco communicações de casas para alugar; permittiu a occupação de dois predios e examinou 28 receitas medicas remetidas pelas farmacias.

Quinta circumscripção—O Dr. Antunes fez 31 visitas, sendo 29 de policia sanitaria e duas de vigilancia medica, nos predios das seguintes ruas: Alegria ns. 503 A e 503 B, Bella de S. João ns. 139, 247, 178, 176, 174 e 140, praia de S. Christovão ns. 77, 77 e 77; Bomfim ns. 50, 80, 168, 170, 194, 496, 169 e 30 (avenida da I a IV), 32, 43, 45 e 144, General Bruce n. 34; para esses predios expediu uma intimação para limpeza geral, concertos, melhoramentos, etc.; observou 114 pessoas; mandou executar duas desinfecções em predios vagos; verificou o concreto de tres predios, o cumprimento de quatro intimações expedidas e o não cumprimento de tres; recebeu quatro communicações de casa para alugar; permittiu a occupação de um predio; informou um requerimento e examinou 42 receitas medicas remetidas pelas farmacias.

Sexta Delegacia de Saude—Delegado Dr. Candido Barroso de Amaral:

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram durante a semana de 10 a 16 de novembro os seguintes trabalhos:

Primeira circumscripção—O Dr. Teixeira da Silva fez 36 visitas nos predios sitos á rua dos Arcos ns. 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 35, 37 e 39; Avenida Mem de Sá ns. 124, 31, 45 e 9; sendo 30 visitas de policia sanitaria. Para estes predios expediu uma vistoria para limpeza geral e outros melhoramentos; vaccinou e revaccinou contra a variola 10 pessoas; requisitou cinco desinfecções nos predios da rua dos Arcos ns. 31 e 9; Avenida Mem de Sá ns. 45, 31 e 124; interdito tres commodos; attendeu a uma reclamação; permittiu a occupação de cinco predios; verificou o cumprimento de duas intimações; recebeu cinco communicações de casas para alugar; informou um requerimento; examinou um predio em obras.

Segunda circumscripção—O Dr. Carlos Villela fez 41 visitas sanitarias assim discriminadas: 24 de policia nos predios das ruas: Riachuelo ns. 154, 156, 158, 162, 170, 348, 367, 180, 183, 188 A, 190, 192 (2), 194 e 258; Rezende ns. 129, 162 e 164 (2); Senado ns. 257, 255, 233, 231 e 249; 12 visitas para casas e commodos vagos; attendeu a uma reclamação; verificou uma intimação cumprida; fez duas visitas de vigilancia; um cadastro; informou um requerimento; revaccinou 25 pessoas e passou tres attestados de vaccina.

Quarta circumscripção—O Dr. Mello Leitão fez 66 visitas sanitarias nos predios das ruas: General Caldwell ns. 124, 126, 156, 182, 204, 222, 228, 242, 276, 282, 173, 229, 203, 243, 240, 69, 96, 73, 67, 167, 175, 189, 205, 225, 227, 231, 78 e 88; Frei Caneca ns. 17, 33, 43, 63, 65, 69, 77, 79, 81, 89, 95, 115 e 69; Senador Euzebio ns. 31, 33, 41, 47, 57, 61, 73 e 101 e praça da Republica ns. 13 (duas visitas) 50, 52, 2, 52, 58 e 223; vaccinou contra a variola nove pessoas e revaccinou cinco; requisitou sete desinfecções nos predios das ruas: Frei Caneca n. 69; General Caldwell ns. 203, 243, 240, 173 e 229 e praça da Republica n. 13 (duas); requisitou duas vistorias; interdito uma casa; permittiu a occupação de sete predios; verificou o o cumprimento de tres intimações; recebeu sete communicações de casas para alugar e informou quatro requerimentos.

Quinta circumscripção—O Dr. Carmo Netto fez uma visita de vigilancia medica á rua Senador Euzebio n. 149 (obito de sarampo); 53 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Santa Anna ns. 197, 199, 201, 203, 205, 207, 209, 211, 213, 215, 217, 219,

221, 223, 225, 227, 231, 233, 235, 6, 8, 10, 12, 14 e 178 (avenida casas VI, VII, XI, XV, XVI); S. Leopoldo n. 41; Alcantara n. 20, 22, 88, 96 e 98; Senador Euzébio n. 170 (avenida, casas III, IX, II e VIII); Visconde de Sapucahy n. 91, recebeu quatro comunicações de casas para alugar, às quaes deu habitação, a saber: rua Visconde de Itatina n. 139, General Pedra n. 2, Visconde de Sapucahy n. 32, avenida casas V e 66; vacinou contra a varíola tres crianças; revaccinou seis adultos; verificou o resultado de oito vacinações anteriormente feitas, dando os respectivos attestados; informou um requerimento.

Sexta circumscrição—O Dr. C. de Menezes fez 46 visitas de policia sanitaria nas ruas Dr. Carmo Netto ns. 27, 25, 19, 21 e 29; Nabuco de Freitas ns. 139 e 141; General Pedra ns. 166, 164, 150, 375, 376, 377, 399 e 401; João Caetano ns. 5, 159, 107 e 103; Senador Euzébio ns. 538 (tres visitas), 316, 318, 320, 322, 312, 314 e 542 (tres visitas), 544 (tres visitas), 536 (duas visitas); Dr. Mesquita Junior n. 12; travessa do Aguiar ns. 36 e 34; travessa S. Diogo n. 9; occupações de predios permitidas sete; intimações cumpridas duas; comunicações de casas para alugar oito; requerimento informado quatro; editaes para vistoria quatro; pessoas vaccinadas 16; vistorias requisitadas seis; reclamações attendidas uma; foram examinados 78 cópias de receptuários; foram pedidos á Secção de Engenharia cinco exames de concreto.

Setima Delegacia de Saude—Delegado, Dr. H. Autran.

O inspetores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram na semana de 10 a 16 de novembro os seguintes trabalhos:

Primeira circumscrição—O Dr. Almeida Nobre fez 25 visitas sanitarias nos predios das ruas Frei Caneca n. 282 (duas casas); Itapirú n. 153 (casas I a XX); Chichorro n. 8; Cunha n. 17 e Laura n. 58. Para estes predios expediu seis intimações para melhoramentos; requisitou quatro desinfecções nos predios das ruas Frei Caneca n. 382, Gonçalves n. 46, Catumbi n. 85 e Itapirú 36; examinou 24 receptuários medicos remetidos pelas farmacias; permittiu a occupação de sete predios; recebeu cinco comunicações de casas para alugar; informou cinco requerimentos e examinou um concreto.

Segunda circumscrição—O Dr. Barros Nunes fez 10 visitas sanitarias nos predios das ruas Viscondessa de Pirassununga n. 21; Visconde de Itatina n. 569 e 405; Benedicto Hyppolito n. 170; Dr. Souza Neves n. 32; Visconde de Sapucahy n. 339; D. Laura de Araújo n. 115; Dr. Affonso Cavalcanti n. 150; Dr. Rodrigo dos Santos n. 91; travessa Visconde de Sapucahy n. 13. Para estes predios expediu oito intimações para melhoramentos; fez uma visita de vigilancia medica; vacinou e revaccinou contra a varíola duas pessoas; requisitou sete desinfecções para os predios das ruas D. Laura de Araújo n. 115; Visconde de Itatina n. 569; Viscondessa de Pirassununga n. 21; Visconde de Sapucahy n. 343; S. Leopoldo ns. 273 e 366 e avenida Salvador de Sá n. 203; examinou 24 receptuários medicos remetidos pelas farmacias; permittiu a occupação de tres predios; verificou o cumprimento de tres intimações; recebeu 15 comunicações de casas para alugar e informou 18 requerimentos.

Terceira circumscrição—O Dr. Martins Pereira fez 40 visitas sanitarias nos predios das ruas: Colina ns. 10 e 64; Paz ns. 5, 17 e 31; D. Cecilia n. 16 (casa I); Leste ns. 35, 45, 56 e 60; Itapirú ns. 295 e 413; Santos Rodrigues ns. 61, 93 e 125; Maria José n. 47; Dr. Aristides Lobo ns. 30, 32, 44, 90, 110 (sapataria) 110 (casas I a VII), 114, 116, 146, 216 e 224; S. Roberto n. 58; Campos da Paz ns. 73 e 85; S. Carlos ns. 43, 44 e 73; travessa Carneiro n. 31; requisitou tres desinfecções para os predios das ruas: Leste n. 60; Dr. Aristides Lobo ns. 116 e 183; examinou 24 receptuários medicos remetidos pelas farmacias; permittiu a occupação de seis predios; verificou o cumprimento de 22 intimações; recebeu tres comunicações de casas para alugar; informou tres requerimentos e verificou dois concretos.

Quinta circumscrição—O Dr. Cesar de Andrade fez 51 visitas sanitarias nos predios das ruas: Affonso Penna n. 75; Mariz e Barros ns. 407, 409, 403, 333 (casas I a III), 428 (casas I a IX), 445 (cinco casinhas), 445, 366, 354 (duas visitas), 391 (duas visitas) e 369 (duas visitas); travessa do Cruz ns. 6 (tres casinhas), 8, 10, 12, 14 e 9; travessa São Salvador ns. 118 (casas I a VIII), 114, 120, 207, 237 e 251 e travessa da Soledade n. 29. Para estes predios expediu sete intimações para melhoramentos; requisitou tres desinfecções nos predios das ruas: Mariz e Barros n. 330; Barão de Iguatemy n. 117 e travessa Doze de Dezembro n. 2; examinou 24 receptuários medicos remetidos pelas farmacias; permittiu a occupação de um predio; verificou o cumprimento de duas intimações; recebeu tres comunicações de casas para alugar e informou tres requerimentos.

Sexta circumscrição—O Dr. Belfort Duarte fez 35 visitas sanitarias nos predios das ruas: Barão de Itapagipe ns. 254 (casa IX), 250, 35, 70 (casas XVI e XVII), 153 e 82; Industrial n. 21; Barão da Scriptorio ns. 66, 30 e 20; Mattoso n. 235; Haddock Lobo ns. 262, 260, 403, e 463 (duas visitas); Conselheiro Barros ns. 21 e 29; Luz ns. 63, 72, 61, 23, 115 e 120; Santa Alexandrina ns. 83 e 169; Bispo ns. 144, 139 e 129; Sampaio Vianna ns. 44 e 56, e travessa S. Salvador ns. 8, 27 e 38 (casa I). Para estes predios expediu seis intimações para melhoramentos; revaccinou tres pessoas contra a varíola; requisitou seis

desinfecções para os predios das ruas da Luz ns. 61 e 66; Santa Alexandrina n. 256; Barão de Itapagipe ns. 46 e 254 e Bispo n. 57; attendeu a duas reclamações; examinou 24 receptuários medicos remetidos pelas farmacias; permittiu a occupação de um predio; lavrou dois autos de multa; verificou o cumprimento de seis intimações; recebeu seis comunicações de casas para alugar e informou oito requerimentos.

Setima circumscrição—O Dr. Jorge dos Santos fez duas visitas sanitarias nos predios das ruas: Campo Alegre n. 124 e General Canabarro n. 432; requisitou duas desinfecções para os predios das ruas General Canabarro n. 432 e Campo Alegre n. 62; examinou 24 receptuários medicos remetidos pelas farmacias; permittiu a occupação de dois predios; recebeu duas comunicações de casas para alugar; informou dois requerimentos.

Quarta circumscrição—O Dr. Thadeu Madeiros fez 32 visitas sanitarias nos predios das ruas Haddock Lobo ns. 50 (casa II), 103 e 22 (duas casas), Mattoso ns. 160, 162 (casa 2), 162 (casa 3), 60, 116 (19 casas) e sem numero duas casas, Mariz e Barros n. 127, Parahyba n. 67; requisitou tres desinfecções para os predios das ruas Haddock Lobo n. 50, S. Valentin n. 46 e Parahyba n. 67; examinou 24 receptuários medicos remetidos pelas farmacias; permittiu a occupação de um predio; verificou o cumprimento de uma intimação; recebeu cinco comunicações de casas para alugar; deu um attestado de habitabilidade e informou seis requerimentos.

Oitava Delegacia do Saude—Delegado de saude, Dr. Theophilo Torres.

Os inspetores sanitarios destacados nesta delegacia realizaram os seguintes trabalhos durante a semana de 10 a 16 de novembro de 1912:

Primeira e segunda circumscrições—O Dr. José Alves de Souza fez 39 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: Desembargador Isidro n. 81 (casa VIII); Felix da Cunha n. 112 (casas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, e XVII) e 47; Club Athletico ns. 6 e 61; Barão de Pirassununga n. 55 (casa I); Pereira de Siqueira n. 39 (casas I, II, III, IV, V, VI e VII); Aguiar n. 41, General Roca n. 16 (casas I, II, III, IV e V); S. Francisco Xavier n. 204; Salgado Zenha n. 33 e travessa Bambina n. 41. Para esses predios expediu duas intimações para melhoramentos; permittiu a occupação de 12 casas; verificou o cumprimento de uma intimação; informou um requerimento; fez dois plantões diarios na delegacia; recebeu 18 comunicações de casas para alugar; recebeu uma notificação da angina diphtérica; requisitou desinfecções para os predios das ruas: Babylonia n. 37; D. Maria n. 11 (casa I); Artistas n. 37; Gonzaga Bastos n. 217; Maxwell n. 179; Visconde de Abaeté n. 10; S. Francisco Xavier n. 630; Duque de Caxias n. 101; Theodoro da Silva ns. 259 e 433; Pereira de Siqueira n. 39; Barão do Amazonas n. 127; S. Francisco Xavier n. 47; Visconde de Itamaraty n. 78; Barão do Amazonas n. 25; Gonzaga Bastos n. 61; General Roca n. 16; Alzira Brandão n. 19 e examinou os receptuários enviados por 19 farmacias.

Terceira circumscrição—O Dr. Rodolpho Ramalho fez 32 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas S. Francisco Xavier n. 342; Possolo n. 33; Maxwell ns. 179 e 211 (casa VIII) e 95; D. Maria ns. 11 (casa I), 102, 28 e 102 (casas I, II, III, IV e V); Artistas n. 37; Gonzaga Bastos ns. 217, 73, 61 (casa IV) e 27; Felipe Camarão n. 94 (casa V); travessa Derby Club ns. 37, 39 e 20; Pereira Nunes ns. 117, 194 e 216; Santa Luiza n. 119 e Babylonia n. 37.

Para esses predios expediu duas intimações para melhoramentos; permittiu a occupação de 16 casas; concedeu tres attestados de habitabilidade; examinou seis concretos; fez uma visita de vigilancia medica; verificou o cumprimento de uma intimação; fez entrega de 28 cadastros de predios; fez dois plantões diarios na delegacia; recebeu seis comunicações de casas para alugar; recebeu uma reclamação; requisitou desinfecções para os predios das ruas Corrêa de Oliveira n. 20; Barão do Amazonas n. 82; Conde de Bomfim n. 55; Pereira Nunes n. 117; S. Francisco Xavier n. 739 e Torres Homem n. 120 (casa XII), e examinou os receptuários enviados por 12 farmacias.

Quarta circumscrição—O Dr. Augusto de Freitas fez 32 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: Visconde de Santa Isabel n. 18; Jorge Rudge n. 90 (casa XIII); Duque de Caxias ns. 18, 99 (casa n. VI) e 101; S. Francisco Xavier ns. 555 (casas ns. VI, XIII e XIX), 630, 759, 739 e 523; Luiz Barbosa ns. 78, 81 e 60; Theodoro da Silva n. 259; Visconde de Abaeté n. 10; Torres Homem ns. 88 e 120 (casa XII); Luiz Barbosa n. 113 (casa IV); Corrêa de Oliveira ns. 18 e 20; Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 255; Rufino de Almeida n. 31; Barão de Cotegipe entre os ns. 94 e 104; praça Barão de Drummond ns. V, VI, VII, VIII e IX e praça Sete de Março n. 24.

Para esses predios expediu quatro intimações para melhoramentos; permittiu a occupação de 17 casas; examinou oito concretos; verificou o cumprimento de uma intimação; attendeu a uma notificação do obito de tuberculose pulmonar; fez cinco visitas de vigilancia medica; attendeu a uma reclamação; observou 16 pessoas nas visitas de vigilancia; fez entrega de oito cadastros; informou dois papéis diversos; praticou uma vacinação contra a varíola; fez um plantão

diário na delegacia; recebeu seis comunicações de casas para alugar; requisitou desinfecções para os prédios do Boulevard Viúte e Oito de Setembro n. 235, e ruas Corrêa de Oliveira n. 18, Luiz Barbosa n. 118 (casa n. IV); Gratidão n. 38 e Salgado Zenha n. 39 e examinou os receituários de seis farmácias.

Quinta circumscrição — O Dr. Mauricio Barbalho fez 21 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Theodoro da Silva ns. 464 e 433; Dr. José Hygino n. 79 (casas VII e VIII); José Vicente ns. 94, 96 e 92 (casas I, II, III e IV); Ferreira Pontes n. 75 (casa I); Costa Pereira n. 34; Duqueza da Bragança n. 31; Prado n. 17; Barão de São Francisco Filho n. 65; Barão de Mesquita n. 6 (casas s/n). Para essas predios não expediu intimação alguma; concedeu sete attestados de habitabilidade; examinou um concreto; verificou o cumprimento de uma intimação; permitiu a occupação de 11 casas; praticou uma vacinação contra a varíola; fez dois plantões diários na delegacia; recebeu 19 comunicações de casas para alugar; attendeu a uma notificação de diphteria; requisitou desinfecções para os predios das ruas Babylonia n. 37, São Francisco Xavier n. 630, Maxwell n. 179; D. Maria n. 11; Theodoro da Silva n. 433 e examinou os receituários enviados por 11 farmácias.

Nona Delegacia de Saude.—Districtos municipaes de Inhaúma, Irajá (parte), Meyer e Engenho Novo.—Delegado, Dr. Alvaro Graça.

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram os seguintes trabalhos, durante a semana de 10 a 16 do corrente:

Primeira circumscrição—O Dr. Monteiro de Barros effectuou 31 visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: Leopoldina s/n; Estrada da Penha ns. 1.196 e 881 (terceiro); Quatro de Novembro ns. 88, 107, 109, 113, 115 e 145; Macedo Braga n. 16; Bemfica n. 59 (tres visitas); Roberto Silva ns. 26, 29, 39, 43, 41, 107 e 78; Angelica Malta s/n; Alvaros da Azevedo n. 138; Olarias ns. 4, 8 e 20; estrada do Itararé ns. 75 e 79; Miguel Ferreira ns. 102, 199, 189 e 137.

Das visitas feitas, tres foram em vigilancia sanitaria para observar quatro pessoas e attender a uma notificação. Expediu uma intimação para melhoramentos, uma para demolição e um auto de multa; recebeu communicação de cinco casas varias tendo visitado tres e permitindo que duas fossem occupadas depois da respectiva desinfecção; informou sete requerimentos; fez um plantão e examinou 30 receitas medicas enviadas por 42 farmácias.

Segunda circumscrição—O Dr. Galvão Bueno fez 17 visitas sanitarias nos predios das ruas: Souza Barros ns. 89 e 82; Matriz ns. 2, 4, 6, 8 e 10; Matriz (largo) n. 25; Visira da Silva n. 25; Dr. Garnier n. 17; Anna Nery n. 536; José Felix n. 32; Barbosa da Silva n. 5; Lino Teixeira n. 11; Dona Maria ns. 19, 21 e 23.

Fez tres visitas da vigilancia sanitaria para attender a uma notificação e observar oito pessoas. Expediu duas intimações para melhoramentos; verificou o cumprimento de uma intimação; recebeu cinco comunicações de casas para alugar e permitiu que tres fossem occupadas depois da desinfecção; informou seis requerimentos; fez um plantão e examinou o receituário em numero de 40 enviado por 42 farmácias.

Terceira e quarta circumscrições—O Dr. Gurgel do Amaral fez 12 visitas sanitarias nos predios das ruas Cachamby ns. 121 e 243; Miguel Cervantes n. 11, S. João n. 208, Castro Alves n. 117, Imperial ns. 271 e 273, Padre Januarino n. 70, travessa Eduardo n. 23, Torres Sobrinho n. 25, Zeferino n. 143 e Luiza Valle n. 21. Expediu duas intimações para melhoramentos; verificou o cumprimento de duas intimações; recebeu sete comunicações de casas para alugar as quaes visitou e permitiu que depois de desinfecção fossem occupadas; examinou e accitou um concreto; informou 12 requerimentos; fez um plantão e examinou o receituário em numero de 37 enviados por 42 farmácias.

Das visitas feitas quatro foram em serviço da vigilancia medica para a observação de sete pessoas e para attender a uma notificação.

Quinta e oitava circumscrições—O Dr. Alcindo Rangel fez 41 visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: D. Maria ns. 71, 101, 23, cinco visitas, 21, cinco visitas, 19, cinco visitas; Cantilla Maciel n. 9; Borges Monteiro ns. 61 e 63, (casas ns. 1, 2, 3 e 4); Pernambuco ns. 41 e 312; Macedo Braga ns. 17 e 16; Manoella Barbosa n. 50, Goyaz ns. 23 e 270; Manoel Victorino n. 175, casa n. 1; Dr. Balhões ns. 118 (casa n. 1), 143; Padilha ns. 56 e 58 A; Moraes Macedo, sem numero; Silva Rabello n. 29, (casa n. 4); Engenho de Dentro n. 166; Medina n. 21; Magalhães Couto n. 92; travessa José Bonifacio n. 15; Marta da Rocha junto ao n. 55 e junto ao n. 53, s/n; Teixeira Pinto ns. 24 e 26; S. Braz ns. 9 e 11, e Muriquiry n. 237, (casa n. 12). Expediu tres intimações para melhoramentos; verificou o cumprimento de duas intimações; recebeu communicação de 29 casas para alugar tendo visitado 28 e permitindo que fossem occupadas 25 depois da competente desinfecção; expediu um auto de infração; informou 28 requerimentos; fez um plantão e examinou 36 receitas medicas enviadas por 42 farmácias.

Das visitas feitas, 15 foram de vigilancia medica, observando 22 pessoas, attendendo a uma notificação e encontrando dous doentes.

Sexta e setima circumscrições—O Dr. Duarte Pereira fez 14 visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: Oliveira de Andrade n. 83; Andrade n. 26; Durio n. 81; Joia Vieira n. 27; Emilia n. 43; Manoel Victorino ns. 483 (casas ns. 10 e 15), 530; Assis Carneiro ns. 17, 180 e 111; Botafogo n. 18 (casa n. 1); Republica ns. 95, 97 e 24; Estrada Real de Santa Cruz ns. 2.275, 2.648 e 2.930 (casas ns. 1 e 4); expelliu tres intimações para melhoramentos; verificou o cumprimento de tres intimações; o não cumprimento de uma e a execução de uma; recebeu communicação de 11 casas para alugar, para as quaes concedeu habitação após a respectiva desinfecção; informou 13 requerimentos; verificou o resultado de 23 vacinações e revaccinações contra a varíola e forneceu os attestados; fez um plantão e examinou o receituário, em numero de 36 receitas, fornecido por 42 farmácias.

Nona circumscrição — O Dr. Saldanha da Gama fez 41 visitas sanitarias dos predios das seguintes ruas: Thompson Flores n. 30 (casas ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6); Duque Estrada Mayor ns. 135 e 1; Ernestina junto ao n. 62 (dous domicilios); Bom Retiro ns. 118B, 118C, 65 (casas ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9), 318 e 320; Joaquim Meyer n. 82; Conselheiro Ferraz ns. 60, 62 e 64; Condessa Belmonte ns. 3, 5, 7, 9, 11 e 13; Augusta n. 28; Dias da Cruz n. 86; Isolina n. 15; Bellogarde n. 50; Lins de Vasconcellos n. 312; Jacintho n. 54; Lopes da Cruz ns. 201 e 203; recebeu 10 comunicações de casas para alugar e permitiu que as mesmas fossem occupadas depois da desinfecção; o informou 16 requerimentos.

Decima circumscrição — O Dr. Guedes de Miranda fez 26 visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: Bella Vista ns. 43, 45, 138 e 105; Alzira Valdetoaro ns. 56, 24 e 29; Bittencourt da Silva ns. 5, 62, 60, 29, 31 e 33; Bello Horizonte n. 35; Carolina ns. 6, 8 e 10; Figueira ns. 23 e 203; Francisco Manoel n. 101; Jaguaribe n. 26; Alice de Figueiredo n. 38; Visconde de Santa Cruz n. 12; Victor Meirelles ns. 67 e 69, e Matriz n. 90.

Verificou o cumprimento de uma intimação; recebeu 10 comunicações de casas para alugar e permitiu que as mesmas fossem occupadas depois de convenientemente desinfecção; requisitou duas historias; informou 12 requerimentos; fez um plantão e examinou o receituário em numero de 39, fornecido por 42 farmácias.

O Dr. Edgard fez um plantão e examinou o receituário em numero de 40, enviado por 42 farmácias.

O Dr. Servulo Lima continú doente e o Dr. Oscar Brandi, também; sendo o serviço de predios vãos das respectivas zonas, feitos, pelos Drs. Alcindo Rangel e Carlos Duarte Pereira.

Os auxiliares academicos fizeram os seguintes serviços: Raul da Cunha Bello, tres vacinações e 16 revaccinações, Henrique dos Santos Penna, duas vacinações e 12 revaccinações. Total, 33.

Foram feitas as seguintes notificações:

Tuberculose, ás ruas: Gregorio Neves n. 33, S. João n. 27, Bittencourt da Silva n. 44, Lins de Vasconcellos n. 491, D. Anna Nery n. 216, Gonçalves n. 20, Santo Antonio n. 34, Paraná n. 21, Estrada Real n. 60, Valentim da Fonseca n. 57 (obitos); Diphteria, ás ruas: D. Maria n. 23 e largo da Matriz n. 25; beriberi, á rua da Cascadura n. 42 e dysauteria, ás ruas: Macedo Braga n. 16 e Cachamby n. 121.

Decima Delegacia de Saude—Delegado, Dr. Lafayette de Freitas. Os inspectores sanitarios, destacados nesta delegacia, effectuaram na semana de 10 a 16 de novembro os seguintes trabalhos:

Primeira circumscrição—O Dr. Guzmão Lobo fez seis visitas sanitarias nos predios das ruas: Maria Lopes n. 168; Maria José n. 113; Fesippe Fructuoso n. 11; Estação n. 50; Candido Benicio n. 563 e Dr. Bernardino n. 94. Para estes predios expediu duas intimações para limpeza geral, concertos e melhoramentos; requisitou quatro desinfecções nos predios das ruas: Coronel Rangel ns. 94 e 140; Domingos Lopes n. 134; Telles n. 14; examinou 19 receitas medicas remetidas pelas farmácias; recebeu duas comunicações de casas para alugar; informou nove papeis e requerimentos; fez cinco visitas para verificar o resultado de vacinações e revaccinações, tendo fornecido os respectivos attestados; examinou, tendo rejeitado dous concretos; fez plantão.

Segunda e terceira circumscrições—O Dr. Waldemar de Almeida fez cinco visitas sanitarias nos predios das ruas: Domingos Lopes ns. 227 e 304; Portella n. 68 (casas ns. I e II); Carolina Machado n. 1. Para estes predios expediu tres intimações para limpeza geral, concertos e melhoramentos; vacinou e revaccinou contra a varíola 20 pessoas; requisitou cinco desinfecções nos predios das ruas: Domingos Lopes n. 304; Carolina Machado n. 130; Marechal Rangel ns. 59 e 382; Julio Fragoso n. 22; examinou 34 receitas medicas remetidas pelas farmácias; recebeu uma communicação de casa para alugar; informou tres papeis e requerimentos; fez uma visita para verificar o resultado de revaccinação, tendo fornecido o respectivo attestado; examinou, tendo accito um concreto; fez plantão.

Pelos Srs. auxiliares academicos destacados nesta delegacia foram feitas 22 vacinações e 49 revaccinações assim discriminadas:

José de Mello Camargo, 17 vacinações e 31 revaccinações; Mario Midosi Ghermont, cinco vacinações e 18 revaccinações.

Polícia do Districto Federal

Por actos de hontem, foram transferidos os identificadores: Waldemar Coelho Flores, do 12º para o 19º e, deste para aquelle, Sylvio Arthur de Souza Cardoso.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 22 do corrente:

Foram concedidos tres mezes de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, para tratamento de saude, ao porteiro-cartorário da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, Benedicto Rodrigues Simões;

Foi concedida a pensionista do Estado D. Amélia Sabina Jacobella Paranhos licença para residir fóra do paiz.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

R. Suarez & Comp., por seu procurador, pedindo reconsideração do despacho de 22 de agosto de 1909 exarado no recurso encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Pará n. 78, de 7 de junho do anno antecedente.—Mantenho o despacho anterior.

Société de Construction du Port de Pernambuco, pedindo isenção de direitos para os materiaes destinados aos seus serviços.—Sellado o certificado de fl. 12, autorize-se o despacho livre, com as exclusões propostas pelo engenheiro certificante, bem assim dos dous automoveis, si não forem especiaes para o serviço de inspecção da linha.

A mesma, fazendo identico pedido para explosivo denominado «Gelinite Blasting Gelatine».—Indeferido, por se tratar de artigo que tem similar na industria nacional, conforme foi declarado pela circular n. 5, de 14 de fevereiro de 1911.

—Pelo Sr. director:

Joaquim Respeita Gnimarães, pedindo uma certidão.—Declare o fim para que quer a certidão e a qualidade em que requer.

Processo referente ao pagamento por exercicios findos da quantia de 430\$500, proveniente do soldo vitalicio que deixou de receber o voluntario da Patria Agostinho Ribeiro da Silva (encaminhado com o aviso do Ministerio da Guerra n. 543, de 21 de junho ultimo).—Apresente procuração.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de novembro de 1912

Sr. Prefeito de Bello Horizonte:

N. 30 — Havendo, por despacho de 6 de outubro proximo findo, indeferido a petição em que a Empresa de Transportes por Automoveis de Bello Horizonte se propõe adquirir, pela importancia de 200\$, a porção de terreno, com 153 metros quadrados, ao lado do escriptorio da interessada e que faz parte do cedido ao Governo Federal para a construção do predio destinado á delegacia fiscal do Thesouro nesse Estado, visto que de semelhante venda adviriam inconveniencias para a referida delegacia, como advirão igualmente da concessão do terreno que a mesma empresa obteve dessa Prefeitura, concessão que desmereceu em muito o edificio já citado, que este ministerio faz construir, proponho-vos a compra desse mesmo terreno cedido á empresa alludida, si não já, pelo menos no fim do contracto com ella celebrado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de novembro de 1912

Sr. inspector de Seguros:

N. 437— Junto vos devolvo, assignada pelo Sr. ministro, a carta patente n. 61, expedida em 18 deste mez, a que se refere o vosso officio n. 408, de 19, tambem do corrente, bem como os demais papeis que a ella acompanharam, relativos á Compagnie d' Assurances Generales contra l'Incendie.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 637— Suscitando-se duvidas sobre si a quantia de 5.000:000\$, a que se refere o Ministerio da Viação e Obras Publicas no aviso n. 1.792, de 11 de julho ultimo, foi registrada por esse tribunal como credito distribuido á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes ou ao Thesouro, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 16 do vigente, exarado em representação da Directoria Geral de Contabilidade Publica, vos digneis prestar esclarecimentos a respeito.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 202— Remetto-vos, para os fins convenientes, o r. cl. o titulo de 18 do corrente, que nomeia o Dr. Agenor Meirelles para o

logar de collecter das rendas federaes em Taperoá, Cayrê e Nova Boipeba, nesse Estado.

N. 293 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, em petição de 14 de outubro ultimo, resolveu, por acto de 7 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos da clausula XXXVI, lettra b, do contracto annexo ao decreto n. 8.648, de 31 de março de 1908, dos materiaes discriminados nas inclusas relações, feitas as exclusões assignaladas com a palavra não; devendo, igualmente, ser excluidos quatro automoveis, constantes da relação sob n. 29, si não se tratar dos destinados á inspecção de linha ferrea.

Outrosim, vos declaro que o material cuja isenção foi autorizada em telegramma desta directoria do dia 9 está comprehendido nas alludidas relações.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 130 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 19 do corrente, concedendo dous mezes de licença, na forma da lei, ao guarda da Alfandega desse Estado, Francisco de Paula Barros Saboya.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 206— Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 19 do corrente, concedendo seis mezes de licença, na forma da lei, ao 2º escriptuario dessa delegacia Francisco Rodrigues de Andrade.

N. 207— Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 19 do corrente, concedendo quatro mezes de licença, na forma da lei, ao procurador fiscal dessa delegacia bacharel Antonio Franco de Sa.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 160— Declaro-vos, para os devidos effeitos, que deveis deliberar a respeito da consulta feita pelo inspector fiscal dos impostos de consumo, Armando Watson Cordairo, e a que se refere o vosso officio n. 116, de 26 de julho ultimo, submettendo, posteriormente, a vossa decisão á apreciação da autoridade superior, nos termos do art. 2º, n. 24, do decreto n. 5.390, de 10 de dezembro de 1904.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 380— Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 19 do corrente, concedendo 90 dias de licença, na forma da lei, ao guarda da Alfandega de Uruguayana Coriolano Pedrosa de Albuquerque.

N. 381 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o ministerio da Guerra em aviso n. 1.056, de 6 do corrente, resolveu, por acto de 19, autorizar o despacho, livre de direitos, nas Alfandegas de Uruguayana e Sant'Anna do Livramento, nesse Estado, do material importado pelo director da Coudalaria e Fazenda Nacional de Saycan, com destino ás obras a executar na mesma Fazenda, devendo tornar-se effectiva a concessão quando for requisitada pelo referido director.

N. 382 — Devolvendo o incluso requerimento transmittido com o vosso officio n. 243, de 19 de setembro ultimo, e em que o agente fiscal da 34ª circumscripção desse Estado Demócrito Alves Sattamini pede pagamento da porcentagem que deixou de receber nos mezes de outubro a dezembro do anno findo, recomendo-vos providencias para que seja cobrado com revalidação o sello do alludido requerimento e apresentado attestado de exercicio, que deverá ser requerido pelo interessado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 583 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 16 do corrente, que nomeia Antonio Gabriel Nascimento para o lugar de collecter da Collectoria das Rendas Federaes em Santa Rosa, comarca de S. Simão, nesse Estado.

N. 584 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 18 do corrente, que nomeia o Dr. Luiz Gambella Sarmiento para o lugar de collecter da Collectoria das Rendas Federaes em S. João da Boa Vista, nesse Estado.

N. 585 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 19 do corrente, concedendo 90 dias de licença, na forma da lei, ao guarda da Alfandega da Santos Flavio Fontoura.

N. 586 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 19 do corrente, concedendo 90 dias de licença, na forma da lei, ao guarda da Alfandega de Santos Ernesto Alves Bastos.

N. 588 — Incluso vos devolvo o processo transmittido com o vosso officio n. 524, de 13 de dezembro do anno passado, e relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 610\$003, de que é credor Firmino Manço, afirmo de que a respeito seja ouvida a Procuradoria Fiscal dessa Delegacia, conforme determina o decreto 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

N. 589 — Tendo sido designado, por portaria n. 105, de 4 de outubro proximo findo, o agente fiscal dos impostos de consumo na circumscripção do Districto Federal João Vieira da Luz para inspecionar as circumscripções dos mesmos impostos nesse Estado, autorizo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 21 do corrente, a requisitar passagens a que tiver direito o mesmo agente, nos termos do art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.

— Sr. director da Repartição de Estatística e Archivo no Estado de S. Paulo:

N. 587 — Satisfazendo a vossa solicitação em officio n. 203, de 18 do corrente mez, remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, o ultimo relatório do Ministerio da Fazenda.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 88 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 19 do corrente concedendo 90 dias de licença, na forma da lei, ao guardador Alfandega da Aracaju João Louchois de Azevedo.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de novembro de 1912

Sr. director da Estrada Ferro Maricá:

N. 191 — Rogo vossas ordens no sentido de ser, por conta do Ministerio da Fazenda, concedido ao collector das rendas federaes de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, João Gualberto Pereira, um passe permanente, em virtude do qual possa o mesmo collector, do proximo mez de dezembro em diante, entre os dias 1 a 15 de cada mez, fazer uma só viagem, de 1ª classe, ida e volta, até Neves, afim de recolher aos cofres do Thesouro Nacional o saldo da renda arrecadada no mez anterior; não podendo o dito collector com o mesmo passe fazer qualquer outra viagem em serviço publico, sinão em face de requisição especial desta directoria ou da Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 192 — Rogo vossas ordens no sentido de ser, por conta do ministerio da Fazenda, concedido ao collector das rendas federaes de Carmo e Sumidouro Athanasio da Costa Soares um passe permanente, em virtude do qual possa o mesmo collector do proximo mez de dezembro em diante, entre os dias 1 a 15 de cada mez, fazer uma só viagem, de 1ª classe, ida e volta, até esta Capital, afim de recolher aos cofres do Thesouro Nacional o saldo da renda arrecadada no mez anterior, não podendo o dito collector com o mesmo passe fazer qualquer viagem em serviço publico, sinão em face de requisição especial desta directoria ou da Directoria do Gabinete do ministerio da Fazenda.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 30 — Transmitto-vos, para melhor esclarecimento, o processo que originou a ordem desta directoria n. 24, de 10 de março de 1914, ordem essa que reitero.

N. 31 — Transmitto-vos, para melhor esclarecimento, o processo que originou a ordem desta directoria n. 3, de 28 de janeiro de 1914, ordem essa que reitero.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 25 — Tendo o director da Casa da Moeda communicado em officio n. 1.497, de 26 de julho do corrente anno, haver encontrado exacta a remessa de 70\$300, em cintas do imposto de consumo, devolvidas por essa repartição com o officio n. 9, de 13 do mesmo mez e anno, recomendo-vos providencias no sentido de ser creditado o respectivo thesoureiro pela importancia supra mencionada.

PORTARIAS

N. 11 — Autorizo o collector das rendas federaes de Bom Jardim a creditar-se pela importancia da 94\$300, em estampilhas do sello adhesivo, devolvidas com o seu officio n. 12, de 31 de maio do corrente anno e verificadas exactas pela Casa da Moeda, conforme communicou em officio n. 1.193, de 10 de junho ultimo, o respectivo director.

N. 11 — Ao collector das rendas federaes de Nova Friburgo e Sant'Anna de Japuihyba recomendo que se credite pela importancia de 1:132\$160, em cintas para vinho de fructas, devolvidas com o seu officio sem numero, de 15 de junho de 1910 e verificadas exactas pela Casa da Moeda, conforme communicou em officio n. 1.024, de 29 de maio ultimo, o respectivo director.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Li: 2: d n. vembre de 1912

Domingos Antonio Torraca. — Restitua-se a quantia da 36\$, solicitando-se credito pela verba « Reposições e restituições ».

Bernardo de Oliveira C. Bastos. — Restitua-se a quantia de 40\$50, levando-se a despeza á « Receita a annullar ».

Antonio de Sá Pinheiro Braga. — Transfira-se.

Rosa Maria da Malta. — A' 2ª sub-directoria.

Viuva Ribeiro de Mattos & Irmão. — Imponho a multa de 10\$, nos termos do art. 66 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

João José Borges. — Já estando attendido, archive-se.

Companhia Ferro Carril Jardim Botânico. — Averbese-se a mudança, nos termos do parecer.

J. Oliveira & Soares. — De accôrdo com a informação, mantenho o despacho de 5 de outubro ultimo.

Maria José Lourenço Vianna. — Transfira-se.

Emma James Rodrigues da Costa. — Idem.

Ricarda Thereza Dias. — Idem.

Bernardo Gonçalves de Carvalho. — A' 1ª sub-directoria.

Maria Luiza Molinari. — De accôrdo com o parecer, reduzo o valor locativo a 6:000\$000.

Margarida Alves de Figueiredo. — Transfira-se.

José Luiz Fernandes Braga. — Idem.

Contra-fé referente a Joaquim Nunes de Andrade. — Anulle-se a divida constante da contra-fé junta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Jacomo Rosario Staffa. — Transfira-se.

Agostinho José Rodrigues. — Idem.

Antonio Vieira de Macedo. — Pague o debito accusado.

José Marques da Silva. — Tratando-se de terreno sem agua, nada ha que deferir.

D. Maria Josephina de Araujo. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, ao vendedor Alfredo Antonio Arcias.

A. Libowitz. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer, expedindo-se portaria; o que, feito, proceda-se a lançamento.

Manoel Ferreira da Silva. — Transfira-se.

Companhia Brasileira de Minas. — Averbese-se a mudança nos termos do parecer.

Joaquim de Oliveira Martins. — Annullem-se as dividas do que se trata, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Dr. João Kopke. — Anulle-se a divida de que se trata, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Cecilia da Silva Meira. — Anulle-se a divida constante da contra-fé junta e ainda a de 1906, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Francisco Vicente de Amorim. — Annullem-se não só a divida constante da contra-fé junta como a de 1906, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Valentim Carneiro Bragança. — Selle o documento de fls. 2.

Oscar José Domingues. — Transfira-se.

Antonio Manoel Borges Leal. — Annullem-se as dividas da contra-fé junta e de 1906, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Leopoldo Fernandez Gonzalez. — Transfira-se.

Augusto Nogueira Pinto. — Idem.

Josephina Zambelli. — Idem.

Ernestina Gomes Castro. — Idem.

José Lazary Filho. — Idem.

Eugenio Sut. — A' 2ª Sub-Directoria.

Rosa Emilia de Souza. — Transfira-se.

Joaquim Alves Portella Junior. — Transfira-se. Imponho ao vendedor Bernardo Pires Velloso Sobrinho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Moraes Bastos & Comp. — Abonado o conhecimento n. 7.492, pago em 17 de agosto ultimo, volte a despacho.

D. Cora Esteves. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Pinho & Comp. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Alipio Dias Costa. — Idem, idem.

Representação contra Marisino Valerio. — Idem, idem.

Idem idem Dr. Nuno Infante Vieira. — Idem, idem.

Idem idem Carlos Labanca. — Idem, idem.

Idem idem G. Denof. — Idem, idem.

Idem idem Duarte & Lima. — Idem, idem.

Idem idem Manuel M. de Mendonça. — Idem, idem.

Idem idem Margherite Chartier. — Idem, idem.

Idem idem Jayme & Luiz. — Idem, idem.

Idem idem Antonio Augusto Zebreiro. — Idem, idem.

Idem idem Maria Ducos. — Idem, idem.

Idem idem Guglielmo Orlandino. — Idem, idem.

Idem idem José Nogueira Guimarães. — Idem, idem.

Idem idem Matheus Antunes do Amaral. — Idem, idem.

Idem idem José Alvares Fernandes. — Idem, idem.

Idem idem Domingos & Campos. — Idem, idem.

Idem idem Dr. Luiz Moretzsohn. — Idem, idem.

Idem idem Deodoro França.—Idem idem.
Idem idem Souza & Comp.—Idem, idem.
Idem idem Esposito Pietro.—Idem idem.
Idem idem José Pereira de Alencastro.—Idem idem.
Idem idem Antonio F. Jacobina.—Idem, idem.
Idem idem Dr. Pedro José de Araujo Gomes.—Idem, idem.
Idem idem José Nogueira Guimarães.—Idem, idem.

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1912

Debito

Caixa :

Bilhetes a emitir..... 38.430:050\$000
Moeda subsidiaria..... 9:407\$238 38.439:457\$238

Caixa ouro:

Em deposito :

Libras.....	15.483.310-0-0	232.249:650\$00	
Francos.....	61.531.410	36.608:205\$114	
Ouro Nacional...	233:760\$000	428:220\$000	
Marcos.....	22.004.070	16.154:226\$392	
Dollars.....	27.062.430	83.411:928\$131	
Coroas austriacas	8.610	5:377\$358	
Liras italianas...	440	261\$672	
Pesos argentinos.	130.265	387:362\$032	
Pesetas hespanholas.....	723.600	430:346\$047	369.675:576\$746

Responsabilidade do Thesouro.... 18.999:395\$982
Diferença de ouro fino..... 340:380\$034 19.339:776\$016
427.454:810\$000

Credito

Emissão:

Bilhetes emitidos 613.028:260\$000
Bilhetes resgata-
dos dilacerados 58.605:030\$000
Bilhetes resgata-
dos..... 165.416:470\$000 224.021:500\$000

Em circulação..... 389.006:760\$000

Notas a emitir :

Existentes no cofre..... 38.430:050\$000

Thesouro Nacional :

Supprimentos em moeda subsidiaria..... 18:000\$000
427.454:810\$000

Chefe da Contabilidade, Dr. Carlos Claudio da Silva.— Nuno de Andrade, director.— Pelo thesoureiro, Emilio Chandon, fiel.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 23 de novembro de 1912

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	169 1/2	7.403 1/2
Francos.....	—	1.010
Liras italianas.....	—	240\$000

Lastro

Ouro em deposito..... 369.675:576\$746
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357
e decreto n. 8.512..... 19.339:776\$016
Total..... 389.015:352\$762

Emissão

Notas em circulação..... 389.006:760\$000
Moeda subsidiaria..... 8:592\$762
Total..... 389.015:352\$762

O escripturário, A. Bloch.

Contabilidade em 23 de novembro de 1912

Segundo o balancete desta semana:

Existe em deposito..... 369.675:576\$746
Equivalente a..... £ 24.645.038-8-11

Imprensa Nacional e «Diario Oficial»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 20 de novembro de 1912

Pelo Sr. director geral:

Belmiro França Bernardes.—Sim.

Francisco Moniz de Oliveira.—Officie-se á Saude Publica.

Raul Ribeiro de Oliveira Roxo.—Atteste-se.

Annibal Saboia Lima.—Submetta-se previamente a inspecção da saude.

Williams Davies.—Sim, pagas as despesas.

José Figueiredo Cardoso.—Indeferido.

Clodomiro Rolian.—Indeferido.

Moysés Antonio Mendes.—Submetta-se a inspecção da saude.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 22 do corrente foram concedidos, á vista do parecer da junta medica, a Domingos Lopes da Silva, conservador do gabinete de physica da Escola Naval, 30 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Secretaria de Marinha

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 22 de novembro de 1912

José Alves Ferreira Faria Junior.—Indeferido.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 22 de novembro de 1912

Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 975—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente aprovado pelo Sr. ministro, o termo de ajuste a celebrar-se com Vincento dos Santos Caneco, para o fornecimento de um rebocador e um batelão a este ministerio e cuja minuta veio annexa ao vosso officio n. 1.404—Gabinete—de 12 do corrente mez.

— Sr. vice-almirante chefe da Comissão Naval na Europa :
N. 976 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os efeitos de fiscalização, as inclusas minutas do edital de concorrência da Inspectoria de Engenharia Naval, de 14 de junho de 1911, para o fornecimento de uma cabrea fluctuante, da proposta e especificações apresentadas por Werf Gusto, firma A. F. Smulders, em Schiedem (Hollanda), para o referido fim, bem assim, a planta que a citada firma apresentou para a construção da mesma cabrea.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de novembro de 1912

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

N. 1.343 — Tenho a honra de comunicar-vos que, em satisfação á solicitação constante de vosso aviso n. 394, de 29 de outubro ultimo, nesta data é autorizada a praticagem do porto de S. João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro, a prestar o auxilio de que necessitar a comissão de estudos daquelle porto, subordinada á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, sem prejuizo do respectivo serviço, devendo ser indemnizados pela comissão, de accordo com a tabella de taxas adoptada para a citada praticagem, os serviços que forem prestados.

— Sr. superintendente de Portos e Costas :

N. 1.347 — Em solução a vosso officio n. 1.768, 3ª secção, de 7 do corrente, autorizo-vos a providenciar no sentido de ser prestado pela praticagem de S. João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro, sem prejuizo do respectivo serviço, o auxilio de que necessitar a com-

missão de estudos daquelle porto, subordinada á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, devendo s'r indemnizados pela referida commissão, de accôrdo com a tabella de taxas adoptada para aquella praticagem, os serviços que lhe forem prestados.

N. 1.330 — Em solução a vossos officios ns. 1.231 e 1.582, 3ª secção, de 14 de agosto e 10 de outubro ultimos, declaro-vos que, de accôrdo com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 710, de 9 do corrente, e attendendo ao que requereram a Companhia de Navegação do Amazonas e The Amazon River Steam Navigation Company, Limited, resolvi permittir, a titulo provisorio, isto é, enquanto não fôr determinado em regulamento o pessoal que deverá ser encarregado das machinas em navios que usem o oleo mineral como combustivel, que as requerentes reduzam de dous terços o pessoal de fogo determinado pelo art. 400 do regulamento n. 6.619, de 29 de agosto de 1907, nos seus futuros vapores pertencentes á classe VIII, da divisão A, desde que as respectivas caldeiras sejam alimentadas a oleo mineral.

—Sr. superintendente do Material:

N. 1.345 — Em solução a vosso officio n. 1.020, 2ª secção, de 3 de outubro ultimo, autorizo-vos a vender ao capitão-tenente reformado José Augusto Vinhaes a lancha *Grumete*, que se acha encalhada na parte oeste da ilha de Willegaignon, de accôrdo com a proposta pelo mesmo apresentada na importancia de 2:500\$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 22 de novembro de 1912

Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 1.346 — O Sr. ministro manda comunicar-vos, para os fins convenientes, que, por aviso desta data, é autorizada a Superintendencia do Material a vender ao capitão-tenente reformado José Augusto Vinhaes a lancha *Grumete*, que se acha encalhada na parte oeste da ilha de Willegaignon, de accôrdo com a proposta pelo mesmo apresentada na importancia de 2:500\$000.

Quarta secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de novembro de 1912

Sr. superintendente do Pessoal:

N. 4.037 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi mandar contractar mais 500 marinheiros para o serviço da Armada de accôrdo com as instrucções que acompanharam o aviso n. 1.538 deste ministerio, de 2 de maio ultimo.

Ministerio da Guerra

Expediente de 13 de novembro de 1912

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, submettendo á sua consideração o officio de 30 de setembro ultimo, em que o commandante da fortaleza de S. João trata da conveniencia de ser creada uma agencia postal na referida fortaleza.

—Ao Supremo Tribunal Militar:

Enviando, para os fins convenientes, cópia dos decretos de 6 do corrente, concedendo reforma aos capitães Francisco de Paula Oliveira e Agapito Fabio de Oliveira Luttegard e ao 2º sargento Manoel Felipe Santiago;

Submettendo á sua consideração papeis em que o capitão Absalão Henrique Mendes Ribeiro, o capitão medico Dr. João Muniz Barreto de Aragão e o 2º tenente reformado Manoel Vieira da Silva pedem, o primeiro, que seja rectificada a collocação do seu nome no almanak do Ministerio da Guerra; o segundo, que se lhe conte como tempo de serviço para a reforma o periodo decorrido de 11 de agosto a 30 de novembro de 1897 e, o ultimo, que se apostille em sua patente o serviço que prestou na campanha do Paraguay.

Ministerio da Guerra—N. 3—Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1912.

Sr. inspector permanente da 7ª região — Tendo o enfermeiro-mór do hospital militar desse Estado, 2º tenente graduado José Pereira Maciel, pedido pagamento de duas etapas, em vez de uma que percebe, ás quaes se julga com direito de accôrdo com a lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, vos declaro, para que o faça constar ao director do mesmo hospital, que os vencimentos que competem áquelle enfermeiro se acham especificadas no aviso n. 886, de 15 de julho do corrente anno, expedido em solução á consulta feita pelo do hospital militar de Pernambuco, estabelecendo que os enfermeiros deverão continuar a receber os vencimentos em cujo goso se acha-

vam, constantes de ordenado, gratificação e etapa, calculada na razão de duas para os enfermeiros-mores graduados em 2º sargentos e uma para os enfermeiros.

Saude e fraternidade. — Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Dia 14

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento no Thesouro Nacional da quantia de 210:107\$112, sendo: a) Azevedo Alves, Carvalho & Comp., 3:600\$; a Ferreira Passarello & Comp., 143:670\$827; a Luiz Mendonça, 59:420\$, e a Moreira Barbosa, 3:416\$285 (aviso n. 1.082).

Dia 16

Ao chefe do Departamento da Guerra, declarando que é posto á disposição do inspector permanente da 9ª região o capitão Luiz Sá de Affonseca.

Dia 20

Ao chefe do Departamento da Guerra:

Classificando no 2º regimento de cavallaria o 1º tenente Luiz Carlos Franco Ferreira;

Mandando seguir para a 12ª região, á disposição do respectivo inspector permanente, o 1º tenente Manoel Joaquim Pena.

Ministerio da Guerra—N. 1.144—Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1912.

Sr. chefe do Departamento da Guerra—O 2º tenente do 47º batalhão de caçadores Manoel Francisco de Vasconcellos consulta:

1º, si o aspirante a official, substituindo o tenente intendente deve perceber a gratificação que compete a este;

2º, si, no caso affirmativo, continuará percebendo tres etapas de 1\$300 e a diaria de 4\$000;

3º, si o art. 13 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, em sua ultima parte, precisa e restricta aos officiaes de patente, póde ser applicavel ao aspirante a official que é praça de pret;

4º, si o aspirante a official qualquer que seja a funcção que por ventura exerça, perceberá sempre de accôrdo com a tabella de que trata o art. 24 da lei n. 2.280, acima citada sem outra remuneração ou com direito a vencimentos superiores aos que recebia o official substituido, quando é certo que o 2º tenente intendente, no exercicio de suas funcções, percebe: soldo, 350\$ gratificação 150\$, ao todo, 450\$, e o aspirante a official, desde que faça jus á gratificação de intendente, percebe: soldo 100\$, gratificação 150\$, etapa 126\$ e diaria 120\$, ao todo 496\$ no mez de 30 dias, ou 504\$200, no de 31 dias.

Em solução a esta consulta, presente a este ministerio, declaro-vos, para os fins convenientes, que nada ha que resolver, estando o assumpto esclarecido pelo aviso n. 1.108, de 29 do mez findo, a esse departamento, segundo o qual os aspirantes a official somente teem direito aos vencimentos fixados nas tabellas que lhes dizem respeito, constantes de soldo, gratificação, etapa e diarias, quaesquer que sejam as funcções militares que desempenhem.

Saude e fraternidade. — Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Requerimentos despachados

Dia 23 de novembro de 1912

Manoel Teixeira da Rocha e soldado José Luiz Pinheiro.—Indefido.

Leopoldo Jeronymo de Lacerda.—Complete o sello do requerimento e junte os documentos a que este se refere.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Procuradoria da Republica

CONTESTAÇÃO

Contestando a acção ordinaria, diz a União Federal contra José de Oliveira Castro, o seguinte: E S. N.

P. que a acção tende compellir a ré a pagar ao autor, a quantia de 12.252:609\$984; juros da móra e custas, com o fundamento de haver o Governo rescindido o contracto de arrendamento provisorio celebrado com o mesmo autor aos 3 de setembro de 1902, da Estrada de Ferro Minas e Rio, para entregar esse proprio nacional á Estrada de Ferro Sapucahy, por decreto n. 7.704, de 2 de dezembro de 1909, a qual também concorreu ao novo arrendamento, que estaria assegurado ao autor ex-vi da clausula 1ª, do contracto de 1902, nos termos do decreto n. 4.521, de 28 de agosto desse

mesmo anno, e da classificação em 1º lugar obtida pela proposta do autor nessa concorrência. Ainda,

P. que outro fundamento invocado para justificar o pedido de pagamento da quantia de 252.609\$984, importância esta que já englobada na de 12.252.609\$984, provem da indemnização pelo valor das bemfeitorias necessárias e uteis, effectuadas pelo autor na estrada, ao passo que os 12.000.000\$000 proviriam da cessação de lucros calculados em 200.000\$000 annuaes, pelo prazo de 60 annos. Mas,

P. que a acção improcede e o pedido si não justifica por qualquer face que se encare a questão. De facto,

P. que nos estrictos termos do contracto de 3 de setembro de 1902, clausula 1ª, o Governo se reservou o direito de rescindir-o quando julgasse conveniente, sendo de notar que tal contracto além de provisorio, foi feito a título precario, o que significa que rescindido ou não, nenhum direito se origina desse acto, capaz de amparar as pretensões do autor, e, portanto, nada pôde elle exigir, nada lhe ficar a dever a ré. Demais.

P. que as obras realizadas pelo autor durante o periodo de seu contracto, excepção feita da construção ou transformação da wagons, aliás sem augmento de despesa para a ré foram feitas sem ordem nem autorização do Governo, mas por mera conveniencia e utilização immediata do arrendatario e, as respectivas despesas, consideradas como custeio, foram cobertas pelas rendas da estrada, ficando ainda em cada anno um saldo consideravel, para lucro do arrendatario. Ainda.

P. que dando-se por nimia condescendencia que algumas dessas obras pudessem ser indemnizadas pela ré, feita a necessaria redução de preços de obras effectuadas nas proprias officinas e por pessoal da estrada, incluindo em taes despesas as casas de turnas,—as obrigações da União, assumidas por mera liberalidade, (si as assumisse) não excederiam a importância de 56.737\$002. Pois.

P. que tanto assim pensava e talvez ainda pense o autor, que se dirigindo ao Governo e aos membros da commissão que recebeu a referida Estrada Minas e Rio, pediu por equidade lhe fosse paga alguma indemnização pelos serviços extraordinarios na linha e a aquisição de materiais, em que despendera capital ainda não compensado.

P. mais que a proposta do autor, posto bem classificada, não offerecia as mesmas vantagens da que foi preferida.

Contestando tudo mais por negação e protestando convencer afinal,

P. que a presente contestação deverá ser recebida e julgada provida, para ser decretada a improcedencia da acção ou o seu A. carecedor da mesma, e condemnado nas custas, como é de

Justiça.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1910.—Carlos Olyntho Braga.

Pela ré.

Conforme se vê do autos o A. José de Oliveira Castro, pretende haver da ré, União Federal, além dos juros da mora e custas a quantia de 10.252.609\$984, pelo facto de ter o Governo Federal rescindido o contracto de arrendamento provisorio que com elle havia celebrado aos 3 de setembro de 1902, da Estrada de Ferro Minas e Rio, para entregal-a á Estrada de Ferro Sapucahy, por decreto n. 7.704, de 2 de dezembro de 1909, estrada esta que igualmente concorreu ao arrendamento definitivo, o qual lhe estaria assegurado ex-vi da clausula 1ª daquelle contracto provisorio nos termos do decreto 4.521, de 28 de agosto do mesmo anno de 1902, e, em vista da classificação em primeiro lugar obtida pela sua proposta nesta ultima concorrência, sendo certo ainda que da quantia de 12.252.609\$984, a de 252.609\$984 representa a indemnização do valor de bemfeitorias necessárias e uteis que effectuou na referida estrada de ferro Minas e Rio, na vigencia de seu contracto provisorio e a de réis 12.000.000\$, corresponde á cessação de lucros pela não preferencia da sua proposta, lucros estes calculados em 200.000\$ annuaes, pelo prazo de 60 annos.

Não obstante as longas razões de fls. 175, não logrou o douto advogado ex-adverso que as subscrive, collimar o objectivo que pretendia,—o de demonstrar a procedencia do pedido do A.—e isto, sómente, porque, a despeito da sua notoria capacidade de jurista, por sem duvida essa pretensão é de todo ponto de vista descabida e injusta, e o que, despropositadamente, vamos demonstrar, acompanhando de perto o seu meticuloso arrazoado.

Contracto de 3 de setembro de 1902

Para interpretação do contracto celebrado aos três de setembro de 1902 entre o Governo Federal e o A., desde que se tenha de pôr em jogo a intenção das partes contractantes, parece que se deve levar em conta principalmente a intenção do Governo Federal, que foi quem estabeleceu as clausulas em edital de concorrência para o arrendamento provisorio da Estrada de Ferro Minas e Rio.

Assim, vejamos algumas dessas clausulas analysando, concomitantemente os topicos das razões de fls. 175 que a ellas se referem.

Clausula 1ª.—Define claramente o caracter juridico desse contracto e deve-se logicamente entender que a ella ficam subordinadas todas as demais.

Clausula 3ª.—Estipula o preço do arrendamento.

Por esta clausula se vê que as cótas de arrendamento que tinham de ser pagas pelo arrendatario não poderiam soffrer deducção alguma para o pagamento de quaesquer obras, despesas ou indemnizações, visto que tinham destino certo e determinado pela lei n. 749, de 29, de dezembro de 1900, lettra a do art. 29, n. 25.

Por esse motivo e além de ser o arrendamento provisorio e a título precario, a condição essencial a que o contracto tinha de obedecer era que todos o onus e riscos da empresa ficariam a cargo do arrendatario, sem direito a indemnização alguma por parte do Governo, salvo unicamente no caso facultativo e eventual de que se trata na clausula 11ª.

Clausula 9ª.—Dispõe que findo o arrendamento, o arrendatario entregará ao Governo as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material rodante em perfeito estado de conservação, sem direito a indemnização alguma.

Confirmando esta, dispõe a clausula 17ª:

« O arrendatario renunciará todos os casos fortuitos, ordinarios ou extraordinarios, solitos ou insolitos, cogitados ou não cogitados, e em todos e em cada um delles, ficará sempre obrigado sem delles se poder valer, nem os poder allegar em tempo algum e para algum effeito.

No contracto de que nos occupamos o Governo teve em mente o arrendamento provisorio e a título precario, podendo rescindir o mesmo contracto discricionariamente, quando bem lhe parecesse.

Si na vigencia do contracto o Governo viesse a ter necessidade de tomar posse da estrada para operações militares ou outro fim urgente, a rescisão do contracto seria uma solução regular, mas certamente superior á necessidade. E, podendo convir ao Governo uma outra solução, nessa previsão reservou-se pela Clausula 11ª, o direito de tomar posse da estrada temporariamente, ao que corresponde a condição implicita de ficar o arrendatario obrigado, ainda depois dessa interrupção, ao mesmo contracto de arrendamento provisorio e a título precario.

Mas então durante a occupação da estrada por parte do Governo o arrendatario ficaria privado dos lucros do contracto mantido em vigor. A compensação dessa cessação de lucros seria continuar o arrendamento por tempo igual áquelle em que esteve occupada a estrada, o que modificaria a facultad discricionaria do Governo para rescindir o contracto, isto é, poderia então fazel-o sob a condição de observar entre o decreto da rescisão e a sua effectividade o prazo correspondente ao tempo da occupação da estrada.

Para levantar esta restricção, o Governo reservou-se a facultad de indemnizar o arrendatario mediante accordo, procedendo-se em falta deste a arbitramento, pela forma estabelecida na clausula 6ª. Só neste caso fortuito e especial o contracto admite indemnização ao arrendatario.

Longe de desvirtuar o caracter juridico do contracto de arrendamento provisorio e a título precario, essa disposição da clausula 11ª concorre para confirmar esse caracter, porquanto, si se desse a eventualidade a que a mesma clausula se refere, prevaleceria sempre a conveniencia ou a vontade do Governo, cabendo-lhe:

1º, rescindir o contracto de arrendamento, ou apenas tomar posse da estrada temporariamente e, neste caso,

2º, rescindir o contracto ulteriormente, quando julgasse conveniente, sob a condição de observar um prazo para a effectividade da rescisão, ou sem esta restricção, mediante indemnização ao arrendatario.

Sendo esta a UNICA INDENIZAÇÃO que poderia vir a ser devida ao arrendatario, essa mesma ficaria prejudicada si o contracto viesse a ser rescindido por motivo de infracção commettida pelo arrendatario, porque neste caso a clausula 16ª estabeleceu que lhe não seria devida indemnização alguma e responderia elle por prejuizos, perdas e danos, além de perder em favor da União a caução depositada no Thesouro.

Esta disposição da clausula 16ª não tem relação com as obras de reparação de estragos causados por enchentes nem com obras novas, melhoramentos, bemfeitorias, porque a respeito destas milita a clausula 9ª, segundo a qual o arrendatario ficou obrigado a entregar ao Governo a estrada com todos os seus accessorios e dependencias em perfeito estado de conservação SEM INDENIZAÇÃO ALGUMA, qualquer que fosse o motivo pelo qual o arrendamento viesse a findar.

A compra do material existente no almoxarifado (material de consumo)—assumpto este a que se referem as razões de fls. 175 na sua primeira parte,—não representa propriamente um onus para o arrendatario. Era uma condição de vantagem reciproca. Nem se comprehende qual o pensamento do illustre advogado do autor, quando dá a entender que este era obrigado a comprar esse material (clausula 6ª) para o applicar na estrada sem indemnização!

O funcionamento da estrada de ferro não se opera sem consumo de materiaes e a indemnização estava na renda bruta auferida pelo arrendatário, a qual, entretanto, cobria as despesas chamadas de custo e a quota do arrendamento, ficando ainda um grande saldo para o arrendatário.

Por occasião do recebimento da estrada, o Governo comprou ao ex-arrendatário, sem ser a isso obrigado, os materiaes existentes no almoxarifado, que importavam em 220:335\$443, além de outros objectos (documento n. 21).

Sem embargo de todos os onus impostos ao arrendatário, o contracto de que nos occupamos é a prova cabal de que, independentemente de qualquer idéa do arrendamento definitivo, o arrendamento provisório e a título precário era perfeitamente realizavel, pois que, sem as indemnizações ora reclamadas, foi um alto negocio, que deixou ao autor, o e seus socios lucros assás consideraveis, de que talvez não haja outro exemplo, como se vê do laudo de fls. 109.

Era essa a vantagem real e compensadora dos onus assumidos pelo arrendatário.

A preferencia para o arrendamento definitivo era também uma vantagem concedida ao A., mas vantagem aleatoria.

Primeiramente dependia do Governo entender fazer o arrendamento definitivo do immovel, isto é, da Estrada de Ferro Minas e Rio, comprehendida entre as estações de Cruzeiro e de Tres Corações. Em segundo lugar estava adstricta á clausula em igualdade de condições.

E, admitindo-se na melhor hypothese para o autor que o Governo tivesse o dever de affrontar-o, as condições poderiam ser taes que ao autor não conviesse ou não fosse possível acceptar-as.

— Ainda na primeira parte das razões de fls. 175, o douto, advogado ex-adverso refere-se á alternativa em que o Governo poderia alienar o immovel ou administral-o por si. Isso daria logar a que em ambos os casos não se arrendasse o immovel.

Quanto ao contracto com os inglezes portadores dos *rescission bonds*—caso este também cogitado pelo illustre advogado do autor—o Governo poderia resgatal-os, substituindo por outros titulos de dividas.

Ainda no anno passado o Governo fez uma operação semelhante para reduzir o juro de 5 % dos titulos brasileiros na Europa.

A preferencia para o arrendamento definitivo era, pois, uma condição aleatoria, sobretudo dependente de deliberações que o Governo viesse a tomar.

E um acontecimento, de facto, veio impor um novo alvitre: o da formação da Rede de Viação Sul-Mineira.

Desde os primeiros tempos do arrendamento provisório surgiu a justa opinião de que o Governo precisava tomar importantes providencias para resguardar e augmentar o trafego da Estrada de Ferro Minas e Rio.

Essa opinião foi se consolidando e deu em resultado a criação da referida rede, produzindo-se assim uma nova situação, perante a qual a questão da preferencia concedida ao autor ficou evidentemente mais complicada.

A questão da preferencia

Pela lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, art. 17, n. XXV (documento, a fls. 25 v), ficou o Poder Executivo autorizado a entrar em accordo com o governo de Minas Geraes e as Companhias Muzambinho e Sapucahy para o fim:

1.º, de incorporar-se á Estrada de Ferro a Minas e Rio;
2.º, de incorporar-se também a esta a de Sapucahy, no todo ou em parte;

3.º, no caso de se não effectuar a encampação desta, resguardar os interesses da Minas e Rio na zona em que lhe é tributaria.

Pelo decreto n. 7.030, de 30 de julho de 1908, (documento a folhas 21) foi rescindido o contracto relativo ao arrendamento provisório da Estrada de Ferro Minas e Rio.

Tendo o Governo Federal adquirido a antiga Estrada de Ferro Muzambinho, foi essa estrada incorporada á Minas e Rio em virtude do decreto n. 7.091, de 27 de agosto de 1908.

A antiga Estrada de Ferro Minas e Rio começava na estação de Cruzeiro da Estrada de Ferro Central do Brazil e terminava na de Tres Corações, tendo em extensão 170 kilometros.

O immovel cujo arrendamento foi posto em concorrência em 1908 compunha-se daquella estrada e das da antiga Companhia Muzambinho que lhe foram incorporadas, elevando-se a 418 kilometros (documento a fls. 28 v) a extensão do mesmo immovel, parte em trafego, isto é, mais do dobro da extensão da antiga Estrada de Ferro Minas e Rio.

Em relação a esse immovel de 418 kilometros, representado pela linha do Cruzeiro ao Araxá e ramal da Campanha, comprehendendo também importantes prolongamentos e ramaes a se construirem, deve-se entender que estava bom de pé o direito de preferencia ao Autor referente ao immovel de 170 kilometros?

No edital de concorrência nada se declarou a respeito da condição de preferencia.

No entretanto, seria esse o acto em que uma tal condição deveria ser mencionada si o Governo entendesse contar certo com a sua validade.

Assim fez o Governo no edital de arrendamento das estradas de ferro da Paranaguá a Curitiba, prolongamentos e ramaes, mencionando o modo como poderiam ser attendidos os direitos de preferencia estabelecidos no contracto de resgate celebrado a 25 de abril de 1902 com a Compagnie Générale de Chemins de Fer Brésiliens.

Essa mesma omissão já se havia dado nas bases approvadas pelo decreto n. 6.201, de 30 de outubro de 1903, para constituição e arrendamento da rede de viação ferrea sul-osto de Minas (documento a fls. 23).

No edital de concorrência para o arrendamento da rede de viação ferrea do sul de Minas, condição II (documento a fls. 27) se declarava:

1.º «Poderão ser incorporados á rede outras estradas de ferro já construídas ou que venham a ser construídas, prolongamento ou ramaes dos enumerados na clausula anterior, mediante aprovação do Governo e sob as condições estipuladas entre elle e a empresa arrendataria.»

Segundo a condição XIII, poderiam ser tomadas em consideração outras vantagens que fossem offerecidas além das relativas aos preços de arrendamento. Nas estradas de ferro que poderiam ser incorporadas á rede do sul de Minas, definidas naquella II condição acima referida, se comprehendiam exactamente da companhia Sapucahy, no todo ou em parte, segundo foi previsto na lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903.

A Companhia Sapucahy offerecen (doc. a fl. 28), além do preço de arrendamento a se deduzir da renda bruta, certas vantagens que de algum modo interessavam a idéa de incorporação de suas linhas á Rede de Viação do Sul de Minas.

Pelo decreto n. 7.704, de 2 de dezembro de 1908, e segundo os fundamentos nelle declarados, foi autorizado o contracto com a Sapucahy, para o arrendamento da Rede de Viação Sul-Mineira e construção dos respectivos prolongamentos e ramaes.

Nas clausulas do referido decreto (doc. a fls. 206), notam-se as seguintes disposições:

«Clausula IV—A Companhia arrendataria, sem onus algum para o Governo, incorpora desde já a rede arrendada, para os fins da clausula VI e para o de ficar sob a mesma administração e fiscalização e sob o mesmo regimen de tarifas a sua estrada de ferro do rio Eleuterio, na divisa do S. Paulo, a Passa Tres, no Rio da Janeira, revertendo-a, findo o prazo do arrendamento, sem direito a indemnização alguma ao dominio da União, com todo o material fixo e rolante, estações, linhas telegraphicas e mais dependencias em perfeito estado de conservação.»

Na clausula VI se declara que:

«As porcentagens (de que se compõe o preço do arrendamento), fixadas nesta clausula serão deduzidas da renda bruta total, composta da renda bruta da rede descrita nas clausulas I e II e mais da renda bruta da Estrada de Ferro Sapucahy, desde o rio Eleuterio até Passa Tres.»

Pela clausula V, o Governo ficou com o direito de dispor da secção da Estrada de Ferro Sapucahy, de Baspandy a Passa Tres, para a formação de outra rede.

Isto posto, deve-se considerar que a preferencia, concedida ao autor pela clausula I do contracto de arrendamento provisório, se referia ao arrendamento definitivo da Estrada de Ferro Minas e Rio de propriedade da União, limitada entre as estações do Cruzeiro e de Tres Corações, como fora adquirida da companhia ingleza e não poderia se entender concedida, nem poderia se exercer em relação ao conjunto de uma rede, mais de 1.000 kilometros, em que se comprehendia uma linha de propriedade alheia, como era a do rio Eleuterio a Passa Tres, que só entrou para a rede como condição do contracto, com a respectiva companhia.

Supponha-se, porém, somente para argumentar, que o referido direito de preferencia militasse ainda neste caso.

Como deveria elle ser attendido ou respeitado pelo Governo?

O proprio autor o diz quando na petição inicial (fls. 5 v) allega que o Governo «fez o contracto definitivo com a Sapucahy, sem primeiro afrontar ao autor». Mas isto seria ocioso para não dizer irrisorio, porque, como o autor não dispunha da estrada de ferro do rio Eleuterio a Passa Tres, ser-lhe-ia impossivel acceptar as clausulas do contracto autorizado pelo decreto 7.704, para o arrendamento da Rede de Viação Sul-Mineira.

Além disso, ha alguns factos que por certo alteram os termos da questão.

A casa de residencia do superintendente da Estrada de Ferro Minas e Rio, sita nas proximidades da estação do Cruzeiro, se achava em reconstrução em 1902, quando succedeu ficarem as respectivas obras suspensas em consequencia da encampação da estrada (doc. n. 19).

Pelo aviso n. 52, de 14 de novembro do mesmo anno, documento firmado pelo proprio ministro que havia referenciado o decreto relativo ao arrendamento provisório daquella immovel, foi o autor autorizado a concluir as obras de que necessitava a casa de residencia do superintendente mediante a despesa de 10:442\$850, sob a condição

de ser o mesmo arrendatário indemnizado dessa importância, si a outrem tivesse de ser feito o arrendamento definitivo (doc. n. 20).

No acto da entrega da estrada ao Governo, aos 9 de agosto de 1908, o autor já se mostrava credor dessa quantia do mesmo modo que de outras relativas a objectos de sua propriedade, entregues com a estrada, como se vê da folha intitulada *Bens e direitos do arrendatário José de Oliveira Castro* (doc. n. 21).

Aos 16 do mesmo mez e anno, o autor requereu ao Governo o pagamento da quantia de 296:486\$293, importância da referida folha.

Aos 30 de novembro do mesmo anno, foi-lhe paga uma parte da mesma folha, na importância de 43:950\$850, em que se comprehendia a somma de 10:442\$850, pela verba «Casa da Superintendencia», conforme o aviso n. 52, de 14 de novembro de 1902 (doc. 22).

Recebendo, pois, os 10:442\$850, em pagamento das obras da casa da Superintendencia, quando nem sequer se havia realizado a concorrência para o arrendamento da Rede de Viação do Sul de Minas, o autor prejudicou o direito de preferencia a que se referia a clausula I do contracto, de 3 de setembro de 1902, porquanto aquelle acto implicava com a condição de ter de ser feito a outrem o arrendamento definitivo, e praticando o mesmo acto, o autor firmou antecipadamente a verificação dessa condição, o que importa haver renunciado o direito de preferencia.

Assim, esse direito derivado da clausula 1^a, do contracto de 3 de setembro de 1902, ficara extinto:

1^a, pela diversidade do immovel posto em arrendamento definitivo;

2^a, pela renuncia implicitamente contida no acto de receber o autor os 10:442\$850, conforme o aviso n. 52, de 14 de novembro de 1902;

3^a, pela impossibilidade ou falta de idoneidade do autor para aceitar o contracto de arrendamento nas condições em que o Governo entendeu conveniente fazel-o.

Mas, quando nada disto fosse verdadeiro e, na concorrência de 1908, se cogitasse de facto do arrendamento definitivo tão somente da antiga Estrada de Ferro Minas e Rio, que esteve temporariamente arrendada ao autor, ainda assim, o seu direito de preferencia, derivado do contracto provisorio de 1902, segundo a propria e abalizada opinião de seu illustre advogado, estaria extinto, uma vez que concorresse (como concorreu) aquelle arrendamento definitivo.

Quando consultado pelo autor sobre este ponto, assim se manifestou o douto advogado ex-adverso:

«Para assegurar o seu direito de preferencia, não deve o arrendatário provisorio entrar na concorrência que o Governo abrir para o arrendamento definitivo, porque isso importaria sujeitar-se à escolha da proposta que o Governo reputasse mais vantajosa, isto é, ao arbitrio do mesmo Governo, devendo-se entender que o arrendatário provisorio renunciara ao seu direito de preferencia, uma vez que não lhe seria lícito modificar ou alterar as condições por elle mesmo offerecidas.»

O Governo escolherá dentre as propostas offerecidas a que entender mais vantajosa e a denunciará ao arrendatário provisorio para este declarar si quer contractar nessas condições o arrendamento definitivo.» (Doc. n. 1) (*)

A CONCORRÊNCIA

Nas razões finais a fls. 191 e seguintes o illustre advogado ex-adverso faz uma curiosa comparação da proposta do autor com a da Companhia Sapucahy e produz acerba critica á solução adoptada pelo Governo, o que exige muitos reparos e rectificações.

As quotas do arrendamento referidas a fls. 191 foram calculadas, segundo as propostas do autor e da Companhia Sapucahy, referentes a rede a se formar, sem a Estrada de Ferro Sapucahy, portanto sem se levar em conta as diferenças posteriormente realizadas no contracto com esta companhia, constantes da declaração a fls. 29 v, pela qual se vê que a renda da Sapucahy se adiciona ás da Minas e Rio e Muzambinho para a deducção das quotas de arrendamento de toda a rede.

Esta e as outras diferenças collocam o sobredito contracto fóra da apreciação que se possa fazer em virtude daquelles calculos anteriores (vide nota abaixo). (*)

Além disso deve-se notar que os mesmos calculos eram hypotheticos, isto é, destinados á comparação das propostas em diversas hypothese correspondentes á diversidade dos preços baseados sobre diferentes valores da renda kilometrica.

Pondo de pé o supposto prejuizo deduzido daquella indevida comparação, o proprio advogado do autor diz a fls. 192 que «da renda kilometrica de 9:000\$ em diante não mencionamos o prejuizo total da ré no prazo do arrendamento por ser incerto o tempo em que será tal renda attingida», mas logo depois assignala que si se tomasse, em

relação ao prejuizo annual de 1.223 contos, o termo de 60 annos, daria a perda para a fazenda da ré de 73.370 contos de réis, isto é, assignala o enorme prejuizo annual de 1.223 contos como si a renda kilometrica de 12:000\$, que foi a maxima hypothese tomada em consideração e a respeito da qual é mais incerto o tempo em que seria attingida, já fosse uma realidade no presente, pois que, salvo a diferença de 10 contos, os 73.370 são o producto da multiplicação de 1.223 contos por 60 annos!

Qua valem pois as allegações do autor?

A fls. 192 o mesmo illustre advogado afirma que «o governo da ré faltou positivamente á verdade dizendo (fls. 29 v.) que toda a estrada de ferro Sapucahy reverterá ao pleno dominio da União, sem indemnisação alguma, findo o prazo do arrendamento».

A fls. 193, porém, o mesmo douto advogado produz a prova a mais cabal da injustiça da sua accusação, visto que transcreveu a clausula IV do contracto celebrado com a Companhia Sapucahy, pelo qual se vê que a estrada incorporada á Rede Sul-Mineira não é apenas a do rio Eleuterio a Baependy, mas a do rio Eleuterio a Passa Tres em que comprehende a secção de Baependy a Passa Tres.

E, não obstante, o mesmo douto advogado conclue: «Ficou bem calva a falsidade da allegação»!

Como já dissemos, a lei 1.145 de 31 de dezembro de 1903, em disposição (fls. 25 v.) que foi repetida por todas as leis de orçamento subsequentes, autorizou o Governo Federal a encampar a estrada de ferro Sapucahy, em todo ou em parte, afim de incorporá-la á Minas e Rio.

Feita a incorporação de toda a estrada nos termos da clausula IV do contracto de arrendamento da Rede de Viação Sul Mineira, pela clausula V do mesmo contracto, o Governo se reservou o direito de, si o julgar conveniente, desannexar desta rede o trecho de Baependy a Passa Tres, para incorporá-lo a outra rede que porventura organize para arrendar, (Rede Oeste de Minas).

Neste caso, a renda da Rede Sul Mineira ficará desfalcada da parte relativa ao trecho de Baependy a Passa Tres, que passará a pertencer a nova rede a se organizar.

Dahi a indemnização á companhia arrendataria da rede Sul Mineira, indemnização essa que será tomada das quotas de arrendamento que forem pagas pelo arrendatário da nova rede, como se dispõe na clausula V ha pouco citada.

A referida desannexação porém só se realizará si o Governo julgar conveniente fazel-o.

E' menos exacto que, por não ter effectuado a encampação da Sapucahy, o Governo estivesse adstricto a não cogitar sinão de resguardar os interesses da Minas e Rio, porquanto, como já dissemos a disposição da lei n. 1.145 de 31 de dezembro de 1903, que autorizava a incorporação da estrada Sapucahy, estava sempre de pé por ter sido repetida nas leis de orçamento subsequentes.

Além disso a clausula II do edital de concorrência (doc. a fls. 27) mostra que, na formação da rede Sul Mineira, se cogitava da incorporação desta estrada.

Por outro lado, a companhia Sapucahy preparou-se para isso ajustando com os Estados de Minas Geraes e do Rio de Janeiro a desistencia da reversão que lhes era devida.

Entre outros podemos citar os seguintes actos que comprovam esse ajuste: quanto ao Estado do Rio—contracto de 30 de dezembro de 1904, em virtude do qual e mediante o pagamento de 900 contos, esse Estado desistiria do direito de reversão, afim de que a alludida companhia pudesse contractar livremente com o Governo Federal a inclusão da parte fluminense de suas linhas ferreas na Rede de Viação Sul Oeste Minas, lei 837 de 8 de outubro de 1908, pela qual foi approved esse contracto; quanto ao Estado de Minas—contracto de 31 de dezembro de 1908! Clausula 3^a «O Governo do Estado para facilitar a organização das redes do Sul Oeste de Minas, pelo Governo Federal, desistirá do direito de reversão da estrada, de que trata a clausula 2^a deste contracto, para que possa a companhia reverter a ao Governo Federal. § 1^o. O preço da desistencia da reversão pelo Governo do Estado fica, desde já, arbitrado em quatro mil contos de réis (4.000:000\$000).»

Os actos publicos (leis, contractos) relativos a esses ajustes a manutenção do dispositivo da lei n. 1.145 e a clausula II do edital de concorrência (doc. a fls. 27) eram mais que sufficientes para dar a perceber que se cogitava da inclusão da estrada de Sapucahy na Rede Sul Mineira.

E na ultima clausula do edital o Governo se reservou o direito de annullar a concorrência.

Como dissemos a companhia Sapucahy offerecera em a sua proposta (doc. a fls. 28) certas vantagens que interessavam ao plano do Governo. E tambem o autor em a sua proposta offereceu (doc. a fls. 27) vantagens addicionaes referidas no doc. a fls. 28 v, estas de somenos importancia.

Para se incorporar a estrada de ferro ex-Muzambinho a Minas e Rio, fez-se a rescisão do contracto de arrendamento provisorio desta. Como complemento do plano da Rede Sul Mineira faltava incorporar-se-lhe no todo ou em parte a estrada de ferro Sapucahy. E isto se devia fazer necessariamente antes do arrendamento definitivo da Rede, porque, fazendo-se esse arrendamento sem inclusão daquella

(*) Vide adiante sobre este assumpto o ADDITAMENTO.

Nota (*) Na comparação reproduzida pelo autor nem sequer estão contempladas as vantagens addicionaes contidas na proposta que foi apresentada pela Companhia Sapucahy, isto é, a unificação do regimen das tarifas e a reversão das suas linhas a União Federal no fim do prazo do arrendamento.

estrada, crear-se-hia com isso um obstáculo para a integral inclusão da mesma estrada em acto subsequente.

No relatório apresentado ao Exmo. Sr. Presidente da Republica pelo Ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, Dr. Francisco Sá, em 1910, a pag. 233, o mesmo ministro refere que entre os concurrentes ao arrendamento da Rede Sul Mineira apresentou-se a Companhia Sapucahy, cuja proposta foi aceita, impondo-lhe o Governo a obrigação de incorporar á Rede as suas linhas.

A idea de se incorporar á Rede de Viação Sul de Minas um trecho da estrada Sapucahy foi não só contemplada, mas suggerida nos pareceres firmados pelos distintos directores da Repartição Federal da Fiscalização das Estradas de Ferro, Drs Paulo da Frontin e director geral da Directoria Geral de Obras e Viação, Dr. Parreiras Horta (doc. a fls. 28 v. e 29).

Esses pareceres citados pelo douto advogado do autor se referem á hypothese da incorporação da estrada de ferro Sapucahy, trecho do rio Eleuterio a Furnas, mediante encampação. O contracto de arrendamento, porém, não se fez nessas condições.

Dando-se-lhe maior amplitude, nelle se comprehendeu, sem encampação, a incorporação de toda a estrada de ferro do rio Eleuterio a Passa Tres, entrando a sua renda como parte integrante da renda da rede arrendada. E o quanto basta dizer para mostrar que as conclusões dos referidos pareceres não tem applicação ao caso da solução adoptada pelo Governo.

Mas, á vista da acerba critica feita ao contracto de arrendamento, vem a proposito e mesmo se faz mister adduzir algumas outras considerações.

Os preços offerecidos pela proposta n. 1 (a do autor), e que contribuiriam para os resultados consignados nos citados pareceres, tinham estricte applicação á Rede de Viação do Sul de Minas sem accrescimento da estrada de ferro Sapucahy. Mas, uma vez que o Governo adoptava a inclusão desta estrada, aquellos preços ficavam insustentáveis ou não seriam sustentados.

Em prova disso, um dos pareceres assignala que, feita a encampação das linhas (rio Eleuterio a Soledade e Soledade a Furnas) restaria fazer as condições do arrendamento especial destas linhas ou de da sua integral incorporação á rede.

O arrendamento especial dessas linhas parece que foi simplesmente uma hypothese figurada para fazer sentir a necessidade de se fixarem novas condições, isto é, novos preços para o arrendamento da Rede do Sul de Minas no caso de nellas se incluírem aquellas linhas, o que com mais forte razão dar-se-hia no caso de se incluir toda a linha Sapucahy, como succedeu.

Na realidade as quotas de arrendamento calculadas segundo o preço da proposta n. 1 (do autor) não podem absolutamente servir de termos de comparação com a proposta n. 4, porque no caso da que se trata aquella proposta não existe, e os novos preços que o seu autor poderia offerecer seriam muito inferiores aos da proposta apresentada.

O autor difficilmente offereceria novos preços mediante os quaes a sua proposta deixasse de ficar inferior á da Companhia Sapucahy ainda mesmo depois de longa serie de annos.

A razão desta difficuldade é que, enquanto a vantagem de preço de qualquer proposta do A. não cobrisse o onus da encampação da estrada de ferro Sapucahy, a mesma proposta ficaria inferior á desta companhia.

Do exposto se vê que :

1.º O arrendamento da rede de Viação Sul Mineira, tal como foi constituido, só poderia ser feito ao A. mediante as seguintes condições :

a) o Governo encamparia a estrada de ferro da Companhia Sapucahy ;

b) o A. faria novos preços para o arrendamento.

2.º O autor não poderia offerecer, sobre a proposta da Companhia Sapucahy, vantagens taes que cobrissem o onus da encampação (juros e amortização do capital necessario).

Tudo isto mostra que a proposta do A. para o arrendamento da rede de viação ferrea do Sul de Minas é documento inteiramente nullo na presente acção ordinaria.

Esse papel não se referia nem poderia ser tomado como proposta ao arrendamento da rede formada com o accrescimento da linha de Sapucahy.

Se, encampando esta, o Governo chamasse o A. para firmar contracto de arrendamento da rede actual, segundo a sua proposta (fls. 27 v) o A. não acceptaria o contracto pelos preços que havia offerecido nem o Governo poderia obrigá-lo a isso, não obstante a caução depositada para garantir a assignatura do contracto.

O fim que se tinha em vista no dispositivo da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, era a incorporação da estrada de ferro Sapucahy, no todo ou em parte, á Minas o Rio.

O Governo não encampou a estrada Sapucahy; mas, sem esse onus, incorporou-a toda á Minas e Rio, mediante o contracto de arrendamento feito com a Companhia Sapucahy, como se vê da clausula IV (doc. a fls. 206).

A reversão ao dominio da União, findo o prazo de arrendamento, foi uma das condições da incorporação.

As obras extraordinarias

Quanto ás obras de reparação, motivadas pela enchente do rio Verde e outras cujo pagamento é pedido pelo A. a título de obras novas, melhoramentos e bemfeitorias, todas no valor de 232.609\$984, não ha no contracto clausula alguma em que a pretensão do A. possa se apoiar. Ao contrario essas clausulas se oppõem á referida pretensão.

Como já dissemos a clausula IX dispunha que findo o arrendamento o arrendatario entregaria ao Governo as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material rodante em perfeito estado de conservação, sem direito a indemnização alguma.

A conservação devia ser tal que em qualquer momento pudesse a estrada ser trafegada com toda a segurança.

Confirmando essa clausula dizia a XVII:

«O arrendatario renunciara todos os casos fortuitos, ordinarios ou extraordinarios, solitos ou insolitos, cogitados ou não cogitados e em todos e em cada um delles ficará sempre obrigado, sem delles se poder valer em tempo algum e para algum effeito.»

Pela clausula XX o Governo reservou-se o direito de impor multas de 1.000\$ a 15.000\$ pelas irregularidades do trafego sem motivo justificado ou qualquer outra infracção do contracto.

Em grande parte as obras denominadas extraordinarias eram da obrigação do A. para habilitar-se a manter e cumprir o contracto de arrendamento e todos sem excepção foram necessitados pela immediata utilidade e conveniencia do A., nenhum tendo sido exigido pelo Governo.

As respectivas despesas, incluídas nas de custeio (documentos numeros 13 a 16) foram cobertas pelas rendas da estrada arrendada, ficando ainda em cada anno um saldo consideravel para lucro do arrendatario (documento n. 17) saldos esses muito elevados, segundo se vê do laudo a folha 109.

Está provado que excepto unicamente os de transformação de wagons, entre todas as outras obras referidas, nenhuma foi feita por ordem ou autorização do Governo.

A resposta dos peritos ao 1.º quesito da Ré (folhas 103 v. e 110) constitue prova completa nesse caso.

Si o A. tivesse quaesquer ordens ou autorizações que lhe aproveitassem na presente acção pelo seu proprio interesse as teria apresentado aos peritos e juntado aos autos.

Outra prova negativa se depara no depoimento do Dr. Oscar Trompowsky Leitão de Almeida (folhas 84 v.) na parte em que se refere ao Dr. Buarque de Macedo.

Não encontrando no contracto fundamento algum com que pudesse justificar o pedido de indemnização pelas obras denominadas extraordinarias, o A. procura amparar a sua pretensão, sob o pretexto de que «só seria compensado pelo arrendamento definitivo que o seu contracto lhe fazia esperar e que o Governo da Ré lhe negou (razões finais a folha 200)» ou de que «foi privado da compensação que justamente podia e devia esperar em vista do seu contracto (folha n. 201).»

Isto equivale á confirmação de tudo quanto acima está allegado, isto é, o A. não tem direito á indemnização, quer em vista do contracto de 3 de setembro de 1902, quer por falta de ordem ou autorização do Governo que fôra do contracto o obrigasse a indemnização.

Mas então se o Governo houvesse de pagar indemnização ao A. pela supposta violação do direito de preferencia, isto é por ter privado o A. do arrendamento definitivo, nessa indemnização ficaria comprehendida a compensação que o A. esperava por meio do arrendamento definitivo. Portanto, a indemnização pedida pelas obras extraordinarias e obras novas e duplicata ou repetição de um valor incluído no pedido de indemnização correspondente á supposta violação do contracto por parte do Governo, o que parece que seria inadmissivel em direito.

Feitas as obras por conta do custeio da estrada, progressivamente desde o anno de 1903, sinão desde o de 1902, o decretada a rescisão do contracto em 1908, então o A. pediu por equidade indemnização das respectivas despesas (docs. ns. 5, 6, 9 e 10; docs. dos autos fls. 20 e 23).

Na proposta que depois fez para o arrendamento definitivo, além de offerecer ao Governo preços mais vantajosos (31 % da renda bruta no minimo do que os do contracto rescindido, 30 %, da renda bruta no maximo limite não attingido) o A. offereceu renunciar á indemnização pelas bemfeitorias necessarias e uteis, autorizadas ou não, por elle feitas na Estrada de Ferro Minas e Rio, na vigencia do citado contracto (fls. 27 v dos autos).

Assim se vê que o pedido de indemnização foi um acto contraposto á rescisão do contracto. Tanto assim é que no requerimento correlativo á rescisão (an. ao doc. n. 5) o A. diz esperar da equidade do Governo que attenta ao serviço extraordinario da reconstrução da linha, por occasião da colossal enchente de 1906, que obrigou o requerente a dispendio do capital ainda não compensado.

Pelo aviso n. 52, do Ministerio da Viação, de 14 de novembro de 1902, o arrendatario provisório da estrada de ferro Minas e Rio (o A.) foi autorizado a concluir as obras de que necessitava a casa de

le residencia do superintendente da mesma estrada, mediante a despesa 10:442\$830, sob a condição de ser o mesmo arrendatario indemnizado dessa importância, si a outrem tivesse de ser feito o arrendamento definitivo (doc. 20).

Deste documento, firmado pelo proprio Ministro que havia referendado o decreto relativo ao arrendamento provisorio do mesmo immovel, facilmente se deduz a norma que o A. devia seguir para que, fora dos termos do contracto e no terreno da equidade, fosse indemnizada das obras necessarias e uteis que viesse a fazer no immovel arrendado a, saber:

1º. As obras deviam ser feitas mediante autorização do Governo a despesa previamente fixada;

2º. O A. teria de ser indemnizado da respectiva importância somente quando se verificasse o caso de se fazer a outrem o arrendamento definitivo;

3º. Consequentemente as respectivas despesas seriam fiscalizadas pelo Governo, o que por outro modo não se podia dar porque, segundo o contracto, as despesas da empresa arrendataria escapavam à fiscalização do Governo. A norma iniciada pelo citado aviso prendia-se à idéa de fazer incidir o onus da despesa sobre o arrendamento definitivo, como se vê da clausula XXIV de decreto n. 6.201, de 30 de outubro de 1906, que approvou as bases para constituição e arrendamento da rede de Viação Sul-Oeste de Minas.

A referida clausula complementar do aviso n. 52, de 1902, diz o seguinte: «A companhia arrendataria indemnizará ao arrendatario provisorio da estrada de ferro Minas e Rio da importância de 10:442\$830, nos termos do aviso n. 52, de 14 de novembro de 1902, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas». (doc. fls. 26 v dos autos).

Do exposto se vê que pelo referido aviso foi indicada ao A. a condição sob a qual pedia ser indemnizado das benfeitorias necessarias e uteis que viesse a fazer na vigencia de seu contracto, cumprindo ao A. para tal fim requerer ao Governo a necessaria autorização.

Ao envés disto o A. adoptou o systema de fazer obras sem autorização do Governo; desistindo assim da vantagem que lhe adviria do systema iniciado pelo aviso n. 52.

Assim é que por ocasião da entrega da E. de F. Minas e Rio ao Governo havia obras (as da casa da superintendencia) a cuja indemnização o A. tinha direito (condicionalmente) e havia obras também por elle feitas, a cuja indemnização não tinha direito.

Essa situação se manifesta em dois documentos entregues pelo A. à comissão encarregada do recebimento da estrada aos 9 de agosto de 1908.

Referimo-nos à relação A (doc. 21) intitulada *Bens e direitos do arrendatario José de Oliveira Castro* e a relação B (doc. n. 6 e fls 20 dos autos) intitulada *Obras novas cuja indemnização por equidade pede o arrendatario José de Oliveira Castro*, documento a que accresceu o officio do representante do ex-arrendatario de 19 de agosto do mesmo anno (doc. n. 9, fls. 23 dos autos).

Na relação A se vê que a verba relativa às obras da casa da superintendencia era a unica que representava direitos do arrendatario.

Tudo mais se referia a bens de propriedade do mesmo.

Si as outras obras novas representassem direitos do A., seriam incluídas na relação A, mas ao envés disto constituíram objecto de uma folha em separado (relação B) e seu additamento, correspondentes ao pedido de indemnização por equidade.

As obras constantes dessa relação e seu additamento foram ali postas no mesmo pé que a da transformação dos vagões (para servirem ao transporte de gado), cuja despesa estava declarado que correria por conta do A. (docs. ns. 11 e 12).

Para que taes obras fossem pagas por equidade o A. devia, como já ficou dito, ter obtido as necessarias autorizações do Governo que assim ficaria habilitado a transmitir o onus da despesa ao arrendatario definitivo, a quem caberia fazer a indemnização.

Passemos a tratar especialmente de cada uma das verbas de obras extraordinarias e obras novas.

reconstrução da linha em 1906

A importância pedida por motivo das obras de reparação dos estragos causados pela enchente do Rio Verde em 1906 consta da ultima parcela do doc. a fls. 29 dos autos a saber:

«Reconstrução da linha em virtude da colossal enchente de 1906 85:000\$000».

Na replica a fls. 44 o douto advogado do A. procurou justificar essa quantia dizendo que uma parte da mesma no valor de 53:293\$083, é demonstrado no relatório que offereceu, fls. 46 e seguintes e o restante era a importância de 9.100 dormentes declarados no mesmo relatório e do serviço de lastro.

A importância destas duas quotas deve ser pois de 31:706\$017.

A primeira vista se nota que esta parte da importância pedida não está amparada por documentação alguma que a justifique. Nem ao menos o A. declarou quaes as quantias correspondentes a cada um daquelles titulos.

Pelo que respeita aos dormentes a pretensão do A. suscita os maiores reparos porque esse material é de exclusiva applicação na conservação ordinaria da via permanente, absolutamente e a cargo do A. e não se comprehende como poderia ter sido empregado por conta das obras de reparação dos estragos causados pela enchente e que se pretende sejam pagos pela União Federal. Descobrimos-os e levando-os a enchente podia ter posto à mostra, além dos outros os dormentes que existissem em máo estado de conservação, porém esse máo estado não foi causado pela enchente e a substituição desses dormentes pertencia à conservação ordinaria da via permanente.

No relatório a fls. 49 se faz menção do emprego de pilhas de dormentes usados, mas estes são considerados quasi sem valor e além disso não representam os 9.100 dormentes que eram outros, novos, transportados pelos trens de lastros em diferentes mezes no 1º e 2º districtos, como se vê do quadro a fls. 49.

O documento de que nos occupamos é o relatório do chefe da via permanente, a cujo cargo estava a conservação da linha.

Elle organizou a conta da reconstrução da via permanente e serviços annexos, dando a fls. 54 o resumo das despesas e a fls. 55 e 56 a especificação das mesmas no valor total de Rs. 53:293\$083.

Si os 9.100 dormentes fossem empregados propriamente na reconstrução da linha, o seu valor (que segundo o laudo a fls. 166 seria de Rs. 21:840\$000) deveria ser incluído sob o titulo «Material» na conta da reconstrução.

Mas, como a conta denota sob esse titulo apenas a quantia de Rs. 1:698\$886, isso mostra que taes dormentes não foram, como não podiam ser, empregados por conta da reconstrução da via permanente. No relatório a fls. 51 e 59, apenas se menciona que os 9.100 dormentes foram transportados pelo trem de lastro.

Esse documento obsta, pois, a que se leve a importância dos 9.100 dormentes à conta da reconstrução da linha.

Si os 9.100 dormentes fossem realmente empregados por conta da reconstrução, a respectiva despesa deveria estar escripturada na mesma conta e seria do interesse do A. exhibir essa prova. A resposta dos peritos ao 7º quesito da Ré (fls. 111) póde e deve ser considerada como prova negativa, pois que os peritos se achavam em condições de se reportar ao mesmo relatório citado, a fls. 59 dos autos. O documento n. 16 junto mostra que em toda a despesa de conservação da via permanente durante o anno de 1906 foi considerada a quantia de 53:303\$383, relativa à reconstrução da linha motivada pela grande enchente de janeiro, o que quer dizer que a despesa de 333:852\$093, relativa à verba n. 14, se repartia do seguinte modo: conservação ordinaria da via permanente 280:548\$712 (em que deve estar comprehendido o valor dos 9.100 dormentes) e reconstrução da linha 53:303\$383.

Para se ter uma idéa do consumo de dormentes na conservação da via permanente da Estrada de Ferro Minas e Rio indicamos os seguintes algarismos tomados da estatística dos respectivos annos a saber: em 1904 — 39.764 dormentes; em 1905 — 49.461; em 1906 — 38.168 (v. doc. junto n. 23).

Das respostas dos peritos ao 5º quesito da Ré, (fls. 168) se deprehende que os 9.100 dormentes foram empregados na substituição de outros tantos da via permanente.

Ora, como já se disse, isto é obra que compete positivamente à conservação ordinaria da via permanente, o que quer dizer que os 9.100 dormentes estão comprehendidos nos 38.168 consumidos no anno de 1906.

Deve-se ter por certo que todos esses dormentes tinham de ser empregados ainda que não houvesse enchente.

E' portanto incomprehensivel a resposta dos peritos ao 1º quesito do A. (fls. 164 v.) na parte em que incluem o valor dos 9.100 dormentes nos trabalhos extraordinarios feitos para reparar os estragos causados pela enchente. E para que esta questão fique em maior evidencia, vem a proposito o *Demonstrativo das despesas feitas pela empresa arrendataria da Estrada de Ferro Minas e Rio com a reconstrução das linhas ferrea e telegraphica, reparação de edificios e obras de arte estragadas pela colossal enchente de 1906* (doc. junto n. 8).

Segundo este documento as despesas de reconstrução importavam em 53:293\$083; despesas com trens de lastro 17:331\$300; e despesa com pessoal inactivo, durante a interrupção do trafego, 14:399\$368. Total—85:024\$351.

Assim se vê que na presente acção ordinaria o A. omittiu a apresentação de despesa com pessoal inactivo, certamente por ser por demais insustentavel e procurou substitui-la arbitrariamente com o valor dos 9.100 dormentes da conservação ordinaria, cujo valor, destinado a preencher um claro de 14:399\$368, sobe a 21:840\$, segundo o laudo de fls. 166.

Após, pois, esta serie de irregularidades, o illustre patrono do A. diz nas razões finais a fls. 199:

«Essas obras (as de reparação dos estragos causados pela enchente do Rio Verde) avaliadas em 96:973\$083, não podem deixar de ser pagas pela Ré ou então a moralidade, a equidade, a justiça, são palavras vãs.»

A unica avaliação que consta dos autos é a de fls. 165 v. na qual se adicionou indevidamente a quantia de 53:293\$083, constante do relatório a fls. 54, a de 21:840\$, arbitrada para os

100 durante, via do assim o valor total das referidas obras a R \$ 73:133\$033.

A essa exorbitante avaliação total foi adicionada (mais uma vez!) a quantia de 21:810\$3 arbitrada como valor dos *celebres* 9.100 dormentes e assim se fez a quantia de 96:973\$083, em que o illustre advogado ex-adverso afirma que as obras foram avaliadas!

Fica, portanto, bem salva a repetição de uma quantia, já por si inadmissível, como despesa feita por conta da reconstrução da linha em 1906.

Quanto ao acréscimo da despesa relativa aos trens de lastro, os peritos declararam na resposta ao 1º quesito do A: (fls. 165 v.) não haver fundamento para que semelhante despesa seja aceita como representativa de serviço extraordinário, não devendo, portanto, incluir-se essa despesa na conta da reconstrução da linha.

Se a despesa com trens de lastro tivesse de passar sobre o custo das obras de reconstrução, deveria estar escripturada como tal e incluíria no 5º quesito da ré, mas o laudo dos peritos (fls. 110 v.) constitue prova negativa, ficando patente a desculpa do A. de estarem os livros em poder da Companhia Sapucahy.

A despesa de reconstrução se reduz, pois, aos 53:293\$033 constantes dos documentos de fls. 54, 55 e 56.

Qualquer que seja, porém, o valor das obras extraordinárias feitas para reparação dos estragos causados pela enchente de 1906, o governo da ré não é obrigado a indemnização dessa despesa, porque findo o arrendamento o A. estava obrigado *ex-vi* da cláusula IX a entregar a estrada com todos os acessórios e dependências em perfeito estado de conservação, *sem direito a indemnização alguma*.

Além disso a cláusula XVII estabelece que:

«O arrendatário renunciará todos os casos fortuitos ordinários ou extraordinários, solitos ou insolitos, cogitados ou não cogitados, e em todos e em cada um dellas ficará sempre obrigado, sem dellas se poder valer, nem os poder allegar em tempo algum e para algum effeito.»

Pelas repetidas declarações do autor, pelos documentos exhibidos, pelos depoimentos das testemunhas, enfim por quasi todas as peças destes autos e especialmente pela resposta dos peritos ao 7º quesito da ré (fls. 163 e 168 v.) está provado com a maxima evidencia, que sem as obras de reparação dos estragos causados pela enchente de 1906, o A. não poderia cumprir o contracto de arrendamento no período que vai desde a interrupção do tráfego em fins de janeiro do referido anno até a entrega da estrada ao Governo em 8 de agosto de 1908.

Logo, o cumprimento do contracto acarretava, por parte do A. a obrigação de reparar todo o immovel no estado em que se achava antes da enchente do rio Verde, e esta obrigação se envolvia na cláusula IX, aliás reforçada pelas cláusulas XVII, XX e XVI.

Assim é que já no anno de 1903 o autor tinha feito por sua conta a reparação dos estragos de um aterro situado adiante do kilometro 13 (doc. a fls. 15.)

No depoimento do distincto engenheiro Dr. Oscar Trompowski Leão de Almeida, que foi chefe da linha e depois superintendente da estrada, se lê (fls. 84 v.): «entende o depoente que o Dr. Biarquis de Macedo, superintendente da estrada, deveria ter obtido autorização immediata do Governo para realização das referidas obras, afim de que o A. fosse indemnizado das alludidas obras.»

Desse depoimento e do mais dos autos, especialmente da resposta dos peritos ao primeiro quesito por parte da ré (fls. 110) e confissão do A. (fls. 201) se comprova que o Governo não deu a autorização que seria necessaria para que se constituísse responsável pela indemnização do valor das obras feitas para reparação dos estragos causados pela enchente de 1906.

Em o seu parecer (anexo ao doc. n. 18) a comissão que recebeu a estrada declarou:

«Quanto á restauração do leito na parte destruida pela grande enchente de 1906, entende a comissão que não é justo indemnizar a empresa arrendataria por taes obras, que foram feitas em virtude de seu contracto de arrendamento e em nada augmentaram o valor da propriedade que lha havia sido confiada.

Deve-se notar que essas obras foram feitas com grande empenho pelo A. porque além das obrigações severamente impostas pelo contracto, o A. tinha nisso um lucro muito consideravel.

Accumulando-se no anno de 1906 a reparação dos estragos causados pela enchente, a despesa com o pessoal inactivo durante a interrupção do tráfego e a construção de algumas obras novas, não obstante, as rendas da estrada desde a mesma interrupção do tráfego até o fim do anno cobriram todas as despesas, deixando ainda um saldo de 237:095\$254 e até 31 de julho de 1908 o saldo de 622:762\$604 como se vê da resposta dos peritos ao 8º quesito feito por parte da União Federal (fls. 168 v.).

OBRAS DIVERSAS (*)

Por occasião do arrendamento provisorio da estrada de ferro Minas e Rio, faziam parte do seu material rodante os seguintes vehiculos: oito vagões plataforma, serie B, sendo quatro em bom estado;

(*) Vide nota final desta parte.

23 vagões abertos para mercadorias (bordas altas) serie C, sendo 14 em bom estado; 48 vagões para gado, serie E, sendo 10 em bom estado (documento junto n. 24, fls. 111 dos autos).

Por intermedio do empreiteiro fiscal o A. pediu ao Governo autorização para transformar 10 vagões das series B e C em igual numero dos da serie E, destinados ao transporte de gado, o que lha foi concedido por aviso de 27 de outubro de 1903 (documento junto n. 11). Aos 6 de março de 1905 o A. requereu autorização para transformar mais cinco vagões serie B em outros tantos serie E, o qual foi concedido pelo aviso n. 96, de 3 de abril de 1905 (documento n. 12).

Em virtude dessas autorizações foram transformados todos os oito vagões da serie B (vagões plataforma) e sete da serie C (vagões abertos bordas altas) em 15 vagões da serie E para transporte de gado (doc. n. 24).

A 1ª verba da conta intitulada *Obras novas*, (doc. junto n. 6 e fls. 20 dos autos) consta do seguinte: «Vagões serie E. Construção dos caixões completos com aproveitamento apenas dos trechos de 15 vagões serie E—60:000\$000.»

Este enunciado parece indicar que a operação foi algum tanto prejudicial, porque inutilizou os vagões primitivos, entre os quaes havia alguns em bom estado, e outros talvez ainda aproveitaveis, aproveitando-se dellas apenas os trucks.

Em o seu parecer (ann. ao doc. n. 18) a comissão que recebeu a estrada achou aquelle preço elevado, maximé tendo sido a obra feita nas proprias officinas da estrada, com emprego de suas machinas e ferramentas, e, admitindo que a referida obra de transformação da vagões fosse paga por equidade, reduziu o seu valor a 36:000\$000.

Na resposta ao 9º quesito por parte da União Federal (fls. 169) os peritos avaliaram a obra de transformação dos 15 vagões, caso os vagões primitivos estivessem em bom estado de conservação, em cerca de 30:000\$000.

Os peritos suppunzeram, porém, que os vagões primitivos fossem vagões do lastro, ao passo que esses vagões eram positivamente oito da serie B (todos os que então formavam esta serie) e sete da serie C (doc. ns. 11-12-24).

No depoimento a fls. 89, o engenheiro Francisco Alves Cordeiro de Araujo Peio declarou que o augmento de vagões (para o transporte do gado) era indispensavel para regularizar o tráfego da estrada, isto é, melhor servir-a, dando vazão ao transporte que augmentava.

No depoimento a fls. 83 v. o engenheiro Oscar Trompowski declarou que, transformados os 15 vagões, augmentou a capacidade de transporte da estrada, tanto assim que havendo antes dessa transformação um só trem de gado por dia, após ella começaram a trafegar dois trens diarios de gado.

No intuito de justificar o pedido de indemnização na parte relativa aos vagões, o representante do ex-arrendatario dirigiu á comissão de recebimento da estrada um officio (doc. junto n. 10 e fls. 68 dos autos) que suggera algumas observações.

O calculo do numero de rezes que poderiam ser transportadas em 1907, era hypothese da estrada não dispor de mais de 48 vagões, não é aceitavel, por isso que, tendo esses 48 vagões capacidade para o transporte de 9.919 rezes em janeiro, como se vê do proprio calculo, não se comprehende qual a razão por que a capacidade dos mesmos vagões diminuiria nos outros mezes do anno, a ponto de baixar a 6.232 rezes em abril.

A média por vagões em janeiro de 1907 é representada por 14, 24 cabeças de gado e absolutamente não ha razão para que na hypothese dos 48 vagões a média fosse menor.

Aplicando esta media aos 713 consignados ao referido mez, o numero das rezes correspondentes seria 10.153 em vez de 9.919.

Todas as rezes que foram transportadas nos outros mezes cabiam, pois, na capacidade dos 48 vagões, ficando somente em janeiro um excesso de 2.934 rezes que, salvo a irregularidade do tráfego, passariam a ser transportadas nos mezes de fevereiro e março.

Quanto ao anno de 1905 em que o transporte de gado foi menor (94.970 rezes, vide doc. n. 10), com mais forte razão não poderia haver excesso a ser imputado ao acréscimo dos 15 vagões.

O calculo de quantias que o Governo recebeu, a mais na quota da de arrendamento devidos exclusivamente á construção dos 15 vagões para transporte de gado é pois infundado.

O acréscimo da renda devido ao augmento do transporte do gado (augmento de exportação) aproveitava principalmente ao A. porque, tendo o Governo cerca de 27 % da renda bruta, ficava para o A. a parte correspondente a 73 % sujeita somente a um acréscimo de despesa de tracção.

A improcedencia da justificação apresentada por parte do ex-arrendatario mostra a sem razão do pedido de indemnização relativo aos wagons.

Para derimir essa questão por maneira inconcussa basta, porém, um só argumentação a saber.

A autorização para transformação dos 15 wagons das series B e C em outros tantos da serie E, destinados ao transporte de gado, foi concedida sob a condição de correr a respectiva despesa por conta do arrendatario (doc. ns. 11-12).

E note-se que antes do aviso n. 6, de 27 de outubro de 1903 foi expedida uma ordem (vide anexo ao documento n. 11) para que o engenheiro fiscal informasse qual a importância da despesa a fazer-se para a transformação dos wagons.

Quanto às obras novas da via permanente, parte que comprehe- hende bocios diversos, valletas, paredes e algumas muralhas, a Comissão que recebeu a estrada declarou em seu parecer (ann. ao doc. n. 18) que o A. não podia deixar de fazer essas obras para collocar a estrada em condições de segurança e mantel-a em bom estado de conservação, como preceituava a 39ª do contracto de arrendamento, portanto sem direito a indemnização alguma.

Assim também eliminou algumas outras verbas (jardins etc.) e admitindo que por equidade se pagassem algumas outras obras, inclusive casas de turmas, reduziu o valor dellas.

— No depoimento a fls. 80 o engenheiro Araujo Feio declarou que todas as obras eram indispensaveis não só para a conservação da estrada, para a regularidade de seu trafego, bem assim para melhora-la, excepto os jardins.

Na resposta ao segundo quesito por parte da União Federal (fls. 167), os peritos disseram que algumas das mesmas obras se tornaram necessarias como obras complementares da reparação das linhas, após os danos causados pela enchente, as demais tendo benevolencias mais tendentes a melhorar o serviço e o immovel.

Que, si as primeiras podem ser consideradas como obras necessarias para que a conservação da estrada fosse tal que em qualquer momento pudesse ser trafegada com toda segurança, as demais, pôde-se dizer, também concorreram para esse fim.

Nota-se que no seu depoimento (a fls. 152 v. e 153) o Dr. Artindo Luz não referiu acerca das obras novas relacionadas no documento a fls. 66 das autos.

Grande parte das obras concorriam para diminuição das despesas ou remoção de embaraços em melhoramentos no serviço da estrada o qual corria por conta do A.

Nota—Em 1896, além do material rodante com que fazia o serviço do trafego, a Companhia Minas e Rio adquiriu quatro locomotivas e 51 vehiculos (documento n. 4) e por effeito desse augmento ficou a Estrada de Ferro Minas e Rio bem dotada de material rodante.

Assim é que no documento a fls. 13 verso se faz referencia ao necessaria augmento e melhoramento do material rodante, que só satisfazem actualmente na Minas e Rio.

QUESTÃO DA PREFERENCIA (ADDITAMENTO)

Pela clausula II do edital de concorrência para o arrendamento da rede de viação ferrrea do Sul de Minas (doc. a fls. 27) ficou aberta para a Companhia Sapucahy a faculdade de apresentar proposta em que incluisse condições relativas á incorporação de sua linha á referida rede.

Além disso se declarou (clausula XIII) que a concorrência versaria: 1ª sobre a idoneidade dos proponentes; 2ª sobre as maiores vantagens offerecidas para o arrendamento. (*)

Note-se que na expressão *maiores vantagens* se comprehendiam quaesquer outras, além das que se referissem aos preços, o que significa dizer que também poderiam ser tomadas em consideração vantagens relativas á incorporação da Estrada de Ferro Sapucahy.

Conformis dissemos a Companhia Sapucahy apresentou proposta em que, além dos preços para o arrendamento da rede descripta no edital, offereceu subordinar a sua estrada do rio Eleuterio a Furnas ao mesmo regimen de tarifas que fosse adoptado para a rede Sul de Minas, offerecendo, outrossim, a reversão da mesma estrada de ferro ao dominio da União Federal, findo o prazo do contracto, sem direito a indemnização alguma.

Esta proposta ainda quando comprehendesse a completa incorporação da linha Sapucahy, estava dentro dos termos do edital e clausulas citadas.

Nas razões finais (a fls. 186) o illustre advogado do autor menciona a proposta n. 4 (a da Companhia Sapucahy) entre os que se achavam de accordo com o edital.

Do estudo feito pelo Director da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro (doc. a fls. 28 e 29) se vê que só ficaram para ser tomadas em consideração as propostas n. 1 (a do A) e n. 4 (a da Sapucahy).

Para se fazer o parallelo entre essas propostas foi suggerida a hypothese de que a Estrada Sapucahy (312 k.) fosse adquirida pelo Governo mediante o pagamento de 10.000:000\$000, no maximo, em apolices de juros de 5 %, consignando-se tambem 1 % para amortização que resultaria para o Governo o encargo annual de 600:000\$000.

Pelo quadro comparativo das quotas de arrendamento, calculadas segundo os preços das propostas e levando-se em conta esses onus de

600:000\$000, se vê que nos primeiros tempos a proposta Sapucahy seria mais vantajosa do que a do A. mas crescendo a renda da rede de viação ferrrea, pouco antes dessa renda attingir 7:000\$000 por kilometro a vantagem ficaria em favor da proposta do A.

Isto, porém, dependia do caso de se fazer o arrendamento da rede descripta no edital, ficando de fóra a linha Sapucahy, pois, foi positivamente para este caso que o A. fez a sua proposta como já dissemos.

Nestes termos o Governo teria o onus de comprar a linha Sapucahy sem conseguir incorporal-a á Minas e Rio, o que seria uma solução inadmissivel, quer em absoluto, quer em face da lei n. 1.143.

A proposta da Sapucahy, era, pois, a unica aceitavel, impondo-se-lhe porém a incorporação integral da sua linha Minas e Rio, isto é, devendo a renda bruta da referida linha fazer parte integrante da renda bruta da rede Sul Mineira.

Em relação a preferencia com que o A. se julga com direito, devemos considerar a proposta da Companhia Sapucahy como aceita pelo Governo tal qual foi apresentada de accordo com o edital sem alteração alguma.

Vejamos, em face desta situação, como se exerceu, como poderia se exercer o direito de preferencia do A. (si não estivesse já prejudicado pelo proprio A. em acto anterior á concorrência) e qual o seu exito.

Mostramos que o direito de preferencia derivado da clausula I do contracto de 3 de setembro de 1902 ficava extincto:

1ª. pela diversidade do immovel que ia ser posto em arrendamento definitivo;

2ª. pela renuncia univocamente contida no acto de receber o A. os 10:442\$830, conforme o aviso n. 52 de 14 de novembro de 1902.

Na sua proposta o A. não podia fazer valer um direito já extincto, aliás não o fez expressamente, porque:

1ª. a preferencia ainda quando extincta podia ser allegada como titulo de idoneidade do A.;

2ª. o decreto n. 7.030, de 30 de julho de 1903 (fls. 24) não fez confirmação alguma;

3ª. o Governo não tinha absolutamente, nem podia ter, responsabilidade alguma para com o A. por força da clausula XVI, a que a clausula I foi equiparada na proposta do A. (fls. 27 v).

Continuamos, porém, a conceder supposta validade ao direito de preferencia do A.

Segundo um dos modos de entender o direito de preferencia, o titular desse direito deve tomar parte na concorrência e terá a preferencia caso a sua proposta seja considerada em igualdade de condições com a que for julgada melhor pelo Governo.

O A. adoptou esta theoria, segundo a qual a titulos *jus protinesis* deve fazer valer o seu direito tomando parte na concorrência, isto é, apresentando proposta.

Para que se exercesse a preferencia em favor do A. era, pois, preciso que a sua proposta fosse reputada pelo Governo em igualdade de condições com a da Companhia Sapucahy, caso em que deveria ser preferida a proposta do A.

Tal, porém, não se deu.

Haviam duas propostas designaes, tanto nos preços de arrendamento, como nas vantagens addicionaes; uma, a da Companhia Sapucahy, tendendo a realizar a incorporação da sua linha á rede Sul de Minas, independentemente de incampação; outra, a do A, difficilando ou tendendo a se constituir obstaculo para a referida incorporação, não obstante o Governo ter de assumir o onus da encampação.

Contractando o arrendamento com a Companhia Sapucahy, o Governo não violou por modo algum o direito da preferencia (supposta válido) do A. E se a solução da concorrência fosse favoravel ao A., esta teria obtido o arrendamento, não como titular do direito de preferencia, mas como simples concorrente, pois que não havia com quem competir em igualdade de condições.

Desde que o Governo tenha que aceitar a proposta da Companhia Sapucahy e sendo necessario, pela propria razão da escolha dessa proposta, modificál-a de accordo com o fim que o Governo tinha em vista (a incorporação da linha Sapucahy a rede Sul de Minas) não havia absolutamente razão para que deixasse de o fazer, nem isto infringia as normas da concorrência, visto se tratar de materia comprehendida nos termos do edital.

Além de se cogitar de um caso especial, as modificações necessarias, imprescindiveis consistiram essencialmente em augmento dos onus para a Companhia Sapucahy, com o que a aceitação de sua proposta se tornou decisiva. Isto não prejudicou cousa alguma ao A. nem aos demais concorrentes.

Desde a apresentação das propostas (fls. 27) até a publicação do decreto n. 7.704, de 2 de dezembro de 1909 (fls. 203 a 208) não se percebe qual foi o ponto em que o autor exerceu o direito de preferencia (supposto válido) nem porque modo foi esse direito violado pelo Governo.

De facto o autor apresentou proposta como qualquer concorrente e com isso se sujeitou aos azares da concorrência; a sua proposta, como a de alguns outros não foi aceita, e, dahi não se origina direito algum do autor contra a União Federal.

(*) Na petição inicial (fls. 3 v.) no protesto (fls. 31 v.) e nas razões finais (fls. 175) os declara que segundo o edital a concorrência versaria sobre o preço ou quota de arrendamento, mas não são esses os termos do edital.

Dos presentes autos se vê que toda a acção do autor contra a União, funda-se unicamente no facto de haver o Governo contratado de pleno direito com a Companhia Sapucahy o arrendamento da rede de viação Sul Mineira e na anomalia de pretender o autor negar ao Governo da Republica o direito de julgar qual a melhor proposta para o arrendamento, preenchendo ao mesmo tempo o fim que o Governo tinha em vista realizar, em conformidade com o dispositivo da lei n. 1.145.

A' vista do que fica exposto e do mais que consta dos autos e, principalmente, do que será dutamente suprido pelas luzes do integro julgador, confia a ré em que será decretada a improcedencia da presente acção ou o seu autor julgado carecedor da mesma e condemnado nas custas como é de rigorosa justiça.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1911.—Carlos Olyntho Braga.
(Com 28 documentos).

SENTENÇA

Pela presente acção ordinaria pede o autor, José de Oliveira Castro, a condemnação da Fazenda Nacional ao pagamento de 12.252:608\$984 e juros, preço de bemfeitorias uteis e necessarias feitas na «Estrada de Ferro Minas e Rio» e valor de prejuizos perdas e danos resultantes da rescisão do contracto de arrendamento provisorio, em cujo gozo estava, celebrado com o Governo em 3 de setembro de 1902, para exploração deste proprio nacional, posteriormente arrendado definitivamente a terceiro, sem attenção á preferéncia que lhe fora expressamente promettida no contracto e a despeito de haver sido reputada mais vantajosa a proposta com que se apresentava na concorrência aberta para o arrendamento definitivo.

A causa correu os transmittes legais, contestando a ré a fls 39 e arrazado a fls. 213,

E depois de vistos e examinados os autos,

Considerando que o contracto de arrendamento invocado pelo A. para fundamento do pedido foi feito a «título precario»;

que este vocabulo, que já no proprio Direito Romano se havia affastado da primitiva significação (*Venditio Diritto delle Pandette v. 2 pag. 54 Dernboerg-Pandette v. 2 pag. 367*), no direito moderno «dividiu-se do seu sentido historico e tem um conceito mais amplo. (*Planol T. 1 pag. 744—T. de Freitas—Cossolul n. ao art. 498 ord. 14 t 54 § 3—C. de Carvalho art. 1.162 § 1*);

que «em sua significação estrita não significa sendo um emprestimo revogavel á vontade do empregador», (*F. Borges Dic. Jurid. V. precario*);

que nesta accepção o tem empregado os autores de Direito Administrativo, estendendo-se a outras relações juridicas, como se pôde ver em Maurion pag. 739 e em Jesé pag. 186. (*La revocabilité de ce droit que l'on appelle aussi sa precarité.*...)

que delle sempre usou a nossa administração publica para qualificar concessões e especialmente arrendamento sem prazo determinado revogaveis a arbitrio do Governo;

Considerando que são neste particular tanto menos procedentes as duvidas suscitadas pelo A., quando é certo que o contracto não se limita a declaração da precariedade do titulo, senão que expressamente declara: — «podendo o Governo rescindir-o quando julgar conveniente» (fls. 8);

Considerando que a clausula 11^a, restricta a hypothese de, mantendo o arrendamento, resolver o Governo occupar temporariamente a Estrada arrendada, as clausulas 3^a, 6^a, 17^a relativas a assumpto que não entende com a rescisão, e a clausula 16, pertinente ao caso de rescisão por culpa do arrendatario, não collidem com a clausula 1^a do contracto, nem lhe modificam o sentido, autorizando a contestar o direito que em termos claros e precisos por ella se reservou o Governo, direito que aliás já foi expresso e inequivocamente reconhecido pelo A., que accitou a rescisão e concorreu ao arrendamento definitivo, como se mostra dos documentos por elle mesmo offerecidos;

Considerando que a preferéncia promettida ao A. no contracto de fls. 8 era restricta ao arrendamento definitivo da «Estrada de Ferro Minas e Rio» e subordinada á condição de não preferir o Governo dar outro destino ou applicação a esta proprio nacional «assegurada ao contractante a preferéncia em igualdade de condições para o arrendamento definitivo, caso o Governo entenda fazel-o»;

Considerando que, assim não infringiu o contracto, se rescindindo o arrendamento provisorio na Estrada Minas e Rio, resolveu o Governo de accordo com a lei 1.145 de 31 de dezembro d 1909, organizar a «rede de viação sul mineira» com a incorporação a aquella, de outras estradas e com a construcção de obras e ramaes exigidos pelo novo plano e proposito adoptados;

Considerando que desta forma deixou de existir o objecto do contracto de fls. 8 e com elle a preferéncia assegurada ao autor;

Considerando que tanto o autor reconhecia que o objecto do arrendamento definitivo annuciado pelo edital de 13 de outubro de 1909 («rede de viação sul mineira») era distincto do objecto de seu contracto anterior (Estrada de Ferro Minas e Rio), que, sem embargo da preferéncia que ora invoca, não hesitou em concorrer a esse arrendamento;

Considerando mais que o «direito de preferéncia, tambem chamado de opção ou de preempção o *jus protineus*, reconhecido ao senhorio directo no caso de venda do dominio util e admitido em outras relações contractaes como nas concessões para aforamento de terrenos de marinha e accrescidos (*C. de Carvalho art. 633*) nas compras e vendas (*Auby et Rau V. 5 § 352 pag. 56*) *Pand Franc v. vinte n. 573 seguintes Cod. Civ. Suizo art. 681*; nos contractos, de locação ou arrendamento e principalmente de estradas de ferro (*Pothier V. 41 contr. de louage n. 390 pag. 131 Pand Franc. vb. Bail ns. 243 e seguintes*) é por sua natureza exclusivo de toda o qualquer concorrência;

Considerando que, presuppondo a preferéncia o direito de ser informado das condições propostas e acceitas para o novo contracto e o de adoptal-as com preterição do proponente, é inconciliavel com as regras que presidem a concorrência, exigindo o sigillo das propostas, vedando a sua alteração depois de abertas e subordinando-as ao juizo do Governo segundo o criterio do interesse ou da conveniencia;

Considerando que por isto sempre se tem entendido que renuncia aquella beneficio para sujeitar-se as condições que nivellam os concurrentes, o arrendatario provisorio que entra na concorrência aberta para o arrendamento definitivo.

Considerando que é neste ponto unanime o consenso dos nossos mais abalizados juriconsultos, como se pôde ver de pareceres que correm impressos, algum dos quaes se encontram nestes autos, assignados por F. Vianna, Barradas, Ruy Barbosa, Alfredo Bernardes, Inglez de Souza, Carlos de Carvalho, Lafayette, Bulhões Carvalho, Oliveira Fonseca e Lourenço de Albuquerque;

Considerando que, assim quando mesmo se admittisse a pretendida confusão dos objectos dos dous contractos — o arrendamento provisorio de 1902 e o arrendamento definitivo de 1909, não podia mais o autor invocar o direito preferencial que lhe assegurava o primeiro, tendo participado como participou da conferencia que precedeu o preparo do segundo;

Considerando que por isso mesmo a inicial de fls. 2 e as razões finais de fls. 176 desprezando aquelle fundamento primeiro invocado derivam para a discussão da concorrência e esforcam-se por demonstrar que houve manifesta injustiça na escolha da proposta preferida, inferior sob todos os respeitois á que apresentava o autor;

Considerando que por mais convincentes que sejam as razões o provas adduzidas escapam da apreciação do Poder Judiciario, desde que nas concorrências a escolha obedece a considerações de interesse publico, vantagens e conveniencias de que é o Poder Administrativo unico juiz;

Considerando quanto ás bemfeitorias reclamadas e executadas na sua maior parte para corrigir os effeitos de uma forte inundação e as restantes para melhorar as condições do trafego, com vantagem para o arrendatario e sem autorização da ré, que a hypothese está prevista nas clausulas 9^a e 17^a do contracto, que expressamente excluem a obrigação de indemnizar;

Considerando que isso reconhece o autor quando invoca a equidade nas reclamações que dirigiu ao Ministerio da Viação (fls. 276) e escreve nas suas razões finais — que a preferéncia era a compensação unica que esperava e a que tinha direito pelas obras e bemfeitorias realizadas (fls. 203);

Julgo improcedente a acção e condemno o autor ao pagamento das custas.

Distrito Federal, 20 de abril de 1912. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 22 de novembro de 1912

Ao Ministerio da Fazenda foram remettidos os seguintes processos de aposentadoria:

Do Francisco Luiz da Nobrega, no lugar de agente de 2^a classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 384, de 21 do corrente);

Do Alexandre Roubaud, no de chefe de deposito, addido, da mesma estrada (aviso n. 385, de 21 do corrente);

Do José Antonio de Abreu, no de conductor de trem de 1^a classe da mesma estrada (aviso n. 386, de 21 do corrente);

Do Julião José dos Santos, no de continuo, idem (aviso n. 387, de 21 do corrente);

Do João José de Oliveira Sobrinho, no de auxiliar de escripta da mesma estrada (aviso n. 388, de 21 do corrente);

Do Alberto da Rocha Vianna, no de conductor de trem de 1^a classe, idem (aviso n. 389, de 21 do corrente);

Do Francisco Antonio da Costa, no de carteiro de 1^a classe da Directoria Geral dos Correios (aviso n. 390, de 21 do corrente);

Do Francisco Paulo Storino, no de telegraphista chefe da Repartição Geral dos Telegraphos (aviso n. 391, de 21 do corrente);

Do Candido José dos Anjos, no de machinista de 3^a classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 392, de 21 do corrente).

Requerimentos despachados

Dia 21 de novembro de 1912

D. Margarida Jacques Soares Brandão, viuva do finado contribuinte Pompeu Soares Brandão, 1º escripturario do 4º districto da Inspectoria Federal das Estradas, pedindo para si e filhos os favores do montepio.—Deferido.

D. Julia de Assumpção Sampaio, viuva do finado contribuinte Anthero Manoel Sampaio, bagageiro de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo para si e filhos os favores do montepio.—Deferido.

D. Suzana Maria dos Santos, viuva do carteiro de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios Franklin Elias dos Santos, pedindo para si e filhos os favores do montepio.—Deferido.

D. Felisbella Alves Ribeiro, viuva do agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Bernardino Luiz Ribeiro, pedindo para si e filhos os favores do montepio.—Prove, por meio de cartidão, que os seus filhos nada recebem dos cofres publicos por qualquer titulo e apresente nova certidão de Ary, rectificada a data em que teve logar seu nascimento.

D. Gabriella Senna Salles, viuva de Raul de Salles, praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, pedindo para si e filho os favores do montepio.—Apresente nova certidão do nascimento de José, da qual conste o seu proprio nome, isto é, Gabriella Senna Salles, como vem declarado na justificação.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 14 do corrente:

Foram nomeados para a Estrada de Ferro Central do Brazil:

Armando Del Castilho, archivista da 4ª divisão, para ajudante do encarregado do deposito da 6ª divisão.

Luiz Augusto de Azevedo, ajudante do encarregado do deposito da 6ª divisão, para ajudante de escriptão da thesouraria.

Foi concedida a seguinte licença para tratamento de saude:

De 90 dias, com ordenado, ao cabineiro de 3ª classe de Estrada de Ferro Central do Brazil, Mario da Silva Cordeiro.

— Por portaria de 16 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, Mario Coelho de Faria do cargo de conductor technico da 2ª comissão de estudos da Rede de Viação Ferrea da Bahia.

— Por outras de 20 do corrente, foram exonerados, a pedido, José Euclides Rosa e Severo de Albuquerque, respectivamente, chefes da 1ª e 3ª comissão de estudos da Rede de Viação Ferrea da Bahia.

Expediente de 20 de novembro de 1912

Autorizou-se a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil:

A conceder as seguintes gratificações addicionaes:

De 10 %:

Ao operario de 4ª classe da 4ª divisão Fidelis José Marques Corrêa (aviso n. 2.178);

Ao praticante machinista da 4ª divisão Francisco Pinto Figueira (aviso n. 2.179);

Ao official de 4ª classe da 4ª divisão Faustino Gomes dos Reis (aviso n. 2.180);

Ao ajudante de 2ª classe da 4ª divisão Francisco Dolores (aviso n. 2.182);

Ao trabalhador de 1ª classe da 2ª divisão José Pereira dos Santos (aviso n. 2.183);

Ao trabalhador de 2ª classe da 2ª divisão José dos Santos (aviso n. 2.184);

Ao guarda-chaves de 2ª classe da 2ª divisão João de Toledo (aviso n. 2.187);

Ao guarda-cancella de 1ª classe da 2ª divisão Joaquim Luiz da Silva (aviso n. 2.189);

Ao conservador de linhas telegraphicas Antonio José de Magalhães (aviso n. 2.190);

Ao mestre de oficinas de 1ª classe da 4ª divisão Antonio Gomes dos Passos Perdigão (aviso n. 2.191);

Ao concertador de 2ª classe da 3ª divisão Antonio do Nascimento (aviso n. 2.192);

Ao official de 3ª classe da 4ª divisão Messias Gomes de Oliveira (aviso n. 2.193);

De 20 %:

Ao guarda-chaves de 2ª classe da 2ª divisão Candido Baptista Maciel (aviso n. 2.176);

Ao encarregado de concertadores de 3ª classe da 2ª divisão Quirino Custodio dos Santos (aviso n. 2.177);

Ao guarda-chaves de 2ª classe da 2ª divisão José Antonio dos Santos (aviso n. 2.185);

Ao official de 1ª classe da 4ª divisão João Baptista Machado (aviso n. 2.188).

De 30 %:

Ao official de 2ª classe da 4ª divisão João Arthur Short (aviso n. 2.186).

Abonar 66 diarias que competiam ao fallecido operario de 2ª classe Antonio José Fernandes a quem de direito (aviso numero 2.181).

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 22 de novembro de 1912

D. Maria da Conceição Muniz, agente do Correio de Santa Helena da Cabelluda, no Estado de Minas Geraes, pedindo um anno de licença, para tratar de negocios de seu interesse, indicando para substituto Alfredo Ceciliano Peniche.—Concedo seis mezes, na forma da lei.

João Dias, servente da agencia do Correio de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo 90 dias de licença, para tratamento de saude.—Concedo, na forma da lei.

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Requerimento despachado

Dia 21 de novembro de 1912

Hermínio Lyra da Silva por seu procurador Dr. Theodoro de Magalhães, pedindo mandar entregar o *colis* n. 2.535, procedente da França.—Junte nova procuração.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

Secretaria Geral

Dia 22 de novembro de 1912

Officio n. 162, de 21 de novembro de 1912, á 2ª secção:

O processo do açude Malta, no municipio de Angicos, nesse Estado, de propriedade de Manoel da Matta Xavier de Lima, cujo projecto foi aqui entregue pelo Sr. engenheiro chefe dessa secção, ficará archivado até que o seu proprietario apresente um novo requerimento, na devida ordem, visto não ter sido o primeiro convenientemente legalizado, conforme se lê na columna «Observações» da relação dos papeis trazidos pelo Sr. engenheiro chefe.

Convem que essa secção, afim de não infringir a lei e diversas circulares a respeito, não dê andamento, quanto ao seu objecto, a papeis naquellas condições.

Saude e fraternidade.—J. Ayres de Souza. — Ao Sr. engenheiro encarregado do expediente da 2ª secção.

Repartição Geral dos Telegraphos

Foram designados os inspectores de 4ª José Maria Alves Gomes, para servir como encarregado da 3ª secção; Manoel Vicente dos Santos para servir como encarregado da 4ª secção; João Marinho de Melo para servir como encarregado da 5ª secção; Manoel Alves de Albuquerque para servir como encarregado da 6ª secção; Manoel Pio Amado para servir como encarregado da 7ª secção; e Antonio de Lima para servir como encarregado da 8ª secção todos do districto de Alagoas.

Foram removidos: o telegraphista regional Pedro Celso do Nascimento, da estação da Colonia Mallet para a de Guarapuava, como auxiliar, e o estafeta de 3ª Affonso Henrique Wedekim, da estação da Palma para a Colonia Mallet, como encarregado.

Foi mandado addir, pelo prazo de 30 dias, ao districto do Ceará o inspector de 3ª em comissão José Anselmo Alves de Souza.

Foram passados attestados de habilitações praticas de telegraphia aos Srs. Phedro Pimentel dos Santos, Antonio Damazio Carneiro da Cunha, Waldemar do Rego Falcão e Raul Gonçalves da Silva.

Obtiveram licença: de 90 dias, com ordenado, o telegraphista de 4ª Antonio Bento Gonçalves; de 60 dias, com ordenado, o estafeta de 2ª Francisco Martins de Araujo; de 30, com dous terços da diaria, o diarista Valentim Saldanha Pena e o trabalhador Carlos Gomes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 11 de novembro de 1912

Sr. consul geral do Brazil em Montevideo:

Accuso o recebimento do vosso officio, datado de 16 de outubro do corrente anno, em que me communicas terdes effectuado despesas na importancia de 14:017\$779, por conta dos 17:847\$093 recebidos para o pagamento de animaes comprados pelo Sr. Nicolas Athauassof e destinados ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, bem como dos documentos justificativos de taes despesas.

Fico igualmente sciente do saldo de 3:829\$314 existente em vosso poder e cuja applicação será posteriormente determinada (aviso n. 4.674).

— Ao Sr. director do Aprendizado Agrícola de Tubarão, Santa Catharina:

Autorizando a adquirir a firma Borlido Maia & Comp., pela quantia de 9218, os instrumentos de engenharia necessarios a essa reparação conforme solicitou em officio n. 32, de 23 de outubro ultimo (officio n. 4.675).

— Ao Sr. director do Campo de Demonstração de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro:

Autorizando a adquirir para essa repartição não só o material de expediente que solicitou em officio n. 14, de 10 de outubro proximo passado, como tudo aquillo que for necessario ao consumo ordinario desse estabelecimento, observadas as disposições das circulares numeros 2.165, de 12 de setembro de 1910 e 7, de 26 de agosto de 1911, convido que immediatamente de conhecimento da importancia da despesa a esta directoria geral, afim de que se note o necessario compromisso (officio n. 4.678).

— Ao Sr. Willian Wilson Coelho de Souza, encarregado dos trabalhos preliminares da installação da estação experimental da cultura intensiva do algodoeiro em Coroatá, Estado do Maranhão:

Autorizando a adquirir o material de expediente e desenho de que carece para o desempenho da commissão de que foi incumbido, conforme solicitou em officio de 30 de outubro proximo passado (officio n. 4.679).

— Ao Sr. director da fazenda modelo de criação Santa Monica:

Autorizando a adquirir as sementes de que necessita essa repartição de accordo com o que solicitou em officio n. 84, de 30 de setembro proximo passado (officio n. 4.680).

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Approvando o acto com relação á aquisição de bacellos a outros fornecedores em lugar de Francisco Marengo, que fora anteriormente preferido para o respectivo fornecimento (officio n. 4.676).

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

Communicando que o ajudante de professor ambulante Francisco José Bragança esteve em exercicio do seu cargo no periodo de 7 de junho a 30 de setembro proximo passado (officio n. 4.677).

Dia 12

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A folha das gratificações do pessoal extraordinario do Gabinete do engenheiro deste Ministerio, relativa ao mez de outubro proximo passado, na importancia de 1:700\$ (aviso n. 4.681);

A quantia de 700\$ em que importam as folhas dos salarios do feitor da Fazenda Experimental annexa á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Joaquim Raposo de Sant'Anna e do servente da mesma escola, Joaquim Catão e bem assim da gratificação que compete ao Sr. Carlos de Freitas Lima por serviços prestados na installação da dita escola, no mez de outubro proximo passado (aviso n. 4.682);

A folha na importancia de 300\$, relativa á gratificação a que fez jus o Sr. Hygino Augusto de Siqueira no mez de outubro ultimo (aviso n. 4.683);

Ao Dr. Gustavo Rodrigues Pereira d'Utra, director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, a quantia de 500\$ em que importa a folha de diarias a que fez jus no mez de outubro proximo passado (aviso n. 4.684);

A Manoel Antonio dos Santos Dias Filho, a quantia de 300\$ em que importa a folha de gratificação por serviços prestados na installação da Estação Experimental de Cana de Assucar em Campos, Estado do Rio de Janeiro, no mez de outubro proximo passado (aviso n. 4.685);

A folha de gratificação a que fez jus, em outubro ultimo, Primo Flôres, por serviços de carpinteiro prestados á Directoria de Meteorologia e Astronomia, no encaixotamento deapparelhos e pequenos reparos no edificio do Observatorio, na importancia de 203\$000 (aviso n. 4.687);

Ao Dr. Hermengardo Ferraz da Rosa, chefe de secção do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, a quantia de 601\$612, proveniente da diferença de vencimentos, por ter substituido o director daquelle estabelecimento no periodo de 4 maio a 9 de junho ultimo, de accordo com a folha (aviso 4.689);

A conta de Porto & Comp., na importancia de 291\$700, proveniente de assignaturas da revista «Avicultura», para o Serviço de Informações e Divulgação no corrente anno (aviso n. 4.690);

A folha de gratificações que competem aos Srs. Dr. Genulpho Moreira de Barros Oliveira Lima e Francisco Calmon de Brito, por terem substituido, durante o mez de outubro ultimo, respectivamente, os chefes da 5ª e 6ª secções do Serviço de Estatística, na importancia de 433\$333 (aviso n. 4.691);

A folha, proveniente da gratificação a que fez jus o porteiro da Directoria Geral da Estatística, Adalberto Gomes de Oliveira, para aluguel de casa, referente ao mez de outubro ultimo, na importancia de 60\$000 (aviso n. 4.693);

A folha dos operarios e trabalhadores empregados na reparação e conservação da hospedaria de imigrantes da ilha das Flores relativa ao mez de outubro do corrente anno, na importancia de 3:490\$323 (aviso n. 4.694);

Ao continuo da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado Manoel Gomes Pereira de Lima, a quantia de 125\$500 que lhe compete como indemnização de despesas miudas e de prompto pagamento effectuadas nos mezes de setembro e outubro do corrente anno, conforme os documentos (aviso n. 4.695);

A folha de diarias a que fizeram jus diversos aprendizes da typographia annexa á Directoria do Serviço de Estatística no mez de outubro ultimo, na importancia de 914\$500 (aviso n. 4.696);

As contas de Antonio Gonçalves Leite & Comp., Paulo Passos & Comp., Gonçalves Castro & Comp., M. S. Lino, Bragança Cid & Comp., Carvalho Pereira & Comp., Francisco Leal & Comp., José Borges Leal e Villas Boas & Comp., provenientes de fornecimentos em proveito do Serviço de Povoamento no corrente anno, na importancia de 30:013\$163 (aviso n. 4.697);

Ao auxiliar extraordinario do serviço de extincção de gafanhotos e outros animaes ou parasitas nocivos á agricultura Clodomiro Guerreiro Maia, a quantia de 300\$000, em que importa a folha de gratificação relativa ao mez de outubro proximo passado (aviso n. 4.699);

Ao engenheiro Mauricio Mollard, a quantia de 22:000\$, a que fez jus no mez de outubro ultimo pela direcção technica dos trabalhos de commissão de estudos para o melhoramento das condições de navegabilidade do rio Branco, nos termos do aviso n. 4.401, de 23 de outubro do corrente anno (aviso n. 4.700);

Pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, a folha, na importancia de 20:000\$, da subvenção que compete á Escola Pratica de Electricidade e Mecanica annexa ao Instituto de Electrotechnica de Porto Alegre, de accordo com o art. 74 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912 (aviso n. 4.686);

Pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, á Sociedade dos Artistas Mecanicos e Liberaes, mantenedora do Lyceu de Artes e Officios do Recife, a quantia de 10:000\$, em que importa a folha relativa á subvenção que compete ao referido lyceu no corrente anno, de accordo com o art. 87 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912 (aviso n. 4.686);

Pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, ao presidente da Associação dos Empregados no Commercio de Porto Alegre, mantenedora da Escola Mauá, a quantia de 10:000\$ em que importa a folha relativa á subvenção que compete á mesma escola no corrente anno, de accordo com o art. 87 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912 (aviso n. 4.688);

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, autorizando a pagar as diarias a que tiver direito o Sr. Thomé da Costa Guimarães á vista da folha devidamente legalizada que for apresentada pelo veterinario da dependencia do Serviço de Veterinaria na cidade da Victoria, encarregado do respectivo expediente (aviso n. 4.692).

— Sr. João de Cerqueira Reis e Silva:

Communico-vos, para os fins convenientes, que nesta data se providencia no sentido de ser concedido, em paquete do Lloyd Brasileiro, deste porto ao de Iguape, no Estado de S. Paulo, o transporte de 14 volumes destinados ao Campo de Demonstração de Xiririca, no referido Estado, volumes esses que deverão ser por vós despachados (officio n. 4.680 A).

— Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro:

De ordem do Sr. ministro, peço vos digneis de providenciar no sentido de ser concedido, deste porto ao de Iguape, no Estado de São Paulo, o transporte de 14 volumes destinados ao Campo de Demonstração de Xiririca, no referido Estado, e que serão apresentados pelo despachante deste ministerio, João de Cerqueira Reis e Silva (officio n. 4.681 A).

Dia 13

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A folha relativa aos honorarios a que fez jus em outubro ultimo o Sr. O. Labroy, de accordo com a clausula V do contracto referente,

À instalação e direcção de uma estação experimental destinada à cultura da seringueira publicado no *Diario Official* de 6 do dito mez, na importancia de 2:000\$ (aviso n. 4.702).

As contas de Antunes dos Santos & Comp., Internacionale Seetransport Compagnie, Sociedade Anonyma Martinelli e Janowitser, Wahl & Comp., provenientes de passagens concedidas a imigrantes chegados no corrente anno, na importancia de 75:324\$444, ouro (aviso n. 4.703);

Ao Dr. Octavio Dupont, nomeado para auxiliar o serviço de erradicação e observação de epizootias no Estado do Paraná, a ajuda de custo da importancia de 800\$000 (aviso n. 4.705);

A quantia de 50\$, em que importa a folha de gratificação a que fez jus o cabo da Força Policial do Districto Federal Arthur Cesar Estorberet, por serviços extraordinarios prestados a esta Secretaria de Estado, em outubro ultimo (aviso n. 4.706);

A folha na importancia 299\$454, relativa aos vencimentos a que fez jus, em setembro ultimo, o preparador do Posto Zootechnico de Lages, no Estado de Santa Catharina, Octavio Quintiliano de Castro Silva, em serviço do mesmo posto, neste ministerio (aviso n. 4.704).

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Privilegios de invenção

Dia 20 de novembro de 1912

Para obtenção de privilegios foram hoje depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

«Um novo systema de annuncios illuminativos destinados a serem applicados aos postes conductores de luz e força electrica, combustores de gaz e luz electrica, estações de estradas de ferro, bondes, vagões de estradas de ferro, automoveis, barcas, arvores, jardins, achadas de predios, vapores e fins analogos», de Alfredo Romão dos Anjos.

«Um cabide roclame», de L. G. do Souza Pinto.

«Aperfeçoamento em embolos», da Aktiengesellschaft der Maschinenfabrik Escher Wyss & Comp.

Opportunamente serão convidados os interessados para assistir á abertura dos envolveros relativos a estas invenções.

Dia 20

Para obtenção de privilegios foram hoje depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

«Um processo de applicação da electricidade em relógios de qualquer natureza, tornando-os tambem dispertadores automaticos», de Joaquim Lucio de Figueiredo Lima.

«Aperfeçoamentos em assento e encosto estofados para cadeiras, oancos, sofás e moveis semelhantes», de Manoel Ferreira Nunes.

Opportunamente serão convidados os inventores para assistir á abertura dos envolveros relativos a estas invenções.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 21 de novembro de 1912

Sr. director do Museu Nacional:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 18 do corrente, foi o preparador da 2ª secção (Botanica) desse Museu Sr. Alexandre Magno de Mello Mattos nomeado para, interinamente exercer o cargo de naturalista viajante da mesma secção.

Para o cargo de preparador, interinamente tambem, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo Magno de Mello Mattos, foi nomeado o praticante gratuito da mesma secção pharmaceutico Gastão José de Sampaio.

Junto vos remetto os titulos correspondentes ás referidas nomeações (officio n. 2.812).

— Identicas communicações, por officio n. 2.812, foram feitas ao director da Defesa Publica.

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localisação de Trabalhos Nacionais:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 18 do corrente, foi o 1º tenente Alípio Bandeira nomeado para o cargo de inspector desse Serviço no Estado do Pará, tendo sido exonerado, por igual acto da mesma data e por ter sido nomeado para outro cargo de chefe interino da 1ª secção desse serviço.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 2.814).

— Identicas communicações, por officios ns. 2.815 e 2.816, foram feitas ao director da Despesa Publica e ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará.

— Sr. superintendente das officinas typographicas:

Junto vos remetto, devidamente autorizado, o orçamento que acompanhou o vosso officio n. 561, de 13 do corrente, afim de sejam executados os serviços de que trata o officio desta Directoria Geral sob n. 2.730, de 8 do mesmo mez (officio no 2.817).

— Sr. director da Escola Media ou Theorico-Pratica de Agricultura da Bahia:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 18 do corrente mez, foi o agronomo Luiz Rodrigues d'Utra nomeado para o cargo de chefe de pratica agricola e horticultura dessa escola.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 2.818).

— Communicação identica, por officio n. 2.819, foi feitas ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Communico-vos, para os devidos fins, que portarias de 16 do corrente mez, foram nomeados os Srs. Anfriso Leandro Lobo e Arsace Anthero Gomes de Castro para os cargos de ajudantes da Inspeccoria do 3º districto desse serviço no Estado de Maranhão, sendo que o segundo foi nomeado interinamente enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo William Wilson Coelho de Souza.

Junto vos remetto os titulos correspondentes ás referidas nomeações (officio n. 2.820).

— Identicas communicações, por officio n. 2.821, foram feitas ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão.

SEGUNDA SECÇÃO

Serviços de Registros Genealogicos e de Marcas de Animas

Requerimentos despachados

Dia 21 de novembro de 1912

Dario e Delcio Machado, Honorio Rodrigues Nunes, Herminia Vieira Paixão Cortes, David Lino Lopes da Cunha, Dorval de M. Ruiz, Domingos Galvão Paiva, Bernardo Fernando Sotto, Horacio Francisco da Rosa, Arminda Ribeiro Jardim, Dario Rosa Borba, Anna Eurides da Rosa, Dinarte Pereira de Oliveira, Damazio Antonio Martins, Honorio Alves de Souza, Damazio Moreira dos Santos, Delfino Barcellos, Demetrio Moreira dos Santos, Domingos Dias, Hypolito Machado Leal, Ambrosio Quevedo, Apparicio Martins da Cunha, Anauzelino R. de Freitas, Antoninho José Rodrigo, Dorotheo do Bittencourt Severo, Amadeu Patricio Lucas, Aureliano Soares Leães, Domingos Alves de Oliveira, Maria Julia Rodrigues, Maria da Gloria Machado, Marcellino Alves de Souza, Urbano Thomaz da Silva, Vicente Manoel Espindola, Victalino do Oliveira Pinto, Vital Antonio Luiz, Maria Arlinda Teixeira, Mauricio Alberto de Andrade, Maximo Antunes de Oliveira, Maciel Francisco Goulart, Manoel Dutra da Silva, Virginia Corrêa Marques, Vicente da Silva Brum, Manoel Caetano de Almeida Filho, Manoel Pedro Jardim Sobrinho, Manoel Velloso Vargas, Marcos Rodrigues do Macedo, Modesto Silveira, Zulmira Rodrigues Pando, Manoel Alves de Souza, Manoel Santos Madeira, Quintino Ferreira Brum, Wenceslau Ferreira Brum, Zacarias Rezer, Virginia Boaventura Garcia, Utaliz da Rosa Chaves, Dinarte Machado Pereira, Marcolina Nunes da Silva, Marcellino Rodrigues Nunes, Manoel da Cruz Bueno, Victorino Alves Pereira, Waldemiro Pedrosa de Albuquerque, Umbelina Camara Abreu, Victor Dumoucel Filho, Universino Lopes de Vargas, Umbelino Maciel de Oliveira, Matildes Gomes Alves, Maria Virginia dos Santos Ramires, Virgilio Alberto Garcia, Manoel Domingues da Silva, Maria José de Oliveira, Miguel Blanco, Miguel Paulo de Souza, Martin Gonçalves, Manoel José de Vargas, Virgilia Garcia de Brum Vagel, Vicente Ferraz, Maria Antonia Flores da Fontoura, Manoel Sebastião Duarte, Raymunda Marques da Silveira, requerendo na forma do artigo 21 do regulamento annexo ao decreto n. 7.917, de 24 de março de 1910, registro e archivo das marcas que actualmente usam, para assignalar o gado maior de sua propriedade.—De accôrdo com as informações, indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 22 de novembro de 1912

Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga—Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão—Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares e sub-director Luiz Ribeiro Rosado, no exercicio interino do cargo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 289, de 14 do corrente, com a cópia do termo additivo ao contracto celebrado, em 5 de junho ultimo, pela Directoria Geral dos Correios com a firma Bromberg & Comp. para o fornecimento e montagem de dous elevadores electricos no respectivo edificio.—Deu-se registro ao termo de additamento;

N. 290, de 16, remetendo cópia do contracto effectuado pela Administração dos Correios de S. Paulo com o Dr. Thomaz Gomes Viã-

gas, para o arrendamento de um predio. — Fez-se o registro do contracto;

N. 3.491, de 30 de outubro findo, credito de 340\$ à Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, á conta da verba 3ª. — Recusou-se registro á distribuição do credito, por impropriedade da classificação da despesa ordenada na verba 3ª do art. 33 da vigente lei orçamentaria.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 4.631, de 9 deste mez, credito de 50.000\$ à Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, á conta da verba 19ª. — Registrou-se.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 4.664, de 29 de outubro proximo findo, pagamento á Imprensa Nacional, da quantia de 435\$, á conta da verba 13ª, de publicações feitas no *Diario Official*, para o Juizo de Direito da 4ª Vara Civil, de fevereiro a junho ultimos. — Negou-se registro á despesa, pelas razões indicadas nos pareceres;

N. 4.887, de 13 do corrente, com as cópias dos decretos ns. 2.665 e 9.870, da mesma data, relativos á abertura do credito de 5:393\$548, para pagamento de vencimentos ao lente em disponibilidade da Faculdade de Direito de São Paulo Dr. João Pedro da Veiga Filho — Autorizou-se o registro do credito.

Processos:

De tomadas de contas:

Ns. 6.012 e 6.766, dos ex-agentes do Correio: D. Maria Luiza Furtado Leite, de Casaes, no Estado de Minas Geraes, e Joaquim José Lany, de São Sebastião da Boa Vista, no Estado do Rio de Janeiro. — Foram julgados quites com a Fazenda Nacional os alludidos responsáveis, e neste sentido fez-se lavrar accórdãos;

N. 6.165, do ex-agente do Correio de Socorro, no Estado de São Paulo, Joaquim Gonçalves dos Reis. — Havendo sido recolhido, com os juros da móra, o alcance fixado por accórdão de 8 de outubro ultimo, mandou-se expedir quitação ao responsável e requisitar o levantamento da fiança;

N. 6.778, do engenheiro chefe da comissão de estudos da Estrada do Ferro de Araxá-Uberaba á Villa Platina, no Estado de Minas Geraes, Reynaldo von Kruger. — Convertou-se o julgamento em diligencia, afim de se exigir que sejam presentes ao Tribunal os documentos, em original, justificativos do recolhimento das quantias de 1:469\$911 e 1:632\$430, a que se referem as guias, para tal fim expedidas, representadas pelos documentos de fls. 4 e 5.

De prestação de fiança:

Do thesoureiro da Administração dos Correios do Ceará Antonio Joaquim Guedes de Miranda, de 15:000\$, constituida pela hypotheca legal de um immovel, de propriedade sua e de sua mulher, avaliado em 25:000\$, como reforço da anteriormente prestada;

Dos collectores das rendas federaes:

Leopoldo Pinto Ferreira Coelho, de Passos, no Estado de Minas Geraes, de 886\$, em moeda corrente, tambem como reforço da anterior;

Jeronymo José da Silva, de Curvello, no mesmo Estado, de 1:359\$, idem, idem;

Antenor Affonso da Silva, do Araxá, idem, de 600\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Pedro Nunes Pinheiro, de Ponta Nova, idem, de 1:800\$, em identico titulo;

Manoel Nunes Pinheiro, de Alvinópolis, idem, de 569\$, em moeda corrente, como reforço da anterior;

Henrique Maurillo de Guillon, de Picos, no Estado do Maranhão, de 400\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Do escrivão da Collectoria Federal de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro, Antonio da Cunha Azevedo, de 9:400\$, em 10 apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma, pertencentes a Tertuliano Pinto Ferreira, em substituição de parte da anteriormente prestada;

Dos agentes do Correio:

D. Zulmira Vieira, de Usina, em Ouro Preto, Estado de Minas Geraes, de 480\$, em uma caderneta da Caixa Economica pertencente a Carlos Wigg;

João Baptista de Souza, de Formiga, no mesmo Estado, de 1:800\$, em identico titulo;

D. Augusta Margarida Pinto, de Santo Antonio dos Teixeiras, idem, de 720\$, idem, de propriedade do Dr. Arthur da Silva Bernardes;

D. Mirandolina Idavina Monteiro Bahia, de Reducto, no Estado do Pará, de 840\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

D. Isabel Corrêa de Mello, da praça Fouseca Ramos, em Niteroy, Estado do Rio de Janeiro, de 600\$, em identico titulo, como reforço da anterior;

Francisco Ferreira de Castro, de Ibitinema, no mesmo Estado, de 369\$, em titulo da mesma natureza, pertencente a José Picanço de Abreu.

Foram julgadas idoneas e suficientes as alludidas fianças.

—Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares;

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 239, de 30 de setembro ultimo, com o termo de transferencia ao engenheiro José Mattoso Sampaio Corrêa, ou á companhia que or-

ganizar, do contracto para a construção do prolongamento da Estrada de Ferro de Maricá, de «Nilo Pecanha» a «Aguaba Grande». — Foi proferido o seguinte despacho: «A transferencia do contracto celebrado com a Companhia Lavoura e Colonização em S. Paulo deve ter logar segundo o decreto n. 8.673, de 12 de abril de 1911 — ao Dr. Sampaio Corrêa ou á companhia que o mesmo organizar — o que importa a exclusão de um dos contractantes, desde que a transferencia se haja celebrado para qualquer delles. A transferencia do contracto, como tal-o o termo junto, dá-se a duas entidades diversas, excluidas pela adversativa ou; não se encabeçando em uma só das personalidades, não se ajusta ao estatuido no decreto, que não permite a transferencia ao Dr. Sampaio Corrêa e á companhia que elle organizar — mas a um ou outro — o que não se realiza no termo, que indica os dous, comquanto só um assigne o acto.

Recusa-se, por este fundamento, registro á transferencia do contracto.»

N. 235, de 9 deste mez, com a cópia do decreto n. 9.848, de 4, abrindo o credito extraordinario de 200:000\$, para attender á conservação e custeio das linhas telegraphicas e telefonicas do Estado do Rio Grande do Sul. — Mandou-se registrar o credito.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. — Avisos:

N. 4.473, de 28 de outubro proximo passado, solicitando que do credito de 14:400\$ distribuido á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, á conta da verba XX, seja annullada a quantia de 1:200\$. — Ordenou-se a annullação;

N. 4.568, de 4 do corrente mez, credito de 7:150\$, á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, á conta da verba 6ª tit. II. — Registrou-se.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 4.886, de 13 deste mez, com as cópias dos decretos ns. 2.666 e 9.871, da mesma data, referentes á abertura do credito extraordinario de 4:200\$, ouro, para pagamento do premio de viagem conferido ao Dr. Carlos Leoní Werneck. — Deu-se registro ao credito.

—Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 139, de 31 de outubro findo, com o decreto n. 9.846, da mesma data, que abre o credito de 839:733\$333, ouro, suplementar á verba 1ª «Juros e mais despesas da divida externa». — Autorizou-se o registro do credito.

Processo relativo ao pagamento, á conta da verba 5ª, da quantia de 200\$, destinada ao funeral do 2º escriptuario da Estrada de Ferro Central do Brazil Candido José Farias da Costa. — Recusou-se registro á despesa, por pertencer ao exercicio de 1911 e dever ser liquidada de accórdo com o decreto n. 10.143, de 5 de janeiro de 1889.

Processo de concessão de meio soldo e montepio a D. Celina Machado Braga. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Processos:

De tomadas de contas, sob n. 6.031, do engenheiro chefe do 7º districto da Repartição de Fiscalização das Estradas de Ferro José Estacio de Lima Brandão. — Havendo sido recolhido o alcance fixado por accórdão de 13 de agosto ultimo, mandou-se expedir quitação ao dito responsável.

De prestação de fiança:

Dos collectores das rendas federaes:

Abel Pereira dos Santos, de Itajubá, no Estado de Minas Geraes, de 775\$, em uma caderneta da Caixa Economica, como reforço da anterior;

Francisco de Assis Duarte, de Santa Luzia do Rio das Velhas, no mesmo Estado, de 3:800\$, em identico titulo;

Joaquim Francisco de Pinho, de Abre Campo, idem, de 500\$, idem;

Dos escrivães das collectorias federaes:

Renato Lacerda, de Muzambinho, idem, de 500\$, idem;

Alfredo Fabrino de Oliveira, de Cataguazes, idem, de 227\$, em moeda corrente, como reforço da anterior;

Leão Ballo de Souza, de S. José dos Mattões, no Estado do Maranhão, de 100\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

—Dos agentes do Correio:

João Baptista Ferreira de Brito, de Machadinho, no Estado de Minas Geraes, de 480\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Francisco Lopes Filho, de Tefé, no Estado do Amazonas, de 600\$, em identico titulo;

Joaquim Ferreira Jorge, da praça Baptista Campos, no Estado do Pará, de 720\$, idem;

D. Maria Gonzaga, de Capim Branco, no Estado de Minas Geraes, de 360\$, idem;

Manoel Bezerra de Carvalho, de Gravatá, no mesmo Estado, de 720\$, idem;

João Paulo dos Santos, da estação do Rio Doce, em Ponte Nova, idem, idem, de 600\$, idem;

D. Maria Rosa de Azevedo Baião, de Ubá, idem, de 1:800\$, idem, pertencente a Antonio Lourenço de Azevedo.

As fianças de que se trata foram consideradas idoneas e suficientes.

—Relatados pelo Sr. sub-director Luiz Ribeiro Rosado:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 291, de 16 de novembro corrente, com a cópia do contracto celebrado pela Repartição Geral dos Telegraphos com Arthur Lopes Arcias, para o arrendamento de um predio na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.—Fez-se o registro do contracto.

N. 3.168, de 30 de outubro findo, credito de 9:540\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, á conta da verba 12ª.—Registrôu-se, feita a necessaria annullação.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 4.570, de 4 de novembro corrente, credito no total de 8:113\$333 ás Delegacias Fiscaes nos Estados de Pernambuco e Espirito Santo; á conta da verba 8ª.—Mandou-se registrar a distribuição dos creditos.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 4.883, de 13 deste mez, com a cópia do decreto n. 9.872, da mesma data, abrindo o credito especial de 50:000\$, para pagamento de auxilio á Escola Livre de Engenharia de Pernambuco.—Deu-se registro ao credito.

—Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição do credito de 689\$709 á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, á conta da verba 5ª, para o pagamento de pensões ás irmãs do major honorario Francellino do Valle Cabral.—Negou-se registro á despesa, por haver sido calculada em importancia maior do que a devida.

De concessão:

De montepio civil a D. Odilia Simões Valladares;

De meio soldo a D. Innocencia Mendes Guimarães de Queiroz.—Julgou-se legal a concessão das pensões de que se trata e ordenou-se o registro da despesa.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 43, de 29 de outubro proximo findo, consultando sobre a abertura do credito de 1.240:000\$, supplementar á verba 14ª, sub-assignações ns. 19 e 28.—Respondeu-se affirmativamente á consulta.

Processos:

De omada de contas:

N. 5.982, do medico Armada Dr. Ismael de Luna Ribeiro Nery; N. 6.534, do ex-collector interino das rendas federaes de Buquino, no Estado de Sergipe, José da Franca Lopes.

Mandou-se lavar accórdãos declarando quites os mencionados responsaveis.

De prestação de fiança:

Do thesoureiro da Delegacia Fiscal no Estado do Pará, Antenor Bezerra, de 40:000\$, em quaranta apolices da divida publica de 1:000\$ cada uma, em substituição da anterior;

Do pagador da secção districtal de Rio Branco, major Vicente Affonso, de 10:000\$ em dez titulos da mesma natureza e de 1:000\$ cada um, pertencentes ao visconde de Moraes;

Das collectorias das rendas federaes:

Custodio Bernardino de Toledo, em Caxambú, no Estado de Minas Geraes, de 127\$, em moeda corrente, como reforço da anterior;

Joaquim Carlos da Silva, em Thomazina, no Estado do Paraná, de 600\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Liberato Luiz de Freitas, em Jaboatão, no Estado de Pernambuco, de 2:100\$ em moeda corrente;

Do encarregado da arrecadação das Rendas Federaes em Cambuquira, no Estado de Minas Geraes, Clovis de Andrade Ribeiro, de 400\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Do escrivão da 2ª Collectoria Federal da Capital do Estado de S. Paulo, de 10:000\$, em tres cadernetas da Caixa Economica, pertencente uma ao responsavel, com o deposito de 3:340\$; outra a Arnaldo Xavier, com o deposito de igual importancia, e a ultima a Armando Xavier, com o de 3:320\$753;

Dos agentes do Correio:

D. Ricardina de Noronha Cardoso Pinto, de Palmeiras, no Estado de Minas, de 360\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

D. Adelia da Silveira, do Ponte Alta, no mesmo Estado, de 600\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

D. Geroliva Rodrigues da Costa Lage, de Batêas, idem, de 360\$, idem;

Domingos José Ferreira de Mesquita, de Tres Pontas, idem, de 1:080\$, idem;

Theotônio Guimarães Egger, de Sauna, no Estado do Rio de Janeiro, de 360\$, idem.

As fianças foram approvadas.

Foi approvada a redacção do accórdão lavrado no processo julgado na sessão de 14 deste mez e relativo ás contas do pharoleiro Eliziário Duarte Portugal, mandando expedir-lhe quitação.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação da quantia de 2:220\$500 feita pelo porteiro interino da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, com despesas a seu cargo, no mez de agosto ultimo, por conta de adeantamento que recebera.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre os quaes proferiu despacho de registro, em 23 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 3.173, 3.267, 3.268, 3.276, 3.278 e 3.370, de 30 de outubro e 8 e 14 do corrente, pagamentos de 1:772\$, 7:248\$342 1:513\$250, 4:435\$700, 3:380\$719 e 32:735\$650 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 3.277, de 8 do corrente, idem de 1:324\$140 a diversos, de trabalhos executados para a Repartição de Aguas e Obras Publicas, em agosto e setembro ultimos;

N. 3.103, de 24 de outubro, idem de 46:684\$909 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Oeste de Minas, no corrente anno;

N. 3.275, de 8, idem de 1:640\$ a Cunha & Silva, de trabalhos executados para a Repartição de Aguas e Obras Publicas, em setembro ultimo;

N. 3.443, de 20 do corrente, idem de 720\$ a A. Mon Velloso de fornecimentos á bibliotheca desta ministerio, no corrente mez;

N. 3.388, de 16 do corrente, idem de 260\$ a diversos funcionarios da Inspectoria Geral de Illuminação desta Capital, por serviços fóra das horas do expediente, em outubro ultimo;

N. 3.175, de 30 de outubro, idem de 12:334\$040 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, de maio a agosto ultimos;

N. 3.427, de 18 do corrente, idem de 30:831\$847 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no corrente anno.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio. Avisos:

Ns. 4.681 e 4.687, de 12 do corrente, pagamentos de 1:700\$ e 203\$, a diversos funcionarios deste Ministerio, de gratificação;

N. 4.613, de 8 do corrente, idem de 2:865\$, a Alfredo Buchdidi, de 955 exemplares da obra «Cultura dos Campos», de Assis Brazil, fornecidas ao Serviço de Informaçõs e Divulgação;

N. 4.723, de 14 do corrente, idem de 620\$, a Augusto Soucaux, de diarias a que fez jus, em outubro ultimo;

N. 4.626, de 7 do corrente, idem de 1:020\$000, de diarias do pessoal encarregado do levantamento da planta da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, em setembro ultimo;

Ns. 4.713 e 4.729, de 14 do corrente, idem de 316\$350 e 646\$300, a diversos, de fornecimentos a este Ministerio no corrente anno;

N. 4.788, de 14 do corrente, idem de 600\$, ao Dr. Salathiel de Paiva Filho, de ajuda de custo.

Ns. 4.715 e 4.719, de 14 do corrente, idem de 888\$900 e 10:043\$, a diversos, de fornecimentos a este Ministerio, no corrente anno;

N. 4.716, da mesma data, idem de 133\$334, a Francisco Verneck de Castro, de gratificação, por substituição, em outubro ultimo;

N. 4.702, de 13 do corrente, idem de 2:000\$, a O. Labroy, do honorario, em outubro ultimo;

N. 4.619, de 9 do corrente, idem de 6:179\$630, ao Dr. V. F. Cook, de vencimentos, em setembro e outubro ultimos;

N. 4.690, de 12 do corrente, idem de 291\$700, a Porto & Comp., de assignaturas da revista «Agricultura», para o Serviço de Informaçõs e Divulgação, no corrente anno.

N. 4.604, de 6 do corrente, idem de 519\$354 a Charles Cousin, de gratificação;

N. 4.711, de 14 do corrente, idem de 350\$, do aluguel do predio em que funciona a inspectoria agricola do 17º districto, sito á rua Duque de Caxias, em Porto Alegre, em outubro ultimo;

N. 4.710, da mesma data, idem de 50\$ ao porteiro do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, Julio Antonio de Araujo, para aluguel de casa, em outubro ultimo;

N. 4.700, de 12 do corrente, idem de 22:000\$ ao engenheiro Maurice Mallard, pela direcção technica dos trabalhos da commissão de estudos para o melhoramento das condições de navegabilidade do rio Branco, em outubro ultimo;

N. 4.671, de 9 do corrente, idem de 118:700\$ a Leandro Martins & Comp., de mobiliario fornecido á Escola Superior da Agricultura e Medicina Veterinaria, em agosto ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 4.603, de 29 de outubro, pagamento de 200\$, do aluguel do predio occupado pelo Juizo da 1ª Pretoria Civil desta capital, em setembro ultimo;

N. 4.948, de 18, idem de 29:244\$767, da folha do pessoal subalterno sem nomeação da Inspectoria de Isolamento e Desinfecção, em outubro ultimo;

N. 4.893, de 13, idem de 11:861\$600, idem do pessoal empregado nas obras do Novo Desinfectorio Central da Saude Publica, em outubro ultimo;

N. 4.804, de 6, idem de 233\$900 ao agente-thesoureiro interino do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, de despesas de prompto pagamento por elle effectuados em setembro ultimo;

N. 4.684, de 29 de outubro, idem de 50\$500 ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião, idem, idem;

N. 4.703, de 31 de outubro, idem de 900\$, do aluguel dos mezes

de julho, agosto e setembro ultimos, do predio onde funciona, em Bello Horizonte, o Juizo Seccional de Minas Geraes;

N. 4.902, de 13 do corrente, idem de 16:000\$ a Costa & Santos, do serviço de condução de enfermos, alienados e cadaveres, em outubro ultimo;

N. 4.894, de 13 do corrente, idem de 8:010\$901, dos vencimentos que competem, em outubro ultimo, ao pessoal sem nomeação da Escola Premunitoria 15 de Novembro;

N. 4.687, de 29 de outubro, idem de 2:770\$323, dos vencimentos do pessoal civil empregado na construção das novas officinas do Corpo de Bombeiros, em setembro ultimo;

N. 4.915, de 14 de novembro, idem de 17:193\$300, da folha do constructor e pessoal empregado na construção do hospital para tratamento da molestia de Carlos Chagas, annexo ao Instituto Oswaldo Cruz;

N. 4.903, de 13 do corrente, idem de 461\$, dos vencimentos que competem, em outubro ultimo, aos operarios que trabalham nas obras do edificio da Colonia Correccional de Dous Rios;

N. 4.349, de 2 de outubro, adeantamento de 400\$ ao professor Rodolpho Bernardelli, director da Escola Nacional de Bellas Artes, para despesas de prompto pagamento da mesma escola;

N. 4.682, de 29 de outubro, pagamento de 78\$500 a Casa de Correção, de concerto, em setembro ultimo, em diversos objectos pertencentes a secretaria deste ministerio;

N. 4.722, de 31 de outubro, idem de 76\$300 a Gomes Pereira, de fornecimentos a Procuradoria Geral do Districto Federal, em agosto ultimo;

N. 4.738, de 31 de outubro, idem de 241\$200 ao director da Escola Premunitoria 15 de Novembro, de despesas por elle effectuadas em setembro ultimo;

N. 4.655, de 22 de outubro, idem de 18:218\$230, em adeantamento, ao administrador da Colonia de Alienados, Emilio de Oliveira Sucupira, para attender ao pessoal de nomeação da directoria daquelle estabelecimento, no 4º trimestre do corrente anno;

N. 4.844, de 9 do corrente, idem de 14:138\$ a José Ribeiro de Almeida, de obras executadas no hospital da Brigada Policial em agosto ultimo;

N. 4.916, de 14 do corrente, idem de 658\$710 ao almoxarife do Instituto Oswaldo Cruz, Waldemiro Rodrigues de Andrade, de despesas de prompto pagamento do mesmo instituto, em outubro ultimo;

N. 4.897, de 13 do corrente, idem de 49\$600 a Gomes Pereira, de objectos de expediente fornecidos ao Conselho Superior do Ensino, em outubro ultimo;

N. 4.762, de 4 do corrente, idem de 612\$100 a Constantino & Comp., de fornecimentos a Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, em setembro ultimo;

N. 4.734, de 31 de outubro, idem de 726\$731 a diversos, de material fornecido a Policia, em setembro ultimo;

N. 4.730, de 31 de outubro, idem de 142\$ a Macedo & Irmão, de concertos feitos em um lavatorio pertencente a Corte de Appellação, em julho ultimo;

N. 4.729, de 31 de outubro, idem de 379\$300 a diversos, de fornecimentos a Colonia Correccional de Dous Rios, em setembro ultimo;

N. 4.726, da mesma data, idem de 1:359\$800 a Fontes Garcia & Comp., idem a Guarda Civil, em setembro ultimo;

N. 4.723, da mesma data, idem de 400\$, de aluguel da sala destinada ao Juizo da 6ª Pretoria Civil, em setembro ultimo.

N. 4.686, de 29 de outubro, idem de 5:338\$120 a Compagnie du Port de Rio de Janeiro, de descargas, capatazias e armazenagem de materiaes vindos da Europa e destinados ás obras do edificio do Externato do Collegio Pedro II;

N. 4.736, de 31 de outubro, idem de 142\$578 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de gaz consumido na secretaria de Estado em setembro ultimo;

N. 4.876, de 12 do corrente, idem de 104\$ a Gomes Pereira, de objectos de expediente fornecidos ao Lazareto da Ilha Grande, em agosto ultimo;

N. 4.736, de 4 do corrente, idem de 2:616\$250 a diversos, de fornecimentos ao Hospital Nacional de Alienados, em julho e setembro ultimos;

N. 4.737, de 31 de outubro, idem de 249\$600 a diversos, idem ao Archivo Nacional, em setembro ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos :

N. 456, de 14 do corrente, pagamento de 2:533\$ a Joaquim Ferreira Brandão, de trabalhos executados no Palacio Monroe;

N. 454, da mesma data, idem de 4:000\$ a Carlos De Sesni, da aquisição de um retrato a oleo para a secretaria de Estado;

N. 457, da mesma data, idem de 1:110\$ a Bernardino, Fernandes & Comp., do almoço offerecido aos telegraphistas que estiveram em serviço da Comissão Internacional de Jurisconsultos;

N. 459, da mesma data, idem de 299\$ a D. Norris, de concertos feitos nos instrumentos scientificos da comissão encarregada da demarcação de limites do Brazil com a Venezuela.

N. 458, da mesma data, idem de 3:080\$ a José Hermida Pazos de fornecimento de instrumentos scientificos a comissão de limite entre o Brazil e a Venezuela;

N. 455, de 14 do corrente, idem de 84\$ a Leuzinger & Comp., de fornecimentos a Comissão Internacional de Jurisconsultos.

Ministerio da Fazenda :

Officio n. 1.364 da Imprensa Nacional, de 23 de setembro, pagamento de 21:137\$920 a M. Mayer, de Coblenz, de material fornecido áquella repartição, no corrente anno.

Requerimentos :

De Theophilo Teixeira Alvares de Azevedo, pagamento de 215\$ de restituição;

De João Timotheo da Costa, idem de 8:000\$, de um quadro a oleo—Retrato do Dr. Joaquim Murinho—adquirido em virtude de decreto n. 2.661, de 4 de novembro ultimo.

Exercicios findos—Requerimentos :

De Leuzinger & Comp., pagamento de 8:000\$, de divida do exercicio de 1911.

Ao mesmo, idem de 4:000\$, idem idem.

Ministerio da Marinha :

Avisos ns. 848 e 972, de 18 de outubro e 14 do corrente, pagamento de 79:390\$723 a diversos, de fornecimentos a este ministerio no corrente anno.

Ministerio da Guerra—Avisos :

N. 1.049, de 31 de outubro, adeantamento de 40:000\$ ao general de brigada Ignacio de Alencastro Guimarães, chefe da comissão encarregada da construção da Villa Militar, em Deodoro, para pagamento de despesas urgentes da mesma comissão;

Ns. 1.033, 1.036 e 1.048, de 29 e 31 de outubro, idem de 9:707\$940, 1:496\$400 e 1:439\$730 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 1.067, de 9, idem de 19:314\$376 a diversos, idem, idem, idem.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

73ª SESSÃO EM 23 DE NOVEMBRO DE 1912

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espirito Santo ; Procurador Geral da Republica, o Sr. ministro Muniz Barreto

A's 11 horas e meia da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Amaro Cavalcanti, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Enéas Galvão, Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Pedro Lessa, que estão gozo de licença, e os Srs. ministros Manoel Murinho e Guimarães Natal com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente deu conhecimento ao Tribunal de um officio recebido do juiz de direito da comarca do Carmo, no Estado do Rio de Janeiro, Dr. Aurelio de Figueiredo Rimos, apresentando, por si e em nome do foro da mesma comarca, sentidos pezames pelo passamento dos Srs. ministros Manoel José Espinola e Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo e transmitindo, por copia, o termo que fez lavrar na audiencia do mesmo juiz.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 3.288—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; recorrente, o paciente Tube Borjasteu; recorrido, o Juizo Federal da 1ª vara deste Districto.

Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Recurso extraordinario

N. 661—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; recorrente, Abel Pereira Guimarães; recorridos, Pinto de Aguiar & Comp.—Preliminarmente conheceu-se do recurso, contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha, Leoni Ramos e Pedro Mibielli, de *meritis*, negou-se-lhe provimento, unanimemente.

Appellações civeis

N. 1.793—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara deste districto; appellada, D. Ermelinda Nobrega de Carvalho Leal.—Negou-se provimento á appellação para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

N. 1.780 — Rio-Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Pedro Brusque de Abreu e D. Maria Delphina Brusque de Abreu. — Negou-se provimento á appellação para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

N. 983 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o procurador seccional da Republica; appellado, Oswaldo Othon Mendes. — Deu-se provimento á appellação para reformando-se a sentença appellada, desprezar os embargos de folhas e mandar que baixem os autos afim de que se prosiga na execução, unanimemente.

N. 1.810 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes Arp. & Comp.; appellada a Hamburgo Amerika Linq. — Negou-se provimento á appellação para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 1.937 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara deste districto; appellado, o Dr. João Barreto da Costa Rodrigues. — Negou-se provimento á appellação para confirmar a sentença appellada unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 1.732 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; 1ª appellante, a Fazenda Nacional; 2ª appellante, Domingos Joaquim da Silva & Comp.; appellados, os mesmos. — Deu-se provimento á appellação da Fazenda e negou-se a dos segundos appellantes, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro Canuto Saraiva.

Recurso eleitoral

N. 273 — Goyaz — (Natividade) — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; recorrente o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; recorrente, Joaquim José da Costa; recorrida, a Junta de Recursos. — Deu-se provimento ao recurso, para annullar a revisão do alistamento, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro André Cavalcanti.

Encerrou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

No impedimento do sub-secretario, o chefe da secção. — *Theophilo Gonçalves Pereira*.

AUTOS QUE BAIXARAM Á SECRETARIA COM VISITA ÁS PARTES

Appellação civil

N. 1.896 — Pernambuco — Appellantes, os syndicos da liquidação forçada da Companhia de Seguros Mercurio; appellado, José Rodrigues Bastos Coelho.

AUDIENCIA EM 23 DE NOVEMBRO DE 1912

Juiz semanario o Sr. ministro Oliveira Ribeiro

Aberta a audiencia e não havendo feitos a publicar e não havendo requerimentos a despachar, foi a mesma encerrada.

No impedimento do sub-secretario. — O chefe de secção, *Theophilo Gonçalves Pereira*.

Côrte de Appellação

EDITAES

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 15, § 2º, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação deste, afim de que os candidatos ao cargo de juiz da 5ª e 7ª Pretorias Criminaes, vagos com as remoções dos respectivos juizes Drs. Manoel da Costa Ribeiro e Flaminio Barbosa de Rezende, para os cargos de juizes da 4ª Pretoria Civil e 4ª Pretoria Criminal, respectivamente apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos, de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 13 de novembro de 1912. — O secretario interino, *Elpidio Watson Cordeiro*.

Faço publico que pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, foram convocados as Camaras para reunidas no dia 27 do corrente mez, á 1 hora da tarde, julgarem os seguintes feitos: Embargos de nullidade n. 1.312, embargante, D. Maria de Jesus Gomes; embargado, José Cypriano Bastos; n. 920, embargante, a Fazenda Municipal; embargada, a Irmandade do S. S. da Cande-

laria; n. 523, embargante, o Dr. Adherbal de Carvalho; embargado, José Francisco Ribeiro da Silva; n. 1.246, embargante, D. Thereza Lopes Zita; embargado, Custodio Francisco de Pinho; n. 1.466, embargantes, Castro & Oliveira; embargada, a Companhia «Luz Stearica»; n. 1.530, embargante, Alfredo Gonçalves do Couto; embargada, a Associação de Nossa Senhora Auxiliadora; n. 1.660, embargante, a Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro; embargado José Dias Carneiro. Secretaria da Côrte de Appellação, 23 de novembro de 1912. — O secretario interino, *Elpidio Watson Cordeiro*.

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes: n. 277, appellante, Genuino Valentim Quaresma; appellada, a Justiça; n. 283, appellante, Augusto Siqueira; appellada, a Justiça; terão lugar na sessão da Terceira Camara do dia 27 do corrente ou nas seguintes. Secretaria da Côrte de Appellação, 23 de novembro de 1912. — O secretario, *Elpidio Watson Cordeiro*.

Sessão da Terceira Camara em 23 de novembro de 1912

Presidencia do Sr. desembargador Montenegro; secretario interino *Elpidio Watson Cordeiro*

Estave presente o Sr. Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto.

Compareceram os Srs. desembargadores Lamounier Junior, Torquato de Figueiredo e Saraiva Junior.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 159 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; paciente, Anionio Pereira. — Negou-se a ordem impetrada.

N. 160 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; impetrante, José da Almeida Oliveira; paciente, Firmino Rodrigues do Carvalho. — Concedeu-se a ordem para informações.

N. 161 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; impetrante, o capitão J. D. Miranda Monteiro, em favor do paciente Firmino Rodrigues do Carvalho. — Não se tomou conhecimento por não estar devidamente instruido.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

Recurso de habeas-corpus

N. 74 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; recorrente, o Dr. juiz da 1ª Vara Criminal; recorrente, Samuel da Silveira. — Negou-se provimento, mandando-se responsabilizar a autoridade policial do 1º districto.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

Recursos crime

N. 43 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; recorrente, José Bittencourt da Silveira; recorrida, a Justiça. — Negou-se provimento.

N. 45 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; recorrente, a Justiça por seu promotor; recorridos, Luiz da Costa Pereira e Gabriel Gonçalves. — Não se tomou conhecimento por ter sido o recurso interposto fora do prazo.

Appellações crimes

N. 149 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; appellante, Antonio Ramos; appellada, a Justiça por seu promotor. — Negou-se provimento.

N. 171 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; appellante, Olympio Garcia Iglesias (menor); appellada, a Justiça. — Negou-se provimento.

N. 205 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, Mathias Raymundo; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, contra o voto do relator, designado o desembargador Lamounier Junior para lavrar o accordam.

N. 213 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; appellante, Manoel Pores Fernandes; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, contra o voto do relator, designado o desembargador Torquato de Figueiredo para lavrar o accordam.

N. 230 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, Antonio Sebastião Pinto; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, e por estar cumprida a pena, mandou-se por o réo appellante em liberdade.

N. 243 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, João Baptista; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento.

N. 251 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, Augusto Pereira Netto; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento para absolver o appellante, contra o voto do Sr. desembargador Lamounier Junior.

N. 235—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, Oscar Tavares (menor); appellada, a Justiça.—Deu-se provimento para annullar-se o summario por falta de curador ao réo appellante e preterição do prazo para a defesa, contra o voto do Sr. desembargador Lamounier Junior que provia a appellação para applicar a pena da cumplicidade, na forma do art. 63, do Código.

N. 257—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, José Ferreira Lima; appellada, a Justiça.—Negou-se provimento.

SORTEIO

Recurso crime

N. 48 — Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

EM MESA

Recursos crimes

Ns. 43 e 47.

PASSAGENS

Appellações crimes

Ns. 250 e 144 — Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.
N. 263 — Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

EM MESA

Appellações crimes

Ns. 235, 268, 286, 240, 291, 274, 249, 266, 244, 250 e 269.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 277 e 283.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 254, 230, 110, 190, 192 e 193.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. EURICO TORRES CRUZ — ESCRIVÃO, CAPITÃO F. M. DE MORAES

Sentenças de 6 de novembro de 1912

Art. 399 do Código Penal :

Autora, a Justiça ; ré, Aurora da Gloria. — Condenmada a seis mezes de reclusão na Colonia Correccional de Dous Rios.

Autora, a mesma ; réo, Benjamin Constant. — Absolvido.

Autora, a mesma ; réo, Eduardo Joaquim Ferreira. — Idem.

Autora, a mesma ; ré, Victorina Alves de Oliveira. — Idem.

Querellante, Manoel Alvaro ; querellado, Luiz Faria. — Condennado a tres mezes de prisão celllular, grão maximo do art. 317, letra c, combinado com o art. 319 § 2º e na multa de trezentos mil réis, por ter concorrido a circumstancia aggravante do § 4º, art. 39, do Código Penal.

Dia 11

Art. 399 do Código Penal :

Autora, a Justiça ; réo, José Marques da Rocha. — Absolvido.

Autora, a mesma ; réo Antonio Basilio da Silva. — Condennado a seis mezes de reclusão na Colonia Correccional de Dous Rios.

Autora, a mesma ; ré, Libania Maria da Conceição. — Condenmada a dous annos de reclusão na Colonia Correccional de Dous Rios.

Autora, a mesma ; réo, José Rodrigues de Mello. — Condennado a seis mezes de reclusão na Colonia Correccional de Dous Rios.

Dia 13

Art. 303 do Código Penal :

Autora, a Justiça ; réo, Francisco Leonardo Vaudeudt. — Condennado a um anno de prisão celllular, grão maximo do art. 303 do Código Penal.

Art. 306 do Código Penal :

Autora, a Justiça ; réo, Dr. Octavio Pereira de Andrade. — Condennado a tres mezes, sete dias e doze horas de prisão, grão médio do art. 306 do Código Penal.

Dia 16

Art. 399 do Código Penal :

Autora, a Justiça ; réo, Joaquim Henrique. — Absolvido.

Autora, a mesma ; ré, Felicia Baptista. — Idem.

Autora, a mesma ; réo, Emygdio Pedro da Costa. — Idem.

Autora, a mesma ; ré, Manoela Garcia. — Idem.

Autora, a mesma ; ré, Maria Leandro de Oliveira. — Idem.

Dia 19

Autora, a mesma ; réo, Manoel Pereira. — Absolvido por nullidade do processo.

Autora, a Justiça ; ré, Amelia Maria da Conceição. — Idem.

Autora, a mesma ; réo, João Baptista (vulgo Cabelleira). — Idem.

Autora, a mesma ; réo, Manoel Corrêa. — Idem.

Autora, a mesma ; ré, Maria Brigida de Araujo. — Idem.

Autora, a mesma ; réo, Francisco Rocheusso. — Condennado a dous annos de reclusão na Colonia Correccional de Dous Rios.

Dia 21

Autora, a Justiça ; ré, Julia de tal. — Idem.

Autora, a mesma ; réo, Frederico Lopes. — Idem.

Autora, a mesma ; réo, Antonio de Silva Ramos. — Idem.

Juízo da Quinta Pretoria Criminal

Na audiencia de hoje foi condemnado á revelia o réo Francisco Luiz Carlos ao pagamento da multa e custas.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1912.—O escrivão, *Pedro Brant Paes Leme*.

EDITAES

Juízo de Direito da Segunda Vara Civil

Edital de convocação dos credores de Costa & Martins estabelecidos à rua São Luiz n. 25 para se reunirem na sala das audiencias deste Juízo no dia 10 de dezembro vindouro, à 1 hora da tarde à rua Menezes Vieira n. 152 afim de deliberarem sobre a proposta da concordata apresentada pela referida firma aos seus credores de pagamento de 60 % dos seus creditos no prazo e condições mencionados na petição aqui transcripta e reclamarem o que for a bem de seus direitos

O doutor Alfredo Machado Guimarães, Juiz de Direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal: Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte dos socios Francisco Luiz da Costa, Manoel Joaquim Martins, da firma Costa & Martins, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo Senhor Dr. Juiz da 2ª Vara Civil. Costa & Martins, sociedade em nome colectivo composta dos socios Francisco Luiz da Costa, e Manoel Joaquim Martins, estabelecida à rua S. Luiz n. 25, nesta Cidade, com commercio de secos e molhados a pequeno varejo, achando-se em ruim estado economico devido á difficuldade de negocios e constantes prejuizos que tceem tido com a sua freguezia, teem deliberado, afim de salvar a sua reputação e bom nome commercial, evitando igualmente maiores prejuizos aos seus credores, propor a estes uma concordata preventiva, nos termos do art. 149 e seguintes da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, sob as clausulas e condições que passa mos a expor: Os supplicantes pagarão aos seus credores com 60 % dos seus creditos em tres prestações, sendo a primeira de 20 % no dia 25 do corrente mez de novembro; a segunda de 20 %, a 20 da dezembro do anno fluente e a terceira e ultima de 20 %, no dia 20 de janeiro de 1913. Para garantia da concordata ora proposta, a firma Costa & Martins offerece a caução dos moveis e utensilios de seu estabelecimento commercial, constantes da relação que a esta acompanha, estimados em 1:020\$000 e o socio Francisco Luiz da Costa, a caução do predio de sua propriedade sito à rua Maria José n. 63, livre e desembaraçado de quaesquer onus, estimado em 12:000\$000. Declararam mais o socios da firma supplicante, que a concordata continuará tão somente até que seja integralmente cumprida a concordata ora proposta, retirando-se em seguida o socio Manoel Joaquim Martins, sem direito a reembolso algum, havendo-se desde já por pago e satisfeito do que da mesma sociedade lhe pudesse prover, continuando o negocio a cargo do socio Francisco Luiz da Costa, que assumirá de então em deante todas as responsabilidades do activo e passivo sociaes. A' vista do exposto e achando-se a presente instrução com todos os documentos exigidos pelo art. 149, paragrafo 2º da lei n. 2.024 de 1908, e apresentando com esta o seu «Diario» e «Copiador», a firma supplicante requer a V. Ex. se digne mandar que o Sr. escrivão encerre os termos referidos, restituindo-os á supplicante e A. esta com os documentos, seja ouvido o Dr. Curador das Massas, em 48 horas, proseguindo-se nos ulteriores do direito, sendo tomados por termo nos autos as cauções das garantias supra referidas. Dando á presente, para os effeitos da taxa judiciaria o valor de 15:000\$000. P. deferimento. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1912.—Costa & Martins.—Luiz da Costa.—Manoel Joaquim Martins.— Despacho: D. A. Sim, ouvindo o Dr. Curador das Massas.—Rio, 14 de novembro de 1912.—Machado Guimarães, contra a qual nada oppoz o Dr. representante do Ministerio Publico determino que se expõem editaes na forma do art. 150, § 2º da lei 2.024 de 1908 designando-se o logar dia e hora para a reunião dos credores. Rio, 21 de novembro de 1912.—Machado Guimarães.—Em virtude do

que se passou o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 23 de novembro de 1912. E eu, João Candido de Barros o subscreevo. *Alfredo Machado Guimarães*.—Conferi, *José Candido de Barros*, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação com o prazo de 30 dias na forma abaixo

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da Segunda Vara Cível nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber aos que este edital de citação, com o prazo de 30 dias, vierem ou d'elle conhecimento tenham que por parte do supplicante lhe foi dirigida a petição seguinte: Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz da Segunda Vara Cível, diz Agostinho Ferreira Gomes, residente nesta Capital, dono e portador da letra junta aceita pelo V. de Poroença, em 23 de julho de 1907, ex-vi do endosso da firma Oliveira Marques & Comp. no valor de 9:948\$, e como esta letra esteja prestes a prescrever, pois está vencida desde o dia 23 de novembro de 1907, requer a V. Ex. digne mandar tomar por termo seu protesto para a interrupção da prescrição nos termos do art. 453 n. 3 do Código Commercial, sendo o mesmo protesto publicado, citando-se o devedor por meio de editos por achar-se ausente em lugar incerto e não sabido; outrosim que sejam afinal entregues os autos ao requerente independente de traslado para uso que lhe aprouver. Nestes termos pede deferimento.—Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1912. — Ovidio Alves Manaya, despacho: A. como requer com o prazo de 30 dias previamente justificada a ausencia. — Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1912. — Machado Guimarães. Termo de protesto. Aos dezoito de novembro de mil novecentos e doze, nesta Capital Federal, em cartorio compareceu Agostinho Ferreira Gomes, negociante residente á rua dos Andradas n. 49, e declarou que, nos termos do artigo quatrocentos e cincoenta e tres do Código Commercial, protestava, como de facto protestado tem, pela interrupção da prescrição da letra do valor de 9:948\$, aceita por V. de Poroença (Visconde de Poroença) com endosso da firma Oliveira Marques & Comp., vencida desde o dia 23 de novembro de 1907, protestando para todos os effeitos em direito permitidos. E de como assim disse e protestou, assigna. E eu, Francisco Xavier Marcondes do Amaral, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José Candido de Barros, o subscreevi. — Agostinho Ferreira Gomes. Despacho—Vistos: Julgo procedente a justificação de ausencia, a vista da prova adduzida. Expeçam-se os editaes com o prazo de 30 dias, para citação do supplicado. Custas pelo requerente. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1912. — Alfredo Machado Guimarães. Em virtude do que mandei expedir o presente, pelo qual fica citado o supplicado V. de Poroença (Visconde de Poroença) para findo o prazo de 30 dias e sciencia do protesto para interrupção da prescrição nos termos do art. 453, n. 3, do Código Commercial e na forma do protesto, ficando desde logo citado para sciencia do protesto e de que as audiencias deste juizo tem logar ás segundas e quintas feiras ás 12 horas da manhã. E para que chegue a noticia a todos os interessados mandei passar este e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa e um affixado pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que lavrará a certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 22 de novembro de 1912. E eu, José Candido de Barros escrivão o subscreevi. — Alfredo Machado Guimarães.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

JULGAMENTO DE EMBARGO EM JUNTA

Pelo presente faço publico que, pelo meritissimo juiz da 4ª Vara Cível, Dr. Eliezer Gerson Tavares, foi designado o dia 29 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde, para ter logar, na sala das audiencias do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, a reunião da junta de Juizes das antigas Varas do Commercio para julgamento dos embargos de nullidade e infringentes da sentença que negou provimento á appellação interposta no Juizo da 7ª Pretoria por Gualter Oliveira & Comp., na acção summaria que lhes movem Domingos Machado e outros. Outrosim, são pelo presente convocados os Drs. juizes revisores. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1912. Eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, o subscreevi e assigno. Rio, 23 de novembro de 1912. — Arnaldo da Silva Trilho.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

FALENCIA DE A. BELLO

AVISO AOS INTERESSADOS

AVISO aos interessados na fallencia de A. Bello, que se acham em cartorio á sua disposição, durante cinco dias, os autos de reivindicção de Chos II. Prost contra a massa fallida de A. Bello, e aprensão das contestações que entenderem.

Rio, 6 de novembro de 1912. — O escrivão, *Dario Cunha*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de dez dias, aos interessados na liquidação da firma A. Guimarães & Comp., para sciencia do pedido que faz Antonio Joaquim Teixeira, hoje o unico credor da dita firma, afim de lhe ser passada carta de adjudicação de todo o acervo da massa liquidanda, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve correm e se processam os autos de liquidação da firma A. Guimarães & Comp., cujo acervo foi adjudicado aos respectivos credores. E, como por Antonio Joaquim Teixeira lhe fosse dirigida uma petição, na qualidade de unico credor da liquidação, visto já terem sido pagos por elle todos os credores da alludida firma, pedindo se passasse a seu favor a respectiva carta de adjudicação do acervo da massa, passou-se o presente edital com o prazo de dez dias, pelo teor do qual se citam os interessados na referida liquidação para sciencia do pedido acima, e apresentarem as reclamações que tiverem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos treze de novembro de mil novecentos e doze. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscreevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Estava devidamente sellada.)

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Domingos Alves

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Domingos Alves que, de ordem do Exmo. Sr. juiz dos Feitos, a requerimento dos syndicos, foi designado o dia 26 do corrente, á 4 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos, para ter logar a 1ª assembléa de credores.

Rio, 8 de novembro de 1912. — O escrivão *João de Souza Pinto Junior*,

Juizo da Quarta Pretoria Cível

De praça de immoveis, com o prazo de 20 dias

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz da 4ª Pretoria Cível da Capital Federal, etc.:

Faz saber a quem este vir e interesse tiver, que em praça publica deste juizo a realizar-se, findo o prazo de vinte dias e no dia 12 do proximo mez de dezembro do corrente anno, ao meio dia, ás portas da sede desta pretoria, á rua do Catieta n. 293, sobrado, finda a respectiva audiencia, o official de justiça que servir de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer sobre o preço da avaliação de onze contos de réis (11:000\$000) os bens que foram penhorados na acção executiva hypothecaria movida por D. Francisca Martinez de Iglesias contra D. Maria Thereza de Oliveira, os quaes são os seguintes: «Immoveis situados na travessa do Miranda, Copacabana, n. 12 antigo e 24 moderno. Compõe-se de duas casas térreas, construção de frontal nos fundos do terreno (especie de avanida), com entrada independente, tendo a primeira casa 3^m,10×4^m,70 e cosinha com 1^m,70×1^m,50 e a segunda uma sala com 4^m,55×3^m,25; dous quartos com a cubação de 2^m,70×2^m,25 cada um e cosinha com 1^m,70×1^m,50, tudo com o pé direito de 5^m,35 em forma de meia agua, coberta de telhas francezas e em bom estado de conservação e segurança; existem mais, pertencentes ao mesmo n. 24 moderno, um quarto isolado, em forma de meia agua, construção de tijolos, coberto de telhas francezas e cosinha com um pequeno abrigo de madeira, sem o pé direito da lei e com as dimensões de 4^m,50×2^m,60, e mais um quarto de madeira, constituindo habitação separada. O n. 12 A antigo, actual n. 26, é um predio de boa construção, no interior de terreno, com um porão de sessenta centímetros. tem o pé direito da lei no corpo principal de 2^m,70 (médio) no puxado da cosinha; é coberto de telhas francezas, tendo duas janellas de frente e medindo 6^m,45 de frente por 7^m,50 de fundos no corpo principal e 1^m,90×3^m,50 no puxado; compõe-se da sala de visitas com 3^m,60×3^m,05; sala de jantar com 3^m,35×2^m,80 e cosinha com 1^m,90×3^m,50, sendo esta parte construção de frontal, tendo ainda os compartimentos da latrina, banheiro e tanque. O terreno onde estão installados os immoveis descriptos tem cerca de madeira na frente e mede 11^m,45 de testada por 31^m,70 de fundos e é situado em local plano. E quem os quizer arrematar, compareça no referido dia, logar e hora designados. Do que mandou passar este edital, para ser affixado e, por cópias, junto aos autos devidamente publicado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de novembro de 1912. Eu, Solfieri Cavalcanti de Albuquerque, escrivão, o subscreevo. — Manoel da Costa Ribeiro.

Juízo da Quarta Pretoria Cível

De praça, com o prazo de 10 dias

O Dr. Tarquino de Souza Filho, juiz em exercício da 4ª Pretoria Cível da Capital Federal, etc.:

Faz saber a quem este vir e interesse tiver, que em praça publica deste juízo, a realizar-se findo o prazo de 10 dias e no dia 23 do corrente mez de novembro, ao meio dia, ás portas da sede desta pretoria, á rua do Cattete n. 293, sobrado, finda a respectiva audiência, o official de justiça que servir de porteiro trará a publico pregão da venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer sobre o preço da avaliação total de 3:094\$540, os utensilios e generos pharmaceuticos penhorados na acção executiva movida por Estabele Bastos & Comp. contra Evangelino Guedes de Oliveira e que são os seguintes: Dous corpos de armação para pharmacia, com seis portas envidraçadas de vinhatico e envernizadas, por 2:000\$; um balcão mostrador, da mesma madeira, por 45\$; uma mesa com pés torneados e duas gavetas, por 10\$; balcão de vinhatico com pedra marmore, por 70\$; uma armação com quatro portas envidraçadas, por 70\$; uma balança marca Felix Butier, com pesos incompletos, por 40\$; uma escada pequena, 5\$; cinco cadeiras de vinhatico assento de palhinha, por 25\$; uma balança de metal amarello Felix Butier por 30\$; um alambique de cobre de capacidade de dous litros, por 70\$; 33 vidros de bocca larga rotulados a fogo, por 171\$500; 25 pacotes incompletos (diversos), por 25\$; 19 vidros de solidos diversos, por 38\$; um vidro de solução de Miele, por 5\$; uma caixa de sautesse phosphotada, por 10\$; um citrosodim de Quensy, por 5\$; um dito de Boeseuil, por 5\$; sete garrafas de oleo de ricino, por 14\$; tres garrafas de gotas de carahú, por 10\$500; tres caixas de madeira, por mil réis; 250 grammas de phosphato de potassa, por 25\$; tres vidros de tintura homoeopathica, por 9\$; um vidro de peptonina de Borges, por 3\$; um vidro de phosphato de trincal, por 25\$; cinco metros de gaze iodoformada, por 2\$; um vidro de lactate de Stroncio de Silva Araujo, por 5\$; um vidro de depurativo de Diogo de Brito, por 3\$; dous vidros de injeção S., por 5\$, um vidro de auticulicor, por 3\$; dous vidros de preparados de Diogo de Britos, por 2\$; um vidro de varope peitoral, por 2\$; sete caixas de ampullas, por 7\$; uma garrafa de thyocol de Theodoro de Abreu, por 2\$; um vidro de mucusan, por 2\$; tres caixas de ampollas, por 3\$, um vidro de Collateno de Orlando Rangel, por 3\$; um vidro de vitalo, por 2\$; dous vidros de sal Henete, por 4\$; duas caixas de xenopodine nacional, por 5\$; um vidro de phosphato de Guin, por 2\$500; 12 vidros de pilulas diversas, por 12\$; uma caixa de capsulas paulistanas, por 2\$; uma lata com diversas drogas, por 5\$; duas grammas de cafeina pura, por 18\$; 28 vidros de pilulas diversas, por 28\$; 16 vidros de magnesia fluida, por 11\$200; um vidro de madalia, por 2\$; um vidro de menomomim, por 4\$, cinco pinecis para garganta, por 4\$. 38 vidros vasos, por 2\$500, duas escarradeiras, por 4\$; 48 pratos de porcelana, por 24\$; 58 vidros com rolha, capacidade para 500 grammas, por 2\$200; 132 vidros de alcaloide, por 2\$640; 50 vidros de extracto fluido, por 50\$; uma balança com pesos para 500 grammas, por 10\$; um almofariz de um kilo, por 3\$; 17 vidros com pós brancos, por 17\$; uma mesa por 5\$; duas cadeiras, por 7\$; um sofá, por 10\$, um piluleiro, por 3\$; um fogareiro para gaz por 5\$. Sommando a avaliação em 3:094\$540. E quem os quizer arrematar compareça nos referidos dia, logar e hora designados. Do que mandei passar este edital para ser affixado e, por cópia, junto aos autos e devidamente publicado. Dado e passado nesta Eidade do Rio de Janeiro, aos 13 do mez de novembro de 1912. E eu, Solferi Cavalcanti de Albuquerque, escrevi o subscrevi. — Tarquino de Souza Filho.

NOTICIARIO

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, não compareceu hontem ao Palacio do Cattete.

— Realizou-se hontem á 1 1/2 hora da tarde, no Palacio Guanabara, a reunião semanal do Ministerio.

Comparceram os Srs. ministros da Justiça e Negocios Interiores, das Relações Exteriores, da Marinha, da Guerra, da Viação e Obras Publicas e da Agricultura, Industria e Commercio.

— Procuraram hontem o Sr. Presidente da Republica, no Palacio do Cattete, os Srs. deputados Freire de Carvalho Filho e Francisco Bressane.

— Estiveram hontem no Palacio Guanabara os Srs. deputados Fonseca Hermes e Freire de Carvalho Filho; e Drs. Rodolpho Miranda e João Teixeira Soares.

Justiça e Negocios Interiores

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores: Tavares de Lyra, Bueno de Paiva e Arthur Lemos, deputados Antonio Nogueira, Flores da Cunha, Muniz de Carvalho, Deraldo Dias e Sebastião Fleury, Drs. Belisario Tavora, Mello Mattos, Emilio Meyer, Azavedo Sodrê e Armando de Carvalho e coronel Alberto da Aguiar.

— Obteve tres mezes de licença, em prorrogação, o 2º official da Secretacia da Justiça Modesto Augusto de Oliveira.

— O tenente Cruz Sobrinho, assistente militar do Sr. ministro, visitará hoje, em nome de S. Ex., o Sr. coronel Eugenio Müller, vice-governador do Estado de Santa Catharina.

— O Sr. ministro devolveu ao juiz federal na secção do Paraná a carta rogatoria expedida ás justicas da Italia a requerimento de Brósalino Giuseppe Fratello para execução da sentença proferida contra G. B. Brosalino por Lazaro & Comp., e que não pôde ser encaminhada por via diplomatica por não depender de simples rogatoria a diligencia deprecada, devendo os interessados constituir procurador naquello reino, que promova o andamento da causa, nos termos do aviso-circular n. 33, de 2 de junho de 1883.

— O Sr. ministro autorizou o coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado da Bahia a conceder guia de mudança para esta Capital ao capitão ajudante do 78º batalhão da reserva daquella milicia, na comarca de Macalubas, Ignacio Pereira da Costa.

— O commandante da Brigada Policial foi autorizado a dar baixa do serviço, nos termos do art. 201 do regulamento daquella corporação, ao soldado Ismael Amorim Bezerra.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior do dia, capitão Caldeira.

Official do dia á Brigada, capitão Narcizo.

Ajudante de parada, o do 1º batalhão.

Medicos: de dia ao hospital, tenente Dr. Meira; de promptidão, tenente Dr. Mirabeau e interno do dia, alferes honorario Cassio.

Dia á pharmacia, tenente pharmaceutico Barradas e o pratico Figueiredo.

Rondam com o superior de dia: o tenente Velloso, alferes Antonio Cordeiro e Lopes, tres inferiores de cavallaria e seis de infantaria.

Rondam no 4º districto, alferes Reis e um inferior de cavallaria.

Prado: Derby-Club tenente Marinho.

Guardas: na Caixa de Amortização, alferes Verissimo; Caixa de Conversão, alferes Mello e Silva; Thesouro, alferes Bomfim e Casa da Moeda, alferes Lucena.

Promptidão permanente: no 4º batalhão, alferes Quirino e na cavallaria, tenente Paranhos.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, tenente Horacio; no 2º, tenente Sá Peixoto; no 3º, capitão Brilhante; no 4º, capitão Silva Campos; no 5º, capitão Cunha; na cavallaria, capitão Odo-rico e no corpo de serviços auxiliares, alferes Menezes.

Uniforme 7º, com polainas brancas.

— O serviço para amanhã na Brigada Policial é o seguinte:

Superior do dia, o capitão Badaró.

Official do dia á brigada, o capitão Fioravante.

Ajudante de parada, o do 4º batalhão.

Medicos: de dia ao hospital, o capitão graduado Dr. Frota; de promptidão, o capitão Dr. Pinto Vieira e interno do dia, o alferes honorario Avelino.

Dia á pharmacia, o alferes pharmaceutico Peixoto e o pratico Arnaldo.

Rondam com o superior do dia, o tenente Marinho, os alferes Castello Branco e Daniel, tres inferiores de cavallaria e seis de infantaria.

Rondam no 4º districto, o alferes Meira Lima e um inferior de cavallaria.

Guardas: Caixa de Amortização, o tenente Celestino; Caixa de Conversão, o alferes Sylvio; Thesouro, o alferes Madureira, o Casa da Moeda, o alferes Santa Barbara.

Promptidão permanente: no 4º batalhão, o tenente Jayme; na cavallaria, o tenente Nicoláo Carneiro.

Escolta: ás 6 e meia da manhã na assistencia do pessoal, o capitão Pinho França.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, o alferes Jesus; no 2º, o alferes Myssen; no 3º, o alferes Cruz; no 4º, o alferes Telles; no 5º, o tenente Albino; na cavallaria, o tenente Pereira de Mello e no corpo de serviços auxiliares, o tenente Mortini.

Uniforme 6º, com polainas pretas.

Fazenda

A Recebedoria do Districto Federal arrecadou, de 1 a 23 do corrente, a quantia de 1.613:856\$410. Em igual periodo de 1911 foram arrecadados 2.034:281\$435.

— Pelo Sr. ministro foi aceita a fiança prestada pelo coronel Augusto Salles, em garantia da responsabilidade de Gastão da Costa Maia no lugar de almoxarife da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

— Foi autorizado o levantamento da fiança prestada pelo falecido collector das rendas federaes em Sapucaia, no Estado do Rio de Janeiro, Ildefonso Teixeira Pinto.

— Para o lugar de collector federal em Agua Branca, no Estado de Alagoas, foi nomeado Benedicto de Queiroz Buarque.

— Pelo Sr. ministro foi negado provimento ao recurso interposto por Tomaselli & Luci, da decisão pela qual a Alfandega de Santos mandou classificar como velludo de seda e algodão, da taxa de 238 por kilo, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho como velludo de algodão tinto, da taxa de 5\$000.

— O Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto por Caseaux & Comp. contra o acto da Alfandega do Rio de Janeiro sujeitando a taxa de 30 % *ad valorem*, do art. 613 da tarifa, a mercadoria submettida a despacho como papelão não especificado, para o pagamento da taxa de 100 réis por kilo, do art. 613.

— O Sr. ministro concedeu licença de tres mezes a Benedicto Rodrigues Simões, porteiro cartorio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo.

— Para o lugar de escrivão da Collectoria Federal em Conceição do Almeida, no Estado da Bahia, foi nomeado Deodato Peligrino.

— A secção do papel moeda da Caixa de Amortização trocou hontem para esta praça notas dilaceradas ou a recolher na importância de 239:603\$, e recebeu, na mesma especie, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, 830:000\$000.

— O Thesouro Nacional vae realizar os seguintes pagamentos: De 46:684\$909, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Oeste de Minas no corrente anno;

De 46:000\$, a Costa & Santos, do serviço de conducção de enfermos, alienados e cadaveres, em outubro ultimo;

De 21:137\$920, a M. Meyer, de Coblenz, de material fornecido á Imprensa Nacional no corrente anno;

De 12:000\$, a Leuzinger & Comp., de divida do exercicio de 1911;

De 40:000\$, como adeantamento, ao general de brigada Ignacio de Alencastro Guimarães, chefe da comissão encarregada da construcção da Villa Militar, em Deodoro, para despesas urgentes da mesma comissão.

— O Sr. ministro approvou o acto pelo qual o iuspector da Alfandega do Maranhão, em vista da omissão do regulamento de facturas consulares sobre penas para o caso em que, assignado o termo de responsabilidade, na forma do art. 23 § 1º do regulamento citado, não é apresentada a respectiva factura embora finde a prorogação do prazo estatuido, determinou o archivamento dos processos alli existentes a respeito, por ter equiparado esses termos aos por falta de conhecimento de carga, que vão ter prazo limitado e não para effeitos de duvida futura.

— O director do gabinete do Ministerio da Fazenda deu conhecimento ao da Imprensa Nacional de já se ter providenciado para que voltem a servir naquella repartição os operarios que se acham em serviço no Archivo Publico e Bibliotheca Nacional.

O Sr. ministro determinou, porém, que permaneça na Recebedoria Federal o pessoal alli existente.

— Foram incluídas nas folhas de pagamento as pensões de montepio de DD. Francisca Daltro Brancante e Josepha da Costa Brancante, viúva e filha do Dr. Manoel Alyes da Costa Brancante, ex-delegado da Inspectoria Geral de Hygiene; de D. Florencia Maria Franca, viúva de Antonio Irineu da Franca Junior, official do Arsenal de Guerra desta Capital, e de D. Alice do Amaral Theberge, filha do finado engenheiro da Estrada de Ferro de Baturité, Henrique Theberge.

— Vae ser paga a Theodor Wille & Comp. a quantia de 410:000\$000, 3ª e ultima prestação devida pela installação das estações radiographicas de Xapury e Taranaca, no territorio do Acre, e 46:684\$909, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Oeste de Minas.

— O Tribunal de Contas mandou registrar o credito de 5:393\$548 para pagamento de vencimentos ao Dr. João Pedro da Veiga, lonte em disponibilidade da Faculdade de Direito de S. Paulo, e o de 4:200\$000 ouro, para pagamento do premio de viagem, concedido ao Dr. Carlos Leoni Werneck.

— O Tribunal de Contas, aceitando as clausulas respectivas, mandou registrar o contracto celebrado pela administração dos Correios de S. Paulo com o Dr. Thomaz Gomes Viegas para arrendamento de um predio.

Tambem foi aceito o termo additivo ao contracto celebrado em junho ultimo, pela Directoria Geral dos Correios, com a firma Bromberg & Comp., para o fornecimento de dois elevadores electricos, incumbindo-se a mesma firma da montagem de ambos.

— O credito de 200:000\$ para conservação e custeio das linhas telegraphicas e telephonicas do Estado do Rio Grande do Sul foi mandado registrar pelo Tribunal de Contas, como o de 859:733\$333, ouro, suplementar á verba 1ª do orçamento da Fazenda.

— Na sua ultima sessão o Tribunal de Contas mandou registrar o credito de 50:000\$, para pagamento do auxilio á Escola Livre de Engenharia, de Pernambuco.

— Foram julgadas legaes as concessões de pensões a DD. Celina Machado Braga, Odilia Simões Valadares e Innocencia Mendes Guimarães de Queiroz.

— A Directoria da Despesa Publica remetteu elevado numero de processos de exercicios findos ao Tribunal de Contas para o respectivo registro das despesas que representam.

— A Collectoria das Rendas Federaes em Sapucaia no Estado do Rio recommendou a Directoria da Despesa Publica que recolha, com urgencia ao Thesouro a renda do mez proximo passado.

— Tambem foi posta á disposição do chefe da comissão de estudos e melhoramentos do porto de Amarração, no Piahy, a quantia de 50:000\$ para custeio das despesas com as obras desse porto.

A Directoria da Despesa concedeu hontem esse credito á Delegacia Fiscal do Thesouro no Piahy.

— O Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, director da Despesa Publica, mandou conceder á Delegacia Fiscal no Piahy o credito de 50:000\$, que ficará á disposição do chefe da comissão de estudos e melhoramentos do porto de Amarração para que, por intermedio da Alfandega de Therezina, sejam custeadas as despesas com as reformas do porto da Parnahyba.

— O Sr. director da Despesa Publica determinou ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte que annulle e transfira ao Thesouro, com urgencia, o saldo de 23:000\$ do credito de 489:000\$ concedido á delegacia para auxilio á construcção de casas para funcionarios dos Correios em Minas Geraes.

— A Directoria da Despesa Publica officiou á Contabilidade da Marinha, informando-a de que a 2ª Pagadoria do Thesouro vae pagar 6:600\$ ao capitão de fragata João José da Fonseca. Esse pagamento se realizará por exercicios findos e representa differença de soldo.

— Attendendo ao que solicitou o Ministerio do Interior, o Sr. director da Despesa Publica autorizou a Delegacia Fiscal na Bahia a pagar ao Dr. José Eduardo Freire de Carvalho Filho, professor da Faculdade de Medicina, a quantia de 3:468\$ annuaes, representando ella um acrescimo nos seus vencimentos por ter mais de 25 annos de serviço.

— A Directoria da Despesa Publica vae conceder o credito de 5:984\$360 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul para pagamento de vencimentos ao 2º escrivão do Rio da Alfandega do Pará Alberico Campos, em exercicio na Alfandega de Livramento.

Marinha

Foram promovidos: ao posto de capitão de fragata o capitão de corveta Octacílio Nunes de Almeida; a capitão de corveta o capitão tenente Carlos Frederico de Noronha, e a capitão tenente o graduado Roberto Guedes de Carvalho, todos por merecimento.

— Foi promovido ao posto de 1º tenente, por antiguidade, o graduado Antonio Pedro Cerqueira e Souza.

— Foi graduado no posto de 1º tenente o 2º tenente Custodio Martins Esteves.

— No gabinete do Sr. ministro estiveram hontem os Srs. contra-almirante Cavalcanti Lins, chefe do Estado-Maior da Armada; capitães tenentes Thomaz Aquino de Freitas e Evandro dos Santos.

— As autoridades navaes apresentaram-se os capitães-tenentes Thomaz Aquino de Freitas e Evandro dos Santos.

— O Sr. ministro solicitou de seu collega da pasta da Fazenda as providencias precisas afim de ser paga, pelo Thesouro Federal, a quantia de 41:707\$310, da qual é credora a firma Ferreira Valle & Comp.

— O Sr. ministro resolveu mandar fazer constar dos assentamentos do capitão de corveta Augusto Carlos de Souza e Silva o elogio que consta do aviso de 6 de fevereiro de 1909.

— O Sr. ministro solicitou de seu collega da Fazenda as providencias necessarias afim de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 4:078\$643, da qual é credor D. Norris, de diversos fornecimentos feitos ao Ministerio da Marinha.

— O Sr. ministro communicou ao Sr. superintendente do Pessoal que, conformando-se com o parecer do Conselho do Almirantado, resolveu mandar addicionar ao tempo de serviço do 1º tenente, engenheiro machinista, José Emiliano do Carmo, para os effeitos de reforma, o período total de 11 mezes e 23 dias em que este official frequentou, com aproveitamento, a extincta Escola de Machinistas Navaes.

— O Sr. ministro da Marinha solicitou de seu collega da pasta da Fazenda as providencias precisas no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a quantia de 12:842\$182, da qual é credor José Victor De Lamaro, representante de Barbier, Bernard & Turenne.

— O Sr. ministro officiou á Superintendencia do Pessoal, communicando que resolveu approvar a proposta de designação, feita pelo director da Escola Naval, do 2º tenente, engenheiro machinista, Percilio Gonçalves Salles, para exercer a cargo de machinista encarregado da officina de machinas da referida Escola.

— O Sr. ministro solicitou de seu collega da pasta da Fazenda as providencias precisas no sentido de ser pagas, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da quantia de um conto e trescentos mil réis, do qual é credor o capitão-tenente José de Siqueira Villa Forte.

— O Sr. ministro solicitou de seu collega da pasta da Fazenda as providencias precisas no sentido de serem pagas, pelo Thesouro Federal, as importancias de 97\$700, 4.351\$500 e 108.700\$617, das quaes é credora a firma Ferreira Valle & Comp.

— O Sr. ministro solicitou de seu collega da pasta da Fazenda as providencias necessarias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Federal, a importancia de 2:865\$, da qual é credora a firma Madeira & Gramacho.

Guerra

Apresentaram-se hontem ao Departamento da Guerra: os tenentes coronéis José da Veiga Cabral e Paulino José da Silva Rosa, por terem sido promovidos; João Martins de Avila, por ter sido transferido; major Carlos Arlindo, por ter sido promovido; capitão Adolpho Luiz de Carvalho, por ter sido graduado; 1ºs tenentes João Henrique de Almeida Freire, por conclusão da licença para tratamento de saúde; Alanoel Joaquim Pena, por ter de seguir para o Rio Grande do Sul; Maximiliano Fernandes da Silva, por ter sido promovido; 2ºs tenentes Carlos Alberto Kiehl, por ter sido classificado, e auditor de guerra, bacharel Thomaz Gomes Viegas, por ter concluido um conselho de guerra, de que fazia parte.

— Foi transferido na arma de cavallaria, do 2º para o 8º regimento, o 2º tenente Nilo Ribeiro de Oliveira Val.

— Foram excluidos, por incapacidade physica, das fileiras do Exército, os soldados Geminiano Alves Menezes e Tiburcio Paes Cavalcanti.

— Em vista do aviso do Ministerio da Guerra n. 68, de 5 de agosto de 1910, foi pelo quartel general da 9ª Região proposto ao general ministro da Guerra para que os instructores de tiro das sociedades confederadas façam parte do conselho director, com voto deliberativo; que as letras—e-f-g-o—do art. 19 e as b-c-f-h-j, do art. 21, do regulamento da Confederação, passem para as suas attribuições e finalmente ficarem encarregados da matricula nos cursos technicos, organização da companhia de caçadores e escripturação respectiva, cujas disposições actualmente são privativas dos presidentes e directores do tiro.

— Foi desligado do quartel general da 9ª Região o 2º tenente intendente Augusto Cardoso Rabello, que vai servir na 12ª Região. Este official, ao deixar as funções que exercia naquella repartição, foi elogiado pelo general inspector, pelo zelo e dedicação com que se houve no referido cargo.

— Tocarão hoje, das 6 horas da tarde ás 9 da noite, nas praças Saenz Pena e 7 de Março, duas bandas de musica, sendo: ambas dos corpos da brigada estrategica, havendo bonds para as respectivas conducções.

— Foi julgado prompto para o serviço do Exército o capitão Miguel de Oliveira Carneiro, em inspecção de saúde a que se submetteu pela junta medica da 9ª Região militar.

— Estão sendo chamados a comparecer na proxima segunda-feira ao quartel general da 9ª Região militar o capitão Salvador do Aguiar Cataldi e o 1º tenente João Henrique de Almeida Filho, afim de serem inspecionados de saúde pela junta medica daquela repartição.

Serviço do Exército para hoje:

Superior de dia capitão Miguel de Oliveira Carneiro.

A brigada estrategica dá a guarnição, o serviço extraordinario, os officiaes para ronda, auxiliar do superior de dia e para dia ao quartel general da 9ª Região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Orosimbo.

A brigada mixta dá as guardas dos Palacios do Cattete e Guanabara e Arsenal de Marinha.

O 2º de artilharia dá a guarda para o forte de Copacabana.

Uniforme 5º.

Serviço do Exército para amanhã:

Superior do dia capitão Manoel Joaquim Pereira Lobo.

A brigada estrategica dá a guarnição, o serviço extraordinario e os officiaes para ronda, auxiliar do superior de dia e para dia ao quartel general da 9ª Região.

Auxiliar do official de dia, sargento Maurity.

A brigada mixta dá as guardas dos Palacios do Cattete, Guanabara e Arsenal de Marinha.

O 2º de artilharia dá a guarda do forte de Copacabana.

Uniforme 5º.

Viação e Obras Publicas

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Viação os Srs. deputado Octavio Rocha, Drs. Antonio de Mattos, Diniz Carneiro, João Gonçalves Lopes, Manoel Lopes da Silva, Adolpho Josetti, Francisco da Cunha Lopes, Sebastião Ribas e Flavio da Silveira; coronel Roden, Rodolpho Miranda e Humberto Petrelli.

— O Sr. ministro da Viação encarregou o seu official de gabinete Dr. Chermont de Britto de representar-o no vernissage da exposição de trabalhos realizados pelo pintor Eduardo Salusse em 1863, que teve lugar hontem na Academia de Bellas Artes.

— As audiencias publicas do Sr. ministro da Viação serão dadas novamente aos sabbados e não ás segundas-feiras, como havia sido annuciado.

— Pelo Sr. ministro da Viação foi encarregado do represental-o no embarque do general Salvador Pinheiro Machado, deputado estadual no Rio Grande do Sul, que embarca para esse Estado, o seu official de gabinete coronel Póvoas Junior.

— A audiencia publica de hontem do Sr. ministro da Viação foi dada pelo official de gabinete coronel Póvoas Junior.

— Nada tendo ficado de definitivo apurado, em relação ás accusações formuladas contra o 1º official da Administração dos Cor-

ios de Santa Catharina Pedro Alexandrino Duarte Silva, foi o respectivo processo restituído á Directoria Geral dos Correios, afim de ser archivado.

— Foi declarado ao Sr. director geral dos Correios que a administração de São Paulo, de accordo com os arts. 27 e 28, alinea XI, da lei da receita de 1910, deve requisitar do delegado fiscal do Thesouro naquella Estado a isenção de direitos para as duas machinas de carimbar adquiridas por aquella administração.

— Foram enviados ao Ministerio da Fazenda os processos de aposentadoria de Alfredo Norat, José Ferreira de Menezes, Raul dos Santos Bittencourt, José Egypto de Andrade Rosa, Joaquim Felipe Franco Rosa e Geraldo da Motta Lagden.

— Foi declarado á Directoria Geral dos Correios que o Sr. ministro manda observar o que está precisamente determinado no art. 434 e seus paragraphos do regulamento em vigor, relativamente ao goso de ferias dos funcionarios postaes, ficando assim inteiramente vedado o goso de férias accumuladas de diversos periodos annuaes.

— A Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação deu despacho no processo de montepio de D. Leonissa Rego de Carvalho, viuva do fallecido telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos José de Lima Silva Carvalho.

— Foram enviados ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional os processos de pensão de montepio de DD. Alice Corrêa Freire, viuva do finado amanuense da Repartição Geral dos Telegraphos Candido Freire Junior e Maria Carolina Mendes Jardim, viuva do ex-praticante de 1ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo Itajiba Jardim.

— Foram removidos na Repartição Geral dos Telegraphos:

O telegraphista de 2ª Pamphilo João de Andrade, da estação de Lençõs para a de Monte Alto, como encarregado, ficando sem effeito a portaria que o removeu daquella estação para a de Cachoeira (Norte);

O inspector de 2ª José de Oliveira Brandão, da 2ª secção do districto do Rio de Janeiro para a 4ª divisão, provisoriamente;

O telegraphista de 3ª Affonso Henriques Rocchling, da estação de Campos para a de Taubaté;

O telegraphista de 4ª Nelson Gomes Ribeiro, da estação de Maceió para a de Bahia e o telegraphista de 4ª Francisco de Oliveira Leite desta estação para aquella;

O estagiario Halley Hollanda, da estação de Fortaleza para a Central;

O auxiliar de escripta Leopoldo Ribeiro Junior, da estação de Ilhéos para a de Monte Alto;

O diarista Altivo Miradieu Marcello de Andrade da estação de Diamantina para de Arassuahy;

O diarista Edmundo Candido Dias, da 3ª secção do 2º districto de Minas Geraes para o posto telephonico de Ferreiros.

— Foi exonerado, a pedido, João Cyrillo Salles do cargo de guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, visto ter sido nomeado para o cargo de 2º escripturario da Alfandega de Corumbá, por decreto de 9 de outubro findo.

— Foi mandado addir á estação telegraphica de Caravellas, até ser inaugurada a de Capivary, o telegraphista regional Firmino Pereira da Cruz.

— Pela Directoria Geral dos Telegraphos foram passados attestados de habilitações praticas de telegraphia a Albano Antunes de Oliveira e Theophilo Marques.

— Foram designados pelo Sr. director geral dos Telegraphos:

Os telegraphistas de 4ª João Pedro Seraim e João Eutropio de Souza, para fazerem uma apuração exacta das contas da estação de Belem, no periodo de agosto a 22 de outubro ultimo;

O estagiario Ignacio Dantas Velloso para servir na estação de Recife;

Atilio Gitahy, José Pinto de Mello e Arnaldo Gonçalves, para servirem como tubistas do districto central;

Jesuino d'Avila Ribeiro, para encarregado da estação de Machado Portella;

Nelson Fonseca, para servir como diarista na Intendencia;

João Evangelista Cesar, para servir como diarista encarregado da estação telephonica de Socuriú;

José Maria Gonçalves, para servir como diarista na estação central;

Oswaldo Amorim, para servir como diarista encarregado da estação de Xanxerê;

Pedro José de Mello Filho, para exercer o cargo de mensageiro da estação de Belem;

Benjamin Prendes Hevia, para exercer o cargo de mensageiro da estação de Campinas

— Foi declarada sem effeito a portaria de 23 de outubro ultimo, que removeu o telegraphista de 4ª Francisco de Oliveira Leite da estação telegraphica de Bahia para a de Cannavieiras.

— Foi prorogado por mais 30 dias o prazo de 10 para o desligamento do telegraphista regional Joaquim Caetano Costa, removido provisoriamente da estação telegraphica de Caravellas para a de Taperoa.

— Foram admittidos por actos do Sr. director geral dos Telegraphos:

Raul Carlos Galvão, para servir como auxiliar de escripta do 1º districto de Matto Grosso;

Joaquim Corrêa Sá, para servir como telegraphista regional;

Paulo de Souza Brazil, para servir como mensageiro da estação de Fortaleza.

— O Sr. director geral dos Telegraphos, ao inaugurar o serviço pneumatico da estação de Estacio de Sá, na data da proclamação da Republica, enviou os primeiros despachos ao Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, Presidente da Republica, e ao Dr. José Barbosa Gonçalves, ministro da Viação, louvando nos mesmos os Sr. Dr. Gabriel de Villanova Machado, chefe do districto central, que executou esse serviço, como um dos seus melhores auxiliares, e elogiando pela reconhecida competencia technica, zelo e honestidade revelados na execução do mesmo serviço, os inspectores Edgard Teixeira e Franklin Guimarães, como esforçados auxiliares daquello eugenheiro.

— Foram dispensados na Repartição Geral dos Telegraphos:

A pedido, o aspirante a official Carlos Pereira da Silva, do cargo de auxiliar de 2ª classe da commissão constructora de linhas telegraphicas do Matto Grosso ao Amazonas;

Affonso Leopoldo de Carvalho, do lugar de estafeta de 3ª classe da estação de Belém;

Por indisciplina, João da Costa Moraes, do lugar de diarista da estação central;

Por abandono de emprego, Cactano Lopes Gama, do lugar de mensageiro da estação central.

— Foi nomeado Manoel de Freitas Ramos para o lugar de estafeta da linha postal de Pelotas a Ponte de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul.

— De 840\$ para 1:200\$ foi elevado o custo annual da linha postal de Povinho a S. Luiz Gonzaga, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Foi nomeada D. Affonsina dos Santos Soares para o lugar de agente do Correio de Tapes, no Estado do Rio Grande do Sul.

— A Directoria Geral dos Correios solicitou do inspector da Alfandega desta capital despacho livre de direitos aduaneiros para 21 caixas vindas de Nova York, pelo vapor *Verdi*, contendo sellos e outras formulas de franquia fornecidos pelo American Note Bank á referida directoria.

— Conforme pediu foi exonerado João Alfredo de Lima, de estafeta entre a agencia e a estação de Jundiahy, no Estado de São Paulo.

— Foi mandado regressar á sua repartição o praticante de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios Alvaro Gomes Pinto, que se achava addido na sub-administração postal de Campanha.

— Foram nomeados por actos do Sr. director geral dos Correios:

Agente do Correio de Chapadinha, no Estado do Maranhão, D. Judith de Albuquerque Carvalho;

Carteiro da agencia do Correio de Cachoeiro de Itapemirim, no Estado do Espirito Santo, Bellarmino Martins dos Santos;

Estafeta entre Itaquery e Campo Alegre, no Estado de S. Paulo, Hippolito de Camargo.

— Foram exonerados:

A pedido, D. Maria Eugenia de Carvalho, do lugar de agente do Correio de Chapadinha, no Estado do Maranhão;

Do cargo de carteiro da agencia do Correio de Cachoeiro de Itapemirim, no Estado do Espirito Santo, a pedido, Francisco Borges;

A pedido, Luiz Simões, do logar de estafeta entre Itaqueru e Campo Alegre, no Estado de S. Paulo.

— Pela secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil foram passadas as seguintes certidões:

José Mesquita, Guilherme Bráulio Lassance, Ladislau Pires, João Gomes de Oliveira, Lindolpho da Silva Oliveira, Manoel de Oliveira Prates, Antonio Caetano de Oliveira, Joaquim Fernandes de Aguiar, João Baptista Nepomuceno, Baylão José Tinoco, Antonio Pereira Campos, Luiz José da Rocha, Leopoldo Cunha Filho, Eduardo Henrique de Carvalho, Leopoldino Rosa da Silva Vianna, João José Pires, Antonio Caetano de Oliveira, Antonio Pereira Campos (2), Trajano de Medeiros & Comp., Joaquim Meyer de Paiva e Jovito Candido Antunes.

— Por determinação do Sr. sub-director da Estrada de Ferro Central do Brazil tiveram ordem de servir: em S. José de Campos, o conferente Ernesto França Freire; em Norte, o conferente Alfredo Vieira Macedo e o praticante Godofredo Novaes; em Beltrão, o praticante Antonio Leite Soares; em A. Costa, o praticante Benjamin Raposo; em Santa Cruz, o praticante Izaias Minervino dos Santos; em Santa Cecilia, o praticante Francisco Pereira Filho; em Deodoro, o praticante Alcides Teixeira, e em Roscira, o praticante Humberto Moraes.

— O Sr. sub-director do Trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil expediu a seguinte ordem n. 4.531 aos chefes de serviço e agentes da mesma via-ferrea:

« Confirmando minha circular telegraphica de hoje, declaro, para vosso conhecimento e devidos fins, que, de ordem da directoria, será aberta ao trafego, no dia 24 do corrente, a parada Santa Cecilia, no kilometro 113 do ramal de S. Paulo, entre Barra do Pirahy e Vargem Alegre. Será o quadro do pessoal dessa parada formado de um conferente, um telegraphista e dois guarda-chaves. »

— Foram expedidos pelo Sr. sub-director do Trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil as seguintes circulares aos chefes de serviço e agentes da mesma repartição:

« Abaixo transcrevo, para vosso conhecimento e devidos fins, o teor da comunicação feita a esta sub-directoria pelo Sr. chefe do Trafego da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

« Tenho o prazer de comunicar a V. S. que, a 1 de novembro proximo futuro, será aberta ao trafego de passageiros, mercadorias o serviço telegraphico, a estação de Santo Ignacio, situada entre as estações de Jacaré e Ribeirão Bonito, no ramal de Ribeirão Bonito, da secção Rio Claro, desta companhia. »

« Para vosso conhecimento e devidos effeitos, abaixo transcrevo o teor do officio n. 3.378, de 29 do corrente, da secretaria:

« Comunico-vos, para os devidos effeitos, de ordem do Sr. Director, que este, despachando favoravelmente o requerimento da secretaria do Circulo dos Operarios da União, concedeu passes, com 75 % de abatimento, de 2ª classe, aos operarios das officinas da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes. »

« Abaixo transcrevo, para vosso conhecimento e devidos effeitos, o teor da circular n. 139, de 3 de outubro proximo findo, da Repartição Geral dos Telegraphos: « Conforme comunicação da Companhia E. de Ferro Mogiana, acha-se aberta ao trafego telegraphico a estação «Sampaio Moreira», pertencente á mesma companhia, situada no Estado de S. Paulo, ramal Santos Dumont, tendo para vai de encaminhamento a estação de Campinas. »

« Declaro, para vosso conhecimento e devidos fins, que, de ordem da directoria, fica demittido, a bem do serviço, o trabalhador Augusto Pinto, da estação de S. Francisco Xavier, por ter subtrahido parte do conteúdo de um sacco de peixe salgado do despacho de rotulo n. 4.331, de Bangü, e parte do de um cesto de frutas do despacho n. 3.049, de Casal. »

« Tendo o Sr. chefe do Trafego da Estrada de Ferro Oeste de Minas determinado aos agentes dessa estrada nas estações de entroncamento que não retenham, afim de aguardar o respectivo processo, mas entreguem aos agentes da Central as expedições com faltas, fazendo, nesse caso, nas notas de expedição e nos livros de registro a competente declaração da falta, determino que, tal como ora se pratica na Oeste de Minas, faças entrega aos agentes dessa estrada das expedições a ella destinadas que estejam nessas condições, fazendo tambem a necessaria declaração da falta nas notas e livros do registro. »

« Abaixo transcrevo, para vossa sciencia e devidos effeitos, o teor da circular n. 157 de 26 de setembro ultimo, da Repartição Geral dos Telegraphos:

« De accordo com a participação da Companhia Gumando Sul Americana estabeleceu a mesma sob a denominação «Via Monterres» uma via telegraphica a taxas reduzidas, por seu cabo do Recife a Amazonia, Teneriffe, linhas terrestres hespanholas e portuguezas, por um lado, e pelas linhas terrestres brazileiras, uruguayas e argentinas por outro lado. Os telegrammas devem trazer a indicação «Via Monterres», cobrando-se as seguintes taxas por palavra:

Canarias, 2.80 francos; Hespanha, 3.00; Portugal, 3.10. »

Nestas taxas acham-se incluídas as taxas terminaes das Republicas do Uruguay, Argentina, Paraguay e Bolivia, linhas terrestres; não se acham incluídas as taxas da Amazon. »

« Abaixo transcrevo, para vosso conhecimento e devidos fins, as circulares ns. 154, 155 e 156, de setembro ultimo, da Repartição Geral dos Telegraphos. »

Circular n. 154: « Acha-se inaugurada a estação telegraphica da Biguassú, no districto de Santa Catharina — Indicativo de chamada «B. S. U.» »

Circular n. 155: « Acha-se inaugurada a estação telegraphica de Pissabussú, no Estado de Alagoas, districto do mesmo nome — Indicativo «P. B. U.» »

Circular n. 156: « Conforme circulares de Berne, ns. 14 e 16, do corrente mez, estão reduzidas as tarifas pelas vias Western e South American para as colonias francezas da Africa Occidental e Africa Equatorial, vigorando actualmente as seguintes taxas por palavra, em francos:

Dahomey via Kotonou, 6.07.

Côte d'Ivoire: Grand Bassan, 5.47; Togo, 4.48; outras estações, 5.67.

Africa Equatorial: Congo francez, Libreville, etc., 6.72; Guiné, Conakry, 4.97; outras estações, 5.07; Congo Belga 7.07.

— O telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil, com exercicio na estação do Engenho de Dentro, Lafayette Soares, deu parte de doente.

— A renda da Estação Maritima no dia 22 do corrente foi de 24:797\$200.

— O movimento de mercadorias da Estação Maritima, hontem, foi o seguinte:

Foram remettidos 233 carros com 1.524.107 kilos de mercadorias; 42 com 335.977 kilos de mercadorias da estrada; 2 com 20.000 kilos de carvão de particulares e 102 com 937.800 kilos de carvão da estrada.

Importação: mercadorias, 28.107 volumes com 1.241.199 kilos; mercadorias da estrada, 1.037 volumes com 180.780 kilos; carvão de particulares, 80.000 kilos e carvão da estrada, 612.500 kilos; total, 2.144.479 kilos.

Exportação: mercadorias diversas, 2.557 volumes com 175.535 kilos; minerio, 245.000 kilos; milho, 247 saccos com 12.527 kilos; feijão, 35 saccos com 2.120 kilos; café, 46 carros com 5.314 saccos, pesando 322.703 kilos; total, 757.887 kilos.

Movimento do café: saccos existentes, 11.772, com 712.295 kilos; saccos descarregados, 1.400, com 84.700 kilos; retirados 1.800, com 108.900 kilos e ficaram 11.372 com 688.006 kilos.

— A renda da Estação de S. Diogo no dia 20 do corrente, foi de 4:351\$100.

— O movimento de gado na Estrada de Ferro Central do Brazil, hontem, foi o seguinte:

Santa Cruz, recebidas 613 rezes; matadouro, abatidas 679 rezes. Cruzeiro, embarcadas 328 rezes; a embarcar, nenhuma. Bemfica, embarcadas 80 rezes; a embarcar, nenhuma. Sitio, a embarcar até o dia 23, 320 rezes. Rezende, embarcadas 224 rezes; a embarcar, nenhuma.

— O pessoal abaixo da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, teve ordem de servir:

Em Entre-Rios, o praticante Alberto Augusto dos Santos; em Mesquita, o praticante Tancredo José Lopes; em Lobo Leite, o praticante João Figueira Larivoir; em Engenho Novo, o telegraphista Rodolpho Pereira de Carvalho; em Retiro, o praticante Eugenio Pereira.

— O movimento de mercadorias na Estrada de Ferro Central do Brazil, na estação de São Diogo, hontem, foi o seguinte:

Importação: mercadorias 3.927 volumes, com o peso de 396.110 kilogrammas; encomendas 2.133 volumes, com o peso de 64.918 kilogrammas. Total 10.060 volumes, com o peso de 461.028 kilogrammas.

Exportação: mercadorias 5.849 volumes, com o peso de 165.396 kilogrammas; materias 28.340 volumes, com o peso de 83.500 kilogrammas; carne verde 1.189 volumes, com o peso de 182.980 kilogrammas; encomendas 1.794 volumes, com o peso de 74.557 kilogrammas. Total 37.172 volumes, com o peso de 506.433 kilogrammas.

Agricultura, Industria e Commercio

Solicitaram privilegios de invenção os Srs.:

Antonio Narciso Caldas, para um aparelho destinado a annuncios aereos, luminosos ou não;

Joseph Henry Brown e Saxone Shoo Company Limited, para aperfeiçoamentos no fabrico de contrafortes de bico de calçados ; Charles Ashton Henry Bullock, para uma machina aperfeiçoada de fornecer e applicar estampilhas.

— Foram nomeados os seguintes funcionarios: Guilherme Barbedo para o cargo de auxiliar do Horto Florestal e Pedro Paes Leme para o cargo de escripturario do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro; e exonerados os referidos funcionarios, respectivamente, dos cargos de escripturario do Posto de Pinheiro e de auxiliar do Horto Florestal.

— Ao requerimento de bacharel Evangelino de Faro, pedindo matricula gratuita para seu filho Arnaldo da Silveira Faro na Escola Agricola da Bahia, foi proferido o seguinte despacho: «Em vista de que informa o director da Escola, nada ha que deferir».

— O Sr. ministro, em solucao ao pedido de premio de animação feito pelo Sr. Silvio Stalliviere, de Caxias, Estado do Rio Grande do Sul, declarou que não podia ser attendido, enquanto a cooperativa «Pedro de Toledo», de que o requerente é presidente, não satisfizer ás disposições dos decretos ns. 979, de 6 de janeiro de 1906, e 1.637, de 5 de janeiro de 1907.

Accrescentou que cumpre ao interessado reformar os estatutos da cooperativa, fazendo-o approvar pela assemblea geral e registral-os na forma da lei, o que não acarretará onus algum.

— O Sr. ministro mandou comunicar á Sociedade Nacional de Agricultura que a Directoria do Serviço do Povoamento providenciou para que a intendencia de immigração se esforce no sentido de alliciar e remetter para Varginha 10 a 15 familias de colonos portugueses.

— O Sr. ministro mandou o director do Serviço de Meteorologia e Astronomia prestar informações sobre o pedido de montagem de um posto meteorologico no municipio de Patrocínio do Coité, Estado do Rio Grande do Norte, feito pelo intendente daquela localidade.

— O Sr. ministro felicitou o director do Horto Florestal, agromomo Amandio Sobral, por haver attingido a um milhão o numero das plantas florestaes e de ornamentação distribuidas por aquelle estabelecimento, desde maio do corrente anno até a presente data.

— O Sr. ministro determinou que o Serviço de Informações e Divulgação faça distribuir aos commandantes dos paquetes que tocam em nosso porto a importante obra de propaganda intitulada *Le Brésil Contemporain* da collecção *Nos Contemporains*, «Galerie Internationale des personnalités contemporaines dans les arts, sciences, lettres, politique, agriculture et commerce» pelo Dr. P. Bovolly.

Recebendo um exemplar do referido livro, o commandante do *Blucher*, da Hambourg Amerika Linie, dirigiu a seguinte carta, datada de 23 do corrente, ao Dr. Pedro de Toledo:

«Apresento a V. Ex. os meus profundos agradecimentos pela valiosa offerta de *Le Brésil Contemporain*. Essa amavel prova da benevolencia de V. Ex. estabelecerá, estou certo, mais um laço de amizade entre a minha companhia, os passageiros e o seu bello paiz, tão admirado por todos nós. Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. De V. Ex.—Capitão *Wielar*.»

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. deputados Agapito dos Santos e Estevam Marcolino; Eduardo Augusto Guimarães, Joaquim Camargo de Barros, Josino Ferreira e Horacio Poiarés.

— Sobre os trabalhos de propaganda de agricultura pratica no 18º Districto (Minas Geraes) o Dr. Dias Martins, director da Defesa Agricola, communicou ao Sr. ministro que, pelo ajudante daquela inspectoría, Sr. Agenor Corrêa, actualmente servindo de inspector, foram feitas no municipio de Itauna demonstrações praticas com arados e outras machinas agricolas, perante elevado numero de lavradores, que se mostraram vivamente interessados pelos trabalhos.

Antes de fazer as demonstrações com as machinas, o inspector interino realizou no edificio da municipalidade da villa, perante numerosa assistencia de agricutores, uma palestra agricola, mostrando as vantagens dos modernos processos de cultivar a terra.

Pela mesma inspectoría foram estabelecidos pequenos depositos de instrumentos agrarios nos municipios de Santa Luzia do Rio das Velhas, Paraopeba, Contagem e Santa Barbara, que serão proxima-mente percorridos pelo inspector ou ajudantes do Districto, acompanhados do arador da inspectoría, encarregado de ministrar aos lavra-

dores os ensinamentos necessarios ao manejo de arados, grades, se- neadores, etc.

— Da Directoria do Serviço de Protecção aos Indios:

«Em 1911, entre os ataques feitos ao Serviço de Protecção aos Indios durante a campanha que lhe movera uma parte da imprensa carioca, appareceu no *Jornal do Commercio*, edição da tarde de 23 de novembro, um artigo irritante e injurioso sob a assignatura do Dr. Antonio Martins de Azevedo Pimentel.

Conhecendo infelizmente muito bem esse novo aggressor, não quiz a directoria do referido serviço dar-lhe resposta pelos motivos constantes dos documentos que se transcrevem abaixo, aguardando outras investidas do Dr. Pimentel, não para defender-se, mas para fornecer ao publico os necessarios esclarecimentos a respeito do accusador.

O Dr. Pimentel não voltou á carga, razão por que a directoria nada disse a seu respeito.

Mas o inspector do Serviço no Estado do Espirito Santo, directamente agredido pelo Dr. Pimentel e desconhecendo os motivos pelos quaes fôra o referido doutor exonerado do cargo de inspector em Goyaz, deu-lhe a honra immerecida de uma contradicta.

Agora volta o Dr. Antonio Pimentel a injuriar, como da outra vez sem nenhum fundamento, o Serviço de Protecção aos Indios e seu director, o Sr. coronel Rondon. Em vista disto, não como resposta (é preciso repetir-se) ao detractor, mas como informação ao publico, para que julgue do valor que merecem as suas palavras, resolveu a directoria fornecer aos jornaes a seguinte nota:

O Dr. Antonio Martins de Azevedo Pimentel foi demittido do cargo de inspector em Goyaz do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, por motivo de *graves desregulamentos* que praticou naquella inspectoría, segundo denuncia de seu proprio irmão e ajudante, o engenheiro Tiburcio Pimentel, que aliás tambem foi demittido por motivos identicos, á vista de accusações do mesmo inspector.

Posteriormente, no correr de um inquerito mandado proceder pela directoria na inspectoría de Goyaz, veio á luz uma irregularidade, que reveste a forma de um peculato, perpetrada pelo Dr. Antonio Martins de Azevedo Pimentel, que, além disso, deixou de prestar contas de parte dos dinheiros que recebeu dos cofres publicos como inspector em Goyaz.

Em virtude desses factos officiou a directoria ao Sr. ministro da Agricultura, pedindo que fosse o Dr. Pimentel chamado a prestar contas junto á repartição competente e denunciado em Goyaz pela falta acima apontada.

Como vê o publico, o Dr. Antonio Martins de Azevedo Pimentel deve ter inteira licença de dizer tudo quanto quizer do Serviço de Protecção aos Indios.

Qualquer pessoa, porém, que queira verificar o valor das accusações desse senhor, pôde-se dirigir á directoria do referido serviço, onde não ha nenhum segredo e onde portanto tudo pode examinar, inclusive escripturação e relatorios.

Felizmente nunca sahio da capital de Goyaz nem o Dr. Pimentel nem o seu irmão Tiburcio, ficando portanto o povo indigena daquelle Estado puro e livre de tão perniciosos contactos.

Eis agora os documentos comprobatorios da situação do Dr. Pimentel relativamente ao Serviço de Protecção aos Indios. Quanto ao que se refere ao seu desregramento, deixa de ser incluído aqui em attenção e respeito ao publico, posto que elle tenha sido estampado na edição de 16 de maio de 1911 do *Estado de Goyaz*.

Envia-se, porém, uma cópia delle ás redacções dos jornaes para seu conhecimento privado.

Documento n. 1.— Trecho do officio n. 466, de 15 de dezembro de 1911, dirigido ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

«Em taes condições, passo ás vossas mãos os unicos documentos de despezas apresentados pelo ex-inspector Dr. Antonio Martins de Azevedo Pimentel, afim de que, pelos meios legais, ou seja elle compellido a apresentar os que faltam para comprovar a despeza que fez por conta de adeantamento de 13:000\$ recebido no Thesouro Nacional, ou, na impossibilidade de fazel-o, seja devidamente responsabilizado pelo alcance verificado.

«Além disso, dada a existencia do delicto de que já fallei, rogo igualmente a expedição de vossas ordens no sentido de ser o citado ex-inspector processado pela justiça publica no fóro federal de Goyaz, em cuja capital, em um órgão de publicidade, o *Goyaz* de 17 de junho do corrente anno, se encontram os depoimentos de testemunhas contestes sobre a pratica do crime, existindo ainda na Delegacia Fiscal o documento da fraude, os quaes servirão de base para a necessaria denuncia por parte da autoridade judicial.

Documento n. 2.— Ao publico — A bem da verdade, venho a publico rectificar a declaração incerta no *Goyaz* de 27 de maio, assi-

chada pelo Sr. Dr. Antonio M. do A. Pimentel, na parte em que, referindo-se a minha pessoa, assim se expressa:

Nos tres contos que encontrou na Delegacia Fiscal, á disposição da Inspectoria de Catechese, nem toquei com as minhas mãos; metade foi entregue ao Sr. Felcissimo Souza Vianna como pagamento da condução das cargas da inspectoría e de transporte de pessoal da mesma de Araguay á esta capital, conforme ajustou o Sr. ajudante Maranhão, antes da minha chegada a Araguay, e metade foi entregue ao Sr. Adolpho Guedes de Amorim, como primeira prestação do pagamento do bote e da igarité (um conto) mandados construir em Leopoldina e compra de uma parte de mantimentos (500\$) para a longa viagem do Araguay ao Tocantins, a ser entregue opportunamente em Leopoldina, porlo de embarque do Araguay.

Ambos estes pagamentos feitos directamente pela delegacia foram autorizados por mim.

E' certo que recebi na Delegacia Fiscal a quantia de um conto e quinhentos mil réis, da qual fiquei apenas com a de um conto de réis, entregando na mesma hora ao Dr. Pimentel, como provam os documentos que abaixo se leem a quantia de 500\$. Foi o caso que precisando o Dr. Pimentel de dinheiro e tendo eu apenas servido de intermediario entre S. S. e o Sr. Innocencio Monteiro para a construcção de um bote por 2.000\$, dos quaes metade adeantada, pediu-me S. S. que sob o fundamento de mantimentos retirasse o restante da verba, e nesse sentido na conta que organizei e apresentei á delegacia fiscal lancei: «mantimentos a fornecer», e observando-me o Sr. delegado fiscal que dessa forma não podia receber a importancia da conta, puz então: «mantimentos fornecidos».

Recebida a importancia de 1.500\$ entreguei, no mesmo dia e quasi na mesma hora 500\$ ao Dr. Pimentel, que enviou esta importancia ou parte, um dia ou dous depois, á sua familia.

Pôde o publico accusar-me, sem embargo de minha longa vida commercial, de facil, de extrema boa fé, mas a verdade é que o Dr. Pimentel necessitava de dinheiro e pediu-me o favor de o auxiliar, retirando o resto da verba.

O conto de réis que me entregou está com o Sr. Innocencio Monteiro e o bote e igarité promptos.

Poderia silenciar sobre o caso, uma vez que a responsabilidade perante a Fazenda é do Dr. Pimentel, pois, figura como tendo recebido os mantimentos; repugna-me, porém, a mentira, por isso chã e lisamente venho dizer a verdade sem receio de contestação alguma por parte do Sr. Pimentel.

Pego a attenção do publico para os documentos abaixo.
Goyaz, 16 de junho de 1911.—*Adolpho A. Guedes de Amorim Junior*.

Documento n. 3 — Goyaz, 7 de junho de 1911—Ilmo. Sr. major Eduardo de Abreu:

A bem da verdade e autorizando-me a fazer o uso que me convier, peço a V. S. o obsequio de responder aos seguintes itens:

Sabe V. S. que tendo recebido um conto e quinhentos mil réis na Delegacia Federal, mediante autorização do Sr. Dr. A. Pimentel, restante da verba que estava á disposição da Inspectoria de Catechese, só ficou em meu poder para entregar ao Sr. Innocencio Monteiro, um conto de réis, entregando ao mesmo Sr. Pimentel, no mesmo dia, os quinhentos mil réis?

2.º Porque sabe?
3.º Sabe V. S. que destino deu elle a esse dinheiro?
4.º Sabe V. S. que eu nenhum contracto tinha de fornecer mantimentos e apenas para servir ao Dr. Pimentel apresentei a conta «mantimentos fornecidos»?

Antecipando meus agradecimentos, subscrevo-me com estima e apreço, seu amigo obrigado, *Adolpho Amorim*.

Documento n. 4 — Amigo e Sr. Adolpho Augusto Guedes de Amorim Junior:

De posse da presente carta, tenho a responder a V. S. as materias constantes dos itens propostos: ao 1.º sei de sciencia propria que V. S. recebeu na Delegacia Federal 1.500\$ por autorização do Dr. Pimentel, ficando em poder de V. S. 1.000\$ para ser entregue a Innocencio Monteiro, entregando V. S. ao mesmo Dr. Pimentel 500\$; ao 2.º, sei, por ter assistido a entrega a elle em casa de minha residencia; ao 3.º, sei que esse dinheiro seguiu para Campinas (Estado de S. Paulo), em vale postal, sendo eu portador para a Administração dos Correios; ao 4.º, sei que não houve contracto algum entre V. S. e o Dr. Pimentel para fornecimento de mantimentos, apenas conversa; e V. S. para servir ao mesmo apresentei a conta com a verba «mantimentos fornecidos».

Pôde V. S. fazer o uso desta para qualquer fim que lhe convier.
Goyaz, 14 de junho de 1911. — *Eduardo Pereira de Abreu*.

Documento n. 5 — Goyaz, 7 de junho de 1911—Ilmo. Sr. major Raymundo Maranhão:

A bem da verdade e autorizando-me a fazer o uso que me convier, peço a V. S. o obsequio de responder aos seguintes itens:

1.º Sabe V. S. que tenho eu recebido 1.500\$ da Delegacia Federal, mediante autorização do Sr. Dr. A. Pimentel, restante da

verba que estava á disposição da Inspectoria de Catechese, só ficou em meu poder, para entregar ao Sr. Innocencio Monteiro 1.000\$ entregando ao mesmo Dr. Pimentel 500\$000?

2.º Porque sabe?
3.º Sabe V. S. o destino que elle deu a esse dinheiro?
4.º Sabe V. S. que eu nenhum contracto tinha de fornecer mantimentos e, apenas para o servir (o Dr. Pimentel), apresentei a conta «mantimentos fornecidos»?

Antecipando o meu agradecimento, creia-me com estima e apreço.—*Adolpho Amorim*.

«Documento n. 6—Sr. Adolpho Guedes Amorim: Respondendo aos itens de sua carta, rectro, tenho a dizer-lhe: Ao 1.º que desejando o Sr. Dr. Antonio Pimentel apoderar-se do resto da verba destinada á installação da Inspectoria de Protecção aos Indios, antes de findar o exercicio de 1910, combinou com V. S. fazer conta na contar que devia apresentar, da 1.ª prestação do bote, uma figurada compra de mantimentos na importancia de 500\$; essa conta V. S. formulou e o Dr. Pimentel fez a roquização do pagamento á Delegacia Fiscal.

Recebida por V. S. toda a importancia—1.500\$, ficou com 1.000\$ do contracto do bote, e o excedente, 500\$, entregou ao Sr. Dr. Pimentel, conforme previa combinação, pois, o tal contracto de genero nunca existiu. O Dr. Pimentel, desde que partiu do Rio de Janeiro para este Estado, nunca comprou generos alimenticios a pessoa alguma.

Sei por me dizer o proprio Dr. Pimentel, naquella occasião, que ia remetter á sua senhora um cheque de 500\$ como presente de anniversario.

E' o que lhe posso afirmar em abono da verdade. Quanto aos demais quesitos deixo de responder por julgar-os prejudicados com a resposta ao primeiros.

Pôde desta mesma resposta fazer o uso que entender.
Goyaz, 14 de junho de 1911.—*Raymundo A. Maranhão*.

Estabelecimentos de instrucção

Faculdade de Medicina—Relação dos exames para o dia 23 de corrente:

2.º anno medico—Pratico oral de Histologia e Physiologia (às 11 horas a. m.): Octavio Pottier Monteiro, Waldemar Augusto de Oliveira, José Ribeiro de Oliveira Netto, Eder Jansen de Mello, José Oscar de Araujo Coelho, Joaquim dos Santos Magalhães, André Dias de Aguiar, João Antonio de Oliveira Sobrinho, Sydney Alvaro de Carvalho, Francisco Rodrigues Fernandes e Francisco Antonio Furtado.

E' convidado a comparecer a esta Secretaria o Sr. Heitor de Moura Estevão.

3.ª série medico-pratico-oral de Physiologia e arte de formular (às 10 horas): Luiz Paes Leme, Luiz Mercio Teixeira, Carlos de Souza Pereira, Mario Kroeff, Ivo de Brito Pacheco, José Leite Pinheiro Junior, Pedro José de Araujo Gomes, Carlos Signorelli, José Justiniano dos Reis e Manoel Rodrigues de Souza.

Turma suplementar: Mario Egydio de Souza Aranha, João F. de Freitas Junior, Covis Galvão de Moura Lacerda, Francisco Antunes Guimarães, Vespaziano Barboza Martins, Feliciano Vieira da Silva, José de Grisolia, Aprigio Alves de Almeida Filho, Deodoro de Lima, Bráulio Vasconcellos, Aristoteles Nogueira Guimarães, Vicente Antonio Apollaro, Arthur Peniche Sanches, Epaminondas da Costa Alvc, Emilio Soares da Silveira e Heitor Achilles de Faria Mello.

4.ª série medica—Todas as cadeiras (às 10 1/2 horas): Alvaro Marinho Saraiva, Americo da Cunha Brandão, Ruy Pereira Gomes, Scraphim dos Santos Souza Filho, Ayres Maciel, João Dalmacio d'Azevedo, Paulo Ferraz da Costa Aguiar e Agenor Simões.

Turma suplementar: Alcides da Nova Gomes, Pedro Ferreira de Padua, Danton de Siqueira Malta, Victor Guisard, José Mariano Cursino de Moura, Alvaro de Azevedo, José Gustavo Alves e Waldemar Soares de Souza.

5.ª série medica—1.ª mesa (às 8 1/2 horas): Arlindo Ramos Brandão, Arnaldo Cavalcanti de Albuquerque, Vicente Ferreira Guedes e Luiz Migliano (clinica cirurgica e dermatologica) e Roberto Dias da Oliva (clinica cirurgia e pediatria).

Turma suplementar: Antonio Guilherme Gonçalves, Norberto de Oliveira Ferreira, José Ottoni Xavier, Mauricio da Costa Velho e Alvaro da Silveira Gusmão (clinica cirurgica e dermatologica).

5.ª série medica—2.ª mesa—(às 9 horas): Antonio Bernardino da Costa e Ruy Soares Pinheiro (clinica ophthalmologica e cirurgica) e Jovelino Amiral; Gastão Ayres e Antonio Ferreira Pontes (clinica dermatologica e cirurgica).

Turma suplementar: Benjamin Martins Ferreira; Durval Teixeira da Matta; Boulanger Pucci e Armando de Meira Lins (clinica dermatologica e cirurgica) e Antonio Olavo de Castilhos (clinica ophthalmologica e cirurgica).

5.ª série medica—Todas as cadeiras (às 10 horas): Otto Pires, Adolpho Castro Paes Barreto, Manoel Antonio Ferreira, Raul de Freitas Mello, Adolpho Correa Dias Filho, Oscar Alves, Horácio Branco, Ernani Domingues, Bernardino Gomes de Abreu e Francisco Martins Franco.

Turma suplementar: José Julio Fernandes Barros, Rodrigo da Veiga Cabral, Antonio Francisco Areias Junior, Manoel Pimenta de Figueiredo Junior, Olarico Xavier Airoza, João Paes Lema de Monlevar, Miguel Olivé Leite, João Baptista de Almeida, Luiz França de Souza Leite e Joaquim Pinto de Almeida Castro.

6ª série medica — Pratico-oral — A's 11 horas da manhã :

Higiene e medicina legal :

Francisco de Castro Araujo, Carlos Terra, Eduardo Monteiro, Simplicio Ferreira da Fonseca e Cortes, Edgard de Vasconcellos Abrantes, José Jacintho de Alvim Rezende, Jorge Affonso Franco, Aristides Lopes Ribeiro, Joaquim Antonio Farinha e Sylla Teixeira da Silva.

Turma suplementar : Antenor das Chagas Madeira, Antonio Lemos Filho, Ulysses Nunes Vieira, Ismael Bresser, Caio Corrêa, Eduardo Ferreira de Barros, João Araujo dos Santos, José Custodio Martins Lage, José Francisco de Araujo Lima e Elyseu Leme de Campos.

6ª série medica — Dependentes de pathologia geral e anatomia medica-cirurgica — A's 11 horas da manhã, na sala do centro — Anatomia.

Pathologia geral :

Alfredo Lemos Duarte, Paulo Dominguez de Castro, Alfredo da Silva Neves e Heitor Guimarães.

Anatomia medico-cirurgica :

Jeronymo Lucio de Almeida Lopes, Americo Baptista Gonçalves, Gabriel de Andrade e Mario de Lacerda Werneck.

Resultado dos exames do 4º anno, dia 23: Arte do formular, anatomia e operações e anatomia pathologica: Mauricio do Nascimento Silva, Alfredo de Moraes Coutinho Filho, Carlos Valeriano de Abreu Lima e Decio Amaral, plena na 1ª; Victor Russemano e Aluisio Soares Fagundes, plena na 2ª e na 3ª; Carlos da Motta Rezende, Elyzeu de Barros Coelho, Joaquim Bernardes da Silva Costa, Paulo de Alckmin Machado, plena na 2ª e simples na 3ª; Guilherme Alvares Armando e Armando Araripe, simples na 3ª; 2 retiraram-se da 2ª.

Resultado do dia 23: 5º anno Pathologia Geral e Therapeutica—João Pereira da Rocha Lagôa, Joaquim Vidal Leite Ribeiro, Manoel Xavier de Vasconcellos Pedrosa, Gilberto Augusto do Amaral e Augusto Eugenio do Amaral, distincção na 1ª e plenamente na 2ª; Pedro Paulo Rodrigues Caldas, plenamente na 2ª e simplesmente na 1ª; Ernani Jorge Guimarães Pereira, plenamente nas duas; João Christino Cruz, Manoel de Souza Moraes e Djalma Smith, simplesmente nas duas.

5ª série: Pathologia Geral e Therapeutica—Arnaldo Cavalcanti de Albuquerque e Roberto Dias de Oliveira foram approvados, simplesmente na 1ª e plenamente na 2ª e não como foi publicado no dia 21.

Resultado dos exames do dia 23—Clinicas do 5º anno, cirurgica, dermatologica e ophthalmologica: Antonio de Campos Pitanguy, distincção nas duas primeiras; Humberto Mendes da Cunha Mello, Anibal de Paiva Assumpção, Emygdio Augusto Cabral, Luiz Tavares de Macedo Netto, plenamente nas duas primeiras; Adelio Maciel e Othon Feliciano da Silva plenamente na 1ª e na 3ª; Alfredo Lyra, José Thomaz Carneiro da Cunha, Ernesto de Albuquerque Mello, simplesmente nas duas primeiras.

— E' convidado a comparecer a Secretaria da Faculdade de Medicina o Sr. Heitor de Moura Estevão.

Diversas noticias

Boletim mensal de estatistica demographo-sanitaria da cidade do Rio de Janeiro durante o mez de outubro de 1912 :

Em outubro falleceram nesta Capital 1.630 pessoas das quaes 1.247 habitavam a zona urbana e 283 a suburbana e rural. A média diaria da mortandade geral foi de 52.58 e o coefficiente annual 19,81 fallecimentos em cada mil habitantes.

Dos fallecidos 1.326 eram brasileiros, 295 estrangeiros e 9 de nacionalidade ignorada, e 296 do sexo masculino e 704 do feminino.

Não obstante a mortalidade geral ter sido menor do que a do mez anterior (setembro), o estado sanitario não foi tão bom quanto ao desse mez.

Deram-se 11 casos de peste, sendo seis em individuos residentes nesta cidade ás ruas Evaristo da Veiga (3), Acre, Marechal Floriano e Barroso e cinco operarios de uma fabrica da estação de Mendes, removidos para o hospital S. Sebastião a pedido do Governo do Estado do Rio e ordem do Governo Federal.

Dentre esses ultimos occorreu um obito, curando-se os demais doentes, quer os vindos de Mendes, quer os accomettidos nesta cidade.

Além do obito de peste, registraram-se no mez de outubro dous fallecimentos por meningite cerebro espihal epidemica, em asylados da Casa dos Expostos removidos para o hospital S. Sebastião, seis de febre typhoide, um de variola, 19 de paludismo, 36 de sarampo, oito de coqueluche, seis de diptheria, 49 de grippe, 10 de dysenteria, dous de lepra e 344 de tuberculose.

De febre amarella, beriberi e escarlatina nenhum obito occorreu.

Eis, em resumo e confrontadas com as do mez transacto as causas e as cifras dos obitos verificados em outubro :

	Setembro	Outubro
Febre typhoide.....	—	6
Paludismo.....	23	19
Variola.....	—	1
Sarampo.....	37	26
Escarlatina.....	—	—
Coqueluche.....	10	8
Diptheria ou croup.....	8	6
Grippe.....	57	40
Cholera morbus.....	—	—
Cholera nostras.....	—	—
Dysenteria.....	10	10
Peste.....	—	1
Febre amarella.....	—	—
Lepra.....	—	2
Erysipela.....	6	4
Outras molestias epidemicas (meningite cerebro-espihal).....	—	2
Infeccção purulenta e septicemia.....	17	12
Pustula maligna e carbunculo.....	—	—
Raiua.....	—	—
Tetano.....	19	11
Mycoses.....	1	—
Beriberi.....	1	—
Tuberculose.....	337	334
Syphilis.....	11	16
Cancro molle. Gonococcia.....	—	—
Cancro e outros tumores malignos.....	31	28
Outros tumores.....	8	4
Alcoolismo agudo ou chronico.....	13	17
Outras molestias geraes.....	95	110
Affecção do systema nervoso.....	215	211
Idem app. circulatorio.....	167	195
Idem, idem respiratorio.....	317	274
Idem, idem digestivo.....	43	53
Idem, idem, gen. urinario.....	9	13
Estado puerperal.....	7	5
Affecção da pelle e do tecido cellular.....	—	—
Affecção dos ossos e dos órgãos da locomoção.....	2	4
Vicios de conformação.....	72	56
Debilidade congenitas e outras da primeira idade.....	18	21
Debilidade senil.....	10	17
Suicidios.....	81	77
Outras mortes violentas.....	23	18
Molestias ignoradas ou mal definidas.....	—	—
Total.....	1.618	1.630

As delegacias de saude realisaram em outubro 8.636 visitas domiciliaries diarias, sendo 7.890 da policia sanitaria e 746 de vigilancia medica.

Observaram 1.590 pessoas, vaccinaram e revaccinaram contra a variola 1.072 individuos e nenhum contra a peste. Receberam 226 notificacoes de molestias transmissiveis, sendo seis de peste, 11 de diptheria, 170 de tuberculose, 26 de sarampo, quatro de febre typhoide, tres de variola, dous da paludismo, e cinco de dysenteria, contra 17 de diptheria, 166 de tuberculose, 21 de de sarampo, quatro de variola, oito de dysenteria e um de escarlatina, recebidas em setembro.

Além das tres notificacoes de variola e das 25 de sarampo recebidas pelas delegacias de Saude, teve o Desinfectorio Central conhecimento de mais oito casos da primeira e 107 da segunda, occorridos quasi todos em praças do Exercito, passageiros dos navios surtos no porto, imigrantes da ilha das Flores, aprendizes marinheiros, alumnos de diversos collegios e recolhidos de asylo e de outros hospitaes. Houve tambem, como já vimos acima, mais cinco casos de peste em individuos residentes em Mendes os quaes foram recolhidos ao hospital S. Sebastião a pedido do Governo do Estado do Rio e por ter o Governo Federal deliberado intervir para a extincção de um foco de peste naquella localidade, e que foi conseguido em poucos dias.

Pelo Desinfectorio Central foram praticadas 2.010 dosinfeccões domiciliarias, desinfectadas 2.764 peças de roupa e incineradas 577.

Até 3 de agosto foram tambem incinerados 3.414.803 ratos. A brigada contra mosquito não realisou em outubro expurgo; destruiu 8.495 focos de larvas, não fez isolamento em domicilio nem removeu para o hospital S. Sebastião doente algum de febre amarella.

Limpou 103.878 ralos. Lavou 1.931 tinas, 938 caixas d'agua e 1.079 tanques.

Calafetou 5.883 caixas de descarga e 10.891 caixas d'agua. Consumiu nos trabalhos de policia dos focos 7.819 litros de petroleo, 150 kilos de carbolina e 18.640 folhas de papel para calafeto.

De varios quintaes e terrenos foram retiradas 412 carroças de latas e cacos.

Pelo aparelho Clayton foram limpas e desinfectadas as galerias de aguas pluvias de diferentes ruas, fazendo-se a limpeza de 1.077 ralos e 130 tampões, sendo removidas oito carroças de lama.

Foram patrolizadas 4.304 ralos e 523 tanques, sendo extintos 91 focos de larvas.

No Laboratorio Bacteriologico foram realizados 14 exames para verificação do bacillo de Klebs Loeffler, sendo seis positivos; seis pesquisas do bacillo da peste das quaes cinco positivas; duas sero agglutinações do bacillo de Eberth, sendo uma negativa; duas pesquisas em fezes, sendo uma positiva quanto a presença de tricocephalus dispar, uma sero agglutinação dos paratyphus A O B, positiva em relação ao segundo desses bacillos e tres exames do liquido cephalo rachidiano, em dous dos quaes foi positiva a presença de meningococcus.

A policia de saude do porto visitou 292 embarcações, considerando bom o estado sanitario de bordo.

Foram removidos para a Santa Casa 29 doentes de molestias communs; para o hospital de Estrangeiros um e para o hospital de S. Sebastião 18 suspeitos por soffrerem de molestia infectuosa.

A secção de engenharia realiso 50 vistorias, emittiu 53 laudos, prestou 63 informações, expediu 34 officios, projectou 17 estudos e fiscalizou 43 obras.

A commissão de exame da validade examinou 496 funcionarios publicos, julgando 445 carecedores de licença para tratamento de saude, 43 invalidos e oito promptos para o serviço.

A secção pharmaceutica inspecionou 92 pharmacias e drogarias, rubricou 11 livros para registro de receita, prestou 33 informações sobre preparados, 25 sobre pharmacias, e duas sobre privilegios e opinou pela concessão de 17 licenças para preparados e abertura de dous laboratorios pharmaceuticos.

Ao Hospital de S. Sebastião foram recolhidos, durante o mez de outubro, 272 individuos que, adicionados aos 57 que passaram do mez anterior (setembro), prefazem um total de 329. Destes, 238 eram doentes e 71 communicantes que os acompanhavam.

Dos 238 enfermos tratados durante o mez de outubro, 136 estavam accommettidos de sarampo, um de paludismo, 11 de peste, um de diptheria, 18 de variola, 85 de outras molestias e seis em observação.

Tiveram alta 104 de sarampo, 10 de variola, dous de peste e 51 de outras molestias.

Sahiram tambem sem molestia 53 communicantes, que acompanhavam enfermos.

Falleceram, um de variola, um de peste, um de sarampo, um de diptheria e seis no serviço de outras molestias; sendo um de tuberculoso pulmonar, dous de meningite cerebro-espinhal epidemica, um de typho, um de neplrite e um de peritonite.

Ficaram em tratamento, em 31 de outubro, 31 de sarampo, um de paludismo, sete de variola, oito de peste, 28 de outras molestias e seis em observação.

Permaneceram no hospital 16 communicantes.

Pelo serviço de desinfecção do Porto, foram expurgados 43 embarcações, todas mercantes.

Os cartorios do registro civil das pretorias urbanas e suburbanas accusaram em outubro a inscripção de 2.028 nascimentos e 471 casamentos, cifras essas equivalentes a primeira a uma média de 65.41 por dia e ao coeficiente annual de 24.65 em cada mil habitantes, e a segunda a 15.19 casamentos diarios e 5.72 por mil habitantes.

O thermometro centigrado marcou a temperatura maxima de 30.3 e a minima de 14.4, sendo a média de 20.6.

No movimento da população houve um excesso de 4.978 entradas sobre as salidas por vias maritima e terrestre.

Prefeitura

Na Prefeitura Municipal, pagam-se amanhã, as folhas do mez findo, de alugueis de predios occupados por escolas e agencias.

— O Sr. prefeito sancionou a resolução do Conselho Municipal, que crea na Directoria Geral de Obras e Viação o logar de encarregado do expediente da cobrança dos depositos de calçamento, com os vencimentos de 1º officiaes das repartições municipaes.

— Pelo Dr. juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, foram julgados e condemnados, em audiencia de 22 do corrente, os contraventores de posturas municipaes:

Ordem 3ª de S. Francisco da Penitencia, multada em 200\$, por ter iniciado a construcção de um predio, sem licença;

Lina Fortunata de Brito e Manoel Corrêa da Silva, em 50\$ cada um, por queimarem fogos para a via publica;

Manoel Dias da Silva, em 30\$, por falta de aferição;

Margarida Raporten, em 100\$, por abrir negocio sem licença;

Gomes & Pinto, em 50\$, por vender leite dosnatado sem a respectiva declaração;

Francisco Paim de Queiroz, em 50\$, por collocar plantas nas janelas.

— Na sub-directoria de Policia Administrativa Municipal foram registradas 73 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas a sub-directoria de Rendas, pelos agentes dos districtos abaixo, no total de 1:641:500, sendo de:

Santa Rita, 24\$ de leilões;

Sacramento, 1\$300 idem e 80\$ de multas;

S. José, 7\$ da matricula de cães e 45\$ de impostos;

Santa Anna, 170\$ de multas;

Gamboa, 70\$ de multas;

Espirito Santo, 203\$ idem;

S. Christovão, 150\$ idem;

Engenho Velho, 20\$ idem;

Tijuca, idem e 14\$ da matriculas de cães;

En. nho Novo, 8\$ de multas;

Meyr, 25\$ idem, 55\$ de matriculas de cães e 100\$ de enterramentos;

Inhauma, 410\$ idem;

Irajá, 40\$ idem e 75\$ de leilões;

Campo Grande, 60\$ de enterramentos;

Santa Cruz, 30\$ idem.

— Foram lavrados os seguintes autos de infração, pelos agentes dos districtos abaixo:

L. S. José, a Americo Ferreira, de 100\$ por vender leite com agua em seu deposito a rua do Lavradio n. 62.

Do Espirito Santo, a Antonio Silveira de Andrade, de 100\$ por vender leite com agua da rua Monte Alegre n. 32.

Antonio Kalil, de 30\$, por não ter pago os addicionaes do seu negocio, a rua do Riachuelo n. 132.

De Santa Rita, a José Nunes, de 20\$, por ter feito habitar os predios ns. 11 e 13 da travessa Matto Grosso sem as exigencias legais.

A Francisco da Fonseca Sampaio, de 50\$, por conduzir leite em vacilhame não rotulado, procedente da rua Marechal Floriano n. 103.

Do Andarahy, a Antonio Dantas, de 200\$, por estar sem licença construindo um muro proximo ao n. 29 da rua Conselheiro Costa Pereira.

De S. Christovão, ao Dr. Armando Dias, de 400\$, por ter excedido o prazo da licença para a constr.ção dos predios ns. 46 a 54.

Augusto Cruz, em 50\$, por ter desrespeitado ao guarda municipal no exercicio de suas funcções;

Augusto Ferreira, João Pereira de Magalhães e Augusto Cruz, em 100\$ cada um, por abrirem negocio sem licença;

Candido & Comp., em 1.0\$, por não terem pago os addicionaes dos seus negocios;

Eduardo Romariz, em 230\$, por explorar uma pedreira sem licença nem aferição.

Adquiriram immoveis:

D. Jesuina Ferreira de Oliveira, predio a rua Muriquipary n. 25, por 20:000\$000;

Henrique de Rody Corrêa, predio a rua Haamacker n. 50, por 15:000\$000;

D. Conceição Teixeira Barbosa, predio a rua Maria Eugenia n. 43, por 10:000\$000;

D. Josephina da Costa Torres, predio e terreno a rua Alvaro n. 41, por 4:390\$000;

Manoel Leito dos Santos, predio a rua do Engenho de Dentro n. 198, por 5:000\$000;

Germano Gomes Ferreira, predio a rua Manoel Alves n. 25, por 3:050\$000.

Pelos engenheiros municipaes será vistoriado amanhã, ao meio dia, o predio n. 337 da rua do Gattete, de Gonçalves Zenha & Comp., como procuradores do proprietario.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro do Interior:

D. Adelaide da Rocha Cerqueira, pedindo pensão de montepio. — Prove o fallecimento de sua mãe por meio de certidão passada no registro civil.

D. Porcina Rosa Nunes Vianna. — Apresente a certidão de obito de seu marido e a de pagamento de joia e de mensalidades para o montepio civil.

Dr. Alfredo Botelho Benjamin, ex-medico ajudante do Asylo do Mendicidade. — Recorra ao Ministerio da Fazenda, arbitro supremo do montepio civil.

Carvalho Paes & Comp., successoras de Farinha Carvahy & Comp., pedindo pagamento de uma conta na importancia de 2:597\$750. — Mantido o despacho anterior.

Fontes Garcia & Comp., pedindo pagamento de 3:815\$400. — A importancia reclamada foi mandada pagar pelo aviso n. 3.032, de 19 de julho de 1911.

Alberto José de Cerqueira, cabo de esquadra da Brigada Policial, pedindo reforma. — Indeferido.

Candido Feliciano da Costa, 1º sargento do Corpo de Bombeiros, pedindo averbação de serviços. — Indeferido.

Pedro Izidro dos Santos e Orozimbo José dos Santos, pedindo remissão para a Casa de Correção. —Aguardem oportunidade.

—Pelo Sr. ministro da Viação:

João Alves de Oliveira. —Compareça na 2ª secção da Directoria Geral de Contabilidade.

—Pelo Sr. ministro da Agricultura:

Bacharel Evangelino do Faro. —Em vista do que informa a directoria da escola, nada ha que deferir.

—Pelo Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Alberto da Rocha Vianna. —Certifique-se.

Ataulpho Dantas Werneck. —Abonem-se sete dias, de accôrdo com o regulamento.

Alcindo da Silva Bastos. —Abonem-se oito dias, de accôrdo com o regulamento.

Asclino Duarte. —Tratando-se de acto anterior á administração, não ha que deferir.

Antonio Gentil Moreira. —Concedo oito dias com ordenado.

Benildo Manoel dos Santos. —Prove a residencia legal.

Domingos José da Rocha. —Certifique o que constar.

Belisario José Costa e Silva. —Proceda-se de accôrdo com a informação da secretaria.

Etelvina de Castro Faria. —Certifique-se.

Eustaquio da Silva Noya. —Deferido.

Felippe Jorge. —Prove a qualidade de procurador.

Francisco Dantas Moreira. —Certifique-se.

Francisco de Souza. —Idem.

Francisco Muniz Freire. —Idem.

Horacio Thomé. —Concedo.

Herm Stoltz & Comp. —Indeferido, a vista do que informa a Intendencia.

Jacintho Antonio Raymundo. —Proceda-se de accôrdo com o que informa a secretaria.

João Gomes de Oliveira. —Certifique-se.

João Rodrigues Alves. —Indeferido.

Joaquim Silva. —Concedo com 75 % de abatimento.

José Mesquita. —Certifique-se.

Luiz Vianna. —Já foi attendido.

Maria de Lourdes Machado. —Certifique-se.

Maria Adelaide Vieira Braga. —Prove a qualidade de procurador.

Manoel da Silva Ferreira. —Proceda-se de accôrdo com o que informa a Secretaria.

Manoel Joaquim Meyer. —Certifique-se.

Niles Bemont Pond Comp. —Aguarde concurrencia.

Oscar Severino de Souza. —Indeferido.

Pedro Joaquim de Almeida. —Idem.

Pedro Celestino de Castro. —Proceda-se de accôrdo com a informação da Secretaria.

Raymundo Theodosio Gomes. —Satisfaza a exigencia da Secretaria.

Seth Carvalho de Oliveira. —Prejudicado.

—Pelo profeito;

Carvalho & Coelho. —Não podem ser attendidos.

Augusto M. Ramos da Costa, Samuel Nahun e Pedro D. Cantudo. —Deferidos.

José C. de Souza. —Indeferido.

Gomes & Alves. —Deferido.

José Ferreira de Sá e Secundino & Mendes. —Satisfazam as exigencias.

Proprietarios e moradores da rua S. Luiz. —Abra-se concurrencia.

Bertholdo Wachmidt. —Deferido nos termos da informação.

Jeronymo de Azevedo, Marcos José P. de Brito, Antonio A. F. Horta, C. Ferreira, Maria C. Rapozo e Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro. —Deferidos.

C. Locativa e Constructora, Carlos Leal, Lafayette & Comp., C. Locativa e Constructora (18.682), J. Antunes & Irmão, Antonio A. Silva Junior, José S. Azevedo (18.888 e 18.887), Joaquim Mourão & Miguel Bruno. —Restituam-se.

—Pelo director geral de Obras e Viação:

Bernardino P. Fonseca, abaixo assignados, negociantes á rua Senador Pompeu. —Indeferidos.

Manoel M. Dias. —Requeira em termos.

Francisco P. Costa e Dr. Abelardo Acceta. —Concedam-se as licenças.

Candido Rocha. —Archive-se.

Miguel Bruno. —Não convem.

Adolpho Murtinho. —Deferido, iniciando-se os serviços até 25 do corrente.

Adolpho Murtinho (19.930). —Não ha o que deferir visto já ter o requerente feito a caução.

Maximiano F. Carvalho. —Indeferido.

—Pela 1ª Sub-directoria:

Flavio M. Silva, Adalberto de Almeida, Alberto R. Rosa, João A. Ferreira e J. J. Pimenta Pereira. —Certifiquem-se.

Major Hamílcar N. Machado. —Compareça para assignatura do termo.

João F. Bastos. —Deferido.

—Pela 2ª Sub-directoria:

Dr. Magalhães Castro. —Declara si exige o pagamento do terreno.

Alfredo P. Fonseca. —Providenciado.

J. J. Gomes Azevedo. —Deferido.

Manoel R. Oliveira. —A Prefeitura não acceta os passeios construidos com nivelamento não marcado pelo engenheiro.

—Pela 3ª Sub-directoria:

Reis & Irmão. —Declarem a força do motor.

Seraphim de Araujo. —Indeferido.

Manoel P. Duarte & Irmão. —Deferido.

Maria C. M. Rocha Santos & Coelho, Dr. J. J. Monteiro Filho, C. Ideal Garaga, Alipio Mac do. Afonso Rodrigues, Bernardino Gonçalves, C. Martins de Moura, Felisberto P. dos Reis, Manoel L. Gomes e Nicanor A. Siqueira. —Compareçam.

—Pelo director geral de Fazenda:

Sub-directoria de Contabilidade:

Antonio Cid Loureiro & Comp., Antonio P. Marques e J. A. de Souza Pimentel. —Certifiquem-se.

Hilario F. Leite, Francisco C. de Araujo, Lucinda da C. Braga Ribeiro e Bernardino P. da Fonseca. —Passem-se quitacoes.

—Pelo sub-director:

Thomaz de Aquino Gaspar. —Satisfaza a exigencia.

Manoel Felismino Ferreira. —Legalise os documentos, fazendo reconhecer a firma dos seus signatarios.

—Pelo sub-director de Rendas—Predial.

Alvaro A. de Mello Leitão, Domingos A. Ribeiro e Leopoldo B. dos Santos. —Indeferidos.

Raphael Tobias. —Idem, em face da lei.

H. Stuart e outros e Germano V. Machado. —Não ha direito a exoneração.

Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia do Rio de Janeiro, Antonio Alberto de Almeida e A. Joaquim M. de Mello. —Juntem collecta.

Francisco A. Rollo. —Requisira por districtos.

João Faia. —Elimine-se.

Arthur D. de Oliveira. —Mantenho o lançamento.

Anna Rilha. —Idem, a vista da informação.

Margarida A. de Carapebis. —Idem, de accôrdo com o contracto.

Luiz R. Monteiro de Moraes. —Proceda-se nos termos da informação.

Jeanne Hartiny, Maria L. Freire de Carvalho, Manoel C. da Mello, Maria de O. Monteiro, A. Queiroz de Vasconcellos, Joaquim F. Cardoso, Joaquim P. de Souza e Agostinho F. de Naves. —Attendidos.

José M. dos Santos. —Inscriva-se por 4:440\$000.

Reinaldo F. Machado. —Idem por 480\$000.

Antonio F. de Carvalho. —Idem por 4:440\$000.

Antonio M. da Costa. —Idem por 1:320\$000.

Julia A. Ribeiro. —Idem por 1:320\$000.

Albino Dias F. Garcia. —Idem por 1:920\$000.

Visconde de G. Pinto. —Idem por 1:320\$000.

Dr. Christiano H. Branc. —Idem por 3:600\$000.

Visconde de G. Pinto. —Idem por 1:080\$000.

Sarah Hertz. —Idem por 1:800\$000.

João F. da Costa Moreira. —Idem por 1:200\$000.

José P. Bittencourt Ferreira. —Idem por 3:160\$000.

José A. da Cruz. —Idem por 1:680\$000.

José S. Ferreira. —Idem por 2:160\$000.

Amelia R. de Jesus Veiga e outros. —Idem por 2:196\$000.

Clementina Wallitz. —Idem por 840\$000.

Dr. Carlos C. Barros e Azevedo Sobrinho. —Idem por 3:000\$000.

Maria C. de Azevedo. —Idem por 1:440\$000.

Manoel F. da Costa. —Idem por 2:640\$000.

Antonio. G. dos Passos Macedo. —Idem por 1:440\$000.

João de Araujo Rocha. —Idem por 2:640\$000.

Luiz M. Borges. —Idem por 240\$000.

João L. Barbosa. —Idem por 2:780\$000.

Paulino J. Soares de Souza. —Idem por 1:200\$000.

O mesmo.—Idem por 1:200\$000.
 Francisco G. Leite.—Idem por 3:360\$000.
 José de Mattos.—Idem por 1:680\$000.
 O mesmo.—Idem por 1:566\$000.
 Francisco A. Machado.—Idem por 2:100\$000.
 Manoel da Cunha Seixas.—Idem por 4:800\$000.
 Alberto Barroso.—Idem por 2:040\$000.
 Carolina L. de Azevedo.—Idem por 3:000\$000.
 Lucinda da Costa B. Ribeiro.—Idem por 2:640\$000.
 Antonio O. de Carvalho.—Idem por 2:640\$000.
 Pedro E. Barbosa de Lima.—Idem por 1:320\$000.
 José G. Flores.—Idem por 3:240\$000.
 Luiz A. de Almeida Ramos.—Idem por 1:800\$000.
 Igreja de Nossa Senhora de Lourdes de Villa Izabel.—Idem por 1:800\$000.

Manoel P. Alves de Carvalho.—Idem por 1:200\$000.
 Luiz A. Machado.—Idem por 1:680\$000.
 Setília R. Alves Meira.—Idem por 2:160\$000, discriminadamente.

Celestino F. Doux e Dr. Carlos C. de Oliveira Sampaio—Idem, nos termos da informação.

Amelia Labanese, Antonio F. de Oliveira Amorim, Companhia P. de Saneamento do Rio de Janeiro, Dr. Paulino J. Soares de Souza, Maria do Carmo F. Machado, Dr. Arthur da S. Vargass Jeronymo T. Boanita, Joaquim C. Lage, José F. da Silva, José C. Corrêa Almeida, Rodolpho E. de Abreu, Julio Augusto, Honorina G. da Eira e Basilio Tabora — Retifiquem-se.

Manoel M. de Carvalho Abreu, José M. Guimarães, João J. da Cruz, Guilhermina R. de Barros, Alvares, João de C. Macedo Junior, Dr. João B. Ferreira Baptista e Braz J. de Vasconcellos — Exonorem-se.

Emilio Penocine, Domingos M. Barbosa, Antonio P. de Mello Loureiro, Rosa B. do Carvalho, Frederico Figaro, Francisco B. Linhares, Annanias J. Quirto e outro. Dr. Antonio C. da Rocha Fragoço, Manoel N. da Silva e Companhia Predial—Transfiram-se.

Christiano B. Villola, Edward C. Tamborim, Ernesto G. de Siqueira, Eugenio de Paulo Ferreira, Etelvina R. Pinto, Francisco C. Gomes, Gregorio G. Seabra, Agapito P. Garcia, Antonio de Carvalho, Pedro O. Santos Filho, Manoel C. de Mello, Cesar A. Bordallo, Thomazia A. de Azevedo Henriques, Dr. Alfredo L. da Costa Moreira, José S. Martins, Joaquim P. de Souza, Alexandre G. Ramos, Anna V. de Segadas Vianna, Rita J. Ferreira da Costa, Ignez C. Louise Kmetzer, João M. Cardoso, Maria da C. Pinto, Zatupe Jorge, Bernardino P. da Fonseca e, barão de Tefé — Satisfacçam as exigencias.

Armando Gonçalves, Joaquim R. Gonçalves e Manoel Antonio da Costa Pereira (collectas) — Idem, idem.

—Impostos de licenças.

—Pelo sub-director:

Carneiro & Comp., José M. Trindade, Barros & Irmão, João Rodrigues & Piras, Francisco da S. Carneiro Junior, Lopes & Filho, Antonio A. Monteiro e José G. de Andrade Guimarães.—Deferidos.

Gomes & Faria.—Idem nos termos da informação.

Antonio A. Ferreira.—Idem na forma da lei.

Coolho & Comp.—Idem pagando a multa.

Joaquim G. Pereira.—Attenda-se.

José da Costa O. Ferreira.—Certifique-se.

Domingos M. de Oliveira.—Sim na forma da lei.

Narciso do Valle & Irmão, Luciano do S. Paulo, Antonio Alvares, Araujo Freitas & Comp., Maia & Corrêa, Guimarães & Ferreira, Hortencio da C. Ferreira, Vivaldo Fortes, Vicente J. Martins, José G. Ferreira e Duarte & Teixeira.—Dê-se baixa.

Carlos Pinto, Adelino da C. Silva, Augusto Martins & Comp., Raphael Roxo, Oliveira Bastos & Comp., R. Sampaio & Comp., José C. Romero, Emilio F. Martins, Elias Salles, Companhia F. Brasileira, Paulo Zigmund, Mayrink Veiga & Comp., Manoel P. de Araujo & Comp., Araujo & Mourão, A. Branco & Comp., Benicio Silvano & Comp., Salvador Spinelli, Marinho & Martins, Francisco Vasques, Faria & Mesquita, Lino V. Rodrigues e Simões & Cunha.—Satisfacçam as exigencias.

Licenças

Foram concedidas as seguintes:

— Pelo Sr. ministro do Interior:

De 180 dias ao guarda civil Luiz Pereira da Silva; de 90 dias ao guarda civil José Mario e de 60 dias aos guardas civis Waldemar Pessoni e Almeida, João Escobar Ribeiro e João Teixeira Guimarães.

—Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De 90 dias com ordenado ao guarda-fio de 2ª classe Gaspar Brandão Melgaço; ao telegraphista de 4ª classe Manoel Martins Pinto de Moura; em prorrogação, com ordenado ao guarda-fio de 1ª classe Bo-

nifacio Martins Pereira; também em prorrogação e com ordenado, ao telegraphista de 4ª classe Walmor Argemiro Ribeiro Branco; e de 90 dias com ordenado ao telegraphista de 2ª classe Jacques da Costa Guimarães Junior;

De seis meses com ordenado ao telegraphista de 2ª classe Francisco Emilio da Costa Branco; em prorrogação, com metade do ordenado ao guarda-fio de 2ª classe João da Costa Campos.

De 60 dias em prorrogação com ordenado ao telegraphista de 4ª classe João Valle;

De 45 dias em prorrogação, com ordenado, ao telegraphista de 2ª classe Alberto Pereira Jorge.

—Pelo Sr. general prefeito:

De um anno, em prorrogação, com todos os vencimentos, ao professor do Instituto Profissional João Alfredo, Dr. José Domingues de Barros;

De 30 dias à professora cathedratica Maria José Gomes da Cunha;

De 30 dias, sem vencimentos, à adjunta Abigail Velho da Silva Pinto.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, do S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 21 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.187	897	2.084
Entraram.....	40	27	67
Sahiram.....	41	27	68
Falleceram.....	10	1	11
Existem.....	1.176	896	2.072

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.043 consultantes, para os quaes se aviaram 1.117 receitas.

Fizeram-se 45 extracções de dentes e 208 pequenas operações.

No dia 22:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.176	896	2.072
Entraram.....	40	25	65
Sahiram.....	45	34	79
Falleceram.....	7	1	8
Existem.....	1.173	886	2.059

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.081 consultantes, para os quaes se aviaram 1.163 receitas.

Fizeram-se 42 extracções de dentes e 141 pequenas operações.

Malas do Correio

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Maranhão*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditos com porte duplo até às 9 horas.

Pelo *Orion*, para Santos e mais portos do sul e Montevideo, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditos com porte duplo e para o exterior até às 9 horas.

Pelo *Szent Istvan*, para Victoria, Orán, Alger, Malta e Trieste, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, dita com porte duplo e para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 11 horas da manhã.

Pelo *Zeelandia*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até às 2 e objectos para registrar até às 11 horas da manhã.

Pelo *Santos*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até à 7 horas.

Amanhã:

Pelo *Cap Vilano*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o exterior até às 8 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Araguaya*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditos com porte duplo e para o exterior até à 1 e objectos para registrar até às 11 horas da manhã.

Nota—Vales postaes para o interior e exterior, nos dias uteis, até às 2 1/2 da tarde.

—Recabimento de encomendas para o exterior, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde; até a vespera da partida dos paquetes e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich
— Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700 +	°	°	m/m	m/m	m/m				
Turyassú.....	4° 43'	43° 45'	15	61.6	29.0	30.8	24.0	19.9		E	6	10	
S. L. Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	60.3	28.6	29.6	23.7	19.7	E	E	6	8	Incerto.
S. B. Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	10	61.0	27.8	31.1	22.6	20.6		NE	3	9	
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	62.1	28.2	31.3	21.0	19.2		SE	5	8	
P. Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	61.3	27.0	27.7	23.8	20.0	1.0	SE	5	3	Bom.
Therézina.....	5° 01'	43° 31'	100	62.3	28.4	33.5	26.0	19.5		SE	2	4	Orvalhou.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	62.3	29.2	29.6	21.7	20.9		ESE	5	6	
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	61.7	26.8	33.0	19.6	19.3		C	0	1	Nevoeiro.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	60.3	28.0	33.2	23.2	14.9		—	—	8	
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	66.2	29.0	31.2	21.8	18.7		ESE	3	4	
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	533	61.0	19.8	29.5	17.3	14.0		SE	2	3	Mão.
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	44	63.4	28.8	30.9	20.4	20.3	1.8	SE	6	9	Mão.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	62.7	29.0	30.4	19.2	17.2	0.6	SE	6	8	Bom, orvalhou, nev.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	64.1	27.4	28.5	20.1	19.7	3.6	SE	6	9	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	63.4	28.0	28.1	24.9	20.1	1.9	E	5	7	Incerto.
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	—	—	29.3	34.5	22.0	21.7		E	3	6	Orvalhou, nevoeiro.
Aracajú.....	10° 53'	37° 04'	5	63.6	27.3	28.4	25.1	21.2		E	5	10	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	62.9	27.0	30.3	20.0	18.4	1.5	C	0	9	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	63.4	29.9	31.5	22.5	20.5		SE	1	7	Incerto, orvalhou.
Caeté.....	14° 02'	42° 37'	900	63.2	22.9	30.7	17.1	13.3		SE	2	0	Bom.
Silhões.....	14° 47'	39° 03'	3	63.6	23.0	29.0	25.4	22.4		N	2	3	Bom.
Montes Claros.....	16° 43'	47° 50'	647	63.4	28.4	35.4	16.8	22.1		C	0	0	
Pirapora.....	17° 20'	44° 20'	472	69.0	26.8	34.4	17.9	14.2		NE	5	8	Incerto.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	51.0	25.0	30.2	20.8	17.5		C	0	6	Nevoeiro.
Corumbá.....	19° 12'	57° 39'	153	64.7	20.0	32.6	22.6	17.5	16.4	C	0	10	Mão.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	61.9	22.4	28.9	17.7	15.6		NE	1	7	Incerto, orvalhou.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	515	57.8	23.2	32.0	17.5	16.1		C	0	0	Incerto.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	60.6	24.4	24.4	17.9	14.0		NW	3	8	Bom.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	61.5	22.6	30.8	16.0	16.8	13.7	NW	2	1	Incerto.
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.016	63.0	20.5	28.0	14.0	13.2	29.6	N	1	10	Mão.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	55.9	29.0	27.8	16.0	14.3	32.6	C	0	3	Bom.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	59.8	28.9	33.0	21.4	20.6		NE	3	5	Orvalhou.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	61.2	24.8	30.6	19.3	15.0		NW	1	3	Bom.
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	61.6	23.2	30.0	14.2	15.4	0.6	C	0	4	Incerto.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	832	60.8	29.6	30.6	12.6	14.7		—	—	2	Bom.
Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	60.5	22.2	31.0	18.4	15.7		SW	1	2	Incerto.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	61.2	22.4	31.2	18.5	18.7	12.0	NW	4	8	Incerto.
Macahé.....	22° 24'	41° 49'	4	59.2	28.0	—	21.2	20.9		E	2	0	Bom, orvalhou, nev.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	60.0	27.4	31.6	19.2	18.2		NE	3	4	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	59.4	25.0	29.7	19.7	18.4	10.6	ENE	1	4	Bom.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	60.1	25.4	32.6	18.9	19.0	28.6	C	0	4	
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 00'	936	61.5	19.4	26.4	13.8	14.0	5.3	NNW	1	4	Incerto, orvalhou.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	58.5	26.0	31.0	18.4	18.3	1.0	N	8	2	Incerto.
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	57.3	25.8	29.0	18.9	13.3		E	7	8	Bom.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 01'	550	61.9	24.0	29.0	19.0	18.1	2.0	N	2	4	Incerto.
Capital.....	22° 54'	43° 10'	62	59.0	26.5	27.9	22.0	18.3		NNW	2	7	
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	61.1	20.3	29.4	17.0	15.9	8.2	NE	1	8	Incerto.
Taubaté.....	23° 05'	43° 25'	583	69.1	25.8	27.4	20.8	17.0		NE	4	5	
Tatuhy.....	23° 25'	47° 50'	595	59.2	22.8	30.0	17.5	16.4	1.0	NNW	1	10	Incerto.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	59.0	23.0	29.5	17.5	15.0	2.4	N	6	4	
Santos.....	23° 56'	47° 39'	10	58.2	27.7	29.2	21.3	15.8	0.6	NNW	3	4	
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	61.2	21.6	27.5	17.5	16.4	27.0	NW	1	6	Incerto, orvalhou.
Iguape.....	22° 42'	47° 30'	10	56.5	25.0	29.4	22.4	17.8		NW	1	4	Incerto.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	56.3	27.5	28.0	15.0	22.6		NW	5	8	
Curytiba.....	25° 25'	49° 15'	908	58.1	21.6	27.9	15.4	14.1	11.0	NW	5	4	
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	57.5	28.0	26.0	—	19.7	6.3	SW	3	8	Incerto.
Blumenau.....	25° 55'	50° 03'	25	58.1	23.9	32.0	24.0	19.0	17.1	NE	1	4	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	57.1	21.1	27.4	20.6	17.7	10.7	C	0	10	
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	58.8	21.4	31.0	20.2	18.3	16.4	C	0	8	Nevoeiro.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	57.1	23.7	28.0	22.4	16.7	0.6	C	0	7	Incerto.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	350	64.6	15.8	28.8	16.2	12.5	18.9	W	1	10	Mão.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 05'	150	64.4	20.3	25.1	17.5	15.4	21.5	SE	2	0	Bom, orvalhou.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	63.0	19.4	31.1	18.9	14.8	16.5	—	—	6	Incerto.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	65	60.5	21.4	30.0	18.5	13.8	11.5	S	2	10	Incerto.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	60.0	17.5	23.2	16.4	12.2		S	3	6	Incerto.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	60.5	20.5	23.4	17.2	13.5	0.4	SE	3	8	Incerto, orvalhou.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	60.5	20.4	22.1	19.0	12.1		SE	3	5	
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	17	61.9	20.6	23.4	12.2	10.9		SE	1	8	Orvalhou.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	62.6	18.3	20.0	15.5	10.7		ESE	5	7	Incerto.

OCCURRENCIAS — Em Corumbá está chovendo. Em Campina Grande, Mendes e Montevideo está chovendo. Em Goyanna, Recife, Lavras, Muzambinho, Caxambú, Rio Claro, Rezende, Piracicaba, Campinas, Tatuhy, Faxina, Paranaguá e Porto Alegre choveu esta manhã. Em Jabotão, Ribeirão Preto e Taubaté choveu esta manhã. Em S. Bento das Lages, Muzambinho, Palmyra, Pinheiro, S. Paulo, Santos, Gua-

rapuava, Curitiba, Blumenau, Brusque, Florianopolis, Guaporé, Uruguayana, Porto Alegre, Cachoeira, Pelotas e Jaguarão choveu hontem. Em S. Bento do Maranhão, Recife e Rio Grande chuveu hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificam-se: Em Jaguarão com 12°,2 e em Friburgo com 12°,6.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉO	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Greenv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Turyassú.....	1°,43'	45°,45'	15	700+	29.2	33.4	24.9	20.8		SE	2	8	Incerto.
S. L. Maranhão.....	2°,31'	44°,46'	12	61.4	28.4	30.3	24.6	26.5		NE	4	9	Incerto.
S. B. Maranhão.....	2°,40'	44°,44'	10	61.5	29.1	32.3	22.1	10.6		NE	3	7	Incerto.
Fortaleza.....	3°,43'	38°,30'	30	62.9	26.2	31.6	23.9	19.7		SE	5	8	
Fernando de Noronha.....	3°,50'	30°,20'	93	62.2	25.5	27.9	23.6	20.3		SE	4	9	
Therezina.....	5°,04'	43°,31'	100	62.8	28.5	35.0	27.0	21.0		C	0	5	Orvalhou.
Natal.....	5°,46'	35°,42'	28	63.2	29.0	30.0	25.2	18.9		E	6	7	
Barra Corda.....	5°,53'	45°,23'	84	62.0	27.6	33.0	18.4	19.6		N	3	9	Orvalhou.
Iguatú.....	6°,25'	30°,40'	212	61.2	28.9	36.0	22.4	15.4		SSE	2	2	
Paratyba.....	7°,06'	43°,10'	48	67.2	28.4	31.8	19.8	18.7		SE	3	8	Incerto.
Campo Grande.....	7°,16'	36°,02'	535	64.0	20.2	37.8	17.4	13.1		SE	5	7	
Goyanna.....	7°,34'	33°,00'	14	64.1	28.6	31.8	20.0	18.6		E	5	8	
Nazareth.....	7°,49'	35°,17'	82	63.2	27.8	31.2	19.6	16.8		SE	4	10	Incerto, orv., nev.
Jaboatão.....	8°,03'	34°,52'	50	61.4	26.4	27.9	20.4	18.0	3.6	SE	4	9	
Recife.....	8°,05'	34°,51'	30	64.2	27.6	30.0	25.0	19.7		SE	4	9	Incerto.
Pesqueira.....	8°,26'	37°,14'	723	60.2	23.5	31.3	22.8	15.4		SE	4	5	Incerto.
Pão de Assucar.....	9°,43'	37°,28'	—	—	20.2	35.0	21.2	21.4		SE	4	4	Incerto.
Aracajú.....	10°,55'	37°,04'	5	64.3	27.8	28.0	24.5	20.6		E	4	8	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12°,35'	38°,45'	32	63.7	27.8	30.7	18.9	18.3		NE	3	9	
Ondina.....	13°,00'	35°,30'	46	63.3	28.7	32.8	21.6	13.3		G	0	7	Incerto, orvalhou.
Cacitê.....	14°,02'	42°,37'	900	63.3	24.3	31.3	26.8	13.7		E	4	0	Bom.
Ilhéos.....	14°,47'	30°,03'	3	63.5	27.6	29.8	25.4	20.0		NE	3	4	Bom.
Cuyabá.....	15°,35'	56°,00'	235	66.9	24.5	28.1	24.3	21.3		SE	1	10	Mão.
S. L. Cáceres.....	16°,15'	57°,35'	180	67.2	24.7	—	22.6	21.0	3.0	G	0	10	
Pirapora.....	17°,20'	44°,20'	472	59.7	24.6	34.2	19.6	17.4		G	0	6	Incerto, orvalhou.
Theophil Otto.....	18°,10'	41°,20'	305	61.0	23.0	29.4	20.8	15.6		G	0	0	Bom, orvalhou.
Franca.....	20°,32'	47°,24'	1.002	63.0	20.0	25.7	16.0	15.1		NNE	3	9	Mão, orvalhou.
Ribeirão Preto.....	21°,10'	47°,40'	545	64.0	21.4	30.0	17.1	17.2	12.4	G	0	9	Incerto.
Barbacena.....	21°,13'	53°,47'	1.150	61.8	22.6	20.4	18.2	15.1	11.8	SW	9	9	Bom.
Lavras.....	21°,20'	44°,55'	868	63.6	20.4	29.6	16.4	15.8	8.9	C	0	10	
Muzambinho.....	21°,23'	46°,33'	1.046	64.2	19.5	28.0	15.5	15.4	13.2	C	0	10	Mão.
Palmyra.....	21°,29'	42°,40'	832	57.1	24.4	30.0	16.0	16.1	3.2	S	1	5	Incerto.
Campos.....	21°,40'	41°,30'	9	61.5	27.0	34.0	21.6	19.6		N	2	7	Incerto, orvalhou.
Juiz de Fôra.....	21°,45'	43°,20'	682	60.8	23.6	33.2	17.1	16.9	6.3	C	0	6	Incerto.
Caxambú.....	22°,00'	44°,58'	801	63.0	21.2	29.2	14.8	16.0	5.3	C	0	10	Incerto.
Friburgo.....	22°,18'	42°,41'	842	61.4	23.4	—	—	16.7		N	1	6	
S. Paulo dos Agudos.....	22°,18'	49°,05'	642	61.4	20.4	29.0	18.0	17.2	2.0	G	0	10	Orvalhou.
Rio Claro.....	22°,20'	47°,35'	614	62.9	20.6	29.4	18.6	10.7		SE	2	10	Incerto.
Macahé.....	22°,24'	41°,40'	4	61.2	26.2	—	21.7	20.5	7.7	SW	2	8	Incerto.
Vassouras.....	22°,25'	43°,12'	436	62.3	24.2	31.5	18.6	18.0	1.7	C	0	10	Mão.
Rezende.....	22°,28'	41°,53'	431	61.8	21.5	33.2	19.1	17.7	7.0	G	0	10	Mão.
Pinheiro.....	22°,30'	43°,41'	403	62.4	23.2	29.0	18.1	17.1	0.5	C	0	10	Incerto.
Passa Quatro.....	22°,30'	42°,28'	936	62.0	19.5	27.4	13.0	15.7	33.8	C	0	10	Mão.
Mendes.....	22°,32'	42°,28'	431	60.7	24.0	32.4	16.8	18.4	0.3	G	0	10	
Petropolis.....	22°,32'	43°,12'	813	59.7	23.5	31.2	18.5	16.1	11.8	C	0	10	Incerto.
Capital (Rio).....	22°,54'	43°,10'	62	61.8	25.2	34.7	22.9	18.4	7.7	NNW	2	10	Incerto.
Campinas.....	22°,51'	47°,01'	605	63.4	19.2	26.2	17.0	16.1		C	0	8	Mão.
Taubaté.....	23°,03'	43°,25'	583	62.4	21.0	28.5	19.0	16.8	6.8	C	0	8	Incerto.
Tatubá.....	23°,25'	47°,50'	595	61.0	19.6	28.0	20.4	15.7	5.0	S	1	10	Orvalhou.
S. Paulo.....	23°,34'	46°,39'	761	62.4	20.0	26.2	18.0	15.7	12.4	SW	1	10	Mão.
Santos.....	23°,56'	47°,39'	10	62.6	22.1	33.7	22.0	18.4	2.5	C	0	10	Mão.
Faxina.....	24°,05'	49°,00'	695	63.3	19.4	25.0	17.5	14.8	21.0	SE	1	10	Incerto.
Iguape.....	24°,12'	47°,30'	10	62.5	22.0	31.0	21.4	17.9		S	1	4	
Guarapuava.....	25°,23'	51°,25'	1.116	63.0	20.1	29.5	15.0	16.5		E	3	6	
Curitiba.....	25°,25'	49°,15'	908	62.8	18.9	27.2	15.6	13.1	0.3	NE	1	10	
Paranaguá.....	25°,34'	48°,30'	3	61.1	24.0	27.0	—	15.8	5.0	C	0	10	
Blumenau.....	26°,55'	49°,03'	25	64.2	23.9	31.0	20.0	15.2	6.0	NE	1	2	
Camboriú.....	27°,04'	48°,38'	5	63.5	19.4	27.0	18.4	15.5	1.0	C	0	8	Bom.
Brusque.....	27°,05'	48°,55'	25	64.6	20.0	28.0	18.4	16.1	4.2	NE	2	6	Nevoeiro.
Florianopolis.....	27°,35'	48°,33'	4	63.3	21.2	24.0	21.5	15.6		S	2	7	
Porto Alegre.....	30°,01'	51°,10'	46	66.4	19.2	23.0	16.1	14.0	4.5	C	0	3	Bom, orvalhou, nev.
Montevideo.....	34°,51'	56°,12'	—	61.0	21.2	21.2	14.0	12.8		WNW	4	5	Bom, nevoeiro.

Occurencias—Em Campinas e Santos está chovendo. Em Franca, Muzambinho, Rezende e Tatubá está chovendo. Em Rio Preto, Lavras, Caxambú, Agudos, Macahé, Taubaté, S. Paulo e Faxina choveu esta manhã. Em Petropolis choveu hontem. Em Jabotão, S. L. de Cáceres, Barbacena, Palmyra, Juiz de Fôra, Caxambú, Pinheiro, Curitiba, Paranaguá, Blumenau, Camboriú, Brusque e Porto Alegre choveu hontem. Em Mendes choveu hontem.

Convenções — Estado do céu em decimos de céu encoberto = 0, totalmente limpo; -10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo; n, nevoeiro; nt, nevoeiro tenue e o, orvalhou. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford de 0 calma e 12 tufão.

As temperaturas mínimas da vespera verificam-se: em P. Quatro com 13°0 e em Montevideo com 14°0.
Nota—Sul com demora.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich —
Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Mínima da vespera			Direcção	Força		
			ms. 700 +		°	°	°	m/m	m/m				
Turissu.....	1° 45'	45° 45'	15	62.0	28.6	32.2	23.0	18.2		E	2	5	
S. L. Maranhão.....	2° 31'	44° 46'	12	60.0	28.2	20.2	24.3	20.8		NE	4	7	Bom.
S. B. do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	10	60.6	27.0	32.0	20.3	19.3		NE	7	7	Incerto.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	62.5	28.4	31.0	23.2	18.3		—	—	6	
Fernando de Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	62.2	26.8	28.0	23.4	20.0		SE	5	2	Bom.
Therézina.....	5° 02'	43° 31'	100	62.3	27.7	36.0	27.5	22.3	0.3	SE	1	10	Mão.
Quixerambim.....	5° 16'	39° 15'	207	63.2	28.4	33.3	24.6	13.8		E	4	4	
Natal.....	5° 16'	35° 12'	28	62.8	28.0	20.8	24.3	19.9		E	6	6	Bom.
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	60.7	27.2	34.0	10.2	17.6		N	3	6	Bom nevosoiro.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	60.9	29.2	35.8	20.9	17.5		ENE	4	4	
Parahyba.....	7° 06'	43° 40'	48	66.6	28.0	32.0	21.4	20.1	0.3	SE	3	7	Incerto.
Campo Grande.....	7° 10'	36° 02'	533	63.8	20.6	31.6	14.9	14.3		SE	1	10	Bom.
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	63.9	27.8	32.0	19.2	21.1		SE	5	9	Mão, nevosoiro.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	62.8	29.8	31.8	18.8	18.2		E	5	8	Incerto, orv. nev.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	64.7	27.6	28.6	19.8	19.2		SE	8	8	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	63.8	27.9	20.4	25.0	19.0		SE	3	4	Incerto.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	64.0	24.4	34.4	22.5	17.9		NE	4	5	
Pau de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	61.5	28.2	33.9	21.8	20.0		SE	3	6	Incerto, orv. nev.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	3	64.3	27.5	28.3	24.7	18.9		E	5	6	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	63.0	27.3	31.3	20.0	16.8		EAVE	2	9	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	63.4	28.4	32.1	23.0	19.5		E	2	7	Incerto, orvalho.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	63.1	23.4	33.0	25.5	15.7		SE	2	0	Bom.
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	63.5	28.0	29.5	25.6	19.7	1.2	NE	4	3	Bom.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	65.7	24.5	27.9	24.8	20.9	27.9	C	0	10	Incerto.
S. Luiz de Cáceres.....	16° 15'	57° 35'	180	66.2	25.3	—	22.0	21.4	6.0	N	1	10	Orvalho.
Monte Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	64.2	27.3	36.3	19.0	22.9		C	0	0	
Pirapora.....	17° 20'	44° 20'	472	58.6	26.6	23.8	19.5	17.6		C	0	0	Bom.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 50'	305	61.0	24.5	31.6	17.6	18.0		C	0	2	
Franca.....	20° 32'	41° 24'	1.002	62.1	19.2	21.0	15.1	15.3		NE	8	8	Incerto.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	61.5	24.4	30.1	18.3	16.4		C	0	7	
Barbacena.....	21° 23'	47° 49'	1.150	61.5	22.2	25.0	18.8	14.7	9.6	NE	3	7	Incerto.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	62.2	24.2	36.8	17.2	16.9	1.4	C	0	5	
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.016	62.8	21.1	25.7	15.4	15.4	0.9	NE	1	8	
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	892	63.0	22.0	24.8	18.4	15.2	16.9	N	4	5	Incerto.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	62.5	27.0	34.6	21.0	19.6	2.2	N	3	3	
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	63.4	21.8	20.0	19.4	17.0	6.3	N	2	10	
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	61.9	22.0	26.6	15.8	15.5	10.0	NE	1	10	Incerto.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	843	62.1	20.8	24.0	14.6	13.6		C	0	8	Incerto.
Friburgo.....	22° 18'	41° 42'	852	62.4	24.4	27.1	13.9	17.0		C	0	10	Incerto.
Agudós.....	22° 18'	49° 05'	602	61.0	20.2	23.6	18.8	15.7		SE	1	10	Mão.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	62.6	20.8	20.3	10.2	16.5	5.6	SE	4	10	Incerto.
Macahé.....	22° 24'	41° 49'	4	62.1	25.1	—	21.0	19.7	5.5	E	4	8	Incerto.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	62.8	22.4	28.0	19.2	17.0	6.9	N	2	10	Mão.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	61.3	22.1	27.9	19.1	17.6	15.7	NE	1	10	Mão.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	62.0	23.6	27.4	19.5	17.6	10.2	C	0	6	Incerto.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 00'	936	62.2	19.6	23.0	16.0	15.7	8.0	NNW	2	8	Incerto.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	60.8	22.5	27.4	18.2	17.4	10.4	N	8	8	
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	59.6	22.7	25.5	17.6	14.4	9.9	E	7	6	Incerto.
Capital.....	22° 54'	43° 10'	62	61.7	25.0	26.4	22.4	18.0	2.0	SE	3	8	Incerto.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	61.9	19.5	22.0	16.8	15.6	15.0	C	0	10	
Taubaté.....	23° 05'	43° 25'	583	61.4	22.0	23.6	18.5	15.8	11.0	NE	4	7	Incerto.
Tatuhy.....	23° 23'	47° 50'	595	63.0	19.2	22.0	16.1	15.3		E	1	10	Incerto.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	820	61.2	20.0	21.0	17.6	14.8	6.2	NE	3	10	Mão.
Santos.....	23° 56'	47° 39'	10	60.3	24.6	26.2	21.9	18.1	6.7	C	0	9	Mão.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	63.2	19.0	23.5	17.0	15.1	5.0	E	1	10	Incerto.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	61.5	22.4	25.0	21.2	19.1		NW	1	10	
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	59.6	21.0	20.3	13.5	15.1		NW	3	8	Incerto.
Curytiba.....	25° 25'	49° 15'	908	61.3	17.6	24.0	15.1	15.7		NNE	1	10	Mão.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	61.4	23.0	24.0	—	18.2		C	0	10	Incerto.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	61.8	23.4	27.9	18.8	15.3		NE	1	10	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	62.5	21.0	25.0	19.6	17.8	2.8	N	1	10	
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	63.0	20.0	27.0	18.4	16.1	4.2	C	0	10	Mão.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	60.7	22.0	23.1	19.8	17.9		N	4	10	Incerto.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	62.9	22.5	26.2	14.0	15.5		—	—	6	Incerto.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	59.5	16.3	23.3	15.0	10.5		SSW	7	10	Mão.

OCCURRENCIAS — Em Agudos, Corityba e Montevideo está chovendo. Em S. Paulo, Santos e Brusque está choviscando. Na Parahyba, Cuyabá, Ribeirão Preto, Pinhal, Rio Claro, Campinas, Taubaté, Tatuhy, Faxina e Porto Alegre choveu esta manhã. Em Lavras, Repende, Petropolis, Iguape, Camboriú e Florianopolis choviscou esta manhã. Em Cuyabá, Caceres, Barbacena, Muzambinho, Palmyra, Juiz de Fora, Caxambú, Macahé, Pinheiro, Rezende, Mendes, Capital, S. Paulo, Santos, Brusque e Porto Alegre choveu hontem. Em Theresina choviscou hontem.

Estado do ceu em decimos de ceu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto.

As temperaturas maximas da vespera verificam-se em Guarapuava com 13.5 e em Friburgo, com 13.9.

Nota — Sul, alazado.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1912

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg.			
1/2 noite.....	757.2	22.9	18.2	88	0.0	Calma	10	Nb, St-Cu, Cu
3 m.....	755.8	23.3	18.0	85	0.0	Calma	2	St-Cu
6 m.....	756.6	23.0	17.8	85	0.0	Calma	9	Cu, Fr-Cu, St-Cu
9 m.....	756.3	25.0	18.3	78	3.7	SE	8	Ci-St, Cu, St
1/2 dia.....	754.8	23.9	18.9	86	8.5	SSE	6	Ci, Ci-Cu
3 t.....	752.5	24.0	19.3	87	13.8	SSE	7	Ci, Ci-Cu, Ci-St
6 t.....	753.1	23.8	19.6	90	7.4	SSE	10	Cu, St-Cu, St
9 n.....	754.3	23.6	19.4	89	3.7	SSE	10	Cu, Cu-Nb, Nb

Temperatura : maxima, 25° 9 às 8 hs. 40 m. m. ; minima, 22° 4 às 4 hs. 50 m. m. Evaporação em 24 horas, 2^m/9. Chuva cahida em 24 horas, 1^m/2. Ozona : 7 hs. m., 1 ; 7 hs. n., 4. Horas de insolação, 8 hs. 54 m.

Chuvicou de 5 hs. e 20 m. às 5 hs. e 40 m. Trovejou e relampejou no quadrante NW entre 7 hs. e 10 m. da t. até às 10 hs. da t., choviscando e chovendo fracamente de 9 hs. e 40 m. da t. até 10 hs. e 20 m. da t.

Nota : Observações extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1912.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg.			
1/2. noite.....	753.3	24.1	20.3	91	0.0	Calma	10	St-Cu, Nb, Cu
3. m.....	753.0	23.9	19.9	90	0.0	Calma	10	Cu, St-Cu, Fr-Cu
6. m.....	754.4	23.1	18.6	89	0.0	Calma	10	St-Cu, Cu,
9. m.....	755.1	25.8	20.0	81	2.2	NNE	9	St-Cu, Cu, Ci-Cu
1/2 dia.....	754.8	24.0	19.2	86	6.5	SEE	10	Ci-St, St-Cu, Nb
3. t.....	752.2	23.9	18.4	83	11.0	SSE	10	St-Cu, Ci-St, Nb
6. t.....	755.8	21.5	17.1	90	11.0	SSE	10	Nb, St-Cu
9. n.....	758.1	22.1	16.8	85	1.4	SW	10	Nb, Cu

Temperatura maxima 26° 2 às 9 hs. 50 m. ; minima, 21° 1 às 6 hs. 37 m. n. Evaporação em 24 horas, 3^m/0. Chuva cahida em 24 horas 13^m/5. Ozona: 7 hs. m. 4 ; 7 hs. n. 7. Horas de insolação, 24 hs. 3 m.

Houve nevoeiro tenue pela manhã.. Choveu com pouco intensidade e chuvicou de 3 h. 40 m. t., às 9 h. 35 n. trovejando ao N. de 4 h. 0 m. t às 5 h. 50 m. t.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Obituario

Sepultaram-se no dia 21 do corrente 50 pessoas, sendo:

Nacionais, 45; estrangeiros, 5, total, 50; do sexo masculino, 32; do sexo feminino, 18; total, 50; maiores de 12 annos, 24; menores de 12 annos, 26; total, 50; indigentes, 13.

No dia 22, 37 pessoas, sendo:

Nacionais, 29; estrangeiras, 8; do sexo masculino, 19; do sexo feminino, 18; maiores de 12 annos, 21; menores de 12 annos, 16; indigentes, 10.

Loterias

Realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extração da 15ª loteria da Capital Federal, plano n. 227, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 100:000\$000 a 1:000\$000

17.502.....	100:000\$000
33.253.....	20:000\$000
46.396.....	10:000\$000
40.993.....	5:000\$000
8.618.....	4:000\$000
43.088.....	2:000\$000
16.516.....	2:000\$000
52.710.....	1:000\$000
12.161.....	1:000\$000
41.458.....	1:000\$000
15.646.....	1:000\$000
10.428.....	1:000\$000

Premios de 500\$000

6.554	46.721	985	23.255	4.231	20.275
		59.899	23.604		

Premios de 200\$000

56.264	18.932	26.586	33.706	27.751	51.445
26.261	2.991	40.931	52.596	37.250	55.352
	47.057	14.189	23.340		

Premios de 100\$000

56.255	25.910	41.993	17.761	52.347	49.910
12.364	23.896	50.861	52.252	18.517	25.394
20.151	12.720	35.385	35.214	14.054	38.898
24.602	29.013	26.555	50.013	5.387	38.732
10.704	28.137	5.073	53.205	1.708	59.158
	14.334	2.993	13.718		

Aproximações

17.501 e 17.503.....	1:000\$000
33.252 e 33.254.....	500\$000
46.395 e 46.397.....	300\$000
40.992 e 40.994.....	200\$000
8.617 e 8.619.....	200\$000

Dezenas

17.501 a 17.510.....	100\$000
33.251 a 33.260.....	80\$000
46.391 a 46.400.....	60\$000
40.991 a 41.000.....	50\$000
8.611 a 8.620.....	40\$000

Centenas

17.501 a 17.600.....	60\$000
33.201 a 33.300.....	50\$000
46.301 a 46.400.....	40\$000
40.901 a 41.000.....	30\$000
8.601 a 8.700.....	20\$000

Todos os numeros terminados em 02 teem 20%, e os terminados em 2 teem 10%, exceptuando-se os terminados em 02.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 24 de novembro de 1912

REUNIÕES CONVOCADAS

Dia 25 — Fiação e Tecidos Aliança, á 1 hora, para lançamento de um emprestimo.

Dia 25 — Cooperativa Militar do Brazil, ás 4 horas, para eleição do conselho e da directoria.

Dia 26 — Banco Hypothecario do Brazil, ás 2 horas, para prestação de contas e eleições.

Dia 29 — Industrial de Valença, á 1 hora, para augmento de seu capital.

Dia 30 — Moinho Santa Cruz, ás 2 horas, para prestação de contas e eleições.

Dia 30 — Agricola e Commercial do Brazil, á 1 hora, para emittir um emprestimo.

Dia 30 — Pastoral Industrial, ás 8 1/2 horas da noite, em Petropolis, para a sua installação.

Dezembro

Dia 4 — Estrada de Ferro Norte do Brazil, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

CHAMADAS DE CAPITAL

Empresa de Generos Congelados, desde já, 1ª entrada de capital. Lactichios Mondia, desde já, uma entrada de 10 % em acção.

Tecidos Manchester, uma entrada de capital á razão de 25 % em acção, desde já.

Tecidos Covilhã, a ultima chamada de capital, á razão de 10 % por acção, até o dia 30 do corrente.

Expresso Federal, até 31 de dezembro, a 2ª entrada de 20 %, ou 40% por acção.

Agua Corcovado, a ultima entrada de capital, á razão de 40% por acção, desde já.

Pastoral Rio Pardo do Avaré, a entrada correspondente ao augmento de seu capital, desde já.

Nacional de Construcções Modernas, e ultima chamada de 10 % por acção, até 31 de dezembro.

Locativa e Constructora, uma entrada de 10 % por acção, até 5 de dezembro.

A Família, a 10ª e ultima entrada de 10 %, por acção, até o dia 4 de dezembro.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Ferro Carril do Jardim Botânico, desde já, o dividendo de 3\$500 e 2\$100, por acção integralizada e não integralizada, respectivamente.

Companhia Petrópolita, o semestre findo desde já.

Companhia Fiação e Tecidos S. Felix, desde já os juros vencidos.

Mercado Municipal, desde já, o 10º coupon de suas debentures, relativos ao 2º semestre deste anno.

Fabrica de Tecidos Mageense, desde já, o 1º coupon do emprestimo de 2.400:000\$000.

Madeiras Nacionais, desde já, os juros de suas debentures.

Fiação e Tecidos S. Pedro de Alcantara os juros de suas debentures.

Transportes e Carruagens, desde já, os juros de suas debentures.

Companhia S. Bernardo Fabril, desde já, os juros de suas debentures.

Centros Pastoris, o semestre findo, desde já.

Nossa Senhora do Rosario, os juros vencidos, desde já.

Fluminense de Força e Luz, 5\$ por debenture, desde já.

Tecidos Santa Rosalia, os juros vencidos.

Associação dos Empregados no Commercio, desde já.

Club de Engenharia, desde já.

Industrial Campista, os juros e os titulos resgatados.

Companhia Commercio e Navegação, desde já, os juros de seu emprestimo.

Auto Viação, o 1º coupon.

Ordem Terceira do Carmo, os juros vencidos e resgate das obrigações restantes de seu emprestimo.

Fabril S. Joaquim, o coupon vencido, desde já.

Empréstimo Municipal, apólices de £ 20, ouro, coupon n. 16, desde já, no Banco do Brazil.

Companhia Luz Stearica, os juros vencidos e o capital de 500 titulos sorteados, desde já, no Brazilianische Bank.

Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial, desde já, os juros vencidos e o capital das debentures sorteadas.

Companhia America. Fabril, os juros vencidos e os titulos sorteados, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, os juros das debentures da 1ª e 2ª séries e o capital dos titulos sorteados, desde já.

Companhia Manufatura Progresso, desde já, o coupon n. 4.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Goyaz, os juros das debentures, no Banco Commercial, desde já.

Irmandade da Candelaria, os juros e o capital dos titulos sorteados, desde já.

Companhia Vulcano, desde já, os juros vencidos, no Banco Germanico.

Braga Costa & Comp., o 12º coupon, de suas debentures e o capital dos titulos resgatados, desde já.

Jockey-Club, desde já, os juros de 8% por titulo.

Companhia Fiação e Tecidos Esperança, o 3º coupon de juros de suas debentures, desde já.

Companhia Estrada de Ferro Theresopolis, desde já, 7º coupon de suas debentures.

Companhia Brazilia, os juros de suas debentures, desde já.

Industrial de Electricidade, os juros relativos ao 2º semestre.

Dividendos:

Companhia Constructora Brasileira, 6% em acção, desde já.

Industrial Sul Mineira, o 9º dividendo.

Tecidos S. Joaquim, desde já.

Companhia Tijuca, 10% em acção, desde já.

Cantareira e Vição, o 24º dividendo.

Navegação S. João da Barra e Campos, o 1º semestre.

Empresa Aguas de Caxambu, o dividendo de 9% em acção, referente ao anno findo, desde já.

O CAMBIO

Abriu e funcionou hontem bem collocado e firme o mercado de cambio, cujo movimento em letras, tanto para remessas, como para cobertura, foi entretanto moderado.

Dos bancos estrangeiros o River Plate e o British forneciam letras a 16 11/32 d., dando o do Brazil a 16 5/16 e todos os outros sacadores desde 16 9/32 d.

Regularam para papel particular os limites de 16 32/64 e 16 3/8 d., sendo reproduzidas pelos bancos as tabellas officiaes de 16 7/32, 16 1/4, 16 9/32 e 16 5/16 d., sobre Londres.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praca	A 90 dias de vista
Londres (por pence).....	16 7/32 a 16 9/32
Paris (por francos).....	589 a 582
Hamburgo (por marco).....	726 a 724
	A vista
Londres, por pence.....	16 a 16 1/16
Paris, por franco.....	\$396 a \$394
Hamburgo, por marco.....	\$733 a \$733
Italia, por lira.....	\$394 a \$392
Portugal, réis fortes.....	\$306 a \$298
Provincias portuguezas.....	\$307 a \$301
Hespanholas, por peseta.....	\$370 a \$362
Nova York, por dollars.....	\$3100 a \$3078
Turquia, por pence.....	— 16
Austria, por pence.....	16 a 16 1/32
Rio da Prata:	
Argentina, por peso.....	\$3025 a \$3015
Uruguay, por peso.....	\$3240 a \$3230
Sobre taxa:	
Café, por franco.....	\$593 a \$591
Operações realizadas	
Bancario.....	16 5/16 a 16 11/32
Particular.....	16 23/64 a 16 3/8

Banco do Brazil

Praca	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 1/4 a 16 5/16—16 a 16 1/16	
Paris, por franco.....	\$387 a \$384—\$396 a \$390	
Hamburgo, por marco.....	\$725 a \$722—\$736 a \$732	
Sobre taxa:		
Café, por franco.....	—	\$590
Alfandega:		
Vales, ouro por 1\$.....	—	1\$687
Operações:		
Bancario.....	—	16 5/16
Particular.....	—	16 3/8

Por telegramma

Pracas:	A vista
Londres, por penny.....	15 15/16 a 16 1/32
Paris, por franco.....	\$399 a \$392
Hamburgo, por marco.....	\$739 a \$735

CAIXA DE CONVERSÃO

MOVIMENTO DO DIA 23

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	169 1/2	7.403 1/2
Francos.....	—	1.04
Marcos.....	—	—
Dollars.....	—	—
Mil réis ouro.....	—	240\$00
Liras italianas.....	—	—
Pesos argentinos.....	—	—
Coroas austriaca.....	—	—

Lastro:

Ouro em deposito.....	369.675:576\$711
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$011

Total..... 389.015:352\$762

Emissão:

Notas em circulação.....	389.006:760\$300
Moeda subsidiaria.....	8:392\$761

Total..... 389.015:352\$762

Segundo o balancete desta semana, existe em deposito 369.675:576\$745, equivalente a £ 24.643.038—8—11.

A BOLSA

Os trabalhos verificados hontem na bolsa foram geralmente moderados e versaram na sua maior parte sobre apolices.

Em outros papeis apenas foi verificada uma operação em Docas da Bahia e outra em 13 acções da Estrada do Ferro São Paulo-Rio Grande.

As apolices geraes antigas ficaram firmes, com compradores a 1:022\$ e as de outros tipos bem collocadas, mas sem alteração de interesse, e tudo o mais carecia de maior importancia, como se verifica adeante, nas vendas e offertas.

OFFERTAS

Apolices geraes:	Vendedores	Compradores
Antigas (5 %).	1:023\$000	1:022\$000
Empr. de 1897 (6 %).	—	995\$000
Empr. de 1903 (5 %).	1:050\$000	1:040\$000
Empr. de 1909 (5 %).	992\$000	987\$000
Empr. de 1910 (3 %).	690\$000	670\$000
Empr. de 1911 (5 %).	—	977\$000
Apolices estaduais:		
Rio, 500\$, port. (6 %).	—	400\$000
Rio, 500\$ nom. (6 %).	505\$000	500\$000
Rio, 100\$ (4 %).	93\$000	88\$000
Minas, 1:000\$ (5 %).	987\$000	983\$000
E. Santo idem (6 %).	920\$000	915\$000
Rio G. do Sul, idem (6 %).	—	1:040\$000
Apolices municipaes:		
Empr. de 1906 (nom.).	202\$000	201\$000
Idem 1906 (port.).	202\$000	202\$000
Idem de 1909.....	195\$000	193\$000
Idem £20, ouro (nom.).	290\$000	283\$000
Idem (port.).	298\$000	294\$000
Nitheroy, (port.).	203\$000	—
Idem (nom.).	208\$000	207\$000
Alfenas, 9 %.	—	104\$000
Petropolis.....	—	200\$000

Debentures:

Manufatura Fluminense.....	205\$000	—
America Fabril.....	—	201\$000
Carioca (nom.).....	206\$000	—
Idem (port.).	203\$000	—
Confiança.....	—	202\$000
S. Pedro Alcantara.....	206\$000	200\$000
S. Bernardo Fabril.....	204\$000	200\$000
Tecidos Corcovado.....	208\$000	202\$000
Tecidos Bom Pastor.....	207\$500	206\$500
Industrial Mineira.....	207\$300	204\$000
Industrial Campista.....	208\$000	204\$000
Tecidos Brazil Industrial.....	202\$000	—
Botafogo.....	201\$000	—
Tecidos S. Felix.....	—	196\$000
Tecidos S. José.....	210\$000	205\$000
Tecidos Magebuse.....	199\$000	—

Vera Cruz.....	210\$000	—
Mercado Municipal.....	206\$000	202\$000
Industrial de Electricidade.....	202\$000	193\$000
Industrial do Brazil.....	190\$000	185\$000
Luz Stearica.....	203\$000	202\$000
Fiat Lux.....	202\$000	—
Comp. Edificadora.....	202\$000	200\$000
Cervejaria Brahma.....	—	210\$000
Madeiras Nacionais.....	203\$000	202\$000
Companhia Progresso.....	215\$000	210\$000
Auto Viacao.....	200\$000	180\$000
Transportes e Carruagens.....	203\$000	202\$000
Força e Luz de Palmyra.....	106\$000	—
Empresa Comercio e Navegação.....	203\$000	—
Tecidos Santa Rosalia.....	210\$000	203\$000
Docas de Santos.....	210\$000	—
Casa Vivaldi.....	203\$000	—

Letras :

Banco de Credito Real de Minas, 7%.....	102\$000	101\$500
---	----------	----------

Ações diversas

Bancos:

Do Brazil.....	260\$000	230\$000
Commercial.....	236\$000	234\$000
Do Comercio.....	—	202\$000
Da Lavoura.....	190\$000	183\$000
Nacional.....	—	210\$000
Mercantil.....	280\$000	262\$000
Funcionarios Publicos.....	63\$000	60\$000
Hypothecario.....	—	89\$000

Companhias de Tecidos:

Alliança.....	—	220\$000
Corcovado.....	270\$000	210\$000
Brazil Industrial.....	340\$000	—
Industrial de Valença.....	—	40\$000
Confiança Industrial.....	—	203\$000
Carioca.....	303\$000	290\$000
Progresso Industrial.....	273\$000	262\$000
S. Pedro de Alcantara.....	—	250\$000
Manufactura Fluminense.....	240\$000	220\$000
Petropolitana.....	302\$000	—
S. Felix.....	100\$000	—
Bom Pastor.....	240\$000	223\$000
Cometa.....	260\$000	230\$000
Santa Philomena.....	—	233\$000
Linho Sapopemba.....	—	430\$000
S. José.....	—	109\$000

Seguros:

Argos Fluminense.....	630\$000	590\$000
Confiança.....	83\$000	—
U. dos Varejistas.....	—	150\$000
Integridade.....	73\$000	—
U. dos Proprietarios.....	145\$000	120\$000
Brazil.....	—	23\$000
Garantia.....	270\$000	—
Previdente.....	580\$000	533\$000
Maracanã.....	—	250\$000
Cruzeiro do Sul.....	202\$000	—

Companhias avulsas:

Docas da Bahia.....	103\$000	102\$000
Loterias Nacionais.....	58\$500	53\$000
M. S. Jeronymo.....	18\$000	15\$500
Terras e Colonização.....	11\$250	11\$000
Sul Mineira.....	99\$000	93\$000
Docas de Santos.....	603\$000	—
Ditas, ao-portador.....	58\$000	530\$000
Centros Pastoris.....	29\$500	27\$500
Estrada de Ferro de Goyaz.....	77\$000	75\$000
Estrada de Ferro Norte do Brazil.....	60\$000	54\$000
Estrada de Ferro Noroeste do Brazil.....	120\$000	110\$000
Estrada de Ferro Victoria a Minas.....	110\$000	100\$000
Melhoramentos no Maranhão.....	63\$000	61\$000
Transp. e Carruagens.....	91\$000	83\$000
Usinas Nacionais.....	203\$000	—
Cervejaria Brahma.....	450\$000	350\$000
Saneamento do Rio.....	120\$000	113\$000
Jardim Botânico.....	—	212\$000
Industrial de Valença.....	—	53\$000
Auto-Viacao.....	183\$000	191\$000
Madeiras Nacionais.....	203\$000	191\$000
Internacional Cinematographica.....	120\$000	103\$000
Agricola e Commercial.....	6\$000	4\$000

Botafogo.....	300\$000	261\$000
Caxambu.....	200\$000	100\$000
Viacao Urbana de Minas.....	—	200\$000
Indenizadora.....	—	20\$000

VENDAS OFFICIAES

Apólices gerais

Antigas, 5 %, 4.....	1:021\$000
Antigas, 5 %, 1, 5, 6, 7, 10, 50.....	1:023\$000
Antigas, 5 %, 1, 3, 23.....	1:023\$000
Empréstimo de 1910, 3 %, 12, 13.....	63\$000
Empréstimo de 1909, 33, 63.....	93\$000

Esta lures

Rio, de 100\$, 4 %, 20, 50.....	90\$000
---------------------------------	---------

Municipaes

Empréstimo de 1906, nom., 9, 44.....	201\$900
--------------------------------------	----------

Companhias

E. F. S. Rio Grande, 13.....	49\$000
Docas da Bahia, 100.....	103\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registradas as operações seguintes :

ALGODÃO

De Pernambuco, 500 fardos, 1ª sort., para março e abril, a.....	Por 10 kilos	103\$00
---	--------------	---------

ASSUGAR

De Pernambuco, branco crystal, superior, 200 saccos a.....	Por kilog.	\$43
De Pernambuco, idem, idem, bom, 1000 ditos a.....		\$400
De Pernambuco, idem, idem, idem, 150, 150, 150, 150 ditos a.....		\$450
5.000 ditos, idem, idem, tipo de Bolsa, embarque em dezembro, cif a.....		\$380
3.000 ditos, idem, idem, idem, nas mesmas condições, a.....		\$330
676 ditos, crystal amarello e miscayinho do norte, em lotes, a.....		\$280

O CAFÉ

Continuava, hontem, mal collocado e frouxo esse mercado, e os trabalhos regularam sob a impressão de evoluções desfavoráveis dos centros consumidores.

Os vendedores, logo no inicio dos respectivos trabalhos, divulgaram o limite de 41\$900 sobre o tipo, a que fecharam 4.578 saccos.

Durante o dia, o mercado esteve sempre fraco e foram vendidas mais 4.935 saccas, que, reunidas ás da manhã, produziram o total de 6.513, contra 5.000 ditos da vespera.

O mercado fechou inalterado, mas sem nova baixa.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas

Barra dentro.....	Saccos	—
Cabotagem.....		4.090
E. F. Leopoldina.....		8.023
E. F. Central do Brazil.....		1.432
Total.....		10.545
Desde 1 de julho.....		1.520.118

Vendas apuradas :

No dia de hontem.....	7.930
No dia de ante-hontem.....	7.070
Desde o dia 1 do corrente.....	127.080
Desde 1 de julho.....	1.031.610
Pauta da semana, 810 reis.	

INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos :	Saccos	
Em 22 do corrente.....	153.732	
Ultimas entradas.....	12.993	
Total.....	171.635	
Ultimos embarques.....	12.993	
Stock em 23.....	159.035	

ENTRADAS

Dia 1 a 22:	Saccos	Kilos
E. de F. Leopoldina.....	110.313	6.618.780
E. de F. Central.....	92.377	5.512.920
Por via maritima.....	10.323	570.380
Total.....	219.013	13.110.730

Dia 1 a 23:

	Saccas	Kilogs
E. de F. Leopoldina.....	118.338	7.400.460
E. de F. Central.....	93.809	5.628.540
Por via marítima.....	17.413	1.044.780
Total.....	229.558	13.773.480

EMBARQUES

Dia 22:

	Saccas	Kilogs
Estados Unidos.....	4.216	254.730
Europa.....	3.160	399.600
Rio da Prata.....	—	—
Pacífico.....	2.114	126.840
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	1.110	66.600
Total.....	12.630	757.800

De 1 a 23:

Estados Unidos.....	47.117	2.827.620
Europa.....	115.535	6.932.160
Rio da Prata.....	7.976	478.560
Pacífico.....	4.427	247.620
Cabo.....	20.680	1.240.800
Cabotagem.....	7.743	464.580
Total.....	203.189	12.191.340
Desde 1 de julho.....	1.484.079	89.014.740

COTAÇÃO EM ARROBA

Conforme a qualidade

Typo n. 5.....	—	12\$400
» » 6.....	—	12\$100
» » 7.....	—	11\$900
» » 8.....	—	11\$600
» » 9.....	—	11\$300

EM SANTOS

O mercado do café, nessa praça, funcionou ante-hontem calmo, mas, em baixa, por isso que passou a regular sobre o typo 7 por 40 kilos, o preço de 7\$230.

Entraram 13.502 saccas e não houve saídas, tendo passado, hontem, por Jundiaby 38.103 ditos.

Foram recebidas desde o dia 1 do mez 921.495 saccas, na média de 41.886 ditos e desde 1 de julho 5.952.818, sendo o stock de 2.897.768 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas:

Dia 22:

Nova York, baixa de 1 a 5 pontos nas opções.

Opção de dezembro 13,46 centimos por libra.

Havre, inalterado.

Opção de dezembro 87,25 francos por 50 kilos.

Hamburgo, baixa de 25 pfennigs.

Opção de dezembro 68,50 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres, alta de 3 d.

Opção de dezembro 62 sch. e 9 d. por 112 libras.

VENDAS ANTERIORES

Mercados	Saccas
Nova York.....	80.000
Havre.....	30.000
Hamburgo.....	25.000
Londres.....	8.000
Total.....	143.000

ABERTURA

Dia 23:

Nova York, baixa de 7 a 11 pontos.

Havre, baixa de 50 centimos.

Hamburgo, baixa de 25 pfennigs.

Londres, baixa parcial de 3 d.

Opções:

Havre, dezembro 8,675, março 85, maio 85, e julho 85 francos.

Hamburgo, dezembro 68,25, março 68,50, maio 68,50 e julho 68,50 pfennigs.

Londres, dezembro 62 sh. e 6 d., março 62 sh. e 6 d., maio 62 sh. e 3 d., e julho 62 sh. e 3 d.

FECHAMENTO

Nova York, baixa de 5 a 7 pontos.

Havre, baixa de 50 centimos.

Hamburgo, baixa de 25 pfennigs.

MERCADO DE ALGODÃO

Em Liverpool, a bolsa teve uma alta de sete pontos, que elevou a cotação do genero de Pernambuco a 7.34 d. por libra.

Em Pernambuco, o mercado regulava firme de 11\$500 a 12\$000. Aqui tivemos o mercado pouco activo, mas firme, com vendas de 400 fardos, fechados a prazo, ao preço de 10\$400.

As entradas de ante-hontem, foram de 4.238 fardos e as de hontem de 2.440; tendo sahido dos trapiches 992 ditos; ficaram em deposito 27.303 ditos.

MERCADO DE ASSUCAR

Funcionou bem collocado, hontem, e accusou bastante movimento de negocios esse mercado.

Foram vendidas 10.476 saccas, a prazo e a dinheiro.

As entradas de ante-hontem, foram de 5.830 saccas e as de hontem de 20.015 ditos, sendo as ultimas saídas de 5.623 saccas e o stock em trapiches de 234.370 ditos.

MOVIMENTO DO PORTO

IMPORTAÇÃO DO DIA

De Hamburgo e escalas—Paquete allemão *Pernambuco*, commandante Köhler, 3.103 toneladas; passageiros: Luiz Gonzaga Santos, Antonietta Wahnmann e familia, Karl Schwab, Mathilde e Charlette Klung, Frieda Quintin, Wilhelmina Enigge, Victor Carlos Cerqueira, Juan Campano, 391 em 3ª classe e mais 267 em transitio; carga: varios generos a Th. Wille.

De Hamburgo e escalas—Paquete allemão *Blucher*, commandante Wiegler; passageiros: Marba de Aguiar, Carlos José Faria Brandão, barão e baronesa de S. Joaquim, Ernestina Quartim, Antonio dos Passos Rocha, Alexandre Rocha, Antonio da Rocha Quartim, José Cerqueira e senhora, José Antonio Queiroz, José de Pinna Gouvêa, Horacio Azevedo, Albina Lamau e familia, Julia Francisca Gonçalves, 52 em 2ª e 436 em 3ª classe e mais 1.464 em transitio; carga: varios generos a Th. Wille.

De Pernambuco e escalas—Paquete nacional *Itatiba*, commandante Chadwich, 553 toneladas; carga varios generos a Lage Irmãos.

De Pernambuco e escalas—Paquete nacional *Porteiro*, commandante, Soutinho; 310 toneladas; carga, varios generos a Empresa de Navegação Rio de Janeiro.

De Itajahy—Lugar nacional *Ranoma*, commandante, Rógodo; 334 toneladas; carga, madeira a C. Moreira.

De Amsterdam e escalas—Paquete hollandez *Maesland*, commandante, Dick; 2.217 toneladas; carga, varios generos a Martinelli.

De Manaus e escalas—Paquete nacional *Olinda*, commandante, Mendes; 775 toneladas; passageiros: major José de Oliveira Carneiro, Alberto Machado, Etelvino Gomes, Amasilia de Oliveira Mello, Dr. Francisco de Souza Falcão e senhora, Maria da Conceição, Maria J. de Albuquerque e filha, Octavio Campos, Edmundo Caldas, Maria Carolina Couto, S. Loucan e familia, B. Lichtenberg, N. J. Blum, Dr. Manoel Pimentel de Barros, Djetta Serpa, Lucilla Andréole, Emilia Galli, Theresa Runden, Celina Wanderley, E. Barreto, quatro em 2ª e 31 em 3ª classe; carga, varios generos ao Lloyd Brasileiro.

SAÍDAS DO DIA 23

Para Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itapúa*, commandante March; passageiros: Maria Adelaide de Oliveira, Adolpho Schilling, F. Jeyer, Luiz Garnier, padre Henrique Lacost, Camille Janaan, Americo Langard, Conrad Lintner, Henry Linch, Guilherme Burch e senhora, Luis Jarlier, Manoel Moreira Bertan, Armando Azevedo, Elisa Bussas, Miguel Barcellos da Cunha e familia, Edelina Badia e familia, Francisco Laquintine e senhora, Luiz Martins Falcão, Gervasio Silveira e senhora, Alvaro Rosa, Mathilde Hecktheur e familia, Albert Krall e familia, Manoel Duarte Capella, J. Littmann, Witte Weter, Carlos Grossman, Alredo Laranjeira, Antonio Pires, J. B. Dixon, João Romen e senhora, Antonio Romen e senhora, José Barbara, Atilla Hiarup, Paulo Hosten, A. Emerson e 31 em 3ª classe.

Para Buenos Aires e escalas — Paquete allemão *Blucher*, commandante, Wiegler; passageiros: Floriano de Lemos e senhora, A. W. Harschler, Alfredo Ladoema, David Braistoin, J. G. Tur, Dr. Dick de Mauvel, André Gietel Badet, Luna Perez, N. Harup, Juan Campine e mais 23 em 2ª e 3ª classes.

Para S. João da Barra — Paquete nacional *Teixeirinha*, commandante Neves.

VAPORES E PERADOS

Portos do sul, Rio de Janeiro.....	24
Santos, <i>Gotha</i>	24
Portos do sul, <i>Itapúa</i>	24
Amsterdã e escalas, <i>Zeelandia</i>	24
Hamburgo e escalas, <i>Pernambuco</i>	25
Southampton e escalas, <i>Araguaya</i>	25
Rio da Prata, <i>Cap Vilano</i>	25
Portos do Norte, <i>Bahia</i>	25
Marselha e escalas, <i>Italia</i>	25

Marselha e escalas, Pampa.....	26
Portos do sul, Anna.....	26
Rio da Prata, Samara.....	26
Buenos Aires e escalas, Arlanza.....	27
Buenos Aires e escalas, Regina Elena.....	27
Portos do Sul, Itapura.....	27
Buenos Aires e escalas, Sofia Hohenberg.....	28
Santos, Bahia.....	28
Southampton e escalas, Darro.....	28
Rio da Prata, Divona.....	30
Genova e escalas, Ducca Degli Abbruzzi.....	30
Portos do sul, Jupiter.....	30

VAPORES A SAHIR

Pernambuco e escalas, Campeiro.....	24
Portos do norte, Maranhão.....	24
Portos do sul, Orion.....	24
Rio da Prata, Zeelandia.....	24
Portos do norte, Sergipe.....	24
Paraty e escala, Angra.....	24
Paranaguá e escalas, Villa Bella.....	24
Buenos Aires e escalas, Araguaya.....	25
Buenos Aires e escalas, Italic.....	25
Hamburgo e escalas, Cap-Vilano.....	25
Nova York, Indian Prince.....	25
Villa Nova, Rio Pardo.....	26
Portos do norte, Rio de Janeiro.....	26
Buenos Aires e escalas, Pampa.....	26
Manãos e escalas, Taquary.....	26
Portos do sul, Posteiro.....	26
Bordéas e escalas, Samara.....	26
Paranaguá e escalas, Villa-Bella.....	26
Pernambuco e escalas, Guahyba.....	27
Genova e escalas, Regina Elena.....	27
Southampton e escalas, Arlanza.....	27
Portos do Norte, Itaperuna.....	27
Portos do Sul, Itaipava.....	27
Rio da Prata, Darro.....	28
Trieste e escalas, Sofia Hohenberg.....	28
Recife e escalas, Itapura.....	28
Villa Nova, P. de Moraes.....	29
Nova Orleans, Black Prince.....	29
Hamburgo e escalas, Bahia.....	29
Portos do norte, Pirangy.....	29
Florianopolis e escalas, Anna.....	30
Bordeas e escalas, Divona.....	30
Portos do norte Sergipe.....	30

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 9/32	16 1/8
Sobre Paris.....	\$585	\$593
Sobre Hamburgo.....	\$723	\$734
Sobre Italia.....	—	\$596
Sobre Portugal.....	—	\$305
Sobre Nova York.....	—	\$5086
Libra esterlina — em moeda.....	—	455023
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	45687
Aplices federaes de 1:000\$, 3 %.....	—	680\$000
Aplices geraes de 1:000\$, 5 %.....	1.022\$000	—
Aplices do Empréstimo Nacional de 1909, nom.....	990\$000	—
Aplices do Empréstimo Municipal de 1906, nom.....	201\$000	—
Aplices Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	90\$000	—
Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande.....	40\$000	—
Companhia Docas da Bahia.....	105\$000	—

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1912.—A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa o emprestimo contratado pela Companhia Hanseatica, na importancia de 600:000\$000, dividido em 3.000 obrigações (debentures) ao portador, do valor nominal de 200\$000 cada uma, de us. 1 a 3.000, juro de 8 % ao anno, pago, por semestres vencidos nas primeiras quinzenas de janeiro e julho de cada anno.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar da cautela das obrigações e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1912.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE ASSUCAR

Preços correntes semanais

Branco usina.....	Não ha
Branco crystal.....	\$400 a \$430
Branco 3ª sorte.....	\$360 a \$390
Branco 2ª jacto.....	\$320 a \$360
Somenos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$250 a \$340
Crystal amarello.....	\$300 a \$380
Mascavo bom.....	\$200 a \$230
Mascavo regular.....	\$165 a \$215
Mascavo baixo.....	\$145 a \$200

Entradas em 22

	Saccos
Pernambuco.....	2.200
Sergipe.....	3.430
Parahyba.....	200
Total.....	5.830

Saídas dos trapiches em 22

Total.....	Saccos 4.623
------------	--------------

Existencia nos trapiches em 23, 234.370 saccas.

Observações

Mercado firme.

MERCADO DE ALGODÃO

Procedencias

Preços correntes semanais

Pernambuco 1ª sorte do sertão.....	10\$500 a 11\$300
Pernambuco 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$600
Pernambuco mediaço.....	Nominal
Assu 1ª sorte.....	10\$300 a 10\$600
Natal 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$400
Natal regular.....	Nominal
Mossoró 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$400
Mossoró regular.....	Nominal
Ceará 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$300
Ceará regular.....	Nominal
Parahyba 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$500
Parahyba regular.....	Nominal
Maceió 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$200
Maceió regular.....	Nominal
Penedo 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$000
Sergipe, Dorez.....	Nominal
Sergipe, Itabiana.....	Nominal
Maranhão, regular.....	Nominal
Piauí, regular.....	Nominal

Entradas em 22

	Fardos
Pernambuco.....	200
Ceará.....	1.300
Parahyba.....	2.738
Total.....	4.238

Saídas em 22

	Fardos
Total.....	992

Existencia em 23, 27.303 fardos.

Observações

Mercado firme.

Mercado de Liverpool, 7 pontos de alta.

MERCADO DE CAFE

O mercado de café abriu hoje desanimado, tendo-se realizado vendas de 1.578 saccas, na base de 11\$900 por arroba, para o tipo 7 (desensaccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 4.965 saccas aos preços de 11\$900 fechando o mercado fraco.

Total das vendas conhecidas, 6.543 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Cabotagem.....	1.090
Barra dentro.....	—
E. F. Leopoldina.....	8.023
E. F. Central.....	1.432
Total.....	10.545

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 18 A 23 DE NOVEMBRO DE 1912

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguardente:				Dita de Santa Catharina:			
De Paraty.....	110\$000	130\$000	Por 480 litros.	Em lata de 2 kilos (Itajahy).....	72\$000	75\$000	Por c/60 kilos.
De Angra.....	110\$000	125\$000	Idem.	Em lata grande (Laguna).....	57\$600	60\$000	Idem.
De Campos.....	103\$000	120\$000	Idem.	Dita americana em barris....	Não ha	Não ha	Por libra.
De Maceió.....	115\$000	120\$000	Idem.	Batata nacional.....	\$180	\$200	Por kilo.
Da Bahia.....	115\$000	120\$000	Idem.	Dita estrangeira:			
De Pernambuco.....	115\$000	120\$000	Idem.	Portuguesa (Lisboa).....	Não ha	Não ha	Por 2/2 caixas:
De Aracajú.....	115\$000	120\$000	Idem.	Franceza.....	15\$000	15\$500	Idem.
Do Sul.....	115\$000	120\$000	Idem.	Ingleza (Nova Zelandia).....	Não ha	Não ha	Por kilo.
Alcool (caldo):				Borracha de mangabeira, de Minas	42\$000	45\$000	Por 15 kilos.
De 40 grãos.....	200\$000	220\$000	Idem.	Breu americano claro.....	33\$500	35\$000	Por 280 libras.
De 38 grãos.....	180\$000	190\$000	Idem.	Dito escuro.....	32\$500	33\$000	Idem.
De 36 grãos.....	150\$000	170\$000	Idem.	Café:			
Alfafa nacional.....	—	\$180	Por kilo.	Lavado.....	Nominal	Nominal	Por arroba.
Dita do Rio da Prata.....	—	\$160	Idem.	Moka.....	"	"	Idem.
Algodão em rama:				Maragogipe.....	"	"	Idem.
Pernambuco, 1ª sorte do sertão.....	10\$500	11\$300	Por 10 kilos.	Typo n. 1.....	"	"	Idem.
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$200	10\$600	Idem.	Typo n. 2.....	"	"	Idem.
Pernambuco, mediano.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 3.....	"	"	Idem.
Assu, 1ª sorte.....	10\$300	10\$600	Idem.	Typo n. 4.....	"	"	Idem.
Natal, 1ª sorte.....	10\$000	10\$400	Idem.	Typo n. 5.....	"	"	Idem.
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 6.....	12\$200	12\$600	Idem.
Mossoró, 1ª sorte.....	10\$000	10\$400	Idem.	Typo n. 7.....	11\$900	12\$300	Idem.
Mossoró, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 8.....	11\$600	12\$000	Idem.
Ceará, 1ª sorte.....	10\$000	10\$500	Idem.	Typo n. 9.....	11\$300	11\$700	Idem.
Ceará, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 10.....	—	—	Idem.
Parahyba, 1ª sorte.....	10\$000	10\$500	Idem.	Escolha.....	—	10\$500	Idem.
Parahyba, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Cimento:			
Maceió, 1ª sorte.....	10\$000	10\$200	Idem.	Marca Pyramide.....	—	12\$000	Por barrica.
Maceió, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Atlas.....	—	12\$000	Idem.
Penedo, 1ª sorte.....	9\$800	10\$000	Idem.	Dita Excelsior.....	—	11\$600	Idem.
Sergipe, Doras.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Visurgis.....	—	11\$200	Idem.
Sergipe, Itabaiana.....	"	"	Idem.	Dita Tres Jacarés.....	—	—	Idem.
Maranhão, regular.....	"	"	Idem.	Dita Picareta.....	—	11\$800	Idem.
Piauí, regular.....	"	"	Idem.	Dita Exposição.....	—	11\$800	Idem.
Arroz nacional:				Dita Corôa Preta.....	—	11\$000	Idem.
Superior.....	46\$700	50\$000	Por 100 kilos.	Dita Cathedral.....	—	11\$200	Idem.
Bom.....	40\$000	43\$300	Idem.	Farelo de trigo:			
Regular.....	33\$300	36\$700	Idem.	Do Moinho Fluminense.....	8\$400	8\$700	Por 100 kilos.
Do norte, branco.....	38\$300	41\$700	Idem.	Do Moinho Inglez.....	8\$400	8\$700	Idem.
Rajado, do norte.....	32\$500	35\$800	Idem.	Farinha de mandioca de Porto Alegre:			
Dito estrangeiro:				Especial.....	19\$000	20\$000	Idem.
Inglez (Rangoon).....	—	—	Idem.	Fina.....	18\$000	18\$500	Idem.
Agulha.....	60\$000	63\$300	Idem.	Peneirada.....	17\$000	17\$500	Idem.
Assucar:				Grossa.....	13\$500	14\$000	Idem.
Branco usina, div. procedencias.	Não ha	Não ha	Por kilo.	Dita de Santa Catharina, fina...	16\$000	16\$500	Idem.
Branco crystal, idem idem.....	\$400	\$430	Idem.	Dita idem, grossa.....	13\$000	13\$500	Idem.
Branco 2º jacto, idem idem.....	\$320	\$360	Idem.	Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
Branco 3ª sorte, idem idem.....	\$360	\$390	Idem.	De 1ª qualidade.....	24\$500	25\$000	Por 2/2 saccos.
Somenos, idem idem.....	Não ha	Não ha	Idem.	De 2ª qualidade.....	23\$500	24\$000	Idem.
Mascaviuho, idem idem.....	\$250	\$340	Idem.	De 3ª qualidade.....	22\$500	23\$000	Idem.
Crystal amarello, idem idem.....	\$300	\$380	Idem.	Dita do Moinho Inglez:			
Mascavo bom, idem idem.....	\$200	\$230	Idem.	De 1ª qualidade.....	24\$700	25\$200	Idem.
Mascavo regular, idem idem.....	\$165	\$215	Idem.	De 2ª qualidade.....	23\$500	24\$000	Idem.
Mascavo baixo, idem idem.....	\$145	\$200	Idem.	De 3ª qualidade.....	22\$700	23\$200	Idem.
Bacalhão em caixa.....	—	44\$000	Por caixa.	Dita do Rio da Prata:			
Dito em tina:				De 1ª qualidade.....	Nominal	Nominal	Idem.
Gaspe.....	—	44\$000	Por tina.	De 2ª qualidade.....	"	"	Idem.
Americano (Halifax).....	—	42\$000	Idem.	De 3ª qualidade.....	"	"	Idem.
Peixelim.....	—	39\$000	Idem.	Dita americana:			
Banha de Porto Alegre:				Em barrica.....	22\$500	—	Por barrica.
Em lata de 2 kilos.....	63\$000	66\$000	Por c/60 kilos.	Em sacco.....	22\$500	23\$000	Por sacco.
Em lata de 20 kilos.....	61\$200	63\$600	Idem.	Feijão nacional:			
Banha de Minas Geraes:				Preto de Porto Alegre.....	23\$000	27\$000	Por 100 kilos.
Em lata de 2 kilos.....	60\$000	62\$400	Idem.	Preto da terra.....	23\$000	26\$000	Idem.
Em lata grande.....	57\$600	60\$000	Idem.	Preto de Santa Catharina.....	23\$000	27\$000	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Feijão nacional:			
Manteiga.....	42\$000	45\$000	Por 100 kilos.
Enxofre.....	35\$000	38\$000	Idem.
Mulatinho.....	27\$000	28\$000	Idem.
Branco.....	41\$000	42\$000	Idem.
Amendoim.....	35\$000	37\$000	Idem.
Vermelho.....	32\$000	35\$000	Idem.
De cores diversas.....	30\$000	33\$000	Idem.
Feijão estrangeiro:			
Branco.....	40\$300	42\$000	Idem.
Amendoim.....	37\$000	37\$500	Idem.
Fradinho.....	39\$000	40\$000	Idem.
Fumo em corda, do Rio Novo:			
Especial.....	2\$300	2\$400	Por kilo.
Superior.....	2\$100	2\$200	Idem.
Regular.....	1\$700	1\$900	Idem.
Dito em corda, do Pomba:			
De primeira.....	1\$700	1\$800	Idem.
De segunda.....	1\$600	1\$700	Idem.
Baixo.....	1\$300	1\$500	Idem.
Dito em corda, do Sul de Minas:			
Especial.....	1\$700	1\$800	Idem.
De primeira.....	1\$500	1\$600	Idem.
De segunda.....	1\$200	1\$300	Idem.
Baixo.....	—	—	—
Dito em corda, de Goyazi:			
Especial.....	2\$000	2\$100	Idem.
De primeira.....	1\$800	1\$900	Idem.
De segunda.....	1\$600	1\$700	Idem.
Dito em folha de Porto Alegre:			
Amarello I.....	1\$200	1\$300	Idem.
Amarello II.....	\$900	1\$050	Idem.
Commum I.....	1\$100	1\$200	Idem.
Commum II.....	\$800	\$950	Idem.
Dito em folha da Bahia:			
Marca P. F. S.....	2\$500	2\$600	Idem.
Marca P. F.....	2\$100	2\$200	Idem.
Marca P. P.....	1\$800	1\$900	Idem.
Marca P.....	1\$600	1\$700	Idem.
De primeira.....	1\$200	1\$300	Idem.
De segunda.....	1\$000	1\$100	Idem.
De terceira.....	\$900	1\$000	Idem.
De quarta.....	\$800	\$900	Idem.
Kerozene americano, diversas marcas.....	7\$100	8\$200	Por caixa.
Ladrilhos de Marselha.....	—	12\$000	Por milheiro.
Ditos nacionaes hydraulicos.....	—	\$3000	Por met. quad.
Manteiga do sul.....	Não ha	Não ha	Por kilo.
Dita do Minas.....	3\$400	4\$200	Idem.
Dita estrangeira, diversas marcas.....	2\$300	2\$600	Libra.
Matte em folha.....	\$480	\$560	Por kilo.
Milho amarello do norte.....	15\$800	16\$300	Por 100 kilos.
Dito idem da terra.....	16\$100	16\$900	Idem.
Dito branco da terra.....	15\$300	16\$100	Idem.
Dito do Rio da Prata.....	16\$100	16\$900	Idem.
Óleo de linhaça em barril.....	15\$050	15\$400	Por kilo.
Dito idem em lata.....	\$830	\$880	Por kilo bruto.
Dito de caroço de algodão.....	\$300	\$830	Por litro.
Phosphoros:			
Marca Olho.....	—	42\$000	Por lata.
Dita Brillante.....	—	42\$000	Idem.
Dita Bandeirinha.....	—	41\$000	Idem.
Dita Palpite.....	—	—	—
Dita Pinheiro (Curityba).....	—	38\$000	Idem.
Dita Orient.....	—	42\$000	Idem.
Dita Raio X.....	—	40\$000	Idem.
Dita Domesticos.....	—	40\$000	Idem.
Ditos de cera:			
Marca Olho.....	—	60\$000	Idem.
Dita Raio X.....	—	60\$000	Idem.
Pinho:			
Americano.....	\$290	\$310	Por pé.
De resina.....	87\$000	89\$000	Por duzia.
Spruce.....	86\$000	87\$000	Idem.
Sueco branco.....	85\$000	86\$000	Idem.
Sueco vermelho.....	87\$000	89\$000	Idem.
Do Paraná de 1ª qualidade.....	70\$000	71\$000	Idem.
Do Paraná de 2ª qualidade.....	60\$000	61\$000	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Sál do norte.....	5\$000	6\$000	Por s/60 kilos.
Dito de Cabo Frio.....	3\$700	4\$000	Idem.
Dito estrangeiro.....	6\$000	6\$300	Idem.
Sebo do Rio Grande.....	—	\$350	Por kilo.
Dito do Matadouro.....	—	\$350	Idem.
Dito do Rio da Prata.....	Nominal	Nominal	Idem.
Telhas francezas.....	—	340\$000	Por milheiro.
Toucinho de Minas.....	\$750	\$860	Por kilo.
Xarque do Rio da Prata:			
Patos e mantas.....	\$840	\$940	Idem.
Puras mantas.....	\$660	1\$040	Idem.
Dito do Rio Grande do Sul:			
Systema platino, patos e mantas.....	\$820	\$920	Idem.
Systema platino, puras mantas.....	\$820	\$980	Idem.
Systema nacional.....	Não ha	Não ha	Idem.
Vinho:			
Nacional do Rio Grande.....	140\$000	160\$000	Por pipa.
Estrangeiro, virgem.....	350\$000	360\$000	Idem.
Estrangeiro, verde.....	355\$000	360\$000	Idem.
Estrangeiro, Collares.....	370\$000	380\$000	Idem.

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 18 A 23 DO CORRENTE
PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Stocholmo.....	58 s/2 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Amsterdam.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Antuerpia.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Barcelona.....	38 francos seccoos por 1.000 kilos.
Bordos.....	48 francos e 10 % de capa por 900 kilos.
Bremen.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Cadiz.....	38 francos seccoos por 1.000 kilos.
Copenhague.....	47 /6 schs. e 5 % de capa e 50 s/ e 4 1/2 % por 1.000 kilos.
Fiume.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Genova.....	48 francos e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Hamburgo.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Havre.....	50 francos e 10 % de capa por 900 kilos.
Leixões.....	30 s/-33 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Lisboa.....	30 s/-33 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Liverpool.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Londres.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Malaga.....	38 francos seccoos por 1.000 kilos.
Marselha.....	48 francos e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Rotterdam.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Southampton.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Trieste.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Vigo.....	38 francos seccoos por 1.000 kilos.
Christiania.....	55 /11 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Gele.....	55 /11 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Gothemburgo.....	54 /8 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Malmö.....	55 /11 schs. seccoos por 1.000 kilos.

Portos americanos

a) do Atlantico:	
Buenos Aires.....	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Montevideo.....	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Nova York.....	50 cents. e 5 % por sacca de 60 ks.
Nova Orleans.....	50 cents. e 5 % por sacca de 60 ks.
b) do Pacifico:	
Ancud.....	45 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Antofagasta.....	52 /6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Caldera.....	52 /6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
California.....	75 s/-80 schs. seccoos e 5 % por 1.000 kilos.
Callao.....	52 /6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Coquimbo.....	52 /6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Coronel.....	45 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Corral.....	50 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Guayaquil.....	55 schs. e 10 % por 1.000 kilos.
Iquique.....	52 /6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Punta Arenas.....	25 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Talcahuano.....	45 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Taital.....	52 /6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Tocopilla.....	52 /6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Valparaizo.....	45 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Valparaizo com opções.....	47 /6 schs. seccoos por 1.000 kilos.

Portos sul-africanos
(Por 1.000 kilos com transbordo)

	Em Nova York	Em portos europeus	Directo
Cape-Town.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 s/ e 2 1/2 %	45 s/
Algoa Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 s/ e 2 1/2 %	45 s/
Mossel Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 s/ e 2 1/2 %	45 s/
East-London.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 s/ e 2 1/2 %	45 s/
Port Natal.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 s/ e 2 1/2 %	45 s/
Delagoa Bay.....	70 s/ e 2 1/2 %	45-55 s/ e 2 1/2 %	65 s/
Beira.....	78 s/ e 2 1/2 %		

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO DE 1912

Renda arrecadada no dia 23:

Em ouro.....	123 701 622
Em papel.....	192 879 320

Total..... 316 583 952

Renda arrecadada de 1 a 23 do novembro de 1912..... 7.311.852 217

Em igual período de 1911..... 7.705.670 362

Diferença a maior em 1911..... 393 818 455

Racabamento do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO DE 1912

Renda de 1 a 22 do corrente.....	1.522.671 \$743
Renda arrecadada em 23.....	91:18 \$667

1.613.856 \$410

Em igual período de 1911..... 2.034.231 \$435

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.480

Durham Duplex Razor Company, estabelecida em Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste em duas «DD» ligadas por um traço de união, sendo que o primeiro «D» serve para formar a palavra «Durham» e o segundo a palavra «Demonstrator». Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir navalhas e laminas e porta navalhas, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1912. — Por procuração, *Leclerc & Co.*, (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 40 minutos do dia 19 de outubro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.480, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.429

Arthur Coelho Barroso, pharmaceutico, estabelecido em Campos, Estado do Rio de Janeiro, apresenta a marca supra, que consiste essencialmente na denominação «Vermifugo Santo Onofre». Esta denominação achava-se inscrita em uma etiqueta, composta de tres rectangulos, tendo as partes superiores arredondadas. Na parte em que está em branco será collocado o nome e o endereço do depositante, o modo de usar o producto e suas qualidades. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir o preparado pharmaceutico, denominado «Vermifugo Santo Onofre», da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1912. — *Arthur Coelho Barroso*, (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e cinco minutos do dia 4 de novembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.428 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.453

João Bonifácio de Medeiros Gomes, socio solidario da firma Medeiros Gomes & Comp., domiciliado nesta Capital à rua da Alfandega n. 213, sobrado, adopta para distinguir um preparado para limpar metaes de seu fabrico, a marca retro, que poderá variar de cor e dimensão, a qual tem os seguintes caracteristicos: Uma facha curva com o nome caracteristico «Metalol» os dizeres «Limpa metaes», seguindo-se a figura de uma mulher symbolisando a Republica, tendo na mão direita uma bandeira de fantasia e na esquerda, erguida, uma lata, ladeada de duas ellipses, vendo-se ainda a bahia de Guanabara e diversas inscrições. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1912. — *João Bonifácio de Medeiros Gomes*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11,40 do dia 20 de novembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.455 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.738

Certifico que por despacho da Junta Commercial de hontem archivou-se nesta Repartição sob n. 3.738, os seguintes documentos referentes à Middletown Car Company, a saber: os seus Estatutos, publicado no *Diário Official*, de 13 do mez vigente, conjuntamente com o decreto n. 9.855 de 6 do mesmo mez e demais documentos referentes; uma publica-fôrma da carta de autorização que obteve do Governo para funcionar na Republica e a guia do pagamento do sello devido, feito no Thesouro Nacional. Eu Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria da Junta Commercial, passei a presente que dou fê, na data abaixo.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Hypothecario do Brazil

RELATORIO QUE SERA APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 26 DE NOVEMBRO DE 1912

Sanhores accionistas — Em nome da directoria temos a honra de vir offerecer-vos o relatorio de nossa gestão durante o anno findo, acompanhado do parecer respectivo do conselho fiscal.

Os obstaculos levantados pelo Governo ao exercicio dos favores concedidos ao Banco nos não permittiram que dessemos ás nossas operações no exercicio de 1911 toda extensão desejada.

Por esse motivo nossa actividade foi principalmente empregada no desenvolvimento da exploração das propriedades que nos pareciam susceptiveis de dar ao Banco resultados satisfactorios.

Ao mesmo tempo estabelecemos um programma de venda successiva para aquellas cuja exploração não nos interessava. Em tempo opportuno vos daremos sciencia das occurrencias que se produziram no exercicio de 1912.

Podemos vos assegurar que a directoria do Banco empregará todos os seus esforços para o desenvolvimento dos negocios do Banco e na defesa dos seus interesses com o concurso que solicitamos do vosso benevolo apoio.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1912. — *Jagatupharo Rocha Miranda*, presidente.

Senhores accionistas — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal, em desempenho do seu cargo e na conformidade do que dispõem os estatutos, veem trazer ao seu conhecimento que examinaram cuidadosamente a escripturação do Banco e os documentos archivados, encontrando tudo em boa ordem e na melhor forma.

Confrontando o balanço que a directoria apresenta com os livros, foi verificada a sua exactidão. O conselho fiscal é, por isso, de parecer que sejam approvados o balanço e as contas da directoria, relativos ao anno de 1911.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1912. — *Virgilio Brigido, Arthur Peizoto e J. R. Augusto Leal.*

TRANSFERENCIAS DE ACCOES DURANTE O ANNO DE 1911.

1º semestre :

Termos	Accões
23 por venda.....	16.220 2/3
2 por alvará.....	116 2/3
3 por caução.....	230
1 por levantamento de caução.....	100
29	16.687 1/3

2º semestre :

27 por venda.....	2.182
1 por alvará.....	70
1 por caução.....	100
3 por levantamento de caução.....	231
32	2.603

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1911.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1911

Activo

Carteira matriz :

Accionistas.....	11.200:000\$000
Caução da directoria.....	80:000\$000
Titulos em carteira.....	83:204\$500
Immoveis.....	6.333:760\$135
Movéis e utensilios.....	5:953\$000
Juros a receber de apolices.....	1:230\$000
Contractos e concessões.....	680:610\$000
Caixa.....	48:839\$158
Depositos em bancos.....	1.440:473\$380
Diversas contas.....	710:312\$274

Carteira hypothecaria :

Hypothecas.....	3.302:068\$950
Letras hypothecarias resgatadas.....	455:480\$000

Carteira de credito popular :

Contas correntes garantidas.....	298:295\$000
Titulos depositados.....	1.044:082\$500
Titulos descontados.....	48:591\$000
Secção de penhores.....	40:396\$260
25.382:996\$757	

Passivo

Carteira matriz :

Capital.....	16.000:000\$000
Fundo de integralização de capital.....	755:129\$023
Fundo de reserva.....	383:751\$719
Reserva de previdencia.....	1.244:439\$168
Reserva extraordinaria.....	1.268:726\$207
Bonificação de letras hypothecarias.....	321:624\$372
Deposito da directoria.....	80:000\$000
Dividendos.....	40:868\$000
Diversas contas.....	2.115:964\$018
Lucros e perdas.....	98:270\$631

Carteira hypothecaria :

Letras hypothecarias emitidas.....	1.220:100\$000
Letras hypothecarias emiteadas.....	1:400\$000
Juros a pagar de letras hypothecarias.....	19:767\$000

Carteira de credito popular :

Contas correntes de movimento.....	404:071\$950
Caixa Economica.....	414:810\$560
Depositantes.....	1.044:082\$800
25.382:996\$757	

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1911. — Pelo Banco Hypothecario do Brazil, *Jaguaharo Rocha Miranda*, presidente. — *Sebastião de Lemos*, chefe da Contabilidade.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta secretaria, acha-se aberta das 10 horas da manhã às 3 da tarde, por espaço de 60 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso da cadeira de pintura, vaga por haver terminado o prazo de regencia o professor Elyseu d'Angelo Visconti.

Os candidatos deverão apresentar, com o requerimento ao Conselho Decente as obras, documentos, relação de serviços e trabalhos artisticos que os recomendarão e, bem assim, prova de boa conducta moral, tudo de conformidade com os arts. 53, 54 e 55 do regulamento.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 24 de novembro de 1912. — *Dr. Gama Rosa*, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO À ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA INSPECTORIA DE PORTOS, RIOS E CANAES

De ordem do Sr. inspector, faço publico que foram julgados idoneos os concurrentes Poley Ferreira, Silva Soucazaux & Comp., R. Rebecchi & Comp., Orlando Alves da Silveira, Henrique Marques Lisboa e Vezio Chifentti, Jerman & Comp., Oswaldo Ramos Lima e Octaviano Machado e João de Mattos Travassos Filho, cujas propostas foram recebidas hoje para construção de um edificio destinado à Administração Central da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, ficando convidados os concurrentes a assistir à abertura das propostas, acto que terá lugar no dia 52 do corrente, à 1 hora da tarde, na sede desta inspectoria, avenida Rio-Branco n. 52, sobrado.

Na mesma occasião serão restituídos os documentos que serviram de prova para o julgamento da idoneidade dos concurrentes.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1912. — *Luiz de Castro*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que, na proxima semana, serão recebidas mercadorias a despacho na estação Maritima para todas as estações servidas pela referida estação, inclusive as do ramal de Ouro Preto, exceptuadas, porém, as de bitola estreita além Burnier.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de novembro de 1912. — *José Ricardo de Albuquerque*, secretario.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

NONO MUNICIPIO (GAVEA)

Edital publicando as relações de alistados e excluidos

O 1º tenente Norberto Augusto Borges, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento militar no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão, na Capital Federal, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

Portos sul-africanos
(Por 1.000 kilos com transbordo)

	Em Nova York	Em portos europeus	Directo
Cape-Town.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 s/ e 2 1/2 %	45 s/
Algoa Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 s/ e 2 1/2 %	45 s/
Mosel Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 s/ e 2 1/2 %	45 s/
East-London.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 s/ e 2 1/2 %	45 s/
Port Natal.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 s/ e 2 1/2 %	45 s/
Delagoa Bay.....	70 s/ e 2 1/2 %	45-55 s/ e 2 1/2 %	65 s/
Teira.....	78 s/ e 2 1/2 %	—	—

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO DE 1912

Renda arrecadada no dia 23:

Em ouro.....	123.701.622
Em papel.....	192.879.320

Total..... 316.583.852

Renda arrecadada de 1 a 23 do novembro de 1912..... 7.311.852.3217

Em igual período de 1911..... 7.705.670.3672

Diferença a maior em 1911..... 393.818.455

Recabotaria do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO DE 1912

Renda de 1 a 22 do corrente.....	1.522.671.743
Renda arrecadada em 23.....	91.181.567

1.613.853.310

Em igual período de 1911..... 2.034.231.5435

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.480

Durham Duplex Razor Company, estabelecida em Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste em duas «DD» ligadas por um traço de união, sendo que o primeiro «D» serve para formar a palavra «Durham» e o segundo a palavra «Demonstrator». Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir navalhas e laminas e porta navalhas, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1912. — Por precuração, Leclerc & C., (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 40 minutos do dia 19 de outubro de 1912. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 3.480, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1912. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.428

Arthur Coelho Barroso, pharmaceutico, estabelecido em Campos, Estado do Rio de Janeiro, apresenta a marca supra, que consiste essencialmente na denominação «Vermifugo Santo Onofre». Esta denominação achava-se inscrita em uma etiqueta, composta de tres rectangulos, tendo as partes superiores arredondadas. Na parte em que está em branco será collocado o nome e o endereço do depositante, o modo de usar o producto e suas qualidades. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir o preparado pharmaceutico, denominado «Vermifugo Santo Onofre», da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1912. — Arthur Coelho Barroso, (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e cinco minutos do dia 4 de novembro de 1912. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 8.428 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1912. — Isidoro Campos, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.453

João Bonifácio de Medeiros Gomes, socio solidario da firma Medeiros Gomes & Comp., domiciliado nesta Capital à rua da Alfandega n. 213, sobrado, adopta para distinguir um preparado para limpar metaes de seu fabrico, a marca retro, que poderá variar de cor e dimensão, a qual tem os seguintes caracteristicos: Uma fachada curva com o nome caracteristico «Metalol» os dizeres «Limpa metaes», seguindo-se a figura de uma mulher symbolisando a Republica, tendo na mão direita uma bandeira de fantasia e na esquerda, erguida, uma lata, ladeada de duas elipses, vendo-se ainda a bahia de Guanabara e diversas inscrições. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1912. — João Bonifácio de Medeiros Gomes. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11,40 do dia 20 de novembro de 1912. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 8.455 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1912. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.738

Certifico que por despacho da Junta Commercial de hontem, archivou-se nesta Repartição sob n. 3.738, os seguintes documentos referentes à Middletown Car Company, a saber: os seus Estatutos, publicado no Diário Official, de 13 do mez vigente, conjuntamente com o decreto n. 9.855 de 6 do mesmo mez e demais documentos referentes; uma publica-fôrma da carta de autorização que obteve do Governo para funcionar na Republica e a guia do pagamento do sello devido, feito no Thesouro Nacional. Eu Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria da Junta Commercial, passei a presente que dou fé, na data abaixo.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1912. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Hypothecario do Brazil

RELATORIO QUE SERA APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 26 DE NOVEMBRO DE 1912

Senhores accionistas — Em nome da directoria temos a honra de vir offercer-vos o relatorio de nossa gestão durante o anno findo, acompanhado do parecer respectivo do conselho fiscal.

Os obstaculos levantados pelo Governo ao exercicio dos favores concedidos ao Banco nos não permittiram que dessemos ás nossas operações no exercicio de 1911 toda extensão desejada.

Por esse motivo, nossa actividade foi principalmente empregada no desenvolvimento da exploração das propriedades que nos pareceram susceptiveis de dar ao Banco resultados satisfactorios.

Ao mesmo tempo estabelecemos um programma de venda successiva para aquellas cuja exploração não nos interessava. Em tempo opportuno vos daremos sciencia das occurrencias que se produziram no exercicio de 1912.

Podemos vos assegurar que a directoria do Banco empregará todos os seus esforços para o desenvolvimento dos negocios do Banco, e na defesa dos seus interesses com o concurso que solicitamos do vosso benevolo apoio.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1912. — Jagatupharo Rocha Miranda, presidente.

Senhores accionistas — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal, em desempenho do seu cargo e na conformidade do que dispõem os estatutos, veem trazer ao seu conhecimento que examinaram cuidadosamente a escripturação do Banco e os documentos archivados, encontrando tudo em boa ordem e na melhor forma.

Confrontando o balanço que a directoria apresenta com os livros, foi verificada a sua exactidão. O conselho fiscal é, por isso, de parecer que sejam approvados o balanço e as contas da directoria, relativos ao anno de 1911.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1912. — *Virgilio Brigido, Arthur Peizoto e J. R. Augusto Leal.*

TRANSFERENCIAS DE AÇÕES DURANTE O ANNO DE 1911.

1º semestre :

Termos	Ações
23 por venda.....	16.220 2/3
2 por alvará.....	116 2/3
3 por caução.....	230
1 por levantamento de caução.....	100
29	16.687 1/3

2º semestre :

27 por venda.....	2.182
1 por alvará.....	70
1 por caução.....	100
3 por levantamento de caução.....	251
32	2.603

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1911.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1911

Activo

Carteira matriz :

Accionistas.....	11.200:000\$000
Caução da directoria.....	80:000\$000
Titulos em carteira.....	83:201\$500
Immoveis.....	6.333:780\$135
Movéis e utensilios.....	5:933\$000
Juros a receber de apolices.....	1:230\$000
Contractos e concessões.....	680:610\$000
Caixa.....	18:839\$158
Depositos em bancos.....	1.440:173\$380
Diversas contas.....	710:312\$274

Carteira hypothecaria :

Hypothecas.....	3.302:068\$950
Letras hypothecarias resgatadas.....	455:480\$000

Carteira de credito popular :

Contas correntes garantidas.....	298:295\$000
Titulos depositados.....	1.044:082\$500
Titulos descontados.....	18:591\$000
Secção de penhores.....	10:396\$260
25.382:996\$757	

Passivo

Carteira matriz :

Capital.....	16.000:000\$000
Fundo de integralização de capital.....	735:120\$023
Fundo de reserva.....	383:751\$719
Reserva de previdencia.....	1.244:439\$168
Reserva extraordinaria.....	1.268:726\$207
Bonificação de letras hypothecarias.....	321:624\$372
Deposito da directoria.....	80:000\$000
Dividendos.....	10:868\$000
Diversas contas.....	2.115:964\$018
Lucros e perdas.....	98:270\$631

Carteira hypothecaria :

Letras hypothecarias emitidas.....	1.220:100\$000
Letras hypothecarias sorteadas.....	1:400\$000
Juros a pagar de letras hypothecarias.....	19:767\$000

Carteira de credito popular :

Contas correntes de movimento.....	404:071\$950
Caixa Economica.....	414:810\$560
Depositantes.....	1.044:082\$800
25.382:996\$757	

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1911. — pelo Banco Hypothecario do Brazil, *Jaguaharo Rocha Miranda*, presidente. — *Sebastião de Lemos*, chefe da Contabilidade.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta secretaria, acha-se aberta das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, por espaço de 60 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso da cadeira de pintura, vaga por haver terminado o prazo de regencia o professor Elyseu d'Angelo Visconti.

Os candidatos deverão apresentar, com o requerimento ao Conselho Decente as obras, documentos, relação de serviços e trabalhos artisticos que os recomendarão e, bem assim, prova de boa conducta moral, tudo de conformidade com os arts. 53, 54 e 55 do regulamento.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 24 de novembro de 1912. — *Dr. Gama Rosa*, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM EDIFICIO DESTINADO Á ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA INSPECTORIA DE PORTOS, RIOS E CANAES

De ordem do Sr. inspector, faço publico que foram julgados idoneos os concorrentes Poley Ferreira, Silva Soucazaux & Comp., R. Rebecchi & Comp., Orlando Alves da Silveira, Henrique Marques Lisboa e Vezio Chifentti, Jerman & Comp., Oswaldo Ramos Lima e Octaviano Machado e João de Mattos Travassos Filho, cujas propostas foram recebidas hoje para construção de um edificio destinado á Administração Central da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, ficando convidados os concorrentes a assistir á abertura das propostas, acto que terá lugar no dia 52 do corrente, á 1 hora da tarde, na sede desta inspectoria, avenida Rio-Branco n. 52, sobrado.

Na mesma occasião serão restituídos os documentos que serviram de prova para o julgamento da idoneidade dos concorrentes.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1912. — *Luiz de Castro*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que, na proxima semana, serão recebidas mercadorias a despacho na estação Maritima para todas as estações servidas pela referida estação, inclusive as do ramal de Ouro Preto, exceptuadas, porém, as de bitola estreita além Burnier.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de novembro de 1912. — *José Ricardo de Albuquerque*, secretario.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

NONO MUNICIPIO (GAVEA)

Edital publicando as relações de alistados e excluidos

O 1º tenente Norberto Augusto Borges, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento militar no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão, na Capital Federal, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

idem, consignados a Coelho Duarte; Camillo Monteiro: 2 ditos idem, idem, consignados a Camillo Monteiro; DBE: 1 dito idem, idem consignado a Du Novaes & Comp.; Dias Almeida: 2 ditos idem, idem consignados a Dias Almeida; Fernandes Sampaio: 3 ditos idem, idem consignados a Fernandes Sampaio; GAC: 3 ditos idem, idem consignados a Gonçalves Amaraute & Comp.; GAC: 1 dito idem, idem; CS Machado: 1 dito idem, idem consignado a C. S. Machado; CZC: 4 ditos idem, consignados a Gonçalves Zenha & Comp. MPC: 1 dito idem, idem consignado a Marinho Pinto & Comp.; Marques Velloso & Comp.: 4 ditos idem, idem consignados a Marques Velloso & Comp.; Marques Velloso & Comp.: 3 ditos idem, idem consignados a Marques Velloso & Comp.; Nobrega Santos: 3 ditos idem, idem consignados a Nobrega Santos; S. Martins & Comp.: 4 ditos idem, idem consignados a S. Martins & Comp.; Silva Nunes & Comp.: 1 dito idem, idem consignado a Silva Nunes & Comp.; Thomé & Comp.: 4 ditos idem, consignados a Thomé & Comp.; VMC: 1 dito idem, idem consignado a Vieira Monteiro & Comp.; VMC: 1 dito idem, idem consignado Vieira Monteiro & Comp.; Antunes & Comp.: 2 ditos idem, idem consignados a Antunes & Comp.; BC: 2 ditos idem, idem consignados a Barcellos Coelho; Camillo Monteiro: 4 ditos idem, idem consignados a Camillo Monteiro; Camillo Monteiro: 4 ditos idem, idem consignados a Camillo Monteiro; Camillo Monteiro: 2 ditos idem, idem consignados a Camillo Monteiro; Camillo Mourão: 1 dito idem, idem consignado a Camillo Mourão & Comp.; Camillo Mourão: 3 barris sem número, vasando, consignados a Camillo Mourão; Mourão & C.: 3 ditos, idem, idem, idem a Mourão & C.; Mourão & C.: 3 ditos idem, idem, idem idem; Marques Velloso, 1 dito idem, idem, idem, idem a Marques Velloso; Marques Silva: 1 dito idem, idem, idem, idem a Marques Silva; SCM: 1 dito idem, idem; Thomé & Comp.: 2 ditos, idem, idem, consignados a Thomé & Comp.

Vapor francez *Tamara* entrado em novembro de 1912. — Caes do Porto — Armazem n. 4 — CF: 2 caixas ns. 6.035 e 6.039, vasando; CF: 2 ditas, ns. 631 e 643, vasando; GAC: 2 ditas ns. 43 e 44, vasando.

Vapor italiano *Chili* entrado em novembro de 1912. — Caes do Porto — Armazem n. 10 — CANGIA TBC: 5 caixas n. 909, vasando; CANGIA TBC: 4 ditas n. 909, vasando; L O: 5 ditas n. 1.925, vasando; L O: 5 ditas n. 1.925, vasando.

Vapor *Espagne* entrado em novembro de 1912. — Caes do Porto — Armazem n. 16 — NA: 1 caixa n. 2, vasando.

Vapor hollandez *Zaaland*, entrado em novembro de 1912.—Cais do Porto—Armazem n. 4—Antunes & Comp.: 2 caixas, sem numero, vazando, consignadas a Antunes & Comp.; JCC: 1 dita idem, idem; PCC: 3 ditas idem, idem.

Vapor francez *Bacchus*, entrado em novembro de 1912. —Arma-
zem n. 10—MA: 2 ditas sem numero, vazando; MVC: 1 dita idem,
consignada a Marques Vellozo & Comp.; MFC: 1 dita idem, idem;
consignada a Mathias & Comp.; SB: 1 dita idem, idem consignada
ao agente da Companhia C. Reunis; VMC: 20 ditas idem, idem con-
signadas ao agente da Companhia C. Reunis; A: 4 ditas idem idem
consignadas a Angelino Lundeno & Comp.; Antunes: 2 ditas idem,
idem consignada a Antunes & Comp.; CRC: 23 ditas idem, idem con-
signadas a Correia Ribeiro & Comp.; CTC: 1 dita idem, idem consi-
gnada a Carlos Taveira & Comp.; CAVADO: 1 dita idem, idem con-
signado a Almeida S.; CMC: 4 ditas idem, idem consignadas a Coelho
Martins & Comp.; Idem: 1 dita n. 20, idem consignada ao mesmo;
C: 5 ditas sem numero, idem consignada Carrapatoso Costa & Comp.;
CB: 1 dita idem, idem; C&FD: 1 dita idem idem; FA: 2 barris idem
idem consignados a Fernandez Alvarez; FC: 3 amarrados idem, idem
consignados a Figueiredo & Comp.; FA: 1 caixa idem idem consi-
gnada a Fernandez Alvarez; F: 1 dita n. 209, idem; GZC: 5 ditas
sem numero, idem consignadas a Gonçalves Zenha & Comp.; GAC: 1
dita idem, idem consignada ao agente da Companhia C. Reunis;
HMC: 1 dita idem idem consignada a H. Mart & Comp.; LC: 3 ditas
idem, idem consignadas ao agente da Companhia C. Reunis;
BS: 3 caixas sem numero, Bernardo Santos & Comp.; CMC—Adriano:
1 dita idem, idem, M. Chargeurs Reunis; CB: 1 dita idem, idem, Cal-
das Bastos & Comp.; CTC: 3 ditas idem, idem, Carlos Ferreira &
Comp.; CP: 1 dita idem, idem, Coelho Duarte & Comp.; Cavado: 4
ditas idem, idem, Almeida Lunam; idem: 4 ditas idem, idem, idem;
CRC: 3 ditas ns. 3.315, 3.310 e 3.256 idem, Correia Ribeiro & Comp.;
idem: 3 ditas ns. 3.285, 3.298 e 3.223 idem, idem; idem: 3 ditas
ns. 3.319, 3.356 e 3.253 idem, idem; idem: 3 ditas ns. 3.241, 3.334
e 3.308 idem, idem; AC: 4 ditas sem numero, idem, Delphin Couto
& Comp.; idem; idem: 2 ditas idem, idem, idem; Au Bois & Comp.
idem, idem, agente da C. C. Reunis: FA: 2 dita idem, idem; GZC:
2 ditas idem, idem, Gonçalves Zenha & Comp.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1912.—O chefe,
N. V. P. Barros.

1. Eduardo Viriato Miranda Carvalho.
2. Angelo Manhães.
3. José Amorim.
4. Raul Gonçalves da Silva.
5. Candido Vieira.
6. João Pureza.
7. Carlos de Souza.
8. Luiz José da Costa.
9. Henrique Simões de Carvalho.
10. Alvaro Bastos.
11. Joaquim da Silva Barbosa.
12. Joaquim da Fonseca.
13. Francisco Dias Pereira.
14. Julio Affonso Leite.
15. Manoel Monteiro.
16. João Jacob de Carvalho.
17. Candido da Cunha.
18. Carlos Penna.
19. Fernando Bastos.
20. Celino Souza Motta.
21. Manoel José Teixeira.
22. Glycerio Antonio de Oliveira.
23. Lourenço José da Silva.
24. Jeremias Fernandes.

Capital Federal, 23 de novembro de 1912. — 1.^o tenente *Norberto Borges*, presidente.

CONCURSO

Por despacho de 19 do corrente mez, foi approvado o concurso para provimento dos logares de guarda-mór e seus ajudantes, realizado nesta Capital, no periodo de 19 de agosto a 19 de setembro deste anno, e no qual foram considerados habilitados os seguintes candidatos: Henrique Lopes Valle, José Belizario de Lemos Cordeiro, Lucas de Moraes e Castro, Lucas Monteiro de Almeida, Eugenio Augusto Pourchet, Godofredo Coelho Furtado e João Baptista Lopes.

Em obediencia ao disposto no art. 383 da consolidação das leis das Alfandegas, faço publico para conhecimento dos interessados, que tendo sido descarregados em mais condições e vazando os volumes abaixo mencionados, devem os respectivos consignatarios providenciar como lhes fôr mais conveniente no prazo de oito dias.

Outrosim, declaro que findo esse prazo, si taes providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica como abandonados nos termos do art. 235 da mesma consolidação.

Vapor francez *Bacchus*, entrado em novembro de 1912 — Cães do Porto.

Armazem n. 10 — Camillo Moura: 1 barril sem numero, vazando, consignado a Camillo Moura; PBC: 1 dito, idem, idem; Dias Almeida: 5 ditos, idem, idem, consignados a Dias Almeida; Fernandes Sampaio: 1 dito, idem, idem, consignado a Fernandes Sampaio; Guimarães Amaro: 1 dito, idem, idem, consignado a Guimarães irmão; GZC: 3 ditos, idem, idem, consignados a Gonçalves Zenha & Comp.; Idem: 5 ditos, idem, idem, idem; idem: 4 ditos, idem idem, idem; G. S. Machado: 2 ditos, idem, idem, consignados a G. S. Machado; MPC: 5 ditos, idem, idem, consignados a Marinho Pinto & Comp.; Idem: 4 ditos, idem, idem, idem; idem: 4 ditos, idem, idem, idem; Marques Vellozo: 4 ditos, idem, idem, consignados a Marques Vellozo; Marques Silva: 1 dito, idem, idem, consignado a Marques Silva; MJC: 1 dito, idem, idem, consignado a Macedo Junior & Comp. ASC: 1 barril sem numero, vazando; Camillo Mourão: 2 ditos idem, idem, consignados a Camillo Mourão; Coelho Duarte: 2 ditos idem,

Caixa de Amortização

Resolução publico que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de 9 do corrente mez, resolveu que se inicie, em 1 de janeiro de 1913, a pratica do desconto determinado pelo art. 43, da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 203, do decreto n. 6.741, de 7 de novembro de 1907, para as notas de 5% das estampas 8ª e 9ª; de 10%, das estampas 8ª e 9ª; de 20%, 50% e 100%, das fabricadas na Inglaterra; de 200%, das fabricadas na Inglaterra e estampa 10ª, e de 500%, das fabricadas na Inglaterra, de acordo com a tabela abaixo:

Anno e mcz	Taxa	5\$000		40\$000		20\$000		50\$000		100\$000		200\$000		500\$000	
		Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
1913 :															
Janeiro a março.....	2 %	\$100	4\$900	\$200	9\$800	\$400	19\$600	1\$000	49\$000	2\$000	98\$000	4\$000	196\$000	10\$000	490\$000
Abril a junho.....	4 %	\$200	4\$800	\$400	9\$600	\$800	19\$200	2\$000	48\$000	4\$000	96\$000	8\$000	192\$000	20\$000	480\$000
Julho a setembro.....	6 %	\$300	4\$700	\$600	9\$400	1\$200	18\$800	3\$000	47\$000	6\$000	94\$000	12\$000	188\$000	30\$000	470\$000
Outubro a dezembro.....	8 %	\$400	4\$600	\$800	9\$200	1\$600	18\$400	4\$000	46\$000	8\$000	92\$000	16\$000	184\$000	40\$000	460\$000
1914 :															
Janeiro.....	10 %	\$500	4\$500	1\$000	9\$000	2\$000	18\$000	5\$000	45\$000	10\$000	90\$000	20\$000	180\$000	50\$000	450\$000
Fevereiro.....	15 %	\$750	4\$250	1\$500	8\$500	3\$000	17\$000	7\$500	42\$500	15\$000	85\$000	30\$000	170\$000	75\$000	425\$000
Março.....	20 %	1\$000	4\$000	2\$000	8\$000	4\$000	16\$000	10\$000	40\$000	20\$000	80\$000	40\$000	160\$000	100\$000	400\$000
Abril.....	25 %	1\$250	3\$750	2\$500	7\$500	5\$000	15\$000	12\$500	37\$500	25\$000	75\$000	50\$000	150\$000	125\$000	375\$000
Maió.....	30 %	1\$500	3\$500	3\$000	7\$000	6\$000	14\$000	15\$000	35\$000	30\$000	70\$000	60\$000	140\$000	150\$000	350\$000
Junho.....	35 %	1\$750	3\$250	3\$500	6\$500	7\$000	13\$000	17\$500	32\$500	35\$000	65\$000	70\$000	130\$000	175\$000	325\$000
Julho.....	40 %	2\$000	3\$000	4\$000	6\$000	8\$000	12\$000	20\$000	30\$000	40\$000	60\$000	80\$000	120\$000	200\$000	300\$000
Agosto.....	45 %	2\$250	2\$750	4\$500	5\$500	9\$000	11\$000	23\$500	27\$500	45\$000	55\$000	90\$000	110\$000	235\$000	275\$000
Setembro.....	50 %	2\$500	2\$500	5\$000	5\$000	10\$000	10\$000	25\$000	25\$000	50\$000	50\$000	100\$000	100\$000	250\$000	250\$000
Outubro.....	55 %	2\$750	2\$250	5\$500	4\$500	11\$000	9\$500	27\$500	22\$500	55\$000	45\$000	110\$000	90\$000	275\$000	225\$000
Novembro.....	60 %	3\$000	2\$000	6\$000	4\$000	12\$000	8\$000	30\$000	20\$000	60\$000	40\$000	120\$000	80\$000	300\$000	200\$000
Dezembro.....	65 %	3\$250	1\$750	6\$500	3\$500	13\$000	7\$500	32\$500	17\$500	65\$000	35\$000	130\$000	70\$000	325\$000	175\$000
1915 :															
Janeiro.....	70 %	3\$500	1\$500	7\$000	3\$000	14\$000	6\$000	35\$000	15\$000	70\$000	30\$000	140\$000	60\$000	350\$000	150\$000
Fevereiro.....	75 %	3\$750	1\$250	7\$500	2\$500	15\$000	5\$000	37\$500	12\$500	75\$000	25\$000	150\$000	50\$000	375\$000	125\$000
Março.....	80 %	4\$000	1\$000	8\$000	2\$000	16\$000	4\$000	40\$000	10\$000	80\$000	20\$000	160\$000	40\$000	400\$000	100\$000
Abril.....	85 %	4\$250	\$750	8\$500	1\$500	17\$000	3\$000	42\$500	7\$500	85\$000	15\$000	170\$000	30\$000	425\$000	75\$000
Maió.....	90 %	4\$500	\$500	9\$000	1\$000	18\$000	2\$000	45\$000	5\$000	90\$000	10\$000	180\$000	20\$000	450\$000	50\$000
Junho.....	95 %	4\$750	\$250	9\$500	\$500	19\$000	1\$000	47\$500	2\$500	95\$000	10\$000	190\$000	10\$000	475\$000	25\$000

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio**Directoria do Serviço de Povoamento**

CONCURRENCIA PARA A AQUISIÇÃO DE UM REBOCADOR DE CONSTRUÇÃO INGLEZA COM OS APPARELHOS E DISPOSITIVOS MODERNOS, DESTINADO AO SERVIÇO DA INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO, NO PORTO DO RIO DE JANEIRO.

De ordem do Sr. director, faço publico que fica transferido para o dia 19 de dezembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, o recebimento das propostas para a aquisição de um rebocador a que se refere o edital de 18 do corrente mez, e bem assim que as guias para a caução de que trata a condição 1ª do referido edital serão fornecidas até o dia 18 daquelle mez ás 2 horas da tarde.

Terceira secção da Directoria do Serviço de Povoamento, 23 de novembro de 1912. — *Eduardo Mendes Limociro*, chefe da 3ª secção.

Escola de Minas**EDITAL N. 684**

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que até o dia 23 de dezembro futuro, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao concurso do logar de substituto effectivo da 4ª secção desta escola. Compõe-se a 4ª secção das seguintes materias: botânica e zoologia (2ª cadeira do segundo e 5ª do terceiro anno do curso fundamental); mineralogia, geologia e paleontologia (3ª cadeira do 1º anno e 4ª do 2º e 3º anno do curso especial, art. 7º do regulamento que baixou com o decreto

n. 8.039, de 26 de maio de 1910). Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 23 de setembro de 1912. — O secretario, *Jayme Gesteira*.

Escola de Minas
Edital n. 615

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, tendo terminado no dia 10 do corrente, o prazo do adiamento para a inscripção ao concurso para o provimento effectivo do logar de lente substituto da setima secção desta escola, de accordo com o Código de Ensino, fica de novo aberta a referida inscripção, a partir da presente data, terminando em 10 de dezembro futuro.

Compõe-se a setima secção das seguintes materias:

Grapho-statica, resistencia dos materiaes de construção e determinação experimental della, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico, hydraulica (líquidos e gases), machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de agua e esgotos, hydraulica agricola. (Art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.)

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 10 de setembro da 1912. — O secretario interino, *Jayme Gesteira*.

ANNÚNCIOS**Fallencia de Francisco Alves Pereira — Galeão, Ilha do Governador**

O syndico declara aos credores que para os fins do art. 82, da lei n. 2.024, acha-se ao seu dispor á rua do Rosario n. 177, sobrado, das 2 ás 4, até o dia 4 de dezembro.

Rio, 22 de novembro de 1912. — *Dr. Miranda Maules*.

A comissão liquidante da Empresa Constructora Monolito

Convoca os Srs. accionistas para, em assembleia geral extraordinaria que se realizará no 10 de dezembro de 1912, ás 3 horas da tarde, á rua Evaristo da Veiga n. 64, deliberarem sobre a proposta de partilha e liquidação final da sociedade. — *Octavio Monteiro da Silva*. — *Antonio Rocha Pereira*.

Apolices extraviadas

O abaixo assignado, herdeiro e inventariante do espolio de D. Constança Rosalina de Oliveira, faz publico, para os fins legais, que se extraviaram as apolices federaes de ns. 24.795 e 25.829, do valor de um conto de réis cada uma, juros de 5% (cinco por cento) ao anno, da emissão de 1842, pertencentes ao mesmo espolio.

Alvinopolis 29 de julho de 1912. — *Joaquim Ferreira Mendes*.

Companhia Petropolis Industrial**ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**

Achando-se preenchidas todas as formalidades legais, subscripto todo o capital e assignados os estatutos, os Srs. subscriptores são convidados para a assembleia geral de constituição da sociedade, que se realizará no dia 30 do corrente, sabbado, ás 8 1/2 horas da noite, á rua Cruzeiro n. 23, sobrado.

Petropolis, 23 de novembro de 1912.

Os incorporadores:

*Antonio Braga Torres.
Joaquim de Oliveira Maia.
Manoel de Faria Maia.
Carlos de Faria Maia.
Felippe Salomão.*

A PRAÇA

Declaro que vendi, livre e desembaraçado de qualquer onus, o botequim sito á rua Treze de Maio n. 7 ao Sr. José da Silva Campos Junior, e por ser verdade passo a presente declaração.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1912. — *Marques & Rodrigues*. — *José da Silva Campos Junior*. — *M. B. Horizonte Brasileiro*. — *Adosino Leite*.

Apolices Mineiras

De accordo com o art. 29 do regulamento da divida do Estado, communico aos interessados que, durante o mez de dezembro proximo, ficam encerradas as transferencias e pagamentos de juros das apolices de Minas.

Recebedoria de Minas, 21 de novembro de 1912. — O director, *Joaquim Libanio Gomes Teixeira*.

Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta á venda na thesauraria da Imprensa Nacional, a 1800 o exemplar.

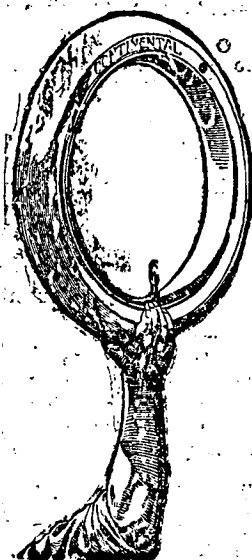
Imprensa Nacional**Publicações no "Diario Oficial"**

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diario Oficial», constituo serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

BEHREND, SCHMIDT & C.º
RIO DE JANEIRO  BERLIM
Instalações de Força e Luz em cidades fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro, bonds electricos, Elevadores electricos, etc,
Lampadas electricas as mais economicas

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO

46, RUA DA ALFANDEGA, 46



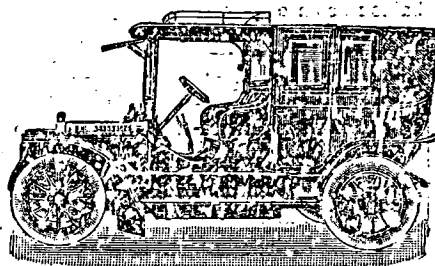
CONTINENTAL

Pneumáticos, rodas
de borracha massiça
e todos os artigos técnicos
de borracha

BENZ

AUTOMOVEIS DE PASSEIO

Elegantes, Resistentes e Velozes



SAURER — Caminhões e omnibus automoveis
automoveis para incendio e motores maritimos

MAGNETOS "BOSCH" — CAIXAS DE ESPHERAS "F & S"

TODOS OS ACCESSORIOS PARA AUTOMOVEIS

Unicos agentes e depositarios:

CARLOS SCHLOSSER & C.

N. 63, AVENIDA CENTRAL N. 63 — Rio de Janeiro

CAIXA POSTAL N. 1.281

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Maranhão Linha do norte. Sahirá hoje, 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte, até Manaus.

Sergipe Linha do norte. Sahirá no dia 30 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte, até Manaus.

Orion Linha do sul. Sahirá hoje, 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul, até Montevidéo.

Sirio Linha do sul. Sahirá no dia 2 de dezembro, ao meio-dia, para os portos do sul, até Montevidéo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extrações publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

AMANHÃ

215 — 138*

16:000\$000

Por 1\$000

DEPOIS DE AMANHÃ

239 — 46*

20:000\$000

Por \$800

Sabbado, 30 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

241 — 4*

50:000\$000

Por \$800

Sabbado, 21 de dezembro

GRANDE E EXTRAORDINARIA

Loteria do Natal

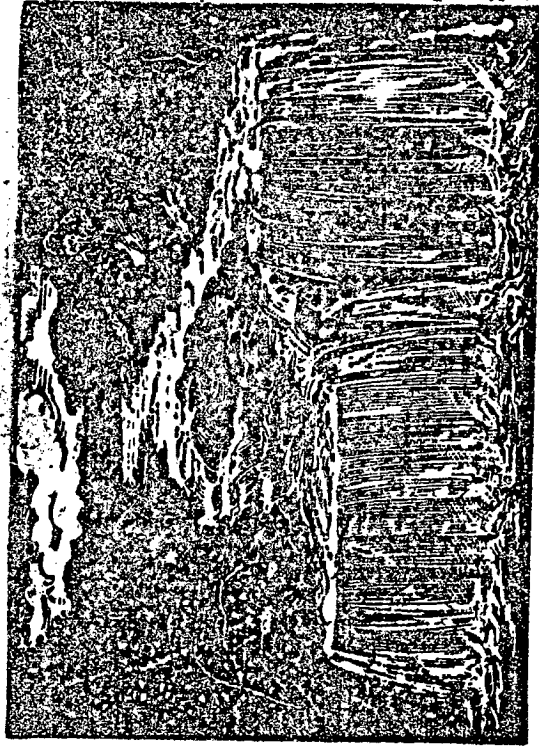
229 — 2*

500:000\$000

Por 34\$000, em quadragesimos

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

CAOCHIERA



ORÇAMENTOS E PROJECTOS
A PEDIDO

Engenheiros especialistas para os estudos
necessários e para a execução das

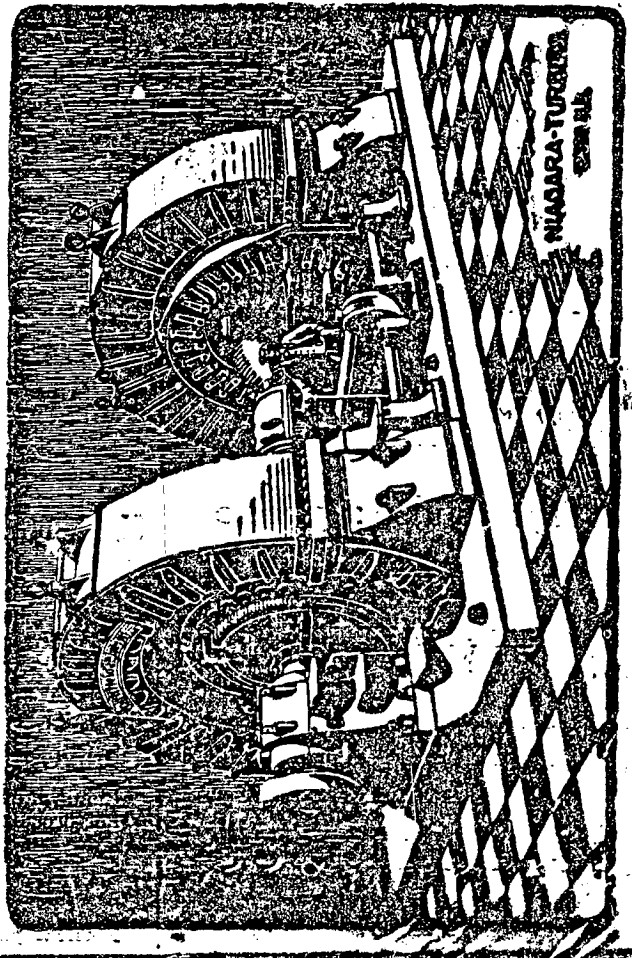
INSTALAÇÕES DAS
USINAS

HYDRO-
ELECTRICAS

**TURBINAS
VOITH**

BROMBERG & C.
AVENIDA CENTRAL, 9 E 11
Telephone 2.204-9 Caixa Postal 1.387
Filiaes em
HAMBURGO, BELLO HORIZONTE,
S. PAULO, PORTO ALEGRE,
RIO GRANDE DO SUL,
PELOTAS
E BUENOS AYRES

Usinas electricas, Hydro-electricas centrais
INSTALAÇÕES COMPLETAS DE
Fabricas de:
Papel, Phosphoros, Cerveja, Calçado, Gelo,
em ferro, Toda qualidade de construcções
electrico e mecânico, grande stock de material
para trabalhar, mact.
Locomoveis, etc.



CASA "STANDARD"

CARTA PATENTE N. 6

MUCUSAN

Grande descoberta

DO

DR. A. FOELSING

Sabio medico allemão

CURA

DA

CONCORRÊNCIA

CERTA

E EFFICAZ

À VENDA

EM TODAS AS PHARMACIAS

E DROGARIAS

Preço avulso: 5\$000

DEPOSITO

**Casa
Standard**

93, Ouvidor, 95

RIO

93. RUA DO OUVIDOR, 95**CLUBS**

O final da Loteria da Capital Federal hoje foi o n. 502.

Damos a seguir as inscrições correspondentes amortizadas hoje

CLUBS DE PIANOS RITTER

Club E — 133 prestações. N. 004
 Club F — 90 prestações. N. 004
 Club G — 50 prestações. N. 004
 Club H — 24 prestações. N. 003
 Club I. Inicia-se a 14 de dezembro proximo.

CLUBS DE MACHINAS DE ESCRIVER SMITH

Club K — 71 prestações. N. 102
 Club L — 55 prestações. N. 102
 Club M — 29 prestações. N. 102
 Club N — 11 prestações. N. 102

CLUBS DE CHRONOMETROS ROYAL

Club E — 76 prestações. N. 102
 Club F — 68 prestações. N. 102
 Club G — 59 prestações. N. 102
 Club H — 55 prestações. N. 102
 Club I — 50 prestações. N. 102
 Club J — 42 prestações. N. 102
 Club K — 33 prestações. N. 102
 Club L — 29 prestações. N. 102
 Club M — 20 prestações. N. 102
 Club N — 20 prestações. N. 102
 Club O — 15 prestações. N. 102
 Club P — 7 prestações. N. 102
 Club Q — 3 prestações. N. 102
 Club S. Inicia-se a 14 de dezembro proximo.

CLUBS DE ESPINGARDAS STANDARD

Club B — 90 prestações. N. 102
 Club C — 15 prestações. N. 102

CLUBS DE BICYCLETES STAR

Club A — 81 prestações. N. 004
 Club B — 50 prestações. N. 004
 Club C — 15 prestações. N. 003

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1912.

Por procuração de A. Campos & Comp.,
Jayme Ferreira.O fiscal do Governo,
DR. TEIXEIRA DE ANDRADE.

Músicas para o Piano e Pianista Rex.

REGULIN

A

Saúde da Digestão

O

REGULADOR

INTESTINAL

REMEDIO NATURAL

E

de sabor agradável

MILHARES DE CURAS FEITAS

COM

O REGULIN

PRECONIZADO

POR

TODAS AS SUMMIDADES MEDICAS

À VENDA

EM TODAS AS PHARMACIAS

E DROGARIAS

Unicos depositarios

NO BRAZIL

A. Campos & Comp.

**Casa
Standard**

RIO

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 278

DOMINGO, 24 DE NOVEMBRO DE 1912

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Grupo n. 1

Propostas para os fornecimentos durante o anno de 1913 ;

Os abaixo assignados, moradores á rua Sete de Setembro n. 223, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes :

Preços de unidade

Especificação—Unidade

Especificação—Unidade	Entregues no Almoarifado	Entregues no deposito de materias F. F. Rio do Ouro
Abecedario de latão de 0 ^m ,01 (tamanho da letra), um.....	2\$200	2\$200
Abecedario de latão de 0 ^m ,03 (tamanho da letra), um.....	2\$300	2\$300
Abecedario de latão de 0 ^m ,06 (tamanho da letra), um.....	3\$200	3\$200
Agulhas para coser processos, papel.....	\$600	\$600
Algarismo de latão de 0 ^m ,01 (tamanho do algarismo) de ns. 1 a 0, um.....	1\$900	1\$900
Algarismo de latão de 0 ^m ,03 (tamanho do algarismo) de ns. 1 a 0, um.....	2\$600	2\$600
Algarismo de latão de 0 ^m ,06 (tamanho do algarismo) de ns. 1 a 0, um.....	3\$050	3\$050
Almotolia para machina de escrever, uma.....	1\$700	1\$700
Arame em carretel para encadernação (qualquer numero, carretel grande), um.....	11\$400	11\$400
Barbante corda em novellos, kilo.....	2\$100	2\$100
Barbante fino de diversas cores, kilo.....	2\$690	2\$690
Barbante pardo grosso em novellos, um.....	1\$970	1\$970
Barbante pardo em chicote, um.....	2\$200	2\$200
Bibliorata de officio, uma.....	18\$000	18\$000
Block notes com 100 folhas 1/4 papel Cheque Bond, um.....	1\$100	1\$100
Block notes com 100 folhas formato Almasso papel Cheque Bond, um.....	1\$600	1\$600
Block notes com 100 folhas estreitas papel Cheque Bond, um.....	1\$000	1\$000
Block notes com 100 folhas formato peso, um.....	\$970	\$970
Borracha para lapis tinta, uma.....	\$740	\$740
Borracha para machina de escrever, com escova, uma.....	\$490	\$490
Borracha para machina de escrever, sem escova, uma.....	\$300	\$300
Buvard de madeira com rosca de metal de 0 ^m ,17x0 ^m ,10, um.....	1\$490	1\$490
Buvard de madeira com rosca de metal de 0 ^m ,13x0 ^m ,07, um.....	1\$100	1\$100
Buvard de metal nickelado, um.....	2\$300	2\$300
Caderneta em branco com 100 folhas 16x24 papel Hollanda, encadernação commum, uma.....	\$890	\$890
Caderneta em branco com 100 folhas 16x24 papel Hollanda, encadernação papel couro com cantoneiras, uma.....	2\$400	2\$400
Caderneta em branco com 100 folhas 16x24, papel Hollanda, encadernação de panno preto, uma.....	2\$400	2\$400
Caderneta em branco para notas com capa de marroquim em 1/8, uma.....	1\$600	1\$600

Especificação — Unidade

Preço de unidade

Entregues no almoarifado
Entregues no deposito de materias F. F. Rio do Ouro

Caderneta em branco para notas com capa flexivel de marroquim em 1/8, papel quadriculado, uma.....	2\$190	2\$190
Caderneta para ponto de operarios com capa de marroquim em 1/8, uma.....	1\$300	1\$300
Caderneta para ponto de operarios com 100 folhas de 16x24, encadernação de panno preto, uma.....	2\$500	2\$500
Caderneta de 100 folhas, capa de carneira para serviço de campo (nivelamento, locação, etc.), uma.....	1\$490	1\$490
Canetas de borracha de J. Faber ns. 2.163 a 2.165, duzia.....	6\$000	6\$000
Canetas de Eagle Pencil ns. 1 a 2, duzia.....	2\$200	2\$200
Canetas de nickel e madeira de A. W. Faber ou J. Faber, duzia.....	1\$300	1\$300
Canetas de madeira de A. W. Faber ns. 7.010 a 7.060, duzia.....	1\$590	1\$590
Canetas de madeira com ponta de vidro, duzia.....	2\$700	2\$700
Canetas sortidas de A. W. Faber, duzia.....	1\$300	1\$300
Canetas para rond de Soennecken, duzia.....	2\$000	2\$000
Canivete de uma folha de Rodgers, com cabo de madreperola, marfim ou tartaruga, um.....	2\$800	2\$300
Canivete de duas folhas de Rodgers, com cabo de madreperola, marfim ou tartaruga, um.....	4\$900	4\$900
Canivete de tres folhas de Rodgers, com cabo de madreperola, marfim ou tartaruga, um.....	5\$700	5\$700
Canivete de quatro folhas de Rodgers, com cabo de madreperola, marfim ou tartaruga, um.....	5\$900	5\$300
Canivete de uma folha de Rodgers, com cabo de buffalo ou madeira, um.....	1\$400	1\$400
Canivete de duas folhas de Rodgers, com cabo de buffalo ou madeira, um.....	1\$900	1\$900
Cantoneiras para prender papeis, grandes, caixa de 100.....	1\$300	1\$300
Cantoneiras para prender papeis, médias, caixa de 100.....	1\$200	1\$200
Cantoneiras para prender papeis, pequenas, caixa de 100.....	1\$000	1\$000
Cartonagem de papel Fiume Smith Meynier, 33 linhas, 50 folhas, uma.....	1\$000	1\$000
Cartonagem de papel Fiume Smith Meynier, 33 linhas, 100 folhas, uma.....	1\$440	1\$440
Cartonagem de papel Hollanda, 33 linhas 50 folhas, uma.....	1\$600	1\$600
Cartonagem de papel Hollanda, 33 linhas com 100 folhas, uma.....	2\$500	2\$500
Cartonagem de papel Th. Prado 33 linhas com 50 folhas, uma.....	1\$300	1\$300
Cartonagem de papel Th. Prado 33 linhas com 100 folhas, uma.....	1\$900	1\$900
Cesta de vime para papeis, médias, uma.....	2\$800	2\$800
Cesta de vime para papeis, para mesas, par.....	10\$000	10\$000
Cesta de Soennecken para mesas, par.....	11\$500	11\$500
Cintel Kern n. 74, um.....	37\$500	37\$500
Colchetes para prender papeis, Allemães, sortidos (caixa de meia groza), uma.....	\$600	\$600
Colchetes para prender papeis, Gem, grandes (caixa de 100), uma.....	1\$200	1\$200
Colchetes para prender papeis, Gem, pequenos (caixa de 100), uma.....	1\$000	1\$000
Colchetes para prender papeis, O K, lata.....	1\$800	1\$800

Especificação - Unidade	Preço de unidade		Especificação e unidade	Preços de unidade	
	Entregues no almoxarifado	Entregues no depósito de matérias E.F. Rio do Ouro		Entregues no Almoxarifado	Entregues no depósito de matérias E.F. Rio do Ouro
Colchetes para prender papéis, Self. ns. 440 a 445 (caixa de 1/2 grava), uma.....	\$800	\$800	Indice em brochura em 1/2 de 200, um.....	3\$000	3\$000
Colchetes para prender papéis, Universal Binder, caixa.....	1\$350	1\$350	Lacre francez em paos n. 8 A. Maurin, kilo....	7\$000	7\$000
Deposito de folha para agua para pinceis de copiadores, um.....	4\$000	4\$000	Lacre inglez em paos n. 5 marca corôa, kilo....	6\$300	6\$300
Deposito de louça para agua para pinceis de copiadores, uma.....	1\$980	1\$980	Lacre nacional em paos Monteiro, kilo.....	2\$800	2\$800
Descanço de ferro nickelado para canetas, um.....	1\$600	1\$600	Lapis bi-cores de A. W. Faber ou J. Faber oitavados, duzia.....	3\$500	3\$500
Descanço de ferro pintado para canetas, um....	1\$400	1\$400	Lapis bi-cores de Johann Faber n. 7.038, duzia	3\$500	3\$500
Elastico de Eberhard Faber sortidos em tamanho (caixa de groza), uma.....	10\$400	10\$000	Lapis de borracha de A. W. Faber ou J. Faber para dous usos, quadrados, duzia.....	4\$000	4\$000
Enveloppes de papel encorpado branco de 0 ^m ,10 × 0 ^m ,15, cento.....	2\$500	2\$500	Lapis de diversas cores A. W. Faber, duzia....	2\$000	2\$000
Enveloppes de papel encorpado branco de 0 ^m ,24 × 0 ^m ,12, cento.....	3\$300	3\$300	Lapis de diversas cores de J. Faber n. 3.147, (caixa de duzia, uma.....	2\$300	2\$300
Enveloppes de papel encorpado branco de 0 ^m ,23 × 0 ^m ,14, cento.....	3\$990	3\$990	Lapis graphite de Siberie de qualquer numero, duzia.....	2\$200	2\$200
Enveloppes de papel encorpado branco de 0 ^m ,28 × 0 ^m ,14, cento.....	4\$500	4\$500	Lapis de pedra, duzia.....	\$500	\$500
Enveloppes de papel encorpado branco de 0 ^m ,28 × 0 ^m ,20, cento.....	9\$000	9\$000	Lapis preto de A. W. Faber ou J. Faber. redondo dourado de qualquer numero, duzia....	\$890	\$890
Enveloppes de papel encorpado amarello de 0 ^m ,12 × 0 ^m ,18, cento.....	\$990	\$990	Lapis de tinta de J. Faber — Kosmos, duzia....	1\$800	1\$800
Enveloppes de papel encorpado amarelos de 0 ^m ,225 × 0 ^m ,145, cento.....	2\$740	2\$740	Livro em branco de 100 folhas, papel almaso em 1/2 encadernação com., um.....	1\$360	1\$360
Enveloppes de papel Chequé Bond-Azul 0 ^m ,17 × 0 ^m ,10, cento.....	2\$300	2\$300	Livro em branco de 50 folhas, papel 1/2 Hollanda, encadernação de panno preto, um....	2\$400	2\$400
Enveloppes de papel pardo de 0 ^m ,155 × 0 ^m ,125 formato sacco, cento.....	2\$000	2\$000	Livro em branco de 100 folhas papel 1/2 Hollanda, encadernação de panno preto, um....	4\$000	4\$000
Escala de aço de 0 ^m ,30, uma.....	5\$800	5\$800	Livro em branco de 100 folhas papel Hollanda numerado de 0 ^m ,363 × 0 ^m ,235, encadernação de panno preto, um.....	4\$800	4\$800
Escala de duplo decimetro de marfim-Casella uma.....	13\$000	13\$000	Livro em branco de 200 folhas papel Hollanda numerado de 0 ^m ,453 × 0 ^m ,295, encadernação de panno preto, um.....	12\$000	12\$000
Escala de triplo decimetro de marfim-Casella uma.....	22\$000	22\$000	Livro caixa de 50 folhas papel Hollanda numerado de 0 ^m ,40 × 0 ^m ,26, encadernação de panno preto, com lombo e cantoneiras de marroquim com inscrições e denominação em letras douradas, conforme o modelo em uso, um.....	13\$500	13\$500
Escovas para limpeza de machina de escrever, uma.....	1\$100	1\$100	Livro copiador de 500 folhas de 0 ^m ,287 × 0 ^m ,210, papel japonéz, numerado com indice, encadernação de papel couro com lombo e cantoneiras de marroquim, um.....	10\$000	10\$000
Espheras de vidro para limpar pennas, kilo.....	18\$000	18\$000	Livro copiador de 500 folhas de 0 ^m ,358 × 0 ^m ,240, papel japonéz, numerado com indice, encadernação de papel de couro com lombo e cantoneiras de marroquim, um.....	11\$000	11\$000
Espingo para desenho, um.....	\$200	\$200	Livro copiador de 500 folhas de 0 ^m ,38 × 0 ^m ,26, papel japonéz, numerado, com indice, encadernação de papel couro com lombo e cantoneiras de marroquim, um.....	12\$000	12\$000
Espanja fina para lavar desenhos, uma.....	2\$000	2\$000	Livro copiador de 500 folhas de 0 ^m ,34 × 0 ^m ,24, papel japonéz, numerado, com indice, encadernação de papel couro com lombo e cantoneiras de marroquim, um.....	10\$000	10\$000
Espanjeiras de louça, uma.....	1\$240	1\$240	Livro de 100 folhas, para resumo de ponto de 0 ^m ,33 × 0 ^m ,23, encadernação de panno preto, um.....	6\$900	6\$900
Esquadro alongado, um.....	1\$200	1\$200	Limpas pennas de louça, um.....	\$970	\$970
Esquadro de borracha para desenho de 45°, 0 ^m ,20, um.....	1\$700	1\$700	Louza de 0 ^m ,40 para escrever, uma.....	2\$400	2\$400
Esquadro de borracha para desenho de 90°, 0 ^m ,20, um.....	1\$700	1\$700	Machina de aparar lapis (Automatic pencil), uma.....	30\$000	30\$000
Esquadro de madeira para desenho de 0 ^m ,35, um.....	1\$200	1\$200	Machina de grampar n. 4 (Staple Presses), uma.....	29\$500	29\$500
Esquadro de madeira para desenho de 0 ^m ,40, um.....	2\$400	2\$400	Machina de grampar n. 1 Hotchkiss, uma.....	9\$000	9\$000
Esquadro de madeira para desenho de 45°, um.....	3\$000	3\$000	Machina de numerar de Bogouan 5 rodas, 4 repetições, uma.....	54\$000	54\$000
Estojo de desenho com compasso de redução Kern n. 233, um.....	99\$500	99\$500	Molhador automatico, com pincel, um.....	5\$400	5\$400
Estojo de tira linhas, com duas pontas sobressalente, Kern n. 108, um.....	9\$400	9\$400	Molhador rotativo de crystal, para estampilhas, um.....	2\$200	2\$200
Fita para machina de escrever de copia ou sem copia qualquer fabricante, uma.....	2\$990	2\$990	Panno para copiadores de diversos tamanhos, um.....	1\$300	1\$300
Folha de desfolhar para escriptorio, uma.....	1\$700	1\$700	Papel apergaminhado de 0 ^m ,96 × 0 ^m ,66 de 20, 24, 30 e 40 kilos, kilo.....	1\$100	1\$100
Giz em forma cylindrica de diversas cores, groza	4\$500	4\$500	Papel carbono preto, azul e encarnado Derby (caixa de 100 folhas), uma.....	8\$800	8\$800
Godet de porcellana de fundos rasos de 0,02 a 0,05, um.....	3\$500	3\$500	Papel carbono preto, azul e encarnado Carbonium (caixa de 100 folhas), uma.....	10\$000	10\$000
Godet de porcellana de fundos rasos de 0,075 a 0,100, um.....	6\$000	6\$000	Papel cavallinho n. 144 para desenho, folha....	1\$200	1\$200
Gomma arabica em grão, clara e escolhida, kilo	2\$600	2\$600	Papel para cartas com enveloppes, diplomata, J. Mill (caixa 50/50), uma.....	5\$000	5\$000
Gomma arabica liquida com pincel A. Maurin, vidro n. 420.....	1\$480	1\$480			
Gomma arabica liquida com pincel A. Maurin, vidro n. 373.....	1\$590	1\$590			
Gomma arabica liquida com pincel G. Toiray's vidro n. 26.....	2\$000	2\$000			
Gomma arabica em pó franceza, vidro de 500 grammas.....	3\$000	3\$000			
Gomma arabica Sleekphaste com pincel, vidro com 150 grammas.....	1\$970	1\$970			
Gram. de diversos numeros para machina de grampar n. 4, milheiro.....	2\$800	2\$800			
Gram. de diversos numeros para machina de grampar n. 1 Hotchkiss, milheiro.....	6\$600	6\$600			
Gram. de diversos numeros para machina de grampar n. 1 Hotchkiss, milheiro.....	\$800	\$800			
Gram. de diversos numeros para machina de grampar n. 1 Hotchkiss, milheiro.....	2\$200	2\$200			

Especificação — Unidade

Preços de unidade

Entregues no
Almoxarifado

Entregues no
deposito de
materias
E. F. Rio de
Ouro

Papel para cartas com envelopes superior pautado em 1/8 (caixa 50/50), uma.....	1\$350	1\$350
Papel cartão branco de 50 kilos, folha.....	\$133	\$133
Papel cartão para capa, de diversas cores, folha.....	\$180	\$180
Papel cartão marmore de diversas cores, folha.....	\$050	\$050
Papel para copias de 0 ^m ,75 n. 810 (paça de 10 ^m ,00), uma.....	22\$000	22\$000
Papel de cores B. B. de 24 kilos, kilo.....	\$990	\$990
Papel de cores B. B. de 30 kilos, kilo.....	\$990	\$990
Papel de cores de uma e de duas faces formatado B, kilo.....	2\$250	2\$250
Papel para embrulho encorpado de 1 ^m ,26 × 0 ^m ,93 apergaminhado, folha.....	\$130	\$130
Papel de ferro prussiato para copias de desenho de 1 ^m ,00, paça de 10 ^m ,00.....	14\$500	14\$500
Papel Fiume, Smith Meynier liso pesando cada resma 7 kilos, resma.....	11\$500	11\$500
Papel Fiume Meynier pautado com 33 linhas pesando cada resma 7 kilos, resma.....	11\$800	11\$800
Papel Fiume Smith Meynier pautado com 33 linhas pesando cada resma 4k,800, resma.....	7\$400	7\$400
Papel Florete de 1 ^a , pautado, resma.....	5\$900	5\$900
Papel Florete de 2 ^a , pautado, resma.....	4\$700	4\$700
Papel Florete de 1 ^a , liso, resma.....	5\$300	5\$300
Papel Florete de 2 ^a , liso, resma.....	4\$700	4\$700
Papel Godem pautado com 33 linhas, pesando cada resma 7 kilos, resma.....	11\$000	11\$000
Papel Hollanda pautado de 0 ^m ,40 × 0 ^m ,26, resma.....	24\$000	24\$000
Papel Hollanda pautado de 0 ^m ,70 × 0 ^m ,50, resma.....	50\$000	50\$000
Papel Hollanda quadriculado de 0 ^m ,36 × 0 ^m ,24, resma.....	13\$500	13\$500
Papel Hollanda quadriculado de 0 ^m ,48 × 0 ^m ,36, resma.....	38\$000	38\$000
Papel Hollanda quadriculado de 0 ^m ,90 × 0 ^m ,66, resma.....	110\$000	110\$000
Papel impermeavel para copiadores em 1/4, folha.....	\$180	\$180
Papel impermeavel para copiadores em 1/4 d ublo, folha.....	\$310	\$340
Papel impressã massa commum A. A. de 30 á 50 kilos, kilo.....	\$590	\$590
Papel impressã massa commum B. B. de 30 á 50 kilos, kilo.....	\$590	\$590
Papel impressã massa especial, kilo.....	\$530	\$630
Papel impressã massa especial de 1 ^a , kilo.....	\$740	\$740
Papel de linho azul para capas do processo (resma 400 folhas), uma.....	12\$000	12\$000
Papel de linho Banknoten-post (resma 500 folhas), uma.....	20\$000	20\$000
Papel de linho Beveland (resma 500 folhas), uma.....	25\$000	25\$000
Papel de linho Brazil (resma 500 folhas) uma.....	24\$000	24\$000
Papel de linho Cheque Bond para machina de escrever, resma.....	16\$700	16\$700
Papel de linho Excelsior Bank Post M. M. C. (resma 500 folhas), uma.....	17\$800	17\$800
Papel de linho Extra Strong (resma 500 folhas), uma.....	20\$000	20\$000
Papel de linho Linen Bank (resma 500 folhas), uma.....	20\$000	20\$000
Papel de linho Linen Post, (resma 500 folhas), uma.....	24\$000	24\$000
Papel de linho Original Schleicher & Schull (resma 500 folhas), uma.....	23\$000	23\$000
Papel de linho Original Ero Mill Bank (resma 500 folhas), uma.....	25\$500	25\$500
Papel de linho Royal Bucks Vellum (resma 500 folhas), uma.....	30\$000	30\$000
Papel de linho Royal Vellum pautado 33 linhas, resma.....	20\$000	20\$000
Papel de linho Th. Prado pautado 33 linhas, resma.....	14\$000	14\$000
Papel de linho Visconcin Bond (resma de 500 folhas), uma.....	17\$000	17\$000
Papel mata-borrão cartão branco grosso para copiadores, folha.....	\$300	\$300

Especificação — Unidade

Preços de unidade

Entregues no
almoxarifado

Entregues no
deposito de
materias
E. F. Rio de
Ouro

Papel mata-borrão cartão branco pesando cada resma de 480 folhas 120 £, folha.....	\$190	\$190
Papel mata-borrão Duplex em tiras para buvards, cento.....	1\$400	1\$400
Papel mata-borrão fino para intercalar, folha.....	\$040	\$040
Papel quadriculado sem forro n. 106 de 0 ^m ,75 Schleicher (peça de 10,00), uma.....	8\$300	8\$300
Papel quadriculado forrado n. 114 de 0 ^m ,75 Schleicher (peça de 10,00), uma.....	22\$500	22\$500
Papel Registro de 0 ^m ,360 × 0 ^m ,480 n. 6, (resma 500 folhas), uma.....	29\$000	29\$000
Papel Registro de 0 ^m ,410 × 0 ^m ,540 n. 5 (resma 500 folhas), uma.....	29\$500	29\$500
Papel Registro de 0 ^m ,515 × 0 ^m ,700 n. 3 (resma de 500 folhas), uma.....	52\$000	52\$000
Papel Registro de 0 ^m ,600 × 0 ^m ,470 n. 4 (resma 500 folhas), uma.....	30\$000	30\$000
Papel Registro de 0 ^m ,603 × 0 ^m ,840 n. 1 (resma 500 folhas), uma.....	85\$000	85\$000
Papel Registro de 0 ^m ,640 × 0 ^m ,960 n. 0 (resma 500 folhas), uma.....	87\$000	87\$000
Papel Registro de 0 ^m ,760 × 0 ^m ,560 n. 2 (resma 500 folhas), uma.....	48\$000	48\$000
Papel Registro de 0 ^m ,765 × 1 ^m ,12 n. 2 double (resma 500 folhas), uma.....	135\$000	135\$000
Papel Rives B. F. K. pautado, 33 linhas, resma.....	16\$900	16\$900
Papel sem fim forrado de panno n. 434 1/2 de 1 ^m ,42 Schleicher, metro.....	6\$000	6\$000
Papel sem fim forrado de panno n. 440 de 1 ^m ,80 Schleicher, metro.....	8\$000	8\$000
Papel sem fim sem forro n. 762 de 1 ^m ,47 Schleicher, metro.....	2\$200	2\$200
Papel sem fim sem forro n. 769, de 1 ^m ,10 Schleicher, metro.....	2\$400	2\$400
Papel tela transparente n. 6 de 1 ^m ,10 Schleicher, metro.....	2\$250	2\$250
Papel tela transparente n. 6 de 1 ^m ,36 Schleicher, metro.....	3\$700	3\$700
Papel vegetal n. 112, de 0 ^m ,96, metro.....	\$740	\$740
Papel vegetal n. 787, de 1 ^m ,44, metro.....	1\$400	1\$400
Papel Vergé almasso superior liso, resma.....	5\$200	5\$200
Papel Vergé almasso superior pautado, resma.....	5\$200	5\$200
Pasta portatel de couro, de 0 ^m ,40 × 0 ^m ,28, aberturas, com duas chaves, uma.....	28\$500	28\$500
Pasta de madeira com mola de nickel para papel almasso, uma.....	2\$900	2\$900
Pasta de madeira com mola de nickel para papel de carta, uma.....	2\$300	2\$300
Pasta de madeira com mola de nickel para papel de officio, uma.....	3\$800	3\$800
Pasta de madeira com mola de nickel para papel de pso, uma.....	2\$900	2\$900
Pasta de marroquim de 0 ^m ,50 × 0 ^m ,32, uma.....	19\$500	19\$500
Pasta de marroquim com folhas, duas chaves de 0 ^m ,48 × 0 ^m ,32, uma.....	80\$000	80\$000
Pasta de marroquim com letreiro dourado, uma.....	22\$000	22\$000
Pasta de oleado para papeis com flores n. 156, uma.....	5\$700	5\$700
Pasta de oleado para papeis simples de 0 ^m ,50 × 0 ^m ,35, uma.....	3\$980	3\$980
Pasta de papelão grosso com lombada inteira e cantoneiras de carneira com os respectivos cadarços de 0 ^m ,05 × 0 ^m ,40 × 0 ^m ,30, uma.....	8\$500	8\$500
Pasta de papelão grosso com lombada inteira e cantoneiras de carneira com os respectivos cadarços de 0 ^m ,10 × 0 ^m ,40 × 0 ^m ,30, uma.....	10\$000	10\$000
Pasta de papelão grosso com lombada inteira e cantoneiras de carneira com os respectivos cadarços de 0 ^m ,20 × 0 ^m ,40 × 0 ^m ,30, uma.....	12\$000	12\$000
Pasta de papelão grosso com lombada flexivel e cantoneiras de marroquim com os respectivos cadarços de 0 ^m ,05 × 0 ^m ,40 × 0 ^m ,30, uma.....	5\$900	5\$900
Pasta de papelão grosso com lombada flexivel e cantoneiras de marroquim com os respectivos cadarços de 0 ^m ,20 × 0 ^m ,40 × 0 ^m ,30, uma.....	12\$800	12\$800

Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoxtarifado	Entregues no depósito de materiais E. F. Rio do Ouro
Pegadeira de metal amarello, sortidas em tamanho, uma.....	1\$300	1\$300
Pegadeira de nickel, sortidas em tamanho, uma.....	2\$200	2\$200
Pennas Birmingham, qualquer numero (caixa de 100), uma.....	2\$350	2\$350
Pennas Blancy (caixa de 100) uma.....	2\$800	2\$800
Pennas Brandauer, 0, para desenho em cartas, carta.....	2\$000	2\$000
Pennas Brandauer, qualquer numero (caixa de 100), uma.....	2\$600	2\$600
Pennas D. Leonard & Comp., qualquer numero (caixa de 100), uma.....	2\$600	2\$600
Pennas Esterbrook & Comp., qualquer numero (caixas de 100), uma.....	3\$400	3\$400
Pennas Falcon, qualquer numero (caixa de 100), uma.....	3\$500	3\$500
Pennas Gillot's, qualquer numero (caixa de 100), uma.....	3\$500	3\$500
Pennas Gillot's em cartas de 12, n. 850, carta.....	2\$750	2\$750
Pennas J. Globo, qualquer numero (caixa de 100) uma.....	2\$500	2\$500
Pennas Legal, qualquer numero (caixa de 100), uma.....	6\$500	6\$500
Pennas Mallat, qualquer numero (caixa de 100), uma.....	1\$840	1\$840
Pennas Perry, qualquer numero (caixa de 100), uma.....	2\$450	2\$450
Pennas Soennecken, qualquer numero (caixa de 100), uma.....	4\$000	4\$000
Percevejos «Grip» de metal para prender desenhos, sortidos em tamanho, caixa.....	3\$800	3\$800
Peso para papel de 400 grammas, de crystal, um.....	3\$000	3\$000
Peso para papel de 400 grammas, de vidro, um.....	2\$800	2\$800
Pincel de pelo superior ns. 2 e 3, para copiadores, um.....	2\$500	2\$500
Pincel de pelo superior para desenhos, sortidos, um.....	1\$000	1\$000
Pistolet de botracha (collecção 10) uma.....	2\$8000	2\$8000
Pistolet de celluloid (collecção 10) uma.....	2\$8000	2\$8000
Pistolet de madeira (collecção 10), uma.....	14\$000	14\$000
Prancheta de madeira 0,60x0,40, uma.....	6\$300	6\$300
Prancheta de madeira 2 ^m ,00x1 ^m ,10, uma.....	64\$000	64\$000
Pressa para copiadores de ferro batido superior 0 ^m ,40x0 ^m ,30, uma.....	95\$000	95\$000
Pressa para copiadores de ferro batido superior 0 ^m ,40x0 ^m ,30, com mesa, uma.....	138\$000	138\$000
Pressa para copiadores de F. Soenneckenn de 0 ^m ,40x0 ^m ,30 n. 685, com mesa, uma.....	145\$000	145\$000
Pressa para copiadores de F. Soenneckenn de 0 ^m ,40x0 ^m ,30, n. 685, uma.....	100\$000	100\$000
Raspadeira-canivetes de Rodgers com cabo de osso, uma.....	2\$400	2\$400
Raspadeira-canivetes de Rodgers com cabo de ebano, uma.....	2\$200	2\$200
Reguas de borracha de A. W. Faber de 0 ^m ,20, uma.....	1\$140	1\$140
Reguas de borracha de A. W. Faber de 0 ^m ,30, uma.....	1\$140	1\$140
Reguas de borracha de A. W. Faber de 0 ^m ,40, uma.....	1\$400	1\$400
Reguas de borracha de A. W. Faber de 0 ^m ,50, uma.....	1\$400	1\$400
Reguas de ebano de 0 ^m ,50, uma.....	1\$690	1\$690
Reguas de ebano de 1 ^m ,00, uma.....	5\$400	5\$400
Reguas de madeira com filete de metal de 0 ^m ,30, uma.....	1\$200	1\$200
Reguas de madeira com filete de metal de 0 ^m ,40, uma.....	1\$400	1\$400
Reguas de madeira com filete de metal de 0 ^m ,50, uma.....	1\$700	1\$700
Reguas de madeira com filete de metal de 0 ^m ,60, uma.....	2\$000	2\$000
Reguas de madeira com filete de metal de 1 ^m ,00, uma.....	5\$400	5\$400
Reguas de madeira graduadas, com graduação de 1 ^m ,00 a 1 ^m ,30, uma.....	10\$000	10\$000

Especificação — Unidade	Preços de Unidade	
	Entregues no Almoxtarifado	Entregues no depósito de materiais E. F. Rio do Ouro
Sabonetes perfumados estrangeiros (caixa de 3) uma.....	7\$500	7\$500
Sabonetes perfumados nacionaes (caixa de 3), uma.....	3\$800	3\$800
Spring folio de Perry & Comp. n. 1, um.....	2\$700	2\$700
Spring folio de Perry & Comp. n. 3, um.....	3\$450	3\$450
Spring folio de Perry & Comp. n. 4, um.....	5\$900	5\$900
Spring folio de Perry & Comp. n. 9, um.....	3\$400	3\$400
Tapa fitas para machina de escrever Hamond, um.....	1\$000	1\$000
Tesoura Rodgers tamanho n. 5, uma.....	2\$850	2\$850
Tesoura Rodgers tamanho n. 8, uma.....	3\$400	3\$400
Tinta para carimbo A. Maurin, vidro.....	\$400	\$400
Tinta para desenho azul da Prussia, tijolo.....	1\$100	1\$100
Tinta para desenho carmin, tubo.....	2\$600	2\$600
Tinta para desenho carmin Dragão, tijolo.....	2\$800	2\$800
Tinta para desenho «Lefranc» em caixas de 24 paus, caixa.....	12\$500	12\$500
Tinta para desenho Nankin, tijolo.....	4\$500	4\$500
Tinta para desenho Nankin liquida «Higgins», vidro.....	1\$800	1\$800
Tinta para desenho outras cores, tijolo.....	\$600	\$600
Tinta para desenho «Pelikan» em tubos qualquer cor, tubo.....	1\$200	1\$200
Tinta para escrever Blue-black Stephens, litro.....	5\$000	5\$000
Tinta para escrever carmin liquida (A. Maurin), vidro n. 64.....	\$600	\$600
Tinta para escrever carmin liquida (A. Maurin), vidro n. 75.....	\$980	\$980
Tinta para escrever escarlata Stephens ou Carters, vidro em 1/8.....	1\$500	1\$500
Tinta para escrever escarlata Stephens ou Carters, vidro em 1/4.....	2\$300	2\$300
Tinta para escrever escarlata Stephens ou Carters, vidro em 1/2.....	4\$000	4\$000
Tinta para escrever preta Gimborns, litro.....	5\$000	5\$000
Tinta para escrever preta Monteiro, litro.....	2\$200	2\$200
Tinta para escrever preta Sardinha, litro.....	2\$100	2\$100
Tinta de impressão Labeur n. 8, kilo.....	4\$000	4\$000
Tinta de impressão Labeur n. 10, kilo.....	6\$000	6\$000
Tinta de impressão nacional, kilo.....	2\$400	2\$400
Tinteiro de crystal com tampa de metal de 0 ^m ,055, um.....	2\$410	2\$410
Tinteiro de crystal com tampa de metal de 0 ^m ,065, um.....	2\$980	2\$980
Tinteiro de F. Soenneckenn simples, um.....	6\$000	6\$000
Tinteiro de F. Soenneckenn duplo, um.....	8\$000	8\$000
Tinteiro de F. Soenneckenn triple, um.....	10\$800	10\$800
Tinteiro de vidro com tampa de metal com mola n. 2, um.....	1\$490	1\$490
Tinteiro de vidro com tampa de metal com mola n. 2 1/2, um.....	1\$890	1\$890
Tinteiro de vidro com tampa de metal com mola n. 3, um.....	2\$300	2\$300
Tira linhas Kern n. 107 em caixa, um.....	9\$000	9\$000
Tira linhas Kern n. 108, um.....	9\$500	9\$500
Toalha de linho de 1 ^m ,10x0 ^m ,55, uma.....	2\$500	2\$500
Tympano de metal branco de corda para mesa, grandes, um.....	10\$800	10\$800
Tympanos de metal branco de corda para mesa, medios, um.....	5\$300	5\$300
Transferidor de celluloid de 0 ^m ,20 de diametro, um.....	6\$500	6\$500
Transferidor de «Kern» com vernier, um.....	6\$500	6\$500
Transferidor de metal, um.....	12\$000	12\$000

Obrigamo-nos a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes no Almoxtarifado todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1912.— Villas Boas & Comp.

O abaixo assignado, morador á rua da Quitanda n. 105, obriga-se a fornecer os artigos seguintes:

Preços de unidade.

Especificação — Unidade

	Entregues no Almoxarifado	Entregues no Depósito de materiais E. F. Rio do Ouro
Abecedario de latão de 0 ^m ,01 tamanho da letra, um.....	2\$350	2\$350
Abecedario de latão de 0 ^m ,03 (tamanho da letra), um.....	2\$250	2\$250
Abecedario de latão de 0 ^m ,06 (tamanho da letra), um.....	3\$500	3\$500
Agulhas para coser processos, papel.....	\$890	\$890
Algarismo de latão de 0 ^m ,01 (tamanho do algarismo) de ns. 1 a 0, um.....	1\$300	1\$300
Algarismo de latão de 0 ^m ,03 (tamanho do algarismo) de ns. 1 a 0, um.....	1\$700	1\$700
Algarismo de latão de 0 ^m ,06 (tamanho do algarismo) de ns. 1 a 0, um.....	2\$300	2\$300
Almotolia para machina de escrever, uma.....	1\$200	1\$200
Arame em carretel para encadernação (qualquer numero, carretel grande), um.....	13\$000	13\$000
Barbante corda em novellos, kilo.....	2\$600	2\$600
Barbante fino de diversas cores, kilo.....	3\$800	3\$800
Barbante pardo grosso em novellos, kilo.....	2\$400	2\$400
Barbante pardo em chicote, kilo.....	1\$700	1\$700
Bibliorata de officio, uma.....	12\$900	12\$900
Block notes com 100 folhas 1/4 papel Cheque Bond, um.....	\$750	\$750
Block notes com 100 folhas formato Almasso papel Cheque Bond, um.....	\$990	\$990
Block notes de 100 folhas estreitos papel Cheque Bond, um.....	\$830	\$830
Block notes com 100 folhas formato peso, um.....	\$890	\$890
Borracha para lapis tinta, uma.....	\$380	\$380
Borracha para machina de escrever, com escova, uma.....	\$840	\$840
Borracha para machina de escrever, sem escova, uma.....	\$600	\$600
Buvar de madeira com rosca de metal de 0 ^m ,17×0 ^m ,10, um.....	1\$930	1\$930
Buvar de madeira com rosca de metal de 0 ^m ,13×0 ^m ,07, um.....	1\$600	1\$600
Buvar de metal nickelado, um.....	3\$900	3\$900
Caderneta em branco com 100 folhas 16×24 papel Hollanda encadernação commum, uma.....	\$770	\$770
Caderneta em branco com 100 folhas 16×24 papel Hollanda encadernação papel couro com cantoneiras, uma.....	1\$650	1\$650
Caderneta em branco com 100 folhas 16×24 papel Hollanda encadernação de panno preto, uma.....	1\$650	1\$650
Caderneta em branco para notas com capa de marroquim em 1/8, uma.....	1\$180	1\$180
Caderneta em branco para notas com capa flexivel de marroquim em 1/8 papel quadriculado, uma.....	\$990	\$990
Caderneta para ponto de operarios com capa de marroquim em 1/8, uma.....	\$790	\$790
Caderneta para ponto de operarios com 100 folhas de 16×24 encadernação de panno preto, uma.....	1\$290	1\$290
Caderneta de 100 folhas capa de carneira para serviço de campo, (nivelamento, locação, etc.), uma.....	2\$200	2\$200
Canetas de borracha de J. Faber ns. 2.163 a 2.165, duzia.....	5\$000	5\$000
Canetas de Eagle Pencil ns. 1 e 2, duzia.....	2\$300	2\$800
Canetas de nickel e madeira de A. W. Faber ou J. Faber, duzia.....	1\$500	1\$500
Canetas de madeira de A. W. Faber ns. 7.010 a 7.060, duzia.....	2\$400	2\$400
Canetas de madeira com ponta de vidro, duzia.....	4\$000	4\$000
Canetas sortidas de A. W. Faber, duzia.....	1\$190	1\$190
Canetas para rond de Soennecken, duzia.....	1\$600	1\$600
Canivete de uma folha de Rodgers com cabo de madreperola, marfim ou tartaruga, um.....	2\$800	2\$800

Especificação — Unidade

Preços de unidade

Entregues no Almoxarifado
Entregues no depósito de materiais E. F. Rio do Ouro

Canivete de duas folhas de Rodgers com cabo de madreperola, marfim ou tartaruga, um.....	3\$500	3\$500
Canivete de tres folhas de Rodgers com cabo de madreperola, marfim ou tartaruga, um.....	4\$300	4\$800
Canivete de quatro folhas de Rodgers com cabo de madreperola, marfim ou tartaruga, um.....	7\$100	7\$100
Canivete de tres folhas de Rodgers com cabo de bufalo ou madeira, um.....	4\$900	4\$000
Cantoneiras para prender papeis, grandes, caixa de 100.....	\$750	\$750
Cantoneiras para prender papeis, médias, caixa de 100.....	\$600	\$690
Cantoneiras de prender papeis, pequenas, caixa de 100.....	\$300	\$500
Cartonagem de papel Fiume Smith Meynier 33 linhas 50 folhas, uma.....	1\$500	1\$500
Cartonagem de papel Fiume Smith Meynier 33 linhas 100 folhas, uma.....	2\$200	2\$200
Cartonagem de papel Hollanda 33 linhas com 50 folhas, uma.....	1\$300	1\$300
Cartonagem de papel Hollanda 33 linhas com 100 folhas, uma.....	1\$650	1\$650
Cartonagem de papel Th. Prado 33 linhas com 50 folhas, uma.....	1\$900	1\$900
Cartonagem de papel Th. Prado 33 linhas com 100 folhas, uma.....	3\$000	3\$000
Cesta de vime para papeis, médias, uma.....	\$300	\$3800
Cesta de vime para papeis, para mesas, par.....	13\$000	13\$000
Cesta de Soennecken para mesas, par.....	13\$000	13\$000
Cintel Kern n. 74, um.....	21\$000	21\$000
Colchetes para prender papeis, allemães, sortidos (caixa de meia groza), uma.....	\$350	\$350
Colchetes para prender papeis, Gem, grandes (caixa de 100), uma.....	\$300	\$300
Colchetes para prender papeis, Gem, pequenos (caixa de 100), uma.....	\$600	\$600
Colchetes para prender papeis, OK, lata.....	\$900	\$800
Colchetes para prender papeis, Self, ns. 440 a 445 (caixa de 1/2 groza), uma.....	\$500	\$590
Colchetes para prender papeis, Universal Binder, caixa.....	1\$000	1\$900
Deposito de folha para agua para pinceis de copiadores, um.....	2\$300	2\$300
Deposito de louça para agua para pinceis de copiadores, um.....	2\$300	2\$600
Descanço de ferro nickelado para canetas, um.....	\$700	2\$700
Descanço de ferro pintado para canetas, um.....	2\$000	2\$000
Elasticos de Eberhard Faber sortidos em tamanho (caixa de groza), uma.....	11\$000	11\$000
Enveloppes de papel encorpado brancos de 0 ^m ,10×0 ^m ,15, cento.....	1\$900	1\$900
Enveloppes de papel encorpado brancos de 0 ^m ,24×0 ^m ,12, cento.....	2\$300	2\$300
Enveloppes de papel encorpado brancos de 0 ^m ,25×0 ^m ,14, cento.....	2\$300	2\$600
Enveloppes de papel encorpado brancos de 0 ^m ,28×0 ^m ,14, cento.....	3\$300	3\$300
Enveloppes de papel encorpado brancos de 0 ^m ,28×0 ^m ,20, cento.....	4\$900	4\$900
Enveloppes de papel encorpado amarelos de 0 ^m ,12×0 ^m ,18, cento.....	1\$360	1\$360
Enveloppes de papel encorpado amarelos de 0 ^m ,225×0 ^m ,145, cento.....	4\$100	4\$100
Enveloppes de papel ChequeBond-Azul de 0 ^m ,17×0 ^m ,10, cento.....	2\$500	2\$500
Enveloppes de papel para de 0 ^m ,135×0 ^m ,125 formato sacco, cento.....	1\$400	1\$100
Escala de aço de 0 ^m ,30, uma.....	—	—
Escala de duplo decimetro de marfim-Casella, uma.....	9\$300	9\$300
Escala de triplo decimetro de marfim-Casella, uma.....	13\$900	13\$900
Escova para limpeza de machina de escrever, uma.....	1\$700	1\$700
Espheras de vidro para limpar pennis, kilo.....	27\$000	27\$000
Espingo para desenho, um.....	—	—
Esponia fina para lavar desenhos, uma.....	3\$300	3\$500

Especificação — Unidade	Preços de unidade		Especificação — Unidade	Preço de unidade	
	Entregues no Almoxarifado	Entregues no depósito de materiais E. F. Rio de Ouro		Entregues no Almoxarifado	Entregues no depósito de materiais E. F. Rio de Ouro
bonjeiras de louça, uma.....	1\$900	1\$900	Livro copiador de 500 folhas de 0 ^m ,338×0 ^m ,240		
quadro alongado, um.....	1\$300	1\$300	papel japonês, numerado com índice, en-		
quadro de borracha para desenho de 45°,			cadernação de papel couro com lombo e		
0 ^m ,20, um.....	2\$500	2\$500	cantoneiras de marroquim, um.....	9\$500	9\$500
quadro de borracha para desenho de 90°,			Livro copiador de 500 folhas de 0 ^m ,38×0 ^m ,36		
0 ^m ,20, um.....	2\$500	2\$500	papel japonês, numerado com índice, en-		
quadro de madeira para desenho de 0 ^m ,33,			cadernação de papel couro com lombo e		
um.....	1\$600	1\$600	cantoneiras de marroquim, um.....	10\$300	10\$300
quadro de madeira para desenho de 0 ^m ,40,			Livro copiador de 500 folhas de 0 ^m ,34×0 ^m ,24		
um.....	1\$700	1\$700	papel japonês, numerado com índice, en-		
quadro de madeira para desenho de 45°, um.	1\$850	1\$850	cadernação de papel couro com lombo e		
stojo de desenho com compasso de redução			cantoneiras de marroquim, um.....	9\$600	9\$600
Kern n. 233, um.....	58\$000	58\$000	Livro de 100 folhas, para resumo de ponto de		
stojo de tira linhas, com duas pontas sobresa-			0 ^m ,33×0 ^m ,23 encadernação de pano preto,		
lentes, Kern n. 108, um.....	6\$800	6\$800	um.....	11\$700	11\$700
ita para machina de escrever de cópia ou sem			Limpa pennas de louça, um.....	1\$700	1\$700
cópia, qualquer fabricante, uma.....	4\$400	4\$400	Louza de 0 ^m ,40 para escrever, uma.....	4\$000	4\$000
olhinha de desfolhar para escriptorio, uma...	2\$300	2\$300	Machina de aparar lapis (Automatic pencil),		
iz em forma cylindrica de diversas cores,			uma.....	16\$900	16\$900
groza.....	5\$400	5\$400	Machina de grampar n. 4 (Staple Presses),		
odet de porcellana de fundos razos de 0,02 à			uma.....	24\$000	24\$000
0,05, um.....	1\$000	1\$000	Machina de grampar n. 1 (Hotchkiss), uma....	5\$900	5\$900
odet de porcellana de fundos razos de 0,075 à			Machina de numerar de Bogouman 5 rodas, 4		
0,100, um.....	1\$600	1\$600	repetições, uma.....	6\$500	6\$500
omma arabica em grão, clara e escolhida,			Molhador automatico, com pincel, um.....	8\$500	8\$500
kilo.....	2\$400	2\$400	Molhador rotativo de crystal, para estampilhas,		
omma arabica liquida com pincel A. Maurin,			um.....	3\$500	3\$500
vidro n. 420.....	1\$800	1\$800	Panno para copidores de diversos tamanhos,		
omma arabica liquida com pincel A. Maurin,			um.....	1\$800	1\$800
vidro n. 373.....	2\$100	2\$100	Papel apergaminhado de 0 ^m ,96×0 ^m ,66 de 20,		
omma arabica liquida com pincel G. Toiray's,			24, 30 e 40 kilos, kilo.....	1\$500	1\$500
vidro n. 26.....	1\$500	1\$500	Papel carbono preto, azul e encarnado Derby		
omma arabica em pó franceza, vidro de 500			(caixa de 100 folhas), uma.....	11\$000	11\$000
grammas.....	2\$200	2\$200	Papel carbono preto, azul e encarnado Carbo-		
omma arabica Steckphaste com pincel, vidro			nium (caixa de 100 folhas), uma.....	8\$900	8\$900
de 250 grammas.....	1\$400	1\$400	Papel cavallinho n. 144 para desenho, folha...	\$720	\$720
rampos de diversos numeros para machina			Papel para cartas com enveloppes diplomata J.		
de grampear n. 4, milheiro.....	1\$800	1\$800	Mill (caixa 50/50), uma.....	3\$900	3\$900
rampos de diversos numeros para machina			Papel para cartas com enveloppes superior pau-		
de grampear n. 4 Hotchkiss, milheiro.....	5\$700	5\$700	tado em 1 8" (50/50), uma.....	1\$300	1\$300
ndice em brochura em 1/2 de 30 folhas, um...	1\$500	1\$500	Pap 1 cartão branco de 50 kilos, folha.....	\$240	\$240
ndice em brochura em 1/2 de 100 folhas, um...	3\$500	3\$500	Papel para capas de diversas cores, folha....	\$150	\$150
ndice em brochura em 1/2 de 200 folhas, um...	5\$000	5\$000	Papel marmore de diversas cores, folha.....	\$200	\$200
acre francez em páos n. 8 A. Maurin, kilo...	5\$140	5\$140	Papel para cópias de 0 ^m ,75 n. 810 (peça 10 ^m ,00),		
acre inglêz em páos n. 5 marca Corôa, kilo...	4\$700	4\$700	uma.....	11\$800	11\$800
acre nacional em páos Monteiro, kilo.....	1\$800	1\$800	Papel de cores B. B. de 24 kilos, kilo.....	1\$500	1\$500
Lapis bi-cores de A. W. Faber ou J. Faber			Papel de cores B. B. de 30 kilos, kilo.....	1\$500	1\$500
oitavados, duzia.....	2\$600	2\$600	Papel de cores de uma e de duas faces formato		
Lapis bi-cores de Johann Faber n. 7.058,			B, kilo.....	2\$000	2\$000
duzia.....	3\$100	3\$100	Papel para embrulho encorpado de 1 ^m ,26 ×		
Lapis de borracha de A. W. Faber para dous			0 ^m ,95 apergaminhado, folha.....	\$085	\$085
usos, quadrados, duzia.....	5\$400	5\$400	Papel de ferro prussiato para cópias de desenho		
Lapis de diversas cores A. W. Faber, duzia...	1\$990	1\$990	de 1 ^m ,00, peça 10 ^m ,00.....	10\$100	10\$100
Lapis de diversas cores J. Faber n. 3.147			Papel Fiume Smith Meynier liso pesando cada		
(caixa de duzia), uma.....	—	—	resma 7 kilos, resma.....	10\$600	10\$600
Lapis graphito de Siberia de qualquer numero,			Papel Fiume Smith Meynier pautado com 33 li-		
duzia.....	3\$000	3\$000	nhas pesando cada resma 7 kilos, resma...	10\$700	10\$700
Lapis de pedra, duzia.....	\$300	\$300	Papel Fiume Smith Meynier pautado com 33 li-		
Lapis preto de A. W. Faber ou J. Faber redondo			nhas pesando cada resma 4 kilos e 800		
dourado qualquer numero, duzia.....	1\$120	1\$120	grammas, resma.....	8\$900	8\$900
Lapis de tinta de J. Faber—Kosmos, duzia.....	2\$200	2\$200	Papel Floreto de 1 ^a pautado, resma.....	7\$000	7\$000
Livro em branco de 100 folhas, papel almasso			Papel Floreto de 2 ^a pautado, resma.....	6\$000	6\$000
em 1/2 encadernação commum, um.....	1\$190	1\$190	Papel Floreto de 1 ^a liso, resma.....	4\$200	4\$200
Livro em branco de 50 folhas, papel em 1/2 Hol-			Papel Floreto de 2 ^a liso, resma.....	4\$000	4\$000
landa, encadernação de pano preto, um...	1\$800	1\$800	Papel Godem pautado com 33 linhas pesando		
Livro em branco de 100 folhas papel 1/2 Hol-			cada resma 7 kilos, resma.....	9\$500	9\$500
landa, encadernação de pano preto, um...	2\$350	2\$350	Papel Hollanda pautado de 0 ^m ,40 × 0 ^m ,26,		
Livro em branco de 100 folhas papel Hollanda,			resma.....	17\$000	17\$000
numerado de 0 ^m ,363×0 ^m ,235 encaderna-			Papel Hollanda pautado de 0 ^m ,70×0 ^m ,50, resma.	43\$000	43\$000
ção de pano preto, um.....	3\$800	3\$800	Papel Hollanda quadriculado de 0 ^m ,36×0 ^m ,24,		
Livro em branco de 200 folhas papel Hollanda			resma.....	20\$000	20\$000
numerado de 0 ^m ,453×0 ^m ,295 encaderna-			Papel Hollanda quadriculado de 0 ^m ,48×0 ^m ,36,		
ção de pano preto, um.....	9\$350	9\$350	resma.....	50\$000	50\$000
Livro copiador de 500 folhas de 0 ^m ,287×0 ^m ,210			Papel Hollanda quadriculado de 0 ^m ,90×0 ^m ,66,		
papel japonês, numerado com índice, en-			resma.....	150\$000	150\$000
cadernação de papel couro com lombo e			Papel impermeavel para copidores em 1/4, fo-		
cantoneiras de marroquim, um.....	7\$800	7\$800	lha.....	\$500	\$500

Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no almoxarifado	Entregues no depósito de materiais E. F. Rio de Ouro
Papel impermeavel para copiadores em 1/4, double, folha.....	\$800	\$800
Papel impressão massa comum A. A. de 30 a 50 kilos, kilo.....	1\$000	1\$000
Papel impressão massa comum B. B. de 30 a 50 kilos, kilo.....	1\$000	1\$000
Papel impressão massa especial, kilo.....	1\$200	1\$200
Papel impressão massa especial de 1ª, kilo.....	\$690	\$690
Papel de linho azul para capas de processo (resma de 400 folhas), uma.....	11\$300	11\$300
Papel de linho Bank note-post (resma de 500 folhas), uma.....	18\$000	18\$000
Papel Beveland (resma de 500 folhas), uma.....	17\$000	17\$000
Papel de linho de Cheque Bond para machina de escrever, resma.....	17\$000	17\$000
Papel de linho Excelsior Bank Post M. M. C. (resma de 500 folhas), uma.....	22\$000	22\$000
Papel de linho Extra Strong (resma de 500 folhas), uma.....	14\$300	14\$300
Papel de linho Linen Bank (resma de 500 folhas), uma.....	14\$300	14\$300
Papel de linho Linen Post (resma de 500 folhas), uma.....	23\$000	23\$000
Papel de linho Original Schleicher & Schull (resma de 500 folhas), uma.....	33\$000	33\$000
Papel de linho Original Ero Mill Bank (resma de 500 folhas), uma.....	28\$000	28\$000
Papel de linho Royal Bucks Vellum (resma de 500 folhas), uma.....	33\$000	33\$000
Papel de linho Royal Vellum pautado 33 linhas, resma.....	14\$900	14\$900
Papel de linho Th. Prado pautado 33 linhas, resma.....	11\$500	11\$500
Papel de linho Visconcin Bond (resma de 500 folhas), uma.....	17\$000	17\$000
Papel matta borrão, cartão branco grosso para copiadores, folha.....	\$220	\$220
Papel matta borrão, cartão branco, pesando cada resma de 480 folhas 120 t, folha.....	\$300	\$300
Papel matta borrão Duplex em tiras para buvard, cento.....	2\$200	2\$200
Papel matta borrão fino para intercalar, folha.....	\$038	\$038
Papel quadriculado sem forro n. 106 de 0m,75, Schleicher (peça de 10,00), uma.....	6\$400	6\$400
Papel quadriculado forrado n. 114 de 0m,75 Schleicher (peça de 10,00), uma.....	16\$800	16\$800
Papel Registro de 0m,360x0m,480 n. 6 (resma de 500 folhas), uma.....	22\$000	22\$000
Papel Registro de 0m,410x0m,510 n. 5 (resma de 500 folhas), uma.....	48\$000	48\$000
Papel Registro de 0m,515x0m,700 n. 3 (resma de 500 folhas), uma.....	42\$000	42\$000
Papel Registro de 0m,600x0m,470 n. 4 (resma de 500 folhas), uma.....	48\$000	48\$000
Papel Registro de 0m,630x0m,840 n. 1 (resma de 500 folhas), uma.....	73\$000	73\$000
Papel Registro de 0m,640x0m,960 n. 0 (resma de 500 folhas), uma.....	90\$000	90\$000
Papel Registro de 0m,760x0m,560 n. 2 (resma de 500 folhas), uma.....	70\$000	70\$000
Papel Registro de 0m,765x1m,12 n. 2 double (resma de 500 folhas), uma.....	150\$000	150\$000
Papel Rives B. F. K. pautado, 33 linhas, resma.....	22\$000	22\$000
Papel sem fim forrado de panno n. 434 1/2 de 1m,42 Schleicher, metro.....	4\$300	4\$300
Papel sem fim forrado de panno n. 440, de 1m,80, metro.....	6\$000	6\$000
Papel sem fim sem forro n. 762 de 1m,47, Schleicher, metro.....	1\$450	1\$450
Papel sem fim sem forro n. 767 de 1m,83, Schleicher, metro.....	6\$200	6\$200
Papel sem fim sem forro n. 769 de 1m,10 Schleicher, metro.....	1\$300	1\$300
Papel tela transparente n. 6 de 1m,10 Schleicher, metro.....	1\$800	1\$800
Papel tela transparente n. 6 de 1m,36 Schleicher, metro.....	2\$370	2\$370

Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoxarifado	Entregues no depósito de materiais E. F. Rio de Ouro
Papel tela transparente n. 6 de 1m,36 Schleicher, metro.....	3\$500	3\$500
Papel vegetal n. 112, de 0m,96, metro.....	1\$500	1\$500
Papel vegetal n. 787, de 1m,44, metro.....	\$840	\$840
Papel Vergé almasso superior liso, resma.....	4\$200	4\$200
Papel Vergé almasso superior, pautado, resma.....	7\$000	7\$000
Pasta portátil de couro, de 0m,40x0m,28 (abertas) com duas chaves, uma.....	42\$000	42\$000
Pasta de madeira com mola de nickel para papel almasso, uma.....	3\$800	3\$800
Pasta de madeira com mola de nickel para papel de carta, uma.....	2\$400	2\$400
Pasta de madeira com mola de nickel para papel de officio, uma.....	3\$000	3\$000
Pasta de madeira com mola de nickel para papel de peso, uma.....	2\$400	2\$400
Pasta de marroquim de 0m,50x0m,32, uma.....	19\$800	19\$800
Pasta de marroquim com folhas, duas chaves de 0m,48x0m,32, uma.....	68\$000	68\$000
Pasta de marroquim com letreiro dourado, uma.....	27\$000	27\$000
Pasta de oleado para papeis com flores n. 158, uma.....	8\$000	8\$000
Pasta de oleado para papeis simples de 0m,50x0m,35, uma.....	6\$500	6\$500
Pasta de papelão grosso com lombada interica e cantoneiras de carneira com os respectivos cadarços de 0m,05x0m,40x0m,30, uma.....	5\$500	5\$500
Pasta de papelão grosso com lombada interica e cantoneiras de carneira com os respectivos cadarços de 0m,40x0m,30, uma.....	6\$000	6\$000
Pasta de papelão grosso com lombada interica e cantoneiras de carneira com os respectivos cadarços de 0m,20x0m,40x0m,30, uma.....	6\$300	6\$800
Pasta de papelão grosso com lombada flexivel e cantoneiras de marroquim com os respectivos cadarços de 0m,05x0m,40x0m,30, uma.....	9\$200	9\$200
Pasta de papelão grosso com lombada flexivel e cantoneiras de marroquim com os respectivos cadarços de 0m,10x0m,040x0m,30, uma.....	6\$600	6\$600
Pasta de papelão grosso com lombada flexivel e cantoneiras de marroquim com os respectivos cadarços de 0m,20x0m,40x0m,30, uma.....	14\$000	14\$000
Pegadeira de metal amarello, sortidas em tamanhos, uma.....	\$700	\$700
Pegadeira de nickel, sortidas em tamanhos, uma.....	3\$000	3\$000
Pennas Birmingham qualquer numero (caixa de 100), uma.....	2\$500	2\$500
Pennas Blanz (caixa de 100), uma.....	2\$500	2\$500
Pennas Brandauer 0 para desenho, em cartas, carta.....	2\$200	2\$200
Pennas Brandauer 0 qualquer numero (caixa de 100), uma.....	3\$300	3\$300
Pennas D. Leonard & Comp. qualquer numero (caixa de 100), uma.....	3\$500	3\$500
Pennas Esterbrook & Comp. qualquer numero (caixa de 100), uma.....	2\$800	2\$800
Pennas Falcon qualquer numero (caixa de 100), uma.....	2\$500	2\$800
Pennas Gillet's qualquer numero (caixa de 100), uma.....	2\$400	2\$400
Pennas Gillet's em cartas de 12. n. 850, carta.....	1\$740	1\$740
Pennas J. Globo qualquer numero (caixa de 100), uma.....	1\$900	1\$900
Pennas Legal qualquer numero (caixa de 100), uma.....	3\$500	3\$500
Pennas Mallat qualquer numero (caixa de 100), uma.....	2\$000	2\$000
Pennas Perry qualquer numero (caixa de 100), uma.....	1\$800	1\$800
Pennas Soennecken qualquer numero (caixa de 100), uma.....	3\$200	3\$200
Percevejos «Grip» de metal para prender desenhos, sortidos em tamanhos, caixa.....	7\$000	7\$000
Peso para papel de 400 grammas de crystal, um.....	3\$800	3\$800
Peso para papel de 400 grammas de vidro, um.....	3\$500	3\$500

Especificação—Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoxarifado	Entregues no depósito de matérias E.F. Rio do Ouro
Pincel de pelo superior ns. 2 e 3 para copiado-res, um.....	1\$700	1\$700
Pincel de pelo superior para desenho sortidos, um.....	\$600	\$600
Pistolet de borracha (collecção 10), uma.....	17\$000	17\$000
Pistolet de celluloid (collecção 10), uma.....	26\$000	26\$000
Pistolet de chifre (collecção 10), uma.....	29\$000	29\$000
Pistolet de madeira (collecção 10), uma.....	20\$000	20\$000
Prancheta de madeira 0 ^m ,60×0 ^m ,40, uma.....	8\$000	8\$000
Prancheta de madeira 2 ^m ,00×1 ^m ,40, uma.....	75\$000	75\$000
Prensa para copiadores de ferro batido superior 0 ^m ,40×0 ^m ,30, uma.....	100\$000	100\$000
Prensa para copiadores de ferro batido superior 0 ^m ,40×0 ^m ,30 com mesa, uma.....	150\$000	150\$000
Prensa para copiadores de F. Soenneckenn de 0 ^m ,40×0 ^m ,30 n. 683 com mesa, uma.....	170\$000	170\$000
Prensa para copiadores de F. Soenneckenn de 0 ^m ,40×0 ^m ,30 n. 683, uma.....	110\$000	110\$000
Raspadeira canivetes de Rodgers com cabo de osso, uma.....	1\$350	1\$350
Raspadeira canivetes de Rodgers com cabo de ebano, uma.....	1\$300	1\$300
Reguas de borracha de A. W. Faber de 0 ^m ,20, uma.....	\$800	\$800
Reguas de borracha de A. W. Faber de 0 ^m ,30, uma.....	1\$400	1\$400
Reguas de borracha de A. W. Faber de 0 ^m ,40, uma.....	1\$400	1\$400
Reguas de borracha de A. W. Faber de 0 ^m ,50, uma.....	1\$900	1\$900
Reguas de ebano de 0 ^m ,50, uma.....	1\$400	1\$400
Reguas de madeira com filete de metal de 0 ^m ,30, uma.....	1\$600	1\$600
Reguas de madeira com filete de metal de 0 ^m ,40, uma.....	1\$800	1\$800
Reguas de madeira com filete de metal de 0 ^m ,50, uma.....	2\$250	2\$250
Reguas de madeira com filete de metal de 0 ^m ,60, uma.....	2\$500	2\$500
Reguas de madeira graduadas, com graduação de 1 ^m ,00 a 1 ^m ,50, uma.....	6\$400	6\$400
Sabonetes perfumados estrangeiros (caixa de 3), uma.....	5\$100	5\$100
Sabonetes perfumados nacionaes (caixa de 3), uma.....	2\$500	2\$500
Spring folio de Perry & Comp., n. 1, um.....	3\$100	3\$100
Spring folio de Perry & Comp., n. 3, um.....	4\$300	4\$300
Spring folio de Perry & Comp., n. 4, um.....	6\$800	6\$800
Spring folio de Perry & Comp., n. 9, um.....	4\$200	4\$200
Tapa fitas para machina de escrever Hamond, um.....	1\$800	1\$800
Tesoura Rodgers tamanho n. 5, uma.....	3\$000	3\$000
Tesoura Rodgers tamanho n. 8, uma.....	3\$500	3\$500
Tinta para carimbo A. Maurin, vidro.....	\$760	\$760
Tinta para desenho azul da Prussia, tijolo.....	\$450	\$450
Tinta para desenho carmin, tubo.....	\$850	\$850
Tinta para desenho, carmin, Dragão, tijolo.....	3\$000	3\$000
Tinta para desenho, «LeFrance», em caixas de 24 paus, caixa.....	19\$000	19\$000
Tinta para desenho, Nankin, tijolo.....	3\$200	3\$200
Tinta para desenho, Nankin, liquida «Higgins», vidro.....	1\$400	1\$400
Tinta para desenho, outras cores, tijolo.....	\$440	\$440
Tinta para desenho, «Pelikan», em tubos, qual-quer cor, tubo.....	\$770	\$770
Tinta para escrever, Blue-blak Stephens, litro.....	4\$800	4\$800
Tinta para escrever, carmin, liquida, (A. Mau-rin), vidro n. 64.....	\$750	\$750
Tinta para escrever, carmin, liquida (A. Mau-rin), vidro n. 75.....	\$890	\$890
Tinta para escrever, escarlata, Stephens ou Carters, vidro em 1/8.....	1\$100	1\$100
Tinta para escrever, escarlata, Stephens ou Car-ters, vidro em 1/4.....	1\$700	1\$700
Tinta para escrever, escarlata, Stephens ou Carters, vidro em 1/2.....	3\$000	3\$000
Tinta para escrever, Monteciro, litro.....	2\$500	2\$500

Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoxarifado	Entregues no depósito de matérias E.F. Rio do Ouro
Tinta para escrever, Sardinha, litro.....	2\$300	2\$300
Tinta de impressão, Labeur, n. 8, kilo.....	3\$200	3\$200
Tinta de impressão, Labeur, n. 10, kilo.....	3\$900	3\$900
Tinta de impressão, nacional, kilo.....	1\$800	1\$800
Tinteiro de crystal com tampa de metal de 0 ^m ,055, um.....	2\$900	2\$900
Tinteiro de crystal com tampa de metal, de 0 ^m ,065, um.....	4\$000	4\$000
Tinteiro de F. Soenneckenn, simples, um.....	5\$000	5\$000
Tinteiro de F. Soenneckenn, duplo, um.....	6\$000	6\$000
Tinteiro de F. Soenneckenn, triplo, um.....	7\$500	7\$500
Tinteiro de vidro com tampa de metal com mola, n. 2, um.....	2\$300	2\$300
Tinteiro de vidro com tampa de metal com mola, n. 2 1/2, um.....	2\$800	2\$800
Tinteiro de vidro com tampa de metal com mola, n. 3, um.....	3\$000	3\$000
Tira linhas Kern, n. 107, em caixa, um.....	6\$700	6\$700
Tira linhas Kern, n. 108, em caixa, um.....	6\$700	6\$700
Toalha de linho de 1 ^m ,40×0 ^m ,55, uma.....	1\$900	1\$900
Tympano de metal branco, de corda, para mesa, grandes, um.....	13\$000	13\$000
Tympano de metal branco, de corda, para mesa, medios, um.....	8\$800	8\$800
Transferidor de chifre, um.....	3\$000	3\$000
Transferidor de «Kern», com vernier, um.....	66\$000	66\$000
Transferidor de metal, um.....	8\$000	8\$000

Obrigamo-nos a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes no Almoxarifado todos os artigos oferecidos nesta proposta, sujeitos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1912.—J. L. Costa & Comp.

O abaixo assignado, morador á rua da Quitanda n. 74, obriga-se a fornecer os artigos seguintes :

Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoxarifado	Entregues no depósito de matérias E.F. Rio do Ouro
Abecedario de latão de 0 ^m ,01 (tamanho da letra), um.....	1\$500	1\$500
Abecedario de latão de 0 ^m ,03 (tamanho da letra), um.....	1\$800	1\$800
Abecedario de latão de 0 ^m ,06 (tamanho da letra), um.....	2\$000	2\$000
Agulhas para coser processos, papel.....	1\$000	1\$000
Algarismo de latão de 0 ^m ,01 (tamanho do algarismo) de ns. 1 a 0, um.....	1\$000	1\$000
Algarismo de latão de 0 ^m ,03 (tamanho do algarismo) de ns. 1 a 0, um.....	1\$200	1\$200
Algarismo de latão de 0 ^m ,06 (tamanho do algarismo) de ns. 1 a 0, um.....	1\$300	1\$500
Almotolia para machina de escrever, uma.....	1\$500	1\$500
Arame em carretel para encadernação (qualquer numero carretel grande), um.....	11\$000	11\$000
Barbante corda em novellos, kilo.....	2\$300	2\$300
Barbante fino de diversas cores, kilo.....	2\$400	2\$400
Barbante pardo grosso em novellos, kilo.....	2\$000	2\$000
Barbante pardo em chicote, kilo.....	2\$300	2\$300
Bibliorata de officio, uma.....	11\$000	11\$000
Block notes com 100 folhas 1/4 papel Cheque Bond, um.....	\$900	\$900
Block notes com 100 folhas formato Almasso papel Cheque Bond, um.....	1\$100	1\$100
Block notes com 100 folhas estreitos papel Cheque Bond, um.....	\$900	\$900
Block notes com 100 folhas formato peso, um.....	\$950	\$950
Borracha para lapis tinta, uma.....	\$400	\$400

Especificação	Preços de unidade		Especificação — Unidade	Preço de unidade	
	Entregues no Almoxarifado	Entregues no Depósito de materiais E.F. Rio do Ouro		Entregues no Almoxarifado	Entregues no Depósito de materiais E.F. Rio do Ouro
Borracha para machina de escrever, com es-cova, uma.....	\$100	\$100	Colchetes para prender papeis, allemães, sor-tidos (caixa de meia groza), uma.....	\$320	\$320
Borracha para machina de escrever, sem es-cova, uma.....	\$300	\$300	Colchetes para prender papeis, Gem, grandes (caixa de 100), uma.....	\$850	\$850
Buvarde de madeira com rosca de metal de 0 ^m .17 x 0 ^m .10, um.....	1\$106	1\$100	Colchetes para prender papeis, Gem, pequenos (caixa de 100), uma.....	\$700	\$700
Buvarde de madeira com rosca de metal de 0 ^m .13 x 0 ^m .07, um.....	1\$100	1\$100	Colchetes para prender papeis, O K, lata.....	1\$000	1\$000
Buvarde de metal nickelado, um.....	1\$700	1\$700	Colchetes para prender papeis, Self. ns. 440 a 415 (caixa de meia groza), uma.....	\$600	\$600
Caderneta em branco com 100 folhas 16 x 24 papel Hollanda encadernação commum, uma.....	\$450	\$450	Colchetes para prender papeis, Universal Binder, caixa.....	1\$400	1\$400
Caderneta em branco com 100 folhas 16 x 24 papel Hollanda encadernação papel couro com cantoneiras, uma.....	1\$900	1\$900	Deposito de folha para agua para pinceis de copiadores, um.....	2\$400	2\$400
Caderneta em branco, com 100 folhas 16x24, papel Hollanda, encadernação de panno preto, uma.....	1\$400	1\$400	Deposito de louça para agua para pinceis de copiadores, um.....	2\$300	2\$300
Caderneta em branco para notas com capa de marroquim, em 1/8, uma.....	1\$300	1\$300	Descanço de ferro nickelado para canetas, um.....	1\$600	1\$600
Caderneta em branco para notas, com capa fle-xivel de marroquim em 1/8, papel qua-driculado, uma.....	1\$800	1\$800	Descanço de ferro pintado para canetas, um.....	1\$400	1\$400
Caderneta para ponto de operarios, com capa de marroquim em 1/8, um.....	\$900	\$900	Elasticos de Eberhard Faber sortidos em ta-manho (caixa de groza), uma.....	8\$000	8\$000
Caderneta para ponto de operarios, com 100 folhas de 16x24, encadernação de panno preto, uma.....	1\$900	1\$900	Enveloppes de papel encorpado brancos de 0 ^m .10x0 ^m .15, cento.....	1\$400	1\$400
Caderneta de 100 folhas, capa de carneira, para serviço de campo, (nivelamento, locação, etc.), uma.....	1\$400	1\$400	Enveloppes de papel encorpado brancos de 0 ^m .24x0 ^m .12, cento.....	2\$300	2\$300
Canetas de borracha de J. Faber, ns. 2.163 a 2.165, duzia.....	5\$800	5\$800	Enveloppes de papel encorpado brancos de 0 ^m .25x0 ^m .14, cento.....	2\$400	2\$400
Canetas de Eagle Pencil, ns. 1 e 2, duzia.....	1\$900	1\$900	Enveloppes de papel encorpado brancos de 0 ^m .28x0 ^m .14, cento.....	3\$400	3\$400
Canetas de nickel e madeira, de A. W. Faber ou J. Faber, duzia.....	\$900	\$900	Enveloppes de papel encorpado brancos de 0 ^m .28x0 ^m .20, cento.....	5\$300	5\$300
Canetas de madeira, de A. W. Faber, ns. 7.010, a 7.060, duzia.....	1\$400	1\$400	Enveloppes de papel encorpado amarelllos de 0 ^m .12x0 ^m .18, cento.....	\$850	\$850
Canetas de madeira com ponta de vidro, duzia.....	3\$000	3\$000	Enveloppes de papel encorpado amarelllos de 0 ^m .22x0 ^m .145, cento.....	3\$900	3\$900
Canetas sortidas de A. W. Faber, duzia.....	\$800	\$800	Enveloppes de papel Chequo Bond-Azul de 0 ^m .17x0 ^m .10, cento.....	2\$200	2\$200
Canetas para rond, de Soennecken, duzia.....	1\$200	1\$200	Enveloppes de papel pardo de 0 ^m .155x0 ^m .125 formato sacco, cento.....	1\$800	1\$800
Canivete de uma folha, de Rodgers, com cabo de madreperola, e a im ou tartaruga, um.....	1\$800	1\$800	Escala de aço de 0 ^m .30, uma.....	9\$000	9\$000
Canivete de duas folhas, de Rodgers, com cabo de madreperola, marfim ou tartaruga, um.....	3\$300	3\$300	Escala de duplo decimetro de marfim-Casella, uma.....	10\$900	10\$900
Canivete de tres folhas, de Rodgers, com cabo de madreperola, marfim ou tartaruga, um.....	4\$300	4\$300	Escala de triplo decimetro de marfim-Casella, uma.....	15\$800	15\$800
Canivete de quatro folhas, de Rodgers, com cabo de madreperola, marfim ou tartaruga, um.....	5\$600	5\$600	Escova para limpeza de machinas de escrever, uma.....	1\$200	1\$200
Canivete de uma folha, de Rodgers, com cabo de bufalo ou madeira, um.....	1\$000	1\$000	Esphera de vidro para limpar pennas, kilo....	2\$000	2\$000
Canivete de duas folhas, de Rodgers, com cabo de bufalo ou madeira, um.....	1\$800	1\$800	Espingo para desenho, um.....	\$300	\$300
Canivete de tres folhas, de Rodgers, com cabo de bufalo ou madeira, um.....	2\$400	2\$400	Espanja fina para lavar desenhos, uma.....	2\$000	2\$000
Cantoneiras para prender papeis, grandes, cai-xa de 100.....	\$750	\$750	Espanjeira de louça, uma.....	1\$700	1\$700
Cantoneiras para prender papeis, médias, caixa de 100.....	\$650	\$650	Esquadro alongado, um.....	1\$900	1\$900
Cantoneiras para prender papeis, pequenas, caixa de 100.....	\$550	\$550	Esquadro de borracha para desenho de 45°, 0 ^m .20, um.....	2\$000	2\$000
Cartonagem de papel Fiumo Smith Maynier, 33 linhas, 50 folhas, uma.....	\$900	\$900	Esquadro de borracha para desenho de 90°, 0 ^m .20, um.....	2\$000	2\$000
Cartonagem de papel Fiumo Smith Maynier, 33 linhas, 100 folhas, uma.....	1\$300	1\$300	Esquadro de madeira para desenho de 0 ^m .35, um.....	1\$500	1\$500
Cartonagem de papel Hollanda, 33 linhas com 50 folhas, uma.....	\$900	\$900	Esquadro de madeira para desenho de 0 ^m .40 um.....	1\$500	1\$500
Cartonagem de papel Hollanda, 33 linhas com 100 folhas, uma.....	1\$300	1\$300	Esquadro de madeira para desenho de 45°, um.....	1\$600	1\$600
Cartonagem de papel Th. Prado 33 linhas com 50 folhas, uma.....	\$900	\$900	Estojo de desenho com compasso de redução Kern n. 233, um.....	78\$000	78\$000
Cartonagem de papel Th. Prado 33 linhas com 100 folhas, uma.....	1\$400	1\$400	Estojo de tira linhas, com duas pontas sobresa-lentes, Kern. 108, um.....	7\$500	7\$500
Cesta de vime para papeis, medias, uma.....	2\$900	2\$900	Fita para machina de escrever de copia ou sem copia qualquer fabricante, uma.....	3\$500	3\$500
Cesta de vime para papeis, para mesas par.....	7\$300	7\$300	Folha de desfolhar para escriptorio, uma....	1\$800	1\$800
Cesta de Soennecken, para mesas, par.....	7\$300	7\$300	Giz em forma cylindrica de diversas cores, groza	5\$500	5\$500
Cintel Kern n. 74, um.....	24\$000	24\$000	Godet de porcellana de fundos rasos de 0,02 a 0,03, um.....	1\$500	1\$500
			Gopet de porcellana de fundos rasos de 0,075 a 0,100, um.....	2\$500	2\$500
			Gomma arabica em grão, clara e escolhida, kilo.	2\$100	2\$100
			Gomma arabica liquida com pincel A. Maurin, vidro n. 420.....	1\$380	1\$380
			Gomma arabica liquida com pincel A. Maurin, vidro n. 373.....	2\$800	2\$800
			Gomma arabica liquida com pincel G. Toirax's, vidro n. 26.....	1\$400	1\$400

Especificação — Unidade	Preços de unidade		Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoarifado	Entregues no depósito de matérias E.F. Rio de Ouro		Entregues no Almoarifado	Entregues no depósito de matérias E.F. Rio de Ouro
Gomma arabica em pó, franceza, vidro de 500 grammas	2\$800	2\$800	Panno para copiadores de diversos tamanhos, um	1\$200	1\$200
Gomma arabica Seleckphast [®] com pincel, vidro de 250 grammas	1\$400	1\$400	Papel apergaminhado de 0 ^m ,96×0 ^m ,66 de 20, 24 30 e 40 kilos, kilo	1\$200	1\$200
Grampos de diversos numeros para machinas do grampar n. 4, milheiro	2\$200	2\$200	Papel carbono preto, azul e encarnado Derby, caixa de 100 folhas, uma	10\$000	10\$000
Grampos de diversos numeros para machinas de grampar n. 1 Hotchkiss, milheiro	4\$200	4\$200	Papel carbono preto, azul e encarnado Carbonium (caixa de 100 folhas), uma	9\$000	9\$000
Indice em brochura em 1/2 de 30 folhas, um	\$800	\$800	Papel cavallinho n. 144 para desenho, folha	\$900	\$900
Indice em brochura em 1/2 de 100 folhas, um	1\$800	1\$800	Papel para cartas com envelopes diplomatas J. M. II (caixa 50/50), uma	4\$300	4\$300
Indice em brochura em 1/2 de 200 folhas, um	2\$700	2\$700	Papel para cartas com envelopes superiores pautados em 1/8 (caixa 50/50)	1\$300	1\$300
Lacre francez em páos n. 8, A. Maurin, kilo	5\$300	5\$300	Papel cartão branco de 50 kilos, folha	\$135	\$135
Lacre nacional em páos, Monteiro, kilo	2\$100	2\$100	Papel cartão para capas, de diversas cores, folha	\$130	\$130
Lapis bi-cores de A. W. Faber ou J. Faber oitavados, duzia	2\$800	2\$800	Papel cartão marmore de diversas cores, folha	\$060	\$060
Lapis bi-cores de Johann Faber n. 7.058, duzia	3\$000	3\$000	Papel para copias de 0 ^m ,75 n. 810 (peça 10 ^m ,00), uma	14\$000	14\$000
Lapis de borracha de A. W. Faber ou J. Faber para dous usos, quadrados, duzia	4\$300	4\$300	Papel de cores B.B. de 24 kilos, kilo	1\$200	1\$200
Lapis de diversas cores A. W. Faber, duzia	2\$000	2\$000	Papel de cores B.B. de 30 kilos, kilo	1\$200	1\$200
Lapis de diversas cores J. Faber n. 3.147 (caixa de duzia), uma	3\$000	3\$000	Papel de cores de uma e de duas faces, formato B, kilo	1\$700	1\$700
Lapis graphite de Siberie de qualquer numero, duzia	2\$600	2\$600	Papel para embrulho encorpado de 1 ^m ,26×0 ^m ,95 apergaminhado, folha	\$110	\$110
Lapis de pedra, duzia	\$400	\$400	Papel de ferro prussiato para copias de desenho, de 1 ^m ,00, peça 10 ^m ,00	17\$000	17\$000
Lapis preto de A. W. Faber ou J. Faber, redondo dourado, qualquer numero, duzia	\$900	\$900	Papel Fiume, Smith Meynier liso, pesando cada resma 7 kilos, resma	10\$600	10\$600
Lapis de tinta de J. Faber — Kosmos	2\$800	2\$800	Papel Fiume, Smith Meynier pautado, com 33 linhas, pesando cada resma 7 kilos, resma	10\$600	10\$600
Livro em branco de 100 folhas, papel almaso em 1/2 encadernação comum, um	\$900	\$900	Papel Fiume Smith Meynier pautado, com 33 linhas, pesando cada resma 4k,800, resma	7\$000	7\$000
Livro em branco de 50 folhas, papel 1/2 Hollanda, encadernação de panno preto, um	\$900	\$900	Papel Florete de 1 ^a pautado, resma	4\$800	4\$800
Livro em branco de 100 folhas papel 1/2 Hollanda, encadernação de panno preto, um	1\$600	1\$600	Papel Florete de 2 ^a pautado, resma	3\$800	3\$800
Livro em branco de 100 folhas papel Hollanda numeradas de 0 ^m ,363×0 ^m ,235 encadernação de panno preto	3\$600	3\$600	Papel Florete de 1 ^a liso, resma	4\$200	4\$200
Livro em branco de 200 folhas papel Hollanda numeradas de 0 ^m ,453×0 ^m ,295 encadernação de panno preto	6\$300	6\$300	Papel Florete de 2 ^a liso, resma	3\$800	3\$800
Livro caixa de 50 folhas papel Hollanda numeradas de 0 ^m ,40×0 ^m ,26 encadernação de panno preto, com lombo e cantoneiras de marroquim com inscrições e denominação em letras douradas, conforme o modelo em uso, um	6\$500	6\$500	Papel Godem pautado, com 33 linhas, pesando cada resma 7 kilos, resma	10\$600	10\$600
Livro copiador de 500 folhas de 0 ^m ,287×0 ^m ,210 papel japonéz, numeradas com indice, encadernação de papel couro com lombo e cantoneiras de marroquim, um	6\$500	6\$500	Papel Hollanda pautado de 0 ^m ,40×0 ^m ,26, resma	18\$900	18\$900
Livro copiador de 500 folhas de 0 ^m ,358×0 ^m ,240 papel japonéz, numeradas com indice, encadernação de papel couro com lombo e cantoneiras de marroquim, um	8\$500	8\$500	Papel Registro de 0 ^m ,515×0 ^m ,700 n. 3 (resma 500 fls.), uma	42\$000	42\$000
Livro copiador de 500 folhas de 0 ^m ,38×0 ^m ,26 papel japonéz, numeradas com indice, encadernação de papel couro com lombo e cantoneiras de marroquim, um	9\$500	9\$500	Papel Registro de 0 ^m ,600×0 ^m ,470 n. 4 (resma 500 fls.), uma	36\$000	36\$000
Livro copiador de 500 folhas de 0 ^m ,34×0 ^m ,24 papel japonéz, numeradas com indice, encadernação de papel couro com lombo e cantoneiras de marroquim, um	8\$500	8\$500	Papel Registro de 0 ^m ,600×0 ^m ,840 n. 1 (resma 500 fls.), uma	58\$000	58\$000
Livro de 100 folhas, para resumo de ponto, de 0 ^m ,33×0 ^m ,23 encadernação de panno preto, um	8\$000	8\$000	Papel Registro de 0 ^m ,640×0 ^m ,960 n. 0 (resma 500 fls.), uma	68\$000	68\$000
Limpa pennas de louça, um	1\$300	1\$300	Papel Registro de 0 ^m ,760×0 ^m ,560 n. 2 (resma 500 fls.), um	54\$000	54\$000
Louza de 0 ^m ,40 para escrever, um	2\$500	2\$500	Papel Registro de 0 ^m ,765×1 ^m ,12 n. 2 double (resma 500 fls.), uma	98\$000	98\$000
Machina de aparar lapis (Automatic pencil), uma	20\$000	20\$000	Papel Rives B. F. K. pautado, 33 linhas resma	19\$000	19\$000
Machina de grampar n. 4 (Staple Presses), uma	2\$000	2\$000	Papel sem fim forrado de panno n. 434 1/2 de 1 ^m ,42 Schleicher, metro	6\$000	6\$000
Machina de grampar n. 1 (Hotchkiss), uma	7\$000	7\$000	Papel sem fim forrado de panno n. 440 de 1 ^m ,80, metro	7\$500	7\$500
Machina de numerar de Bogouan 5 rodas, 4 repetições, uma	48\$000	48\$000	Papel sem fim sem forro n. 762 de 1 ^m ,47 Schleicher, metro	1\$900	1\$900
Molhador automatico, com pincel, um	6\$500	6\$500	Papel sem fim sem forro n. 769 de 1 ^m ,10 Schleicher, metro	1\$900	1\$900
Molhador rotativo de crystal, para estampilhas, um	2\$000	2\$000	Papel tela transparente n. 6 de 1 ^m ,10 Schleicher, metro	1\$900	1\$900
			Papel tela transparente n. 6 de 1 ^m ,36 Schleicher, metro	2\$600	2\$600
			Papel tela transparente n. 6 de 1 ^m ,50 Schleicher, metro	4\$000	4\$000
			Papel vegetal n. 112, de 0 ^m ,90, metro	\$900	\$900
			Papel vegetal n. 787, de 1 ^m ,41, metro	1\$200	1\$200
			Papel Vergé almaso superior liso, resma	4\$200	4\$200
			Papel Vergé almaso superior pautado, resma	4\$800	4\$800
			Pasta portatela de couro, de 0 ^m ,40×0 ^m ,28 (abertas) com duas chaves, uma	24\$000	24\$000
			Pasta de madeira com mola de nickel para papel almaso, uma	2\$800	2\$800
			Pasta de madeira com mola de nickel para papel de carta, uma	2\$600	2\$600

Especificação — Unidade	Preços de unidades	
	Entregues no almoxarifado	Entregues no depósito de matérias F. Rio do Ouro
Pasta de madeira com mola de nickel para papel de officio, uma.....	3\$200	3\$200
Pasta de madeira com mola de nickel para papel de peso, uma.....	2\$500	2\$500
Pasta de marroquim de 0 ^m ,50 × 0 ^m ,32, uma...	15\$000	15\$000
Pasta de marroquim com folhas, duas chaves de 0 ^m ,48 × 0 ^m ,32, uma.....	52\$000	52\$000
Pasta de marroquim com letreiro dourado, uma	24\$000	24\$000
Pasta de oleado para papéis com fiôres n. 156, uma.....	5\$800	5\$800
Pasta de oleado para papéis simples de 0 ^m ,50 × 0 ^m ,35, uma.....	4\$200	4\$200
Pasta de papelão grosso com lombada inteira e cantoneiras de carneira com os respectivos cadarços de 0 ^m ,05 × 0 ^m ,40 × 0 ^m ,30	5\$500	5\$500
Pasta de papelão grosso com lombada inteira e cantoneiras de carneira com os respectivos cadarços de 0 ^m ,10 × 0 ^m ,40 × 0 ^m ,30...	6\$000	6\$000
Papel Hollanda pautado, de 0 ^m ,70, × 0 ^m ,50, resma.....	32\$000	32\$000
Papel Hollanda quadriculado, de 0 ^m ,36 × 0 ^m ,24 resma.....	13\$000	13\$000
Papel Hollanda quadriculado, de 0 ^m ,48 × 0 ^m ,36 resma.....	38\$000	38\$000
Papel Hollanda quadriculado, de 0 ^m ,90 × 0 ^m ,66 resma.....	110\$000	110\$000
Papel impermeavel para copiadores em 1/4 folha.....	\$190	\$190
Papel impermeavel para copiadores em 1/4 double, folha.....	\$380	\$380
Papel de impressão massa commum A. A. de 30 á 50 kilos, kilo.....	\$538	\$538
Papel de impressão massa commum B. B. de 30 á 50 kilos, kilo.....	\$538	\$538
Papel de impressão massa especial, kilo.....	\$630	\$630
Papel de impressão massa especial de 1 ^a , kilo...	\$630	\$630
Papel de linho azul para capas de processos (resma 400 fls.) uma.....	12\$000	12\$000
Papel de linho Bank noten-post (resma 500 fls.) uma.....	18\$000	18\$000
Papel de linho Baveland (resma 500 fls.), uma...	19\$000	19\$000
Papel de linho Brazil (resma 500 fls.), uma...	20\$000	20\$000
Papel de linho Cheque Bond para machina de escrever, resma.....	16\$000	16\$000
Papel de linho Excelsior Bank Post M. M. C. (resma de 500 fls.), uma.....	23\$000	23\$000
Papel de linho Extra Strong (resma 500 fls.), uma.....	16\$000	16\$000
Papel de linho Linen Bank (resma 500 fls.), uma...	18\$000	18\$000
Papel de linho Linen Post (resma 500 fls.), uma...	18\$000	18\$000
Papel de linho Original Schleicher & Schull (resma 500 fls.), uma.....	30\$000	30\$000
Papel de linho Original Ero M.H. Bank (resma 500 fls.), uma.....	22\$000	22\$000
Papel de linho Royal Backs Vellum (resma 500 fls.), uma.....	28\$000	28\$000
Papel de linho Royal Vellum pautado 33 linhas resma.....	16\$000	16\$000
Papel de linho Th. Prado pautado 33 linhas resma.....	15\$000	15\$000
Papel de linho Visconcin Bond (resma de 500 fls.), uma.....	14\$000	14\$000
Papel mata-borrão cartão branco grosso para copiadores, folha.....	\$190	\$190
Papel mata-borrão cartão branco posando cada resma de 480 fls. 120 £, folha.....	\$210	\$210
Papel mata-borrão Duplex em tiras para bu-yards, centi.....	1\$100	1\$100
Papel mata borrão fino para intercalar, folha...	\$080	\$080
Papel quadriculado sem ferro n. 106 de 0 ^m ,75 Schleicher (peça de 10,00), uma.....	7\$300	7\$300
Papel quadriculado forrado n. 114 de 0 ^m ,75 Schleicher (peça de 10,00), uma.....	18\$000	18\$000
Papel registro de 0 ^m ,360 × 0 ^m ,480 n. 6 (resma 500 fls.), uma.....	26\$000	26\$000
Papel registro de 0 ^m ,410 × 0 ^m ,540 n. 5 (resma 500 fls.), uma.....	34\$000	34\$000

Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no almoxarifado	Entregues no depósito de matérias F. Rio do Ouro
Pasta de papelão grosso com lombada inteira e cantoneiras de carneira com os respectivos cadarços de 0 ^m ,20 × 0 ^m ,40 × 0 ^m ,30, uma.....	7\$000	7\$000
Pasta de papelão grosso com lombada flexivel e cantoneiras de marroquim com os respectivos cadarços de 0 ^m ,05 × 0 ^m ,40 × 0 ^m ,30, uma.....	5\$300	5\$300
Pasta de papelão grosso com lombada flexivel e cantoneiras de marroquim com os respectivos cadarços de 0 ^m ,10 × 0 ^m ,040 × 0 ^m ,30, uma.....	5\$400	5\$400
Pasta de papelão grosso com lombada flexivel e cantoneiras de marroquim com os respectivos cadarços de 0 ^m ,20 × 0 ^m ,40 × 0 ^m ,30, uma.....	6\$800	6\$800
Pegadeira de metal amarello—sortidas em tamanhos, uma.....	\$800	\$800
Pegadeira de nickel—sortidas em tamanhos, uma.....	1\$300	1\$300
Pennas Birmingham qualquer numero (caixa de 100), uma.....	1\$300	1\$300
Pennas Blanzly (caixa de 100), uma.....	2\$000	2\$000
Pennas Brandauer, 0 para desenho em cartas, carta.....	2\$800	2\$800
Pennas Brandauer qualquer numero (caixa de 100), uma.....	2\$300	2\$300
Pennas D. Leonard & Comp. qualquer numero (caixa de 100), uma.....	2\$900	2\$900
Pennas Esterbrook & Comp. qualquer numero (caixa de 100), uma.....	3\$700	3\$700
Pennas Falcon qualquer numero (caixa de 100), uma.....	2\$800	2\$800
Pennas Gillot's qualquer numero (caixa de 100), uma.....	3\$000	3\$000
Pennas Gillot's em cartas de 12, n. 850, carta..	2\$500	2\$500
Pennas J. Globo qualquer numero (caixa de 100), uma.....	1\$900	1\$900
Pennas Legal qualquer numero, (caixa de 100), uma.....	4\$800	4\$800
Pennas Mallat qualquer numero (caixa de 100), uma.....	1\$880	1\$880
Pennas Perry qualquer numero (caixa de 100), uma.....	2\$300	2\$300
Pennas Soenneken qualquer numero (caixa de 100), uma.....	3\$000	3\$000
Percevejos «Grip» de metal para prender desenhos, sort. em tamanhos, caixa.....	4\$000	4\$000
Peso para papel de 400 grammas de crystal, um.....	2\$300	2\$300
Peso para papel de 400 grammas de vidro, um.....	2\$000	2\$000
Pincel de pelo superior n. 2 e 3 para copiadores, um.....	1\$600	1\$600
Pincel de pelo superior para desenho sortidos, um.....	\$800	\$800
Pistoleto de borracha (collecção 10), uma.....	13\$000	13\$000
Pistoleto de celluloid (collecção 10), uma.....	13\$000	13\$000
Pistoleto de chifre (collecção 10), uma.....	14\$000	14\$000
Pistoleto de madeira (collecção 10), uma.....	11\$000	11\$000
Prancheta de madeira 0 ^m ,60 × 0 ^m ,40, uma.....	6\$000	6\$000
Pressa para copiadores de ferro batido superior 0 ^m ,40 × 0 ^m ,30, uma.....	78\$000	78\$000
Pressa para copiadores de ferro batido 0 ^m ,40 × 0 ^m ,30 com mesa, uma.....	108\$000	108\$000
Pressa para copiadores de F. Soenneken de 0 ^m ,40 × 0 ^m ,30 n. 685 com mesa, uma.....	120\$000	120\$000
Pressa para copiadores de F. Soenneken de 0 ^m ,40 × 0 ^m ,30 n. 685 uma.....	90\$000	90\$000
Raspadeira canivetes de Rodgers com cabo de osso, uma.....	1\$500	1\$500
Raspadeira canivetes de Rodgers com cabo de ebano, uma.....	1\$300	1\$300
Reguas de borracha de A. W. Faber de 0 ^m ,20, uma.....	\$600	\$600
Reguas de borracha de A. W. Faber de 0 ^m ,30, uma.....	\$800	\$800
Reguas de borracha de A. W. Faber de 0 ^m ,40, uma.....	1\$000	1\$000
Reguas de borracha de A. W. Faber de 0 ^m ,50, uma.....	1\$300	1\$300

Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoarifado	Entregues no Depósito de matérias E.F. Rio do Ouro
Regua de ebano de 0 ^m ,50, uma.....	1\$900	1\$900
Regua de ebano de 1 ^m ,00, uma.....	4\$000	4\$000
Reguas de madeira com filete de metal de 0 ^m ,30, uma.....	1\$200	1\$200
Reguas de madeira com filete de metal de 0 ^m ,40, uma.....	1\$400	1\$400
Reguas de madeira com filete de metal de 0 ^m ,50, uma.....	1\$900	1\$900
Reguas de madeira com filete de metal de 0 ^m ,60, uma.....	2\$300	2\$300
Reguas de madeira com filete de metal de 1 ^m ,00, uma.....	4\$000	4\$000
Sabonetes perfumados estrangeiros (caixa de tres), uma.....	6\$000	6\$000
Sabonetes perfumados nacionaes (caixa de tres), uma.....	4\$300	4\$300
Spring folio de Perry & Comp. n. 1, um.....	2\$400	2\$400
Spring folio de Perry & Comp. n. 3, um.....	3\$900	3\$900
Spring folio de Perry & Comp. n. 4, um.....	5\$300	5\$300
Spring folio de Perry & Comp. n. 9, um.....	4\$000	4\$000
Tesoura Rodgers tamanho n. 5, uma.....	3\$000	3\$000
Tesoura Rodgers tamanho n. 8, uma.....	3\$400	3\$400
Tinta para carimbo A. Maurin, vidro.....	\$500	\$500
Tinta para desenho azul da Prussia, tijolo.....	1\$000	1\$000
Tinta para desenho carmin, tubo.....	1\$300	1\$300
Tinta para desenho carmin Dragão, tijolo.....	3\$300	3\$300
Tinta para desenho «Lefrance» em caixas de 24 páos, caixa.....	12\$000	12\$000
Tinta para desenho Nankin, tijolo.....	3\$200	3\$200
Tinta para desenho Nankin liquida «Higgins», vidro.....	1\$600	1\$600
Tinta para desenho outras cores, tijolo.....	\$600	\$600
Tinta para desenho «Pelikan» em tubos qual-quer cor, tubo.....	\$800	\$800
Tinta para escrever Blue-blak Stephens, litro...	4\$600	4\$600
Tinta para escrever carmin liquida (A. Maurin), vidro n. 64.....	\$500	\$500
Tinta para escrever carmin liquida (A. Maurin), vidro n. 75.....	\$900	\$900
Tinta para escrever escarlata Stephens ou Car-ters, vidro em 1/8.....	1\$400	1\$400
Tinta de escrever escarlata Stephens ou Car-ters, vidro em 1/4.....	2\$300	2\$300
Tinta de escrever escarlata Stephens ou Car-ters, vidro em 1/2.....	3\$200	3\$200
Tinta para escrever preta Gimborns, litro.....	5\$400	5\$400
Tinta para escrever preta Monteiro, litro.....	1\$900	1\$900
Tinta para escrever preta Sardinha, litro.....	1\$900	1\$900
Tinta de impressão Labeur n. 8, kilo.....	2\$800	2\$800
Tinta de impressão Labeur n. 10, kilo.....	3\$400	3\$400
Tinta de impressão nacional, kilo.....	1\$900	1\$900
Tinteiro de crystal com tampo de metal de 0 ^m ,055, um.....	2\$100	2\$100
Tinteiro de crystal com tampa de metal de 0 ^m ,065, um.....	2\$700	2\$700
Tinteiro de F. Soenneckenn simples, um.....	4\$300	4\$300
Tinteiro de F. Soenneckenn duplo, um.....	7\$000	7\$000
Tinteiro de F. Soenneckenn triplo, um.....	9\$500	9\$500
Tinteiro de vidro com tampa de metal com mola n. 2, um.....	1\$200	1\$200
Tinteiro de vidro com tampa de metal com mola n. 2 1/2.....	1\$300	1\$300
Tinteiro de vidro com tampa de metal com mola n. 3, um.....	1\$900	1\$900
Tira linhas Kern n. 107 em caixa, um.....	6\$000	6\$000
Tira linhas Kern n. 108 em caixa, um.....	7\$300	7\$300
Toalha de linho de 1 ^m ,40 x 0 ^m ,55, uma.....	1\$900	1\$900
Tympano de metal branco de corda para mesa, grandes, um.....	11\$000	11\$000
Tympano de metal branco de corda para mesa, medios, um.....	6\$000	6\$000

Especificação — Unidade	Preços de unidades	
	Entregues no Almoarifado	Entregues no Depósito de matérias E.F. Rio do Ouro
Transferidor de celluloid de 0 ^m ,20 de diametro, um.....	4\$000	4\$000
Transferidor de chifre, um.....	1\$800	1\$800
Transferidor de «Kern» com vernier, um.....	6\$5000	6\$5000
Transferidor de metal, um.....	14\$000	14\$000

Obrigo-me a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeito-me ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignar.

Ris de Janeiro, 20 de novembro de 1912.— *Luiz Macedo.*

Os abaixo assignados, moradores á rua dos Ourives ns. 103 e 105, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade	Preços e unid. de	
	Entregues no Almoarifado	Entregues no Depósito de matérias E.F. Rio do Ouro
Abecedario de latão de 0 ^m ,01 (tamanho da letra), um.....	2\$210	—
Abecedario de latão de 0 ^m ,03 (tamanho da letra), um.....	2\$250	—
Abecedario de latão de 0 ^m ,06 (tamanho da letra), um.....	3\$390	—
Aguilhas para coser processos, papel.....	\$580	—
Algarismo de latão de 0 ^m ,01 (tamanho do algarismo) de ns. 1 a 0, um.....	1\$750	—
Algarismo de latão de 0 ^m ,03 (tamanho do algarismo) de ns. 1 a 0, um.....	2\$350	—
Algarismo de latão de 0 ^m ,06 (tamanho do algarismo) de ns. 1 a 0, um.....	3\$090	—
Almotolia para machina de escrever, uma.....	1\$650	—
Arame em carretel para encadernação (qualquer numero) (carretel grande), um.....	12\$450	—
Barbante corda em novellos, kilo.....	1\$980	—
Barbante fino de diversas cores, kilo.....	3\$850	—
Barbante pardo grosso em novellos, kilo.....	1\$960	—
Barbante pardo em chicote, kilo.....	1\$950	—
Bibliorata de officio, uma.....	14\$650	—
Block notes com 100 folhas 1/4 papel Cheque Bond, um.....	\$940	—
Block notes com 100 folhas formato almasso papel Cheque Bond, um.....	1\$950	—
Block notes com 100 folhas estreitos papel Cheque Bond, um.....	\$950	—
Block notes com 100 folhas formato peso, um.....	1\$350	—
Borracha para lapis tinta, uma.....	\$670	—
Borracha para machina de escrever, com escova, uma.....	\$750	—
Borracha para machina de escrever, sem escova, uma.....	\$440	—
Buyard de madeira com rosca de metal de 0 ^m ,17x0 ^m ,10, um.....	1\$790	—
Buyard de madeira com rosca de metal de 0 ^m ,13x0 ^m ,07, um.....	1\$260	—
Buyard de metal nickelado, um.....	2\$760	—
Caderneta em branco com 100 folhas 16x24 papel Hollanda encadernação commum, uma.....	\$780	—
Caderneta em branco com 100 folhas 16x24 papel Hollanda encadernação de papel couro com cantoneiras, uma.....	1\$950	—
Caderneta em branco com 100 folhas 16 x 24 papel Hollanda, encadernação de panho preto, uma.....	1\$950	—
Caderneta em branco para notas com capa de marroquim em 1/8, uma.....	1\$250	—
Caderneta em branco para notas com capa flexivel de marroquim em 1/8 papel quadri-culado, uma.....	1\$850	—

Especificação — Unidade	Preços de unidade		Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoarifado	Entregues no depósito de matérias E.F. Rio do Ouro		Entregues no Almoarifado	Entregues no depósito de matérias E.F. Rio do Ouro
Caderneta para ponto de operários com capa de marroquim em 1/8, uma.....	4\$000	—	Enveloppes de papel encorpado, brancos, de 0 ^m ,25×0 ^m ,14, cento.....	3\$700	—
Caderneta para ponto de operários com 100 folhas de 16 × 24 encadernação de panho preto, uma.....	2\$300	—	Enveloppes de papel encorpado, brancos, de 0 ^m ,28×0 ^m ,14, cento.....	4\$050	—
Caderneta de 100 folhas capa de carneira para serviço de campo, (nivelamento, locação, etc.), uma.....	4\$120	—	Enveloppes de papel encorpado, brancos, de 0 ^m ,18×0 ^m ,20, cento.....	6\$730	—
Canetas de borracha de J. Faber ns. 2.163 a 2.165, duzia.....	5\$000	—	Enveloppes de papel encorpado, amarelos, de 0 ^m ,12×0 ^m ,18, cento.....	1\$200	—
Canetas de Eagle Pencil ns. 1 e 2, duzia.....	2\$380	—	Enveloppes de papel encorpado, amarelos, de 0 ^m ,25×0 ^m ,14,5, cento.....	4\$170	—
Canetas de nickel e madeira de A. W. Faber ou J. Faber, duzia.....	4\$600	—	Enveloppes de papel Cheque Bond-Azul, 0 ^m ,17×0 ^m ,10, cento.....	1\$190	—
Canetas de madeira de A. W. Faber ns. 7.010 a 7.060, duzia.....	1\$050	—	Enveloppes de papel pardo, de 0 ^m ,155×0 ^m ,125, formato sacco, cento.....	1\$690	—
Canetas de madeira com ponta de vidro, duzia.....	4\$500	—	Escala de aço de 0 ^m ,30, uma.....	10\$500	—
Canetas sortidas de A. W. Faber, duzia.....	1\$500	—	Escala de duplo decimetro de marfim-Casella, uma.....	10\$500	—
Canetas para rond de Soennecken, duzia.....	1\$590	—	Escala de triplo decimetro de marfim-Casella, uma.....	16\$000	—
Canivete de uma folha de Rodgers com cabo de madreperola marfim ou tartaruga, um.....	3\$500	—	Escova para limpeza de machina de escrever, uma.....	1\$300	—
Canivete de duas folhas de Rodgers com cabo de madreperola marfim ou tartaruga, um.....	4\$900	—	Espingo para desenho, um.....	\$500	—
Canivete de tres folhas de Rodgers com cabo de madreperola marfim ou tartaruga, um.....	5\$000	—	Espanja fina para lavar desenhos, uma.....	2\$790	—
Canivete de quatro folhas de Rodgers com cabo de madreperola marfim ou tartaruga, um.....	7\$500	—	Espanjeiras de louça, uma.....	1\$690	—
Canivete de uma folha de Rodgers com cabo de bufalo ou madeira, um.....	1\$760	—	Esquadro alongado, um.....	1\$600	—
Canivete de duas folhas de Rodgers com cabo de bufalo ou madeira, um.....	2\$190	—	Esquadro de borracha para desenho, de 45°, 0 ^m ,20, um.....	2\$500	—
Canivete de tres folhas de Rodgers com cabo de bufalo ou madeira, um.....	4\$500	—	Esquadro de borracha para desenho, de 90°, 0 ^m ,20, um.....	2\$500	—
Canoneiras para prender papeis, grandes, caixa de 100.....	1\$010	—	Esquadro de madeira para desenho, de 0 ^m ,35, um.....	1\$600	—
Canoneiras para prender papeis, médias, caixa de 100.....	\$010	—	Esquadro de madeira para desenho, de 0 ^m ,40, um.....	1\$900	—
Canoneiras para prender papeis, pequenas, caixa de 100.....	\$020	—	Esquadro de madeira para desenho, de 45°, um.....	2\$200	—
Cartonagem de papel Fiume Smith Meynier 33 linhas 50 folhas, uma.....	1\$320	—	E o jo de desenho com compasso de redução Kern, 233, um.....	90\$000	—
Cartonagem de papel Fiume Smith Meynier 33 linhas 100 folhas, uma.....	2\$120	—	E t jo de tira linhas, com duas pontas sobresalientes, Kern, 108, um.....	9\$000	—
Cartonagem de papel Hollanda 33 linhas com 50 folhas, uma.....	1\$430	—	Fita para machina de escrever, de copia ou sem copia, qualquer fabricante, uma.....	4\$290	—
Cartonagem de papel Hollanda 33 linhas com 100 folhas, uma.....	2\$210	—	Folhinha de desfolhar para escriptorio, uma.....	2\$050	—
Cartonagem de papel Th. Prado, 33 linhas com 50 folhas, uma.....	1\$590	—	Giz em forma cylindrica, de diversas cores, groza.....	5\$000	—
Cartonagem de papel Th. Prado, 33 linhas com 100 folhas, uma.....	2\$590	—	Godet de porcellana de fundos rasos, de 0,02 a 0,03, um.....	3\$500	—
Cesta de vime para papeis, médias, uma.....	2\$150	—	Godet de porcellana de fundos rasos, de 0,075 a 0,100, um.....	4\$900	—
Cesta de vime para papeis, para mosas, par.....	10\$000	—	Gomma arabica em grão, clara e escolhida, kilo.....	2\$150	—
Cesta de Soennecken para mosas, par.....	11\$900	—	Gomma arabica liquida com pincel, A. Maurin, vidro n. 420.....	1\$590	—
Cintel Kern, n. 74, um.....	30\$000	—	Gomma arabica liquida com pincel, A. Maurin, vidro n. 373.....	1\$950	—
Colchetes para prender papeis, allemães, sortidos (caixa de meia groza), uma.....	\$390	—	Gomma arabica liquida com pincel, G. Toirays, vidro n. 26.....	1\$590	—
Colchetes para prender papeis, Gem, grandes (caixa de 100), uma.....	1\$140	—	Gomma arabica em pó, franceza, vidro de 500 grammas.....	2\$950	—
Colchetes para prender papeis, Gem, pequenos (caixa de 100), uma.....	\$890	—	Gomma arabica Stockphaste, com pincel, vidro de 250 grammas.....	1\$850	—
Colchetes para prender papeis, O. K., lata.....	1\$090	—	Grampos de diversos numeros para machina de grampear, n. 1, Hotchkiss, milheiro.....	5\$900	—
Colchetes para prender papeis, Self., ns. 440 a 445 (caixa de 1/2 groza), uma.....	\$690	—	Indice em brochura, em 1/2, de 30 folhas, um.....	1\$050	—
Colchetes para prender papeis, Universal Binder, caixa.....	2\$000	—	Indice em brochura, em 1/2, de 100 folhas, um.....	2\$750	—
Deposito de folha para agua para pinceis de copiadoreis, um.....	3\$240	—	Indice em brochura, em 1/2, de 200 folhas, um.....	3\$850	—
Deposito de louça para agua para pinceis de copiadoreis, um.....	2\$500	—	Lacre francez em páos, n. 8, A. Maurin, kilo.....	5\$850	—
Descanço de ferro nickelado para canetas, um.....	2\$480	—	Lacre nacional em páos, Monteiro, kilo.....	2\$480	—
Descanço de ferro pintado para canetas, um.....	1\$850	—	Lapis bi-cores, de A. W. Faber ou J. Faber, oitavados, duzia.....	3\$350	—
Enveloppes de papel encorpado, brancos, de 0 ^m ,10×0 ^m ,15, cento.....	2\$290	—	Lapis bi-cores, de Johann Faber, n. 7.058, duzia.....	3\$530	—
Enveloppes de papel encorpado, brancos, de 0 ^m ,24×0 ^m ,12, cento.....	3\$280	—	Lapis de borracha, de A. W. Faber ou J. Faber, para dous usos, quadrados, duzia.....	4\$930	—
			Lapis de diversas cores, A. W. Faber, duzia.....	2\$580	—
			Lapis de diversas cores, J. Faber, n. 3.447 (caixa de duzia), uma.....	3\$320	—

Especificação—Unidade	Preços de unidade		Especificação e unidade	Preço de unidade	
	Entregues no Almoarifado	Entregues no depósito de materiais E.F. Rio do Ouro		Entregues no Almoarifado	Entregues no depósito de materiais E.F. Rio do Ouro
Lapis graphite de Siberie de qualquer numero, duzia.....	2\$780	—	de 1 ^m ,00, peça de 10 ^m ,00.....	19\$500	—
Lapis de pedra, duzia.....	\$380	—	Papel Fiume, Smith Meynier, liso, posado cada resma sete kilos, resma.....	11\$250	—
Lapis preto de A. W. Faber, redondo, dourado, qualquer numero, duzia.....	\$990	—	Papel Fiume Smith Meynier, pautado, com 33 linhas pesando cada resma sete kilos, resma.....	11\$450	—
Lapis de tinta J. Faber—Kosmos, duzia.....	4\$930	—	Papel Fiume Smith Meynier, pautado, com 33 linhas pesando cada resma 4k,800, resma....	8\$350	—
Livro em branco de 100 folhas, papel almasso em 1/2 encadernação commum, um.....	1\$490	—	Papel Florete de 1 ^a , pautado, resma.....	5\$950	—
Livro em branco de 50 folhas, papel almasso 1/2 Hollanda, encadernação de panno preto, um.....	2\$190	—	Papel Florete de 2 ^a , pautado.....	4\$450	—
Livro em branco de 100 folhas, papel 1/2 Hollanda, encadernação de panno preto, um.....	3\$590	—	Papel Florete de 1 ^a , liso, resma.....	4\$850	—
Livro em branco de 100 folhas, papel Hollanda numerados de 0 ^m ,363×0 ^m ,235 encadernação de panno preto, um.....	4\$360	—	Papel Florete de 2 ^a , liso, resma.....	3\$950	—
Livro em branco de 200 folhas papel Hollanda numerados de 0 ^m ,453×0 ^m ,295 encadernação de panno preto, um.....	47\$500	—	Papel Godom, pautado, com 33 linhas, pesando cada resma sete kilos, resma.....	19\$250	—
Livro caixa de 50 folhas papel Hollanda, numerados de 0 ^m ,40×0 ^m ,26, encadernação de panno preto com lombo e cantoneiras de marroquim com inscrições e denominação em letras douradas, conforme o modelo em uso, um.....	11\$750	—	Papel Hollanda, pautado, de 0 ^m ,40×0 ^m ,26, resma.....	22\$950	—
Livro copiador de 500 folhas de 0 ^m ,287×0 ^m ,210 papel japonez, numerados com indice, encadernação de papel couro com lombo e cantoneiras de marroquim, um.....	8\$750	—	Papel Hollanda pautado de 0 ^m ,70×0 ^m ,50, resma.....	43\$500	—
Livro copiador de 300 folhas de 0 ^m ,358×0 ^m ,240, papel japonez, numerados com indice, encadernação de papel couro com lombo e cantoneiras de marroquim, um.....	10\$480	—	Papel Hollanda quadriculado de 0 ^m ,36 × 0 ^m ,24, resma.....	16\$930	—
Livro copiador de 500 folhas de 0 ^m ,38×0 ^m ,26 papel japonez, numerados, com indice, encadernação de papel couro com lombo e cantoneiras de marroquim, um.....	11\$450	—	Papel Hollanda quadriculado de 0 ^m ,48×0 ^m ,36, resma.....	44\$500	—
Livro copiador de 500 folhas de 0 ^m ,34×0 ^m ,24, papel japonez, numerados, com indice, encadernação de papel couro com lombo e cantoneiras de marroquim, um.....	9\$830	—	Papel Hollanda quadriculado de 0 ^m ,90×0 ^m ,66, resma.....	88\$500	—
Livro de 100 folhas, para resumo de ponto de 0 ^m ,33×0 ^m ,23 encadernação de panno preto, um.....	10\$900	—	Papel impermeavel para copiadores em 1/4, folha.....	\$185	—
Limpa pennas de louça, um.....	1\$380	—	Papel impermeavel para copiadores em 1/4 double, folha.....	\$370	—
Louza de 0 ^m ,40 para escrever, uma.....	2\$290	—	Papel impressão massa commum A. A. de 30 a 50 kilos, kilo.....	\$675	—
Machina de aparar lapis (Automatic pencil), uma.....	25\$000	—	Papel impressão massa commum B. B. de 30 a 50 kilos, kilo.....	\$675	—
Machina de grampar n. 1 Hotchkiss, uma.....	6\$900	—	Papel impressão especial, kilo.....	\$735	—
Molhador automatico, com pincel, um.....	7\$250	—	Papel impressão especial de 1 ^a , kilo.....	\$735	—
Molhador rotativo de crystal, para estampilhas, um.....	2\$630	—	Papel de linho azul para capas de processo (resma de 400 folhas), uma.....	11\$450	—
Panno para copiadores de diversos tamanhos, um.....	1\$500	—	Papel de linho Cheque Bond para machina de escrever, resma.....	18\$100	—
Papel apergaminhado de 0 ^m ,96×1 ^m ,0 ^m ,66, de 20, 24, 30 e 40 kilos, kilo.....	1\$345	—	Papel Excelsior Bank Post M. M. C. (resma de 500 folhas), uma.....	23\$900	—
Papel carbono preto, azul e encarnado Derby (caixa de 100 folhas), uma.....	14\$500	—	Papel de linho Extra Strong (resma de 500 folhas), uma.....	16\$900	—
Papel carbono preto, azul e encarnado Carbonium (caixa de 100 folhas), uma.....	8\$900	—	Papel de linho Linen Bank (resma de 500 folhas), uma.....	28\$500	—
Papel cavallinho n. 144 para desenho, folha.....	1\$350	—	Papel de linho Linen Post (resma de 500 folhas), uma.....	26\$500	—
Papel para cartas com envelopes diplomata J. Mill (caixa 50/50), uma.....	4\$750	—	Papel de linho Original Schleicher & Schull (resma de 500 folhas), uma.....	29\$450	—
Papel para cartas com envelopes superior pautado em 1/8 (caixa de 50/50), uma.....	2\$300	—	Papel de linho Royal Vellum pautado 33 linhas, resma.....	17\$950	—
Papel cartão branco de 50 kilos, folha.....	\$145	—	Papel de linho Th. Prado pautado 33 linhas, resma.....	10\$500	—
Papel cartão para capas de diversas cores, folha.....	\$125	—	Papel de linho Visconcin Bond (resma de 500 folhas), uma.....	19\$500	—
Papel cartão marmore de diversas cores, folha.....	\$075	—	Papel mata borrão cartão branco grosso para copiadores, folha.....	\$290	—
Papel para cópias de 0 ^m ,75 n. 810 (peça 10 ^m ,00), uma.....	23\$500	—	Papel mata borrão cartão branco pesando cada resma de 480 folhas 120 libras, folha.....	\$245	—
Papel de cores B.B. de 24 kilos, kilo.....	1\$185	—	Papel mata borrão Duplex em tiras para buvards, cento.....	1\$350	—
Papel de cores B. B. de 30 kilos, kilo.....	1\$185	—	Papel mata borrão fino para intercalar, folha.....	\$040	—
Papel de cores de uma e de duas faces formato B, kilo.....	1\$945	—	Papel quadriculado sem forro n. 106 de 0 ^m ,75, Schleicher (peça de 10,00), uma.....	9\$500	—
Papel para embrulho encorpado de 1 ^m ,26×0 ^m ,95 apergaminhado, folha.....	\$095	—	Papel quadriculado forrado n. 114 de 0 ^m ,75, Schleicher (peça de 10,00), uma.....	26\$500	—
Papel de ferro prussiato para cópias de desenho	—	—	Papel Registro de 0 ^m ,360×0 ^m ,480 n. 6 (resma de 500 folhas), uma.....	16\$900	—
			Papel Registro de 0 ^m ,410×0 ^m ,540 n. 5, (resma de 500 folhas), uma.....	23\$500	—
			Papel Registro de 0 ^m ,515×0 ^m ,700 n. 3 (resma de 500 folhas), uma.....	65\$000	—
			Papel Registro de 0 ^m ,600×0 ^m ,470 n. 4 (resma de 500 folhas), uma.....	31\$500	—
			Papel Registro de 0 ^m ,600×0 ^m ,840 n. 1 (resma de 500 folhas), uma.....	98\$000	—
			Papel Registro de 0 ^m ,640×0 ^m ,960 n. 0 (resma de 500 folhas), uma.....	115\$000	—
			Papel Registro de 0 ^m ,760×0 ^m ,560 n. 2, (resma de 500 folhas), uma.....	88\$000	—

Especificação e unidade	Preços de unidade		Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no almoxarifado	Entregues no depósito de materiais E. F. Rio de Ouro		Entregues no almoxarifado	Entregues no depósito de materiais E. F. Rio de Ouro
Papel Registro de 0 ^m ,763×1 ^m ,12 n. 2 double (rasma de 500 folhas), uma.....	125\$000	—	um.....	—	—
Papel Rives B.F.K. pautado, 33 linhas, resma.....	17\$550	—	Peso para papel, de 400 grammas, de vidro, um.....	2\$950	—
Papel Vergé almasso superior liso, resma.....	6\$100	—	Pincel de pelo superior ns. 2 e 3 para copiad- dores, um.....	2\$050	—
Papel Vergé almasso superior pautado, resma.....	6\$500	—	Pincel de pelo superior para desenho, sortidos, um.....	1\$500	—
Pasta portatil de couro, de 0 ^m ,40 × 0 ^m ,28 (abertas) com 2 chaves, uma.....	35\$000	—	Prancheta de madeira 0 ^m ,60 × 0 ^m ,40, uma....	7\$100	—
Pasta de madeira com mola de nickel para papel almasso, uma.....	3\$350	—	Prancheta de madeira 2 ^m ,00 × 1 ^m ,10, uma....	66\$500	—
Pasta de madeira com mola de nickel para papel de carta, uma.....	3\$150	—	Prensa para copiadore de ferro batido superior 0 ^m ,40 × 0 ^m ,30 uma.....	91\$500	—
Pasta de madeira com mola de nickel para papel de officio, uma.....	3\$650	—	Prensa para copiadore de ferro batido superior 0 ^m ,40 × 0 ^m ,30, com mesa, uma.....	139\$500	—
Pasta de madeira com mola de nickel para papel de peso, uma.....	3\$050	—	Raspadeira canivete de Rodgers com cabo de osso, uma.....	1\$970	—
Pasta de marroquin de 0 ^m ,50 × 0 ^m ,32, uma....	17\$900	—	Raspadeira canivete de Rodgers com cabo de ebano, uma.....	1\$650	—
Pasta de marroquin com folhas, duas chaves de 0 ^m ,48 × 0 ^m ,32, uma.....	76\$450	—	Reguas de borracha de A. W. Faber de 0 ^m ,20, uma.....	5\$95	—
Pasta de marroquin com letreiro dourado, uma.....	22\$950	—	Reguas de borracha de A. W. Faber de 0 ^m ,30 uma.....	1\$075	—
Pasta de oleado para papeis com flores n. 156, uma.....	6\$690	—	Reguas de borracha de A. W. Faber de 0 ^m ,40, uma.....	1\$365	—
Pasta de oleado para papeis simples de 0 ^m ,50 × 0 ^m ,35, uma.....	5\$250	—	Reguas de borracha de A. W. Faber de 0 ^m ,50, uma.....	1\$345	—
Pasta de papelão grosso com lombada inteira e cantoneiras de carne ra com os respectivos cadarços de 0 ^m ,05 × 0 ^m ,40 × 0 ^m ,30, uma....	6\$850	—	Sabonetes perfumados estrangeiros, caixa de 3, uma.....	5\$850	—
Pasta de papelão grosso com lombada inteira e cantoneira de carneira com os respectivos cadarços de 0 ^m ,10 × 0 ^m ,40 × 0 ^m ,30, uma....	7\$650	—	Spring folio de Perry & Comp. n. 1, um.....	2\$950	—
Pasta de papelão grosso com lombada inteira e cantoneiras de carneira com os respecti- vos cadarços de 0 ^m ,20 × 0 ^m ,40 × 0 ^m ,30, uma	9\$050	—	Spring folio de Perry & Comp. n. 3, um.....	4\$950	—
Pasta de papelão grosso com lombada flexivel e cantoneiras de marroquin com os respecti- vos cadarços de 0 ^m ,05 × 0 ^m ,40 × 0 ^m ,30 um.....	7\$950	—	Spring folio de Perry & Comp. n. 4, um.....	6\$150	—
Pasta de papelão grosso com lombada flexivel e cantoneiras de marroquin, com os respecti- vos cadarços de 0 ^m ,10 × 0 ^m ,010 × 0 ^m ,30, uma.....	8\$950	—	Tesoura Rodgers tamanho n. 5, uma.....	3\$900	—
Pasta de papelão grosso com lombada flexivel e cantoneiras de marroquin com os respecti- vos cadarços 0 ^m ,20 × 0 ^m ,40 × 0 ^m ,30, uma	11\$950	—	Tesoura Rodgers tamanho n. 8, uma.....	4\$900	—
Pegadeira de metal amarello, sortidas em ta- manhos, uma.....	1\$150	—	Tinta para carimbo A. Maurin, vidro.....	\$690	—
Pegadeira de nickel, sortidas em tamanhos, uma.....	2\$250	—	Tinta para desenho azul da Prussia, tijolo....	1\$150	—
Pennas Birmingham qualquer numero, caixa de 100, uma.....	1\$910	—	Tinta para desenho carmin, tubo.....	1\$950	—
Pennas Blazy, caixa de 100, uma.....	2\$500	—	Tinta para desenho carmin Dragão, tijolo.....	2\$740	—
Pennas Brandauer, 0, para desenho, em cartas, carta.....	2\$800	—	Tinta para desenho «Lofance» em caixas de 24 páos, caixa.....	15\$000	—
Pennas Brandauer, qualquer numero, caixa de 100, uma.....	2\$890	—	Tinta para desenho Nankin, tijolo.....	3\$950	—
Pennas D. Leonard & Comp. qualquer numero, caixa de 100, uma.....	3\$090	—	Tinta para desenho Nankin, liquida «Higgins», vidro.....	1\$750	—
Pennas Esterbrook & Comp. qualquer numero, caixa de 100, uma.....	3\$450	—	Tinta para desenho, outras cores, tijolo.....	\$820	—
Pennas Falcon qualquer numero, caixa de 100, uma.....	2\$950	—	Tinta para desenho «Pelikan» em tubos qual- quer cor, tubo.....	4\$590	—
Pennas Gillot's qualquer numero, caixa de 100, uma.....	3\$450	—	Tinta para escrever Blue-blak Stephens, litro..	\$650	—
Pennas Gillot's em cartas de 12, n. 850, carta.	2\$800	—	Tinta para escrever carmin liquida (A. Maurin) vidro n. 64.....	1\$070	—
Pennas J. Globo, qualquer numero, caixa de 100, uma.....	1\$960	—	Tinta para escrever carmin liquida (A. Maurin) vidro n. 75.....	1\$190	—
Pennas Legal, qualquer numero, caixa de 100, uma.....	5\$500	—	Tinta para escrever escarlata Stephens ou Carters, vidro em 1/8.....	2\$085	—
Pennas Mallat, qualquer numero, caixa de 100, uma.....	1\$890	—	Tinta para escrever escarlata Stephens ou Carters, vidro em 1/4.....	3\$090	—
Pennas Perry, qualquer numero, caixa de 100, uma.....	2\$180	—	Tinta para escrever escarlata Stephens ou ou Carters, vidro em 1/2.....	6\$500	—
Pennas Soennecken, qualquer numero, caixa de 100, uma.....	3\$600	—	Tinta para escrever, preta Gimborns, litro.....	2\$085	—
Percevejos «Grip» de metal para prender de- senhos, sortidos em tamanhos, caixa.....	6\$800	—	Tinta para escrever, preta Monteiro, vidro....	1\$985	—
Peso para papel, de 400 grammas, de crystal,	3\$250	—	Tinta para escrever, Sardinha, vidro.....	3\$760	—
			Tinta de impressão Labeur n. 8, kilo.....	4\$975	—
			Tinta de impressão Labeur n. 10, vidro.....	1\$980	—
			Tinta de impressão nacional, kilo.....	2\$645	—
			Tinteiro de crystal com tampa de metal de 0 ^m ,035, um.....	3\$690	—
			Tinteiro de crystal com tampa de metal de 0 ^m ,065, um.....	5\$670	—
			Tinteiro de F. Soennecken simples, um.....	7\$350	—
			Tinteiro de F. Soennecken duplo, um.....	10\$450	—
			Tinteiro de F. Soennecken triplo, um.....	1\$950	—
			Tinteiro de vidro com tampa de metal com mola n. 2, um.....	2\$250	—
			Tinteiro de vidro com tampa de metal com mola n. 2 1/2, um.....	2\$350	—
			Tinteiro de vidro com tampa de metal com mola n. 3, um.....	7\$980	—
			Tira linhas Kern n. 107 em caixa, um.....	7\$990	—
			Tira linhas Kern n. 108 em caixa, um.....	41\$500	—
			Tympano de metal branco de corda para mesa, grandes, um.....		

Especificação—Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoarifado	Entregues no depósito de materiais E.F. Rio do Ouro
Tympano de metal branco de corda para mesa, medios, um.....	6\$970	—
Transferidor de celluloido de 0 ^m ,20 de diametro, um.....	7\$500	—
Transferidor de chifre, um.....	3\$500	—
Transferidor de «Kern» com vernier, um.....	7\$5000	—
Transferidor de metal, um.....	13\$000	—

Obrigamo-nos a fornecer de 1^a qualidade e conforme as amostras accéitas e existentes todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1912.—J. Maciel & Comp.

Os abaixo assignados, moradores á rua do Rosario ns. 53 e 58, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoarifado	Entregues no depósito de materiais E.F. Rio do Ouro
Barbante corda em novellos, kilo.....	1\$800	1\$800
Barbante fino de diversas cores, kil.....	3\$300	3\$300
Barbante pardo grosso em novellos, kilo.....	1\$900	1\$900
Barbante pardo em chicote, kilo.....	1\$300	1\$300
Gomma arabica em grão, clara e escolhida, kilo.....	1\$350	1\$350
Sabonetes perfumados estrangeiros (caixa de 3).....	6\$000	6\$000
Sabonetes perfumados nacionaes (caixa de 3).....	2\$000	2\$000
Toalha de linho de 1 ^m , 10x0 ^m ,55, uma.....	4\$400	4\$400

Obrigamo-nos a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras accéitas e existentes todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1912.—Borlido Maia & Comp.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem do Dr. director geral, faço publico que até ás 2 horas da tarde do dia 5 (cinco) de dezembro proximo serão recebidas na intendencia desta repartição propostas, em carta fechada e devidamente lacrada, para o fornecimento, durante o anno de 1913, do material constante dos grupos seguintes:

- B — Bandeiras, pannos e artigos semelhantes;
- C — Materiaes de construcção e para o serviço da linha;
- D — Instrumentos, machinas de escrever e diversos;
- E — Objectos de escriptorio e expediente;
- F — Ferramentas, forragens, tintas, drogas e metaes;
- J — Material para illuminação, linhas e installações electricas;
- M — Moveis e utensilios.

As propostas de cada grupo serão abertas á 1 hora da tarde, respectivamente, nos dias 6, 7, 9, 10, 11, 12 e 13, do mez de dezembro proximo, na presença dos interessados ou de seus procuradores legalmente constituídos.

A concorrência versará apenas sobre o preço da unidade adoptada para cada artigo, cabendo a preferéncia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O fornecimento é do material que tenha de ser adquirido no mercado desta Capital durante o anno de 1913, reservando-se a administração o direito de adquiri-lo no estrangeiro.

Todos os artigos devem ser de primeira qualidade, perfeitamente de accôrdo com as designações constantes das relações impressas ou iguaes ás amostras existentes no mostruario do almoarifado.

Os proponentes deverão exhibir no acto da apresentação das propostas o recibo do deposito de 500\$ feito na thesouraria desta repartição para garantia da assignatura do contracto.

O proponente que, uma vez accéita a proposta no todo ou em parte, se negar a assignar o contracto, fica sem direito á restituição da quantia depositada, a qual versará em favor da Fazenda Nacional.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, escriptas á tinta preta, datadas, assignadas e devidamente selladas na primeira via, de accôrdo com a lei do sello (Decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900) e conterão o preço por unidade em moeda nacional, por extenso e por algarismos.

Não serão tomadas em consideração as que contiverem emendas, entrelinhas ou rasuras; as que se afastarem das condições do presente edital; as que mencionarem artigos differentes dos designados nas relações impressas, e, finalmente, as que não estiverem selladas, salvo si os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescripções da lei do sello, etc.

Com as provas da idoneidade que o proponente poudere apresentar, devem ser entregues na secretaria, em involucro fechado, por occasião da entrega da proposta, os documentos que provem quitação dos impostos federaes e municipaes para o exercicio de negocio, profissão ou industria.

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, serão recebidas propostas de desempate, devidamente selladas, datadas e assignadas, ás quaes serão annexadas as propostas primitivas.

A execução do contracto será garantida por uma caução de 10 % do valor provavel do fornecimento durante o anno.

A entrega do material será feita ao almoarifado livre de despesas de transporte.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1912. — O intendente Carlos Leopoldo Ferreira.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 1.000.000 DE TIREFONDS

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 26 do corrente mcz, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 1.000.000 de tirefonds typo C, de accôrdo com o caderno de encargos para a respectiva fabricação e desenho, que se acham nesta secretaria á disposição dos concurrentes para serem examinados. A concorrência versará apenas sobre o preço, em libras esterlinas, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. O preço deve ser estabelecido para o material entregue na Intendencia desta estrada, correndo unicamente por conta da estrada as despesas aduaneiras. As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residências, serão entregues em involucro fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente. Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o contracto, e bem assim a declaração da fabrica incumbida da respectiva fabricação. A questão de idoneidade dos proponentes e a da accéitação da fabrica incumbida de fazer a fabricação será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, ou a fabrica indicada não tenha sido julgada em condição de ser accéita, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e a accéitação da fabrica indicada, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas. A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não accéita nenhuma. As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em libras esterlinas que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 12 de novembro de 1912. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Repartição Fiscal do Governo junto a Rio de Janeiro City
Improvements Company Limited

Da ordem do sr. engenheiro fiscal, faço publico que a segunda prova do concurso para provimento de uma vaga de amanuense desta repartição, se realizará terça-feira, 26 do corrente, á uma hora da tarde, numa sala do Lyceu de Artes e Officios.

Para esta prova, que será a de arithmetica, serão chamados todos os candidatos habilitados na prova de portuguez.

Repartição Fiscal do Governo junto Rio de Janeiro City Improvements, 22 de novembro de 1912.—*Dario Cesario da Costa*, secretario da commissão.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «SERRINHA», NO MUNICIPIO DE PEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO

(Secretaria Geral)

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 29 de outubro a 27 de novembro proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na secretaria geral da inspectoria, onde serão abertas, ou no escriptorio da 1ª divisão da 3ª secção, em Caruarú, Pernambuco, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes :

I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra argillosa e de um sangradouro. A barragem, construida por camadas de terra argillosa, humedecida e apiloada, terá o comprimento de 143m,50 (cento e quarenta e tres metros e cincoenta centimetros), altura maxima, exclusive as fundações, de 15m,00 (quinze metros), largura maxima, na base de 55m,00 (cincoenta e cinco metros) e no coroamento de 3m,00 (tres metros), tendo os taludes de montante, em dous lances e um patamar de 1m,00 (um metro) o os de jusante as relações de 2 : 1 (dous para um) e 1,5 : 1 (um e meio para um), respectivamente. As fundações constam de uma cava geral em toda extensão da base, com uma profundidade média, a montante, de 1m,20 (um metro e vinte centimetros) e a jusante de 0m,80 (oitenta centimetros), e de outra no centro, em forma de dente, com 2m,00 (dous metros de largura na base e uma altura que varia de 3m,00 (tres metros) no ponto mais baixo a 1m,50 (um metro e cincoenta centimetros) no ponto mais alto das hobreiras.

O sangradouro consta da abertura de um corte em terra argillosa, com a largura de 30m,00 (trinta metros), comprimento, segundo o eixo longitudinal, de 137m,80 (cento e trinta e sete metros e oitenta centimetros) e altura maxima no eixo de 3m,50 (tres metros e cincoenta centimetros); e da construção de um muro ou cordão de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de 1 (um) de cimento e 1,5 (um e meio) de areia, destinado a fixar a soleira do sangradouro, e de um outro muro de arrimo ou de protecção ás terras da barragem, da mesma alvenaria e em curva : este com o comprimento de 22m,54 (vinte e dous metros e cincoenta e quatro centimetros) e o outro com o de 36m,25 (trinta e seis metros e vinte e cinco centimetros). As demais dimensões de faes muros são variaveis conforme a altura, o que consta do projecto da obra.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 82:062\$312 (oitenta e dous centos, sessenta e dous mil, trezentos e dezoito réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e acceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas de fundações, bem assim o acrescimo de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos pregos unitarios do referido orçamento, diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento de que trata esta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de

Contas. O prazo para o início das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competência technica e exacção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, em Pernambuco, no valor de 2:000\$ (dous contos de réis).

VI

A inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade e não abrirá as propostas dos concurrentes que não se apresentarem habilitados de accôrdo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor na inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasura, entrelinha ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração* : «F...., residente em...., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto, em vigor na Inspectoria de Obras Contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Serrinha», no municipio de Bezerros, Estado de Pernambuco, com a abatimento de o/o (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contriverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local das obras.

XI

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição por engenheiro da inspectoria das obras executadas e acceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os pregos unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accôrdo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante, ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Serrinha».

XIV

Para garantir a execução do contracto é solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 4:103\$115 (quatro contos, cento e tres mil, cento e quinze réis), 5 o/o (cinco por cento) do orçamento referido na clausula terceira e, de cada prestação que lhe fôr paga, far-se-ha a deducção de 5 o/o (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto, perda das caudales e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservância das prescrições técnicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, *devidamente selladas*, serão enviadas em involucro fechado e lacrado, o qual *nenhum outro papel poderá conter*. Em uma das faces externas do involucro é necessário escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, *devidamente sellados*, deverão vir também em involucro fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e o do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspectoría, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912. — J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercício.

Inspectoría de Obras Contra as Seccas

(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «POÇO DOS PAÓS», NO MUNICIPIO DE S. MATHEUS, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, faço publico que, de 30 de outubro a 28 de novembro proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral desta inspectoría, onde serão abertas, ou na sede da 1ª seccção, em Fortaleza, Estado do Ceará, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I As obras constarão:

1ª da construção de uma barragem de retenção, de alvenaria cyclopica, composta de partes iguaes de concreto e pedras grandes, sendo o concreto por sua vez composto de 1 (uma) parte de cimento, 2,5 (duas e meia) de areia e 5 (cinco) de pedras britadas, revestida nos paramentos de blocos moldados de concreto da mesma composição, os quaes serão rejuntados no paramento de montante; cornijas ou molduras de blocos de concreto a montante e jusante, sendo estes ultimos supportados por arcadas também de blocos, dous gradis de ferro fundido com pilastras nas encostas do valle, a montante e jusante, como se vê detalhadamente nos desenhos da obra, completam o coroamento da barragem, que mede um desenvolvimento de 363m,40 (trescentos e sessenta e tres metros e quarenta centímetros), uma largura no coroamento, sem as molduras, de 4m,40 (quatro metros e quarenta centímetros), uma largura maxima na base, sem as fundações, de 34m,00 (trinta e quatro metros), uma altura maxima acima das fundações de 40m,00 (quarenta metros), e tem em planta a forma de um arco de circulo contido em um angulo de 67° 13' (sessenta e sete graus e treze minutos), cujo raio é de 309m,76 (trescentos e nove metros e setenta e seis centímetros); as suas fundações abertas em rocha viva têm uma altura maxima de 4m,50 (quatro metros e cinquenta centímetros), e são, como o corpo da barragem, de alvenaria cyclopica da composição acima referida;

2ª da construção de uma torre e duas galerias, sendo a primeira, a torre, que faz systema com a barragem, da mesma alvenaria cyclopica e blocos moldados de concreto, guardando no alto a mesma disposição das cornijas e ornamentos do coroamento da barragem, tendo uma altura no eixo, inclusive as fundações, de 16m,00 (dezesseis metros) e em planta a forma rectangular de 15m,43 (quinze metros e quarenta e tres centímetros), por 8m,30 (oito metros e trinta centímetros), incluindo as cornijas, com 4 (quatro), aberturas, também rectangulares, que se correspondem com 4 (quatro) poços abertos na rocha até o encontro das galerias, onde serão assentadas as comportas; as duas galerias serão abertas em tunnel independentemente da barragem, por baixo das fun-

dações desta, uma que funcionará como desarenador, tem 15m,20 (dezesseis metros quadrados) de secção e 122m,00 (cento e vinte dous metros) de desenvolvimento, com a soleira em declive de 0,0020 (vinte millímetros) por metro e com duas alas e testas, á entrada e saída, de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de 1 (uma) parte de cimento para 2,5 (duas e meia) de areia, a outra, que funcionará propriamente como galeria de descarga, tem uma secção de 7m,20 (sete metros quadrados), e um desenvolvimento de 74m,00 (setenta e quatro metros), com a soleira com o mesmo declive e com duas alas e testas á entrada e á saída, construída da mesma alvenaria ordinaria; partes da galeria e dos poços da torre são revestidas de cimento armado, conforme a disposição dos desenhos da obra, os quaes mostram também a cercadura da torre por meio de gradis, a protecção á montante e jusante, por meio de grades, da entrada e saída das aguas, assim como os demais detalhes a respeito; duas comportas do systema «Stoney», de 3m,50 (tres metros e cinquenta centímetros), por 3m,50 (tres metros e cinquenta centímetros), sendo uma de segurança e outra para manobras regulares, fecharão a primeira galeria ou tunnel, duas outras do mesmo systema, de 2m,50 (dous metros e cinquenta centímetros) por 2m,50 (dous metros e cinquenta centímetros), uma destinada a regularizar as descargas ordinarias e outra para casos de accidentes, fecharão a segunda galeria de descarga;

3ª da construção de um sangradouro que consiste em um corte em terra e rocha, com a soleira de 3m,00 (tres metros) abaixo do coroamento da barragem, em uma garganta a 150m,00 (cento e cinquenta metros) desta, com uma largura de 260m,00 (duzentos e sessenta metros); sendo no seu ponto mais baixo construída uma pequena barragem-veredouro de alvenaria cyclopica, revestida em blocos de concreto moldados, a qual tem 60m,00 (sessenta metros) de comprimento, 4m,25 (quatro metros e vinte e cinco centímetros) de altura maxima e 6m,45 (seis metros e quarenta e cinco centímetros) de base maior, incluindo as fundações; certos taludes, como se vê nos desenhos, são protegidos com enrocamentos de pedras jogadas.

II

Os trabalhos materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescrições técnicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 4.558:863\$123 (quatro mil quinhentos e cinquenta e oito contos, oitocentos e sessenta e tres mil, cento e vinte e tres réis), não incluindo as desapropriações, fiscalização, que serão feitas pelo Governo, assim como o cimento a empregar na obra que será fornecido pelo Governo na estação de Igualú. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceites, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento, diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 48 (quarenta e oito) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 90 (noventa) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um cautionamento provisorio, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, no Ceará, no valor de 50:000\$ (cincoenta contos de réis).

VI

A inspectoría procederá, previamente, ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concurrentes que não se apresentarem habilitados, de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspeccão, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «F....., residente em....., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras Contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Poço dos Páos», no município de S. Matheus, Estado do Ceará, com o abatimento de....% (repetir por extenso) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, á juizo da inspeccão, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Poço dos Páos».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspeccão, das obras executadas e acceptas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos, de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 227.943\$156 (duzentos e vinte e sete contos, novecentos e quarenta e tres mil, cento e cincoenta e seis réis), 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido, na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe for paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução, por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços, ficam a cargo da inspeccão, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se, directamente, sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, *devidamente selladas*, serão enviadas em involucreo fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do involucreo é necessario escrever o nome do autor da proposta e o açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, *devidamente sellados*, deverão vir tambem em involucreo fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e o do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a Inspectoria para a construção do açude, só entrará em vigor, depois do registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912. — J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercicio.

II. Inspectoria de Obras Contra as Seccas

(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A RECONSTRUCCÃO DO AÇUDE «CAIO PRADO», NO MUNICIPIO DE SANTA QUIITERIA, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas faço publico que, de 31 de outubro a 29 de novembro, proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral desta inspeccão, onde serão abertas, ou na sede da 1ª seccão, em Fortaleza, Estado do Ceará, propostas para a reconstrução do açude acima mencionado cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência, são as seguintes:

I. CONDIÇÕES

As obras constarão:

1ª, da construção de uma barragem de terra argillosa, humedeida e apiloada em camadas de 0^m,20 (vinte centímetros) a 0^m,25 (vinte e cinco centímetros) de espessura, medindo 7^m,30 (sete metros e trinta centímetros) de altura maxima, 223^m,00 (duzentos e vinte e tres metros) de comprimento, 22^m,72 (vinte e dous metros e setenta e dous centímetros) de largura maxima na base, 3^m,90 (tres metros) no coroamento com os taludes a montante e a jusante de 1 (um) para 1,5 (um e meio), consistindo ás suas fundações na excavação de uma camada de terra até a pigara ou a rocha, nas quaes deverá ser feito um dente central em todo comprimento da barragem;

2ª, da construção de um muro de revestimento na crista da barragem, do lado do sangradouro, com alas a 45° (quarenta e cinco graus), de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de um de cimento para tres de areia;

3ª, da construção de um sangradouro de 30^m,00 (trinta metros) de largura, corte aberto em rocha, com uma altura maxima de 2^m,10 (dous metros e dez centímetros).

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras, deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento caderno de encargos e demais peças, entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 44:966\$086 (quarenta e quatro contos novecentos e sessenta e seis mil e oitenta e seis réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e acceptas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações bem assim o accrescimento do distancia nos transportes dos materiaes, sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento, diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo da execução das obras, incluindo o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspeccão certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exacção moral do proponente para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de caucionamento provisorio, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste no Ceará, no valor de 1:348\$982 (um conto, trescentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e dous réis), 3 % (tres por cento) da quantia total a que se refere a clausula terceira.

VI

A inspeccão procederá, previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados, de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a percentagem de abatimento feito sobre a importância total do orçamento a que se refere a cláusula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas desse edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor na Inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo sem emendas, rasuras, enlrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: «F..., residente em..., submettendo-se a todas as cláusulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto, em vigor na Inspectoria de Obras Contra as Seccas, propõe-se a reconstruir o açude «Caio Prado», no municipio de Santa Quitéria, Estado do Ceará, com o abatimento de... %» (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a cláusula terceira do referido edital.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo, igualdade absoluta na percentagem de abatimento deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Caio Prado».

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição por engenheiro da Inspectoria, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios, constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de percentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a cláusula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento, a que se refere a cláusula quinta, a 2:248\$304 (dois contos, duzentos e quarenta e oito mil trescentos e quarenta e oito réis), 5 o/o (cinco por cento) da importância total do orçamento referido na cláusula terceira, e, de cada prestação que lhe fôr paga, far-se-ha a deducção de 5 o/o (cinco por cento) da importância respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União, até o recebimento definitivo das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço de mais de 30 (trinta) dias e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da Inspectoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em involucre fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel po-

derá conter. Em uma das faces externas do involucre é necessario escrever o nome do autor da proposta e do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na cláusula quinta, devidamente sellados, deverão vir, tambem, em involucre fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a Inspectoria, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912.—J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercicio.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «MULUNGU», NO MUNICIPIO DE ITAPIPOCA, ESTADO DO CEARÁ

(Secretaria Geral)

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas, faço publico que, de 19 de novembro a 3 de dezembro, proximo futuro, ao meio-dia, se recebem, na Secretaria Geral desta Inspectoria, onde serão abertas, ou na sede da 4ª secção, em Fortaleza, Estado do Ceará, propostas para o açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, cadernos de encargo e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão das construções de uma barragem de terra argilosa, de um corte destinado a sangradouro e de uma galeria de tomada d'agua. A barragem mede um comprimento de cento e doze metros e cincoenta centimetros (112m,50), allura maxima acima das fundações de sete metros (7m,00), largura na base de vinte e seis metros e sessenta centimetros (26m,60), no coroamento de dous metros (2m,00), tendo as rampas a montante e a jusante as relações de dous para um (2 : 1) e um e meio para um (1,5 : 1), respectivamente; as suas fundações constam de uma cava geral em toda extensão da base com uma profundidade média de cincoenta centimetros (0m,50) e no centro de outra em forma de dente com cincoenta centimetros (0m,50) de profundidade por um metro (1m,00) de largura na base. O corte do sangradouro, com a largura de sessenta metros (60m,0) comprimento médio de cento e cincoenta metros (150m,0) e allura maxima de cincoenta centimetros (0,50) é feito em picarra. A galeria será de alvenaria de tijolo com argamassa de dous de cimento para tres de areia que envolve um tubo de ferro fundido de quinze centimetros (0m,15) de diametro interno; a montante a entrada d'agua faz-se através de um crivo espherico, e a jusante, uma torneira-comporta servirá ás manobras dos supprimentos d'agua.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 21:230\$477 (vinte um contos, duzentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e sete réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimo de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa de percentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta cláusula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thesouro

Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, no Ceará, no valor de 636\$914 (seiscentos e trinta e seis mil novecentos e quatorze réis), 3% (tres por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira.

VI

A inspeccia procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concurrencia versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissã a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspeccia, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «F....., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concurrencia e ás condições geraes das obras por contracto, em vigor na Inspeccia de Obras contra as secas, propõe-se a construir o açude «Mulungú», no municipio de Itapipoca, Estado do Ceará, com o abatimento de...% (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital.»

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimentos de reduccão sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ou autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspeccia, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Mulungú».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal deste, no Ceará, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspeccia, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 1:061\$523 (um conto, sessenta e um mil, quinhentos e vinte e tres réis) 5% (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe for paga, far-se-ha a deducção de 5% (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados; a suspensão, sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construcção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspeccia, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, *devidamente selladas*, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, *devidamente sellados*, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspeccia, para a construcção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1912. — J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercicio.

Directoria Geral de Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE MELHORAMENTO DO PORTO DE CORUMBÁ

De ordem do Sr. ministro se faz publico que no dia 21 de janeiro de 1913, á 1 hora da tarde, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construcção das obras de melhoramentos do porto de Corumbá, Estado de Matto Grosso, de accordo com o projecto aprovado pelo decreto n. 7.293, de 21 de janeiro de 1909, sob as seguintes condições:

1ª

As obras a executar são as seguintes:

- a) uma muralha de caes continuo com 100 metros de extensão ao longo da margem direita do rio Paraguay, tendo dous metros de altura de agua na maxima estiagem e 8m,80 na maior cheia observada;
- b) uma rampa, com 80 metros de extensão, talude de 1:3 e altura d'agua de um a dous metros na extrema vasante;
- c) aterro da faixa comprehendida entre essas duas construcções e o littoral, respaldado ao nivel do coroamento da muralha e com talude de extremo devidamente protegido;
- d) construcção de dous armazens de caes, tendo 80 metros de comprimento e 20 metros de largura, cada um;
- e) aparelhamento do caes com linhas ferreas, linhas para guindastes, calçamento, drenagem e abastecimento de agua.

2ª

Esses trabalhos serão executados segundo as especificações annexas e não deverão exceder a quantia de 1.585:920\$ (mil quinhentos oitenta e cinco contos novecentos e vinte mil réis), por que estão avaliados, não se tomando em consideração as propostas de preços superiores a esse.

3ª

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da comissão que para tal fim fór nomeada pelo Governo e com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos da construcção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar os aparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, o plano aprovado, as especificações e demais condições do contracto.

4ª

O prazo marcado para a conclusão de todas as obras e serviços será de tres annos, contado da data da assignatura do contracto, sendo incluido neste periodo o prazo maximo de seis mezes necessario para a empreza contractante aparelhar-se e instalar todos os serviços.

5ª

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta do contractante.

6ª

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approvados as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia. Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia, e, na falta de accordo, por arbitramento.

O contractante, si residir fóra do paiz ou si organizar empreza ou companhia estrangeira para cumprimento do contracto, obriga-se a ter no Brazil um representante com plenos e ilimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo ou judiciario nacionaes quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação judicial e outras em que, por direito, se exija citação pessoal.

8.

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, em fórmula de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

9.

O Governo entregará livre e desembaraçada ao contractante a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

10.

As obras serão pagas em titulos da divida publica, ao par, de juro annual de 5 o/o, papel, cuja emissão será autorizada opportunamente.

O pagamento será feito por medição mensal de obra concluida, dada em certificado da commissão fiscal; segundo avaliação feita pelos preços constantes da tabella accetita pelo contractante.

Os titulos dados em pagamento, além da garantia geral do Governo, teem como garantia especial o producto da taxa de 2 o/o, ouro, sobre o valor official da importação estrangeira do Estado de Matto Grosso e a renda liquida da exploração dos serviços do porto de Corumbá.

11.

A concorrência versará sobre :

- 1º, a idoneidade do concorrente;
- 2º, a tabella de preços de unidade para as obras e consequente orçamento.

12.

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Nacional da quantia de trinta contos de réis (30:000\$000), que reverterá para os cofres da União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o competente contracto no prazo de 30 dias, contados da data em que, pelo *Diario Officia* lhe fór notificada a acceitação da sua proposta.

13.

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão nesta Directoria Geral e na Inspectoria de Portos, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fóra deste edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula 12ª.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envolturo que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes, que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas sob a guarda do director geral de Obras.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diario Officia* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annunciados o dia e hora para a abertura das propostas de preços, sendo neste dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência se achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, não

ficando aos proponentes direito de reclamarem qualquer indemnização sob qualquer titulo.

Será previamente nomeada pelo Governo uma commissão de tres membros para o exame e julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

14.

O deposito constante da clausula 12ª será elevado a 50:000\$ (cincoenta contos de réis) em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para garantia da fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que fór lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado á vista do competente recibo, apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá essa caução em favor da União.

15.

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados no escriptorio da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, estabelecido á Avenida Rio Branco n. 52, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

16.

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construcção.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidade que figuram na relação impressa, de que trata a condição 13ª, pelos preços de unidades apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construcção, para effeito da comparação das propostas.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificadas, sem alteração dos preços de unidades, segundo as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

Directoria Geral de Obras Publicas, 21 da setembro de 1912.— *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

ESPECIFICAÇÕES

1.

A muralha do cães será construida de concreto armado, com 10 metros de altura total, compondo-se de:

a) embasamento continuo de concreto, em massa ou em blocos, com quatro metros de largura e tres de altura, assentado na cóia de dous metros, abaixo do nivel minimo das estagions conhecidas, sobre uma fundação, tendo 4m,60 de largura, repousando em terreno resistente a juizo da commissão;

b) paramento continuo de concreto armado, com 0m,50 de espessura e 1/10 de arrastamento, sustentados por gigantes, também de concreto armado, de estrutura metallica reforçada; esses gigantes terão 0m,40 de espessura e serão espaçados de dous metros entre eixos e solidamente fixados no embasamento geral;

c) capeamento composto de um estrado de concreto armado, fazendo corpo com a muralha e encimado por um corramento de cantaria, na cóia do terraplano.

O arcabouço metallico dos gigantes compõe-se de peças de aço laminado, devidamente travadas, conforme indica o desenho n. 4, e o enchimento, quer dos gigantes, quer do paramento, será feito de concreto de um de cimento, tres de areia e seis de pedra britada, sendo a estrutura deste paramento formada de telas de ferro estirado (metal déployé) n. 10.

O macadam a empregar no concreto referido deverá compor-se de pedras, que possam passar em um anel de 0m,05, e não o possam em um anel de 0m,02 de diametro, ficando a qualidade do material sujeita á approvação da fiscalização.

A areia deverá ser expurgada de todo e qualquer detrito estranho e ser de boa qualidade, a juizo da commissão fiscal, a quem competirá também recusar o emprego de cimento que não seja considerado conveniente para as obras.

2.

A rampa será construida do seguinte modo:

Sobre o aterro convenientemente soccado e rampado, com o talude de 1:2, será collocada uma camada de concreto armado, com metal déployé n. 9, tendo 0m,70 de espessura média, dis-

posta superiormente em degrãos no sentido transversal, e em banquetas no sentido longitudinal; os degrãos terão de largura 0m,70 por 0m,20 de altura e a banqueta 0m,40 de largura, e o mesmo declive da rampa, sendo toda a construção do mesmo concreto armado. Para protecção das banquetas serão ellas revestidas de chapas de ferro, com 0m,15 de largura e 0m,01 de espessura, em toda a extensão.

Quanto ao concreto a empregar, serão adoptados o mesmo tipo e condições, estabelecidos para a muralha do cães.

A base da rampa constituída por uma pequena muralha em concreto, tendo 1m,50 de largura e 2m,50 de altura, será fundada na cota média de 1m,50 abaixo das aguas minimas e capeada de cantaria na mesma cota do embasamento geral da muralha; dessa cota partirá a rampa até attingir em cima o nivel do terrapleno do cães, com um desenvolvimento portanto de 22m,50.

A muralha do cães será provida de uma escada de cantaria, de accordo com o desenho n. 5, toda construida de cimento armado, formando corpo com a muralha, que para isto terá uma disposição especial na parte correspondente.

Os degrãos dessa escada serão de cantaria, com 0m,20 de altura e 0m,30 de passo, uteis, devendo a escada ter 1m,50 de largura e um patamar central, tambem de cantaria. O preço desta deverá ser incluído no da muralha por metro corrente.

A muralha do cães será provida de quatro postes de amarração, e a rampa de seis postes, todos de ferro fundido, sufficientemente resistente, e fixados com toda a solidez, sendo as respectivas situações indicadas no desenho n. 2. O preço destes, como acima, para a escada.

A muralha transversal, de 21 metros de comprimento, que separa a muralha do cães, da rampa, tem o seu preço incluído no estabelecido por metro linear de cães. O preço do aterro deverá referir-se a areias limpas, dragadas no leito do rio, ou terras de boa qualidade, procedentes do arrazamento de morros proximos, sendo medido no local de descarga, convenientemente respaldado na cota do cães.

O talude desse aterro, no extremo montante, será rampado com a inclinação de 1:3; essa rampa, depois de soccada, será protegida por um grosso calçamento de alvenaria, tendo um minimo de 0m,50 de espessura e composta de pedras nunca inferiores a 40 kilos de peso approximado, devidamente travadas entre si.

O armazem será construido com fundação de concreto armado, de um tipo dependente do aterro em que fôr feito, paredes de tijolo apparente com argamassa de cimento na proporção de 1:3, e espessura correspondente a 1 1/2 tijolo, tendo contrafortes de pilastras com 2 1/2 tijolos em quadro, da mesma alvenaria, no local de cada uma das tesouras da cobertura.

O vigamento do telhado será todo metallico e a cobertura feita com telhas, tipo francez, disposta de modo a receber um lanternim central em cada uma das coxias que serão duas, divididas entre si pelas columnas de ferro, em que se apoiarão as tesouras.

O pavimento interno será calçado a parallelipipedos de granito ou lençol de asphalto, bem como as duas plataformas lateraes, que deverão ser construidas com cobertura semelhante á do corpo central.

III — ORÇAMENTO TOTAL

Ns.	Especificações	Unidades	Quantidades	Preço de unidade	Importancias
1.	Muralha do cães...	m.1	100	3.011\$000	301.100\$000
2.	Rampa.....	m.1	80	1.894\$000	151.520\$000
3.	Aterro.....	m.3	150.000	2\$500	375.000\$000
4.	Revestimento de talude.....	m.2	900	12\$000	10.800\$000
5.	Guindaste para meia tonelada...	1	2	25.000\$000	50.000\$000
6.	Guindaste para cinco toneladas...	1	1	37.500\$000	37.500\$000
7.	Armazens de 80m X 20m (2).....	m.2	3.200	150\$000	480.000\$000
8.	Linhas ferreas.....	m.1	400	60\$000	24.000\$000
9.	Calçamento.....	m.2	5.000	16\$000	80.000\$000
10.	Meios fios.....	m.1	400	20\$000	8.000\$000
11.	Passaios.....	m.2	1.000	15\$000	15.000\$000
12.	Gradil de ferro.....	m.1	100	200\$000	20.000\$000
13.	Esgoto de aguas pluvias.....	m.1	300	50\$000	15.000\$000
14.	Distribuição de agua	m.1	300	60\$000	18.000\$000
					1.585.920\$000

Directoria Geral de Obras Publicas, 21 de setembro de 1912. — Leandro A. R. da Costa, director geral.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director e de accordo com os considerandos approvados pelo Conselho Docente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, nesta Secretaria, se acham abertas, das 10 horas, da manhã ás 3 horas da tarde, por espaço de 60 dias, a contar desta data, as inscripções para os concursos das cadeiras de Escultura de Ornatos e de Composição de Architectura; seu desenho o orçamento.

Os candidatos apresentarão, com o requerimento ao Conselho Docente, as obras, documentos, relação de serviços e trabalhos artisticos, que os recommendarem, e, bem assim, documento provando boa conducta moral.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 6 de outubro de 1912. — O secretario, Dr. Gama Rosa.

Commando do 1º Batalhão de Artilharia de Posição da Guarda Nacional da Capital Federal

Determino o comparecimento dos inferiores abaixo declarados, no prazo de 30 dias, sob pena de serem rebaixados definitivamente como determina o art. 32 da lei n. 1.334, de 6 de abril de 1894:

1º sargentos :

Arthur de Vasconcellos.
Francisco Julianelli.
José da Motta Teixeira.
José Fernandes Messias.
Lauro Anselmo Peixoto.
Manoel Lopes Machado.

2º sargentos :

Antonio Joaquim de Oliveira Cabral;
Alberto Joaquim da Cunha.
Augusto da Silva.
Augusto de Faria.
Bazilio Ferreira Nunes.
Celico Coelho de Castro.
Eurico Augusto da Silveira;
Francisco Mauzer.
Henrique da Silva Fonseca.
Irineu Antão de Vasconcellos;
José Martinho de Moraes.
José Narciso Soares Brandão.
João Duarte Cadina.
João de Deus das Chagas.
João Simões Bastos.
João Maciel Soares.
Joaquim da Silva Nogueira;
Joaquim Augusto Gama.
Jayme Bahia.
Manoel Pinto de Aguiar.
Virgilio José de Mattos.
Forrieis :
Augusto Cezar.
Evaristo Xavier de Figueiredo;
João Gonçalves Braga.
Moyses Paulo da Silva.
Manoel José Gonçalves.
Manoel Francisco Alves.
Sebastião Sino.

Cabos :

Antonio Ribeiro da Fonseca;
Antonio Dias.
Antonio Joaquim José da Silva;
Carlos Eugenio Ferreira.
Candido Justiniano Pereira dos Santos;
Francisco Dutra de Oliveira.
Feliciano Ferreira Gomes.
Horacio da Silva Travassos.
João Luiz Pereira Arêa.
João Nunes Bernardo.
José Celestino Furtado de Mendonça;
Luiz Nicolau Borges.
Manoel Francisco da Silva.
Manuel de Oliveira.
Manuel da Roza Faria.
Marcelino José dos Santos.
Pedro Alves da Costa Martins;
Theophilo Nicolau Borges.
Vasco de Almeida Martins.
Victor Gonçalves.

Quartel do 1º batalhão de artilharia de posição, 25 de outubro de 1912. — Petronilho Alfredo Montez, tenente-coronel commandante.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director e de accordo com o art. 168 do regulamento approved pelo decreto n. 9.116, de 16 de novembro de 1911, faço publico que neste instituto das 11 horas da manhã ás tres da tarde, nos dias uteis, se acha, pelo prazo de 60 dias a contar da presente data, aberta a inscripção para o provimento da cadeira de portuguez.

De accordo com o mesmo regulamento, o exame constará da prova escripta e prova oral, subdividindo-se esta ultima em uma exposiçao do ponto sorteado e uma arguição feita pelos examinadores aos candidatos.

Os pontos, que serão opportunamente organizados pelos examinadores, versarão sobre grammatica, philologia, leitura e analyse de classicos da lingua portugueza.

O candidato para qui possa inscrever-se deverá appresentar documento que prove ser cidadão brasileiro no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida, podendo na occasião de se inscrever, além dos documentos acima especificados, appresentar outros quaisquer que julgar convenientes, como titulo de idoneidade ou provas de serviços prestados ás lettras e ao Estado.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, em 16 de novembro de 1912.— O escripturario archivista, *Trajano Adolpho Lopes*.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que segunda-feira, 25 do corrente, serão distribuidas peças de fardamento para serem manufacturadas pelas costureiras proprietarias das matriculas de ns. 201 a 250.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 22 de novembro de 1912.— Na ausencia do Sr. tenente coronel director, tenente *Domingos Martins Coelho*, escripturario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, affim de assistirem á vistoria sanitaria, que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua dos Araujos n. 127 (fundos), seis casinhas, dia 28 do corrente ás 3 1/2 horas da tarde;

Rua Bom Pastor n. 116 (fundos), tres casinhas, dia 28 do corrente ás 2 3/4 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 21 de novembro de 1912.—O secretario interino; *M. Pragana*.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe do Policia, fica sem effeito de folha corrida a carteira da identidade n. 2.030, concedida pelo Gabinete de Identificação desta Capital, de accordo com o art. 123, lettra A, do regulamento annexo ao decreto n. 6.640, de 30 de março de 1907, ao cidadão Oreste Concilio, visto estar sendo processado pelo crime previsto no art. 305 do Codigo Penal, no 17º Districto Policial.

Gabinete de Identificação e de Estatistica da Policia do Districto Federal, 21 de novembro de 1912.—O director, *Elysio de Carvalho*.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

De ordem do Sr. vice-almirante graduado, superintendente do Pessoal, deve comparecer á esta repartição com a maxima urgencia para objecto de serviço, o Sr. capitão de corveta Antonio da Silva Braga.

Primeira secção da Superintendencia do Pessoal, 22 de novembro de 1912.— Pelo chefe de secção, *Leopoldo Bandeira de Gouvea*, capitão de corveta reformado, adjunto.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 123

Deslocamento da boia illuminativa que assignala a «Lage do Badejo», em S. Francisco, Estado de Santa Catharina

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se acha fóra do respectivo lugar a boia illuminativa que assignala a «Lage do Badejo», em S. Francisco, Estado de Santa Catharina. Novo aviso annunciara a sua recollocação.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 21 de novembro de 1912.—*Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de mar e guerra graduado, chefe da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 124

Restabelecimento da luz do poste illuminativo da Caiçara, no Estado do Rio Grande do Norte

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi restabelecida a luz do poste illuminativo da Caiçara, na Ponta de Santo Alberto, no Estado do Rio Grande do Norte, que se achava apagada, conforme annunciou o aviso n. 119, de 12 do corrente mez e anno.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 22 de novembro de 1912.—*Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de mar e guerra graduado, chefe de secção.

Ministerio da Guerra

Escola de Artilharia e Engenharia

REALENGO

Da ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho administrativo, faço publico que no dia 23 do corrente, ao meio dia, recebem-se propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre do anno vindouro, dos artigos abaixo especificados para o consumo do rancho dos alumnos da Escola de Guerra annexa a esta e enfermaria desta escola e bem assim forragem e ferragem para a cavallhada, a saber:

Por kilogramma:

Arroz agulha, arroz Iguape, de assucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidade, batatas nacionaes e estrangeiras, café em pó, café em grão typo 7, carne secca do Rio Grande, carne secca do Rio da Prata, carne verde de vacca com e sem osso, carne fresca do porco, cevadinha, chá da India, ervilhas partidas para sopa, farinha de trigo, farinha de rosca, goiabada de Pesqueira, legumes, manteiga mineira, marmelada, massa branca nacional, massa amarella nacional, matte em folha e em pó, paio nacional e estrangeiro, pão fresco de trigo, poixe fresco, poixe salgado, queijo de Minas, queijo do reino, temperos, toucinho mineiro, verduras, alfafa nacional e do Rio da Prata, farello, milho miudo vermelho, fubá grosso e banha nacional.

Por litros:

Azeite doce de Lisboa, feijão preto, feijão de côr, farinha de mandioca, sal commum, vinagre branco nacional e de Lisboa, vinho tinto do Rio Grande e de Lisboa.

Por maço:

Palitos lixados.

Por unidade:

Bananas, laranjas, frangos grandes, gallinhas, ovos.

Por garrafa:

Vinho fino do Porto.

Por latas de 1/8, azeitonas brancas.

Todos os generos serão de primeira qualidade e livre de qualquer tara ou envoltorio.

As propostas serão em duplicatas, ambas as vias escriptas a tinta preta, sem rasuras ou emendas e assignadas pelo proponente ou seus procuradores, devendo estes appresentar no acto da concurrencia as respectivas procurações.

Os proponentes só obrigarão a fornecer pelos preços fixados em suas propostas não só aos officiaes e empregados deste instituto, como tambem a toda e qualquer força federal que aqui aquartelar e aos estabelecimentos militares que se fundarem na vigencia desta concurrencia.

Os proponentes devem em suas propostas declarar que se sujeitam á renovação de seu contracto para o segundo semestre, caso isto convenha a esta escola.

Os proponentes deverão comparecer ou fazer-se representar por seus procuradores affim de assistirem á leitura das propostas e rubricar as de seus competidores de accordo com a lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909.

O fornecimento de carne verde com e sem osso será feito unica e exclusivamente da parte trazeira.

Para a habilitação a esta concurrencia os proponentes devem requerer previamente sua inscripção, juntando ao seu requerimento certificados do imposto de industrias e profissões e licenças que provem acharem-se quites com a Prefeitura e Fazenda Nacional, documentos estes que servirão para o Conselho julgar previamente, e antes da leitura das propostas, da idoneidade dos senhores proponentes e da habilitação a fornecer os artigos que pretendem propôr e que sejam exclusivamente do seu ramo de negocio.

Para garantia da assignatura do contracto os proponentes depositarão até a vespera da concurrencia a quantia de cem mil réis, no cofre do Conselho administrativo e mais tarde quando tenham do assignar o respectivo contracto farão então uma caução correspondente a 5 % do valor provavel dos artigos a fornecer.

Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem artigos não previstos neste edital.

posta superiormente em degraus no sentido transversal, e em banquetas no sentido longitudinal; os degraus terão de largura 0m,70 por 0m,20 de altura e a banquetta 0m,40 de largura, e o mesmo declive da rampa, sendo toda a construção do mesmo concreto armado. Para protecção das banquetas serão ellas revestidas de chapas de ferro, com 0m,15 de largura e 0m,01 de espessura, em toda a extensão.

Quanto ao concreto a empregar, serão adoptados o mesmo tipo e condições, estabelecidos para a muralha do cães.

A base da rampa constituida por uma pequena muralha em concreto, tendo 1m,50 de largura e 2m,50 de altura, será fundada na cota média de 1m,50 abaixo das aguas minimas e capeada de cantaria na mesma cota do embasamento geral da muralha; dessa cota partirá a rampa até atingir em cima o nivel do terrapleno do cães, com um desenvolvimento portanto de 22m,50.

A muralha do cães será provida de uma escada de cantaria, de accordo com o desenho n. 5, toda construida de cimento armado, formando corpo com a muralha, que para isto terá uma disposição especial na parte correspondente.

Os degraus dessa escada serão de cantaria, com 0m,20 de altura e 0m,30 de passo, uteis, devendo a escada ter 1m,50 de largura e um patamar central, tambem de cantaria. O preço desta deverá ser incluído no da muralha por metro corrente.

A muralha do cães será provida de quatro postes de amarração, e a rampa de seis postes, todos de ferro fundido, sufficientemente resistente, e fixados com toda a solidez, sendo as respectivas situações indicadas no desenho n. 2. O preço destes, como acima, para a escada.

A muralha transversal, de 21 metros de comprimento, que separa a muralha do cães, da rampa, tem o seu preço incluído no estabelecido por metro linear de cães. O preço do aterro deverá referir-se a areias limpas, dragadas no leito do rio, ou terras de boa qualidade, procedentes do arrazamento de morros proximos, sendo medido no local de descarga, convenientemente respaldado na cota do cães.

O talude desse aterro, no extremo montante, será rampado com a inclinação de 1:3; essa rampa, depois de soccada, será protegida por um grosso calçamento de alvenaria, tendo um minimo de 0m,50 de espessura e composta de pedras nunca inferiores a 40 kilos de peso approximado, devidamente travadas entre si.

O armazem será construido com fundação de concreto armado, de um tipo dependente do aterro em que for feito, paredes de tijolo aparente com argamassa de cimento na proporção de 1:3, e espessura correspondente a 1 1/2 tijolo, tendo contrafortes de pilastras com 2 1/2 tijolos em quadro, da mesma alvenaria, no local de cada uma das tesouras da cobertura.

O vigamento do telhado será todo metallico e a cobertura feita com telhas, tipo francez, disposta de modo a receber um lanternim central em cada uma das coxias que serão duas, divididas entre si pelas columnas de ferro, em que se apoiarão as tesouras.

O pavimento interno será calçado a parallelipipedos de granito ou lençol de asphalto, bem como as duas plataformas lateraes, que deverão ser construidas com cobertura semelhante á do corpo central.

III — ORÇAMENTO TOTAL

Ns.	Especificações	Unidades	Quantidades	Preço de unidade	Importancias
1.	Muralha do cães...	m.1	100	3:011\$000	301:100\$000
2.	Rampa.....	m.1	80	1:894\$000	151:520\$000
3.	Aterro.....	m.3	150.000	2\$500	375:000\$000
4.	Revestimento de talude.....	m.2	900	12\$000	10:800\$000
5.	Guindaste para meia tonelada...	1	2	25:000\$000	50:000\$000
6.	Guindaste para cinco toneladas...	1	1	37:500\$000	37:500\$000
7.	Armazens de 80m x 20m (2).....	m.2	3.200	150\$000	480:000\$000
8.	Linhas ferreas.....	m.1	400	60\$000	24:000\$000
9.	Calçamento.....	m.2	5.000	16\$000	80:000\$000
10.	Meios fios.....	m.1	400	20\$000	8:000\$000
11.	Passeios.....	m.2	1.000	15\$000	15:000\$000
12.	Gradil de ferro.....	m.1	100	200\$000	20:000\$000
13.	Esgoto de aguas pluvias.....	m.1	300	50\$000	15:000\$000
14.	Distribuição de agua	m.1	300	60\$000	18:000\$000
					1.585:920\$000

Directoria Geral de Obras Publicas, 21 de setembro de 1912. — Leandro A. R. da Costa, director geral.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director e de accordo com os considerandos approvados pelo Conselho Docente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, nesta Secretaria, se acham abertas, das 10 horas, da manhã ás 3 horas da tarde, por espaço de 60 dias, a contar desta data, as inscrições para os concursos das cadeiras de Escultura de Ornatos e de Composição de Architectura; seu desenho o orçamento.

Os candidatos apresentarão, com o requerimento ao Conselho Docente, as obras, documentos, relação de serviços e trabalhos artisticos, que os recomendarão, e, bem assim, documento provando boa conducta moral.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 6 de outubro de 1912. — O secretario, Dr. Gama Rosa.

Commando do 1º Batalhão de Artilharia de Posição da Guarda Nacional da Capital Federal

Determino o comparecimento dos inferiores abaixo declarados, no prazo de 30 dias, sob pena de serem rebaixados definitivamente como determina o art. 32 da lei n. 1.354, de 6 de abril de 1884:

1º sargentos :

Arthur de Vasconcellos.

Francisco Julianelli.

José da Motta Teixeira.

José Fernandes Messias.

Lauro Anselmo Peixoto.

Manoel Lopes Machado.

2º sargentos :

Antonio Joaquim de Oliveira Cabral.

Alberto Joaquim da Cunha.

Augusto da Silva.

Augusto de Faria.

Bazilio Ferreira Nunes.

Celico Coelho de Castro.

Eurico Augusto da Silveira.

Francisco Mauzer.

Henrique da Silva Fonseca.

Irineu Antão de Vasconcellos.

José Martinho de Moraes.

José Narciso Soares Brandão.

João Duarte Cadina.

João de Deus das Chagas.

João Simões Bastos.

João Maciel Soares.

Joaquim da Silva Nogueira.

Joaquim Augusto Gama.

Jayne Bahia.

Manoel Pinto de Aguiar.

Virgilio José de Mattos.

Forrieis :

Augusto Cezar.

Evaristo Xavier de Figueiredo.

João Gonçalves Braga.

Moyses Paulo da Silva.

Manoel José Gonçalves.

Manoel Francisco Alves.

Sebastião Sino.

Cabos :

Antonio Ribeiro da Fonseca.

Antonio Dias.

Antonio Joaquim José da Silva.

Carlos Eugenio Ferreira.

Candido Justiniano Pereira dos Santos.

Francisco Dutra de Oliveira.

Feliciano Ferreira Gomes.

Horacio da Silva Travassos.

João Luiz Pereira Arêa.

João Nunes Bernardo.

José Celestino Furtado de Mendonça.

Luiz Nicolau Borges.

Manoel Francisco da Silva.

Manuel de Oliveira.

Manuel da Roza Faria.

Marcelino José dos Santos.

Pedro Alves da Costa Martins.

Theophilo Nicolau Borges.

Vasco de Almeida Martins.

Victor Gonçalves.

Quartel do 1º batalhão de artilharia de posição, 25 de outubro de 1912. — Petronilho Alfredo Montez, tenente-coronel commandante.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director e de accordo com o art. 168 do regulamento approved pelo decreto n. 9.116, de 16 de novembro de 1911, faço publico que neste instituto das 11 horas da manhã ás tres da tarde, nos dias uteis, se acha, pelo prazo de 60 dias a contar da presente data, aberta a inscripção para o provimento da cadeira de portuguez.

De accordo com o mesmo regulamento, o exama constará de prova escripta e prova oral, subdividindo-se esta ultima em uma exposiçao do ponto sorteado e uma arguição feita pelos examinadores aos candidatos.

Os pontos, que serão opportunamente organizados pelos examinadores, versarão sobre grammatica, philologia, leitura e analyse de classicos da lingua portugueza.

O candidato para que possa inscrever-se deverá appresentar documento que prove ser cidadão brasileiro no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida, podendo na occasião de se inscrever, além dos documentos acima especificados, apresentar outros quaesquer que julgar conveniente, como titulo de idoneidade ou provas de serviços prestados ás lettras e ao Estado.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, em 16 de novembro de 1912.— O escriptuario archivista, *Traiano Adolpho Lopes*.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que segunda-feira, 25 do corrente, serão distribuidas peças de fardamento para serem manufacturadas pelas costureiras proprietarias das matriculas de ns. 201 a 250.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 22 de novembro de 1912.— Na ausencia do Sr. tenente coronel director, tenente *Domingos Martins Coelho*, escriptuario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, affim de assistirem á vistoria sanitaria, que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua dos Araujos n. 127 (fundos), seis casinhas, dia 28 do corrente ás 3 1/2 horas da tarde;

Rua Bom Pastor n. 116 (fundos), tres casinhas, dia 28 do corrente ás 2 3/4 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 21 de novembro de 1912.—O secretario interino; *M. Pragana*.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe do Policia, fica sem effeito de folha corrida a carteira da identidade n. 2.030, concedida pelo Gabinete de Identificação desta Capital, de accordo com o art. 123, lettra A, do regulamento annexo ao decreto n. 6.640, de 30 de março de 1907, ao cidadão Oreste Concilio, visto estar sendo processado pelo crime previsto no art. 303 do Codigo Penal, no 17º Districto Policial.

Gabinete de Identificação e de Estatistica da Policia do Districto Federal, 21 de novembro de 1912.—O director, *Elysio de Carvalho*.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

De ordem do Sr. vice-almirante graduado, superintendente do Pessoal, deve comparecer á esta repartição com a maxima urgencia para objecto de serviço, o Sr. capitão de corveta Antonio da Silva Braga.

Primeira secção da Superintendencia do Pessoal, 22 de novembro de 1912.— Pelo chefe de secção, *Leopoldo Bandeira de Gouvêa*, capitão de corveta reformado, adjunto.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 123

Deslocamento da boia illuminativa que assignala a «Lage do Badejo», em S. Francisco, Estado de Santa Catharina

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se acha fóra do respectivo lugar a boia illuminativa que assignala a «Lage do Badejo», em S. Francisco, Estado de Santa Catharina. Novo aviso annunciara a sua recollocação.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 21 de novembro de 1912.— *Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de mar e guerra graduado, chefe da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 124

Restabelecimento da luz do poste illuminativo da Caiçara, no Estado do Rio Grande do Norte

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi restabelecida a luz do poste illuminativo da Caiçara, na Ponta de Santo Alberto, no Estado do Rio Grande do Norte, que se achava apagada, conforme annunciou, o aviso n. 119, de 12 do corrente mez e anno.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 22 de novembro de 1912.— *Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de mar e guerra graduado, chefe de secção.

Ministerio da Guerra

Escola de Artilharia e Engenharia

REALENGO

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho administrativo, faço publico que no dia 25 do corrente, ao meio dia, recebem-se propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre do anno vindouro, dos artigos abaixo especificados para o consumo do rancho dos alumnos da Escola de Guerra annexa a esta e enfermaria desta escola e bem assim forragem e ferragem para a cavallhada, a saber:

Por kilogramma:

Arroz agulha, arroz Iguape, de assucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidade, batatas nacionaes e estrangeiras, café em pó, café em grão tipo 7, carne secca do Rio Grande, carne secca do Rio da Prata, carne verde de vacca com e sem osso, carne fresca do porco, cevadinha, chá da India, ervilhas partidas para sopa, farinha de trigo, farinha de rosca, goiabada de Pesqueira, legumes, manteiga mineira, marmelada, massa branca nacional, massa amarella nacional, matte em folha e em pó, paio nacional e estrangeiro, pão fresco de trigo, peixe fresco, peixe salgado, queijo de Minas, queijo do reino, temperos, toucinho mineiro, verduras, alfafa nacional e do Rio da Prata, farello, milho miudo vermelho, fubá grosso e banha nacional.

Por litros:

Azeite doce de Lisboa, feijão preto, feijão de côr, farinha de mandioca, sal commun, vinagre branco nacional e de Lisboa, vinho tinto do Rio Grande e de Lisboa.

Por maço:

Palitos lixados.

Por unidade:

Bananas, larapjas, frangos grandes, gallinhas, ovos.

Por garrafa:

Vinho fino do Porto.

Por latas de 1/8, azeitonas brancas.

Todos os generos serão de primeira qualidade e livre de qualquer tara ou envoltorio.

As propostas serão em duplicatas, ambas as vias escriptas a tinta preta, sem rasuras ou emendas e assignadas pelo proponente ou seus procuradores, devendo estes apresentar no acto da concurrencia as respectivas procurações.

Os proponentes se obrigarão a fornecer pelos preços fixados em suas propostas não só aos officiaes e empregados deste instituto, como tambem a toda e qualquer força federal que aqui aquartelar e aos estabelecimentos militares que se fundarem na vigencia desta concurrencia.

Os proponentes devem em suas propostas declarar que se sujeitam á renovação de seu contracto para o segundo semestre, caso isto convenha a esta escola.

Os proponentes deverão comparecer ou fazer-se representar por seus procuradores affim de assistirem á leitura das propostas e rubricar as de seus competidores de accordo com a lei n. 2.224 de 30 de dezembro de 1909.

O fornecimento de carne verde com e sem osso será feito unica e exclusivamente da parte trazeira.

Para a habilitação a esta concurrencia os proponentes devem requerer previamente sua inscripção, juntando ao seu requerimento certificados do imposto de industrias e profissões e licenças que provem acharem-se quites com a Prefeitura e Fazenda Nacional; documentos estes que servirão para o Conselho julgar previamente, e antes da leitura das propostas, da idoneidade dos senhores proponentes e da habilitação a fornecer os artigos que pretendem propôr e que sejam exclusivamente do seu ramo de negocio.

Para garantia da assignatura do contracto os proponentes depositarão até a vespera da concurrencia a quantia de cem mil réis, no cofre do Conselho administrativo e mais tarde quando tenham do assignar o respectivo contracto farão então uma caução correspondente a 5 % do valor provavel dos artigos a fornecer.

Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem artigos não previstos neste edital.

Em tudo mais serão observadas as determinações expressas na lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909 artigo 54 (alíneas A a G).
Secretaria da Escola de Artilharia e Engenharia, Realengo, 16 de novembro de 1912.

2º tenente *Barros Fournier*, secretário interino

Escola de Artilharia e Engenharia

REALENGO

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho administrativo faço publico que, no dia 26 do corrente, ao meio dia, se recebem propostas para o fornecimento durante o anno de 1913, dos artigos abaixo especificados, de que se compõe o fardamento dos alumnos da Escola de Guerra annexa a esta a saber:

Botinas pretas par, botinas amarellas par, calça de brim kaki uma, calças de flanela kaki uma, calças de panno uma, capas de brim kaki uma, capas de flanela kaki uma, capotes de panno um, distinctivos de metal par, gorro de pala um, luvas marron par, polainas amarellas par, polainas brancas par, platinas de metal par, tunica de brim kaki uma, tunica de flanela kaki uma, tunica de panno uma, cobertor de la encarnada, um.

As propostas serão em duplicata, ambas as vias escriptas a tinta preta, sem rasura ou emendas e assignadas pelo proponente ou seus procuradores, devendo estes apresentar no acto da concorrência as respectivas procurações.

Os proponentes deverão comparecer ou fazer-se representar por seus procuradores afim de assistirem a leitura das propostas e rubricar as de seus competidores de accôrdo com a lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Para habilitação a esta concorrência, os proponentes devem requerer previamente sua inscripção juntando ao seu requerimento certidão ou cópia de seu contracto commercial, carta de negociante matriculado e certificados do imposto de industrias e profissões e de licenças que provem acharem-se quites com a Prefeitura e Fazenda Nacional, documentos estes que servirão para o conselho administrativo julgar previamente e antes da leitura das propostas, da idoneidade dos Srs. proponentes e da sua habilitação a fornecer os artigos que pretendam propor e que sejam exclusivamente do seu ramo de negocio.

Para garantia da assignatura do contracto os proponentes depositarão até a véspera da concorrência a quantia de 500\$, no cofre do conselho administrativo e mais tarde quando tenham de assignar o respectivo contracto farão então uma nova caução correspondente a 10 % do valor dos artigos que tenham de fornecer durante o anno.

Todos os artigos contractados deverão ser de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras, typos existentes nesta escola, não se aceitando outras amostras trazidas pelos proponentes, nem quaesquer alterações nos modelos adoptados.

Em tudo o mais serão observadas as determinações expressas na lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909 (alíneas A a G).

Secretaria da Escola de Artilharia e Engenharia, Realengo, 16 de novembro de 1912.—2º tenente *Barros Fournier*, secretário interino.

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO TERCEIRO MUNICIPIO

José Maria Gomes, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º municipio, faz saber a quem interessar possa, que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vae ser o mesmo remetido á Junta de Revisão. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta principal do edificio em que funciona a junta e publicar no *Diario Official*.

Aquelles que tenham reclamação a fazer deverão apresentalas completamente documentadas até o dia 14 de dezembro e dahi em diante só poderão fazer á Junta de Revisão e directamente. E eu, Miguel Souto Mariath, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Alistamento militar de 1912

1. Alfredo Bento Malheiro.
2. Agostinho Rodrigues dos Santos.
3. Francisco Salles de Lima.
4. João da Silva Dias.
5. Antonio Gurgel Torres.
6. Constantino Rodrigues Barroca.
7. Bacharel João Ballo de Mello e Cunha.
8. João Tavares Dias Pessoa.
9. Antonio de Salles Cunha.
10. Paulo Emilio de Oliveira.
11. Narcizo Barbosa Rodrigues.
12. Gilberto Martino Moraes.
13. Mario de Castro Cunha.
14. Henrique Guimarães Lagdem.
15. Lafayete de Carvalho e Silva.

16. Helio Lobo Pereira.
17. Octavio Fialho.
18. Carlos Ferreira de Araujo.
19. Rodrigo Israelito Ribeiro.
20. Henrique Pecogneiro do Amaral.
21. Sylvio Liberato Romero.
22. Ayres da Maya Monteiro.
23. Luiz Avelino Gurgel do Amaral.
24. Arthur Guimarães de Araujo Jorge.
25. Rodolpho Gonçalves de Siqueira Fritz.
26. Benjamin Borges Ribeiro da Costa.
27. Theodoro Figueira de Almeida.
28. Jayme Macario Madureira.
29. Annibal Drumond A. Soeiro.
30. José Lucas da Silva.
31. Germano Machado de Toledo.
32. Carlos Salgado.
33. José Alves de Barros.
34. João Baptista.
35. Henrique Marques da Fonseca.
36. Francisco de Paula Lemos.
37. Oscar José de Mello.
38. Joviniano Vargas.
39. Oscar de Carvalho.
40. José Joaquim Quintas.
41. Waldemar Baptista.
42. Luiz Bastos.
43. Floracio Rodrigues Figueira.
44. Arthur Gonçalves Valença.
45. Jesé Rodrigues.
46. Ozorio Lopes.
47. Jayme Lareune.
48. Lucas Fraga.
49. Oscar Ferreira Sá Mourão.
50. Antenor dos Santos.
51. Mario Rosa Fialho.
52. Heitor Moreira da Cunha.
53. Daminião dos Santos.
54. Antonio Augusto.
55. Adolpho.
56. Manoel Ferreira.
57. João Ferreira.
58. Francisco Ferreira.
59. Alipio.
60. Napoleão.
61. Cezario.
62. José Rodrigues da Silva.
63. Ernesto Lopes.
64. Manoel da Silva.
65. Antonio Sant'Anna.
66. Antonio da Silva Lima.
67. Manoel Eugenio de Araujo.
68. José Jorge da Silva.
69. Moacir Malheiros Fernandes e Silva.
70. Annibal Pinto de Souza.
71. Adolpho Carvalho Gomes Junior.
72. Lauro Enéas de Miranda.
73. Victor Elliot.
74. Raphael de Azevedo.
75. José Antonio Peixoto Fortuna.
76. Octavio de Mattos Mendes.
77. Alexis Benzino.
78. Fernando Viriato de Miranda.
79. Kersulino de Steiger Junior.
80. Frederico de Avila Bittencourt.
81. Oswaldo Soares.
82. Pedro Pereira da Cunha.
83. Renato Brasileiro Santa Rosa.
84. Carlos José Verissimo.
85. Soter Caio de Araujo.
86. Edgar Jouta Garcia de Souza.
87. Deodoro Mendes da Rocha.
88. Augusto Estacio de Azevedo.
89. Carlos Sebastião Rodrigues Caldas.
90. Benjamin Constant Botelho Magalhães Fraenkel.
91. Mario Crissiuma Paranhos.
92. Joaquim Mendes Braga.
93. Francisco Carlos de Oliveira.
94. Edgar Schmidt.
95. Euclydes de Medeiros Guimarães.
96. Antonio Vieira da Silva.
97. Licinio da Rosa Ribeiro.
98. Elisio Rodrigues Lima.
99. Daimosthenes Rochert.
100. Luiz Maciel do Nascimento.
101. Mauricio Jopert da Silva.
102. Joaquim Pinto de Souza Junior.

103. João Cerqueira Lima Netto.
104. Raymundo Brandão Cola.
105. Oswaldo Gavráo.
206. Antonio Eugenio Latge.
107. Francisco Xavier Rodrigues de Souza.
108. Roberto de Lima Coelho.
109. Antonio Pereira Caldas.
110. Victor Freitas.
111. Adelstano Soares de Mattos.
112. Adozindo Magalhães de Oliveira.
113. Doralio Timotheo da Costa.
114. Serzedello Eugenio Bentes Mendes.
115. José Leite Corrêa Leal.
116. Renato Vieira Braga.
117. Agostinho Ornellas de Souza.
118. Luiz de A. Portella.
119. Galdino Cesar da Rocha.
120. Arbal Carlos Botelho Benjamin.
121. Graccho Peixoto de Souza Rodrigues.
122. José Rodrigues Ferreira.
123. Deolindo Lima.
124. Emilio Henrique Baungat.
125. Luciano de Souza Fragozo.
126. José Alves Borges Junior.
127. Gualter de Macedo Soares.
128. Eugenio Heime.
129. Mario Soares Pereira.
130. Mauricio Campos Ribeiro de Souza.
131. Rivadavia Fonseca Macedo.
132. Francisco Paulo Bicalho.
133. Eurico de Lamare São Paulo.
134. Arnaldo Cunha de Azevedo.
135. Jayme Cunha da Gama.
136. Jayme Leal Costa.
137. Plinio de Almeida Magalhães.
138. Arthur Henock dos Reis.
139. Allyrio Hergneme de Mattos.
140. Ernesto Lopes da Fonseca Costa.
141. Flavio Torres Ribeiro da Costa.
142. Luiz Gastão da Silva Cunha.
143. Abelardo Lima Cavalcanti.
144. Sabino Mangon.
145. Raul de Caracas.
146. Francisco da Silva.
147. Antonio Vieira.
148. Benedicto de Oliveira.
149. João Olegario.
150. Oswaldo Ribeiro.
151. Henrique dos Santos.
152. Lucas Pereira.
153. Annibal de Lima.
154. Antonio Pereira.
155. Alvaro Teixeira.
156. Vital de Souza.
157. José Silva.
158. Armando Leite.
159. Annibal Simas.
160. Oscar Ribeiro.
161. José Dias.
162. João Silva.
163. Antenor Silva.
164. Carlos Silva.
165. Eloy Antonio de Abreu.
166. Antonio Demetrio Ribeiro.
167. José Santos.
168. Heitor Rodrigues.
169. Alberto Silveira.
170. José Alves Rodrigues.
171. Octavio França.
172. Antonio de Freitas.
173. Theodoro Antonio da Silva.
174. Octaviano Silva.
175. Julio Gomes.
176. Gilberto Martins.
177. Orlando de Oliveira.
178. Armando Siqueira.
179. José Francisco.
180. David de Souza.
181. Alfredo Pinheiro.
182. Mario Silva.
183. Astolpho de Andrade.
184. Heitor Barbosa.
185. Leopoldo Velasco.
186. João Fontoura.
187. Augusto de Oliveira.
188. João de Deus.
189. Abel de Mattos Pinto.

190. Alfredo Bastos.
191. Juvenal de Souza.
192. João Bittencourt.
193. João Pacheco.
194. Izaias do Nascimento.
195. Manoel Fernandes.
196. Leandro Góes.
197. Mario da Costa e Silva.
198. José Antonio da Silva.
199. Juventino Rodrigues.
200. Antonio Barbosa.
201. Antonio Gonçalves.
202. Antonio Guimarães.
203. Francisco de Azevedo.
204. Francisco de Azevedo Junior.
205. Francisco Cardoso.
206. João da Silva.
207. Affonso Ribeiro Costa.
208. Antonio Barbosa.
209. Emygdio Benjamin.
210. Antonio Vieira.
211. Francisco Silva.
212. Francisco Cardoso.
213. Admar Ferreira.
214. Alvaro Martins.
215. Raul Pereira.
216. Antonio Joaquim da Silva.
217. Sebastião Corrêa.
218. José Augusto de Rezende.
219. Raphael Sampaio.
220. Augusto Pinto.
221. Guilhermo Lyra.
222. Trajano Costa Mello.
223. Arthur Costa.
224. Sebastião Iguacio.
225. Homero Reis.
226. Jassiano Fernandes.
227. Jacintho Martins.
228. Manoel da Cunha.
229. Antonio Borges.
230. João Emilio.
231. Sebastião da Silva.
232. Deodoro Siqueira.
233. Manoel Antonio.
234. Germano Borges.
235. Antonio Nunes.
236. Raymundo Nonato Silva.
237. Ricardo Pedro Silva.
238. Galdino Forreira.
239. Americo.
240. José da Silva Arango.
241. Marcelino José Maria.
242. Alfredo de Oliveira.
243. Antenor Costa Bastos.
244. Manoel Telles.
245. João Relho.
246. Joaquim Gonçalves.
247. Paulo dos Santos.
248. Irineu de Abreu.
249. João Lopes dos Santos.
250. Jacintho Martins.
251. Sebastião Silva.
252. Arthur Paes Machado.
253. Augusto Manta.
254. José Fernandes.
255. Jomino dos Santos.
256. Armando Lopes.
257. Ernesto Lopes.
258. Mario da Silva.
259. José Lopes.
260. Armando da Silva.
261. Oscar Barbosa.
262. Ottemor Lemos.
263. Francisco de Menezes.
264. Miguel dos Santos.
265. Alvaro Soares.
266. Mario Lopes.
267. Rodolpho Maia.
268. Augusto Carmo.
269. Virgilio Gomes.
270. Manoel Pereira.
271. Abilio Maia.
272. Octaviano Gomes.
273. Leopoldo Monteiro.
274. José da Silva Porto.
275. Francisco Cabral.
276. José Augusto Barbosa.

277. Alvaro Lopes Pramoso.
 278. Ravier de Oliveira Cunha.
 279. Manoel Nascimento da Cruz.
 280. Alberto Carlos Martins.
 281. Augusto Joaquim Portella.
 282. Agostinho de Carvalho.
 283. Augusto Pereira de Oliveira.
 284. Leonel Francisco da Silva.
 285. Joaquim Barbosa.
 286. Henrique Moreira.
 287. Paulo Frago.
 288. Seraphim Marques Braga.
 289. Manoel da Silva Filho.
 290. Luiz Saldanha.
 291. Antenor Campos de Faria.
 292. Joaquim dos Santos.
 293. Jayme dos Santos.
 294. Ludgero Lourenço de Menezes.
 295. João Alfredo.
 296. Aprigio André de Oliveira.
 297. Antonio dos Anjos.
 298. Manoel José Barbosa.
 299. Appolinario José dos Santos.
 300. Antonio Rocha.
 301. Antonio Limoeiro dos Santos.
 302. Antonio Ribeiro.
 303. José Costa.
 304. Amaro Camillo dos Santos.
 305. José Mattos.
 306. Mario de Abreu.
 307. Amadeu José de Sant'Anna.
 308. Octacilio de Oliveira Bastos.
 309. José Cordeiro.
 310. Dias Cordeiro.
 311. José Antonio da Silva.
 312. Custodio Ferreira.
 313. João de Moura Corrêa.
 314. Bento Luiz dos Santos.
 315. João Ferreira.
 316. José Corrêa.
 317. Antonio da Corta Pereira.
 318. Manoel Djalma de Souza.
 319. Manoel Francisco.
 320. Francisco do Nascimento.
 321. Valentim Antonio.
 322. Arnaldo de Souza Guimarães.
 323. Manoel dos Santos.
 324. Luiz Penna.
 325. Mario José de Oliveira.
 326. Seraphim Ribeiro.
 327. Antonio José Fernandes.
 328. Antonio de Souza.
 329. Americo Pereira.
 330. Adolpho Fernandes.
 331. Oscar Gomes Barreto.
 332. Antenor Ferreira.
 333. Armindo de Souza.
 334. Arthur Fonseca.
 335. Thomé dos Santos Mendes.
 336. Luiz Pinto Tellas.
 337. Luiz do Amaral.
 338. Francisco do Amaral.
 339. João Pedro Paiva.
 340. Pedro Carlos Ferraira.
 341. Luis Antonio.
 342. Martinho José Sampaio.
 343. João Armanides Borgs.
 344. Antonio Barros.
 345. João Pereira Sá.
 346. Augusto Pinto.
 347. Urbano Raymundo.
 348. Paulino Murta.
 349. Agripino Mendonça.
 350. Silvino Vasconcellos.
 351. Manoel Francisco.
 352. João Francisco.
 353. Boaventura Rodrigues.
 354. Antonio Guimarães.
 355. Antonio Lima.
 356. Elydio Ferreira.
 357. Barnabé Silva.
 358. Joaquim Christiano Afonso.
 359. Albino Castro.
 360. Alberto Ribeiro.
 361. Joaquim Ribeiro.
- Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1912. — José Maria Gomes, presidente. — Miguel Souto Mariath, secretario.

Inspeção Permanente da Nona Região Militar

Junta de alistamento do quarto municipio — São José.

Raul Gomes Vieira, presidente desta junta:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funciona esta, junta (antigo Arsenal de Guerra, becco da Batalha) as relações dos alistados, cuja cópia está abaixo transcripta.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro, e dessa data em diante directamente á Junta de Revisão. E eu, tenente José B. de Lemos Cordeiro, secretario, lavrei o presente edital, que assigno, e vae pelo presidente, rubricado—Tenente José B. de Lemos Cordeiro, secretario

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1912.—Capitão Raul Gomes Vieira, presidente.

1. Absalão da Silva Gomes.
2. Adolpho Mendes de Oliveira.
3. Agostinho dos Reis.
4. Alberto Baptista de Moura.
5. Albino Pacheco.
6. Alcides Gonçalves.
7. Alcino de Medeiros Machado.
8. Alfredo Miguel Corrêa.
9. Alfredo Torres.
10. Americo Vasques.
11. Antonio Aquino de Mattos.
12. Antonio Augusto Ferreira.
13. Antonio Baptista Ferreira.
14. Antonio Bernardo.
15. Antonio Carlos Barreto.
16. Antonio da Graça.
17. Antonio Graoia.
18. Antonio do Nascimento.
19. Antonio Rodrigues.
20. Antonio dos Santos.
21. Archias Antonio de Souza Cordeiro.
22. Arlindo Ferreira.
23. Arlindo Francisco dos Santos.
24. Arthur Duarte.
25. Arthur Eloy Fonseca.
26. Arthur Joaquim de Almeida.
27. Astrogildo Neuman.
28. Atílio da Silva Reis.
29. Augusto Caldeira da Fonseca.
30. Augusto da Costa Guimarães.
31. Bernardo Francisco Dinckel.
32. Boaventura José Ferreira.
33. Braulio Soares de Abreu.
34. Candido dos Santos Carvalho.
35. Cyrillo Joaquim de Souza.
36. Djalma Cordeiro Mendes.
37. Elpidio Lopes.
38. Epaminondas Francisco de Jesus.
39. Euclides Valerio de Bomfim.
40. Eugenio Alves Pires.
41. Everaldo Porphirio Pedrosa.
42. Felipe Marcos da Silva Endson.
43. Francisco Bulhões.
44. Francisco José Caldas.
45. Francisco de Paulo.
46. Gastão Teixeira.
47. Genesio P. de Assumpção.
48. Geraldo Antonio Napoleão.
49. Godofredo Cheides.
50. Gregorio Anastacio da Silva.
51. Heitor Leite Sodré.
52. Hippolyto Felix dos Santos.
53. Ismael de Amorim Bezerra.
54. Izidoro Ignacio da Silva.
55. Jayme Gomes de Siqueira.
56. Joaquim, filho de Antonio Araujo Faneira.
57. Joaquim Borges de Andrade.
58. Joaquim da Cunha Baptista.
59. Joaquim Francisco da Silva.
60. João Antonio dos Santos.
61. João Baptista Bollenberg.
62. João Benedicto de Castro.
63. João de Deus Carvalho.
64. João Monteiro Godinho.
65. João Tavares da Silva.
66. João Teixeira Alves.

67. Jorge Kelner.
68. José Alves.
69. José Borsoi.
70. José Duarte de Oliveira.
71. José Monteiro Guedes.
72. José de Moura Camara.
73. José Pereira Diogo.
74. José dos Santos.
75. José Virgílio da Silva.
76. Jovino Guimarães.
77. Lauro Moncorvo de Souza.
78. Luiz Corrêa.
79. Leocadio Luiz Stallano.
80. Lindolpho Cardoso.
81. Luiz Ferreira.
82. Manoel Fernandes.
83. Manoel Faria de Mello.
84. Mario Ferreira de Carvalho.
85. Mathias Targinio Nogueira Barbosa.
86. Maximo Augusto da Silva.
87. Napoleão Gonçalves.
88. Nelson de Souza.
89. Nero de Oliveira Bastos.
90. Nilo José Alves da Fonseca.
91. Octavio Saldanha.
92. Olegario Cavalcanti de Magalhães.
93. Orthoganizo de Magalhães.
94. Oscar Emilio da Rocha.
95. Oscar Ferreira.
96. Oscar Martins Adriem.
97. Oscar de Mattos Vital.
98. Oscar de Souza Pinto.
99. Pedro da Silva.
100. Pedro de Souza Pinheiro.
101. Pericles Moreira da Cruz.
102. Reginaldo Affonso Ribeiro.
103. Sizenando Soares de Jesus.
104. Tertuliano Moreira.
105. Theodomiro Pinheiro da Silva.
106. Nheophilo Corrêa.
107. Tiburcio de Andrade.
108. Tubalcaim Vieira de Almeida.
109. Valdemiro de Alencastro.
110. Vicente Pereira de Carvalho.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1912. — Tenente José B. de Lemos Cordeiro, secretario.

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO SETIMO MUNICIPIO DA GLORIA

O capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente desta junta, faz publicar, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que nesta data, foram alistados para o serviço militar obrigatório do Exército activo o suas reservas, forças de 1ª linha, os cidadãos constantes da relação infra mencionada.

Si esses cidadãos quizerem fazer qualquer reclamação a respeito de suas inclusões nesse alistamento podem dirigir-se a esta junta que funciona á rua do Cattete n. 192, sobrado, Agencia da Prefeitura da Gloria, das 12 ás 2 horas da tarde, em todos os dias uteis, afim de serem attendidos com justiça. E eu, Carlos Balliester, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1912. — Capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente. — Carlos Balliester de Albuquerque Paes secretario.

Alistamento de 1912

1. Antonio José Martins.
2. Luiz Rodrigues Cardoso.
3. Thiago de Souza.
4. José Celestino Moreira.
5. Manoel Ferreira.
6. Manoel Pereira da Cunha.
7. Manoel Mendes Costa.
8. Manoel dos Santos.
9. João Alexandre.
10. Domingos Ferreira da Silva.
11. José Esteves.
12. José Lopes.
13. Francisco Cardoso.
14. Gaudencio José.
15. Antonio Teixeira.
16. Alexandre Ferreira.
17. Antonio Pinto Cardoso.
18. Carlos Gandolpho.
19. Fulgencio do Nascimento.
20. Francisco Amorim.
21. Raul Seraphim.

22. Arlindo Gondolpho.
23. Alvaro Rodrigues.
24. Ataliba da Silva London.
25. Socrates Ariosto Cancio Pinheiro.
26. Mario Rodrigues de Souza (Dr.).
27. Luiz Rodrigues.
28. Arnaldo Sá.
29. Gastão Monteiro de Carvalho.
30. Joaquim de Souza Maciel.
31. Djalma Duarte da Figueiredo.
32. Hernani Bezerra.
33. Alexandre Valetim de Magalhães.
34. João Cancio Soares de Assumpção.
35. Herminio Malheiros Fernandes da Silva (Dr.).
36. Arthur de Castro Almeida.
37. Joaquim de Sampaio Ferraz (Dr.).
38. Alfredo de Souza Barros.
39. Alcino Denby Corrêa.
40. Ignacio Xavier Baptista.
41. Seraphim Carnechague Peres.
42. Ernani de Oliveira Santos.
43. Galdino Coutinho.
44. Ignacio Marques Dias.
45. Plinio Pinto de Carvalho.
46. Antonio Martins da Cruz Ferreira.
47. Paulino Pinto.
48. Florencio Rillo Ferreira.
49. Sebastião Soares de Oliveira.
50. José Francisco Pereira.
51. João Carlos Cabral.
52. João Baptista Ferreira Lima.
53. Alfredo Louraço Martins.
54. José Claudino Freire.
55. Francisco Pinto Sobrinho.
56. Luiz Carlos de Oliveira Mattos.
57. Antonio Appolipario de Moraes.
58. Gabriel Antonio de Moraes.
59. Alvaro Lopes Nogueira.
60. Angelo Fernando Solis.
61. Albertino Barbosa.
62. João Francisco Xavier.
63. Nuno Gomes dos Santos.
64. Bernardino José de Souza.
65. Fernando Ernasto de Arango.
66. Firmo Marcellino da Silva.
67. Miguel Antonio dos Santos.
68. José do Amarante Romariz.
69. Octavio Antunes Figueiredo.
70. Luiz Ferreira.
71. Manoel José de Oliveira.
72. Argeu Barbosa de Almeida.
73. Affonso da Cunha e Mello (Dr.).
74. Balthazar Tavora.
75. Osminio Ozorio Wanderley.
76. Armação Pinho.
77. Athila de Pinho.
78. Franklin Fernandes Barata.
79. José de Lima Castello Branco.
80. Alfredo Antonio de Lima Sobrinho.
81. Argemiro Alves da Silva.
82. Avelino Ferreira Dias.
83. João Jacintho de Paula Mendonça (Dr.).
84. Geraldo Danneman Junior.
85. Eugenio Gracio Catta Preta.
86. Waldemiro Ferreira Barros.
87. Manoel Pereira Ayres.
88. Renato Theodoro da Silva.
89. Cassiano Manoel de Souza.
90. Raphael Francisco Souza.
91. Oscar José dos Santos.
92. Oscar Alves Gomes.
93. Donato Mello.
94. André de Farja Pereira.
95. Antonio Manoel Fernandes.
96. Gastão Nogueira Prado.
97. Oscar José Leopoldo Vieira.
98. Francisco Eldenias Borges Junior.
99. Julio Eloy Albino Pessoa.
100. José Francisco da Silva Junera.
101. José Laurindo Ferreira Campos.
102. Fabio Paulo Bueno Brandão (Dr.).
103. Augusto de Azêvedo Ferreira.
104. Candido Antonio Gomes.
105. Fernando Lacerda.
106. José Ribeiro de Castro.
107. José de Oliveira Figueiredo.
108. José Pinheiro.

108. Antonio Ferreira.
 110. Sylvio Tavora.
 111. Amílcar Costa.
 112. Levy Pereira Silva.
 113. Joaquim da Costa Cruz (Dr.).
 114. Eduardo Antonio de Oliveira.
 115. Leonídio Gomes da Costa.
 116. Luiz Ferreira.
 117. José da Silva Coelho.
 118. Antonio Vieira.
 119. Luiz Baptista Alquéres.
 120. Arlindo Gandulpho.
 121. Samuel Miguel de Almeida.
 122. Firmo Villela.
 123. Alberto Nunes Arêas.
 124. João Cerqueira da Silva.
 125. Candido Antonio Gomes.
 126. Miguel Pinto Sampaio.
 127. Alberto Octavio Linchat.
 128. Oscar Pamplona Gomes dos Santos.
 129. Antonio José de Oliveira.
 130. Affonso de Carvalho Miranda.
 131. Lysandro dos Santos Lima.
 132. Manoel de Oliveira Santos.
 133. Hugo de Novaes Carvalho (Dr.).
- Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1912.—Capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente.—Carlos Balliester de Albuquerque Paes, secretario.—Capitão João Firmo Alves, vogal.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 11º MUNICIPIO

Gambóa

O capitão Alvaro Antonio Ferreira Franco, presidente desta junta, faz publicar, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que nesta data foram alistados para o serviço militar obrigatório do Exército activo e suas reservas—forças de 1ª linha—os cidadãos constantes da relação infra mencionada.

Caso esses cidadãos queiram fazer qualquer reclamação a respeito das suas inclusões nesse alistamento, podem dirigir-se a esta junta, que funciona na estação de Bombeiros do Norte do Corpo de Bombeiros, avenida do Mangue Cães do Porto, das 11 às 2 horas da tarde, em todos os dias uteis, afim de serem attendidos com justiça.

E eu, alferes Manoel Claudino de Oliveira Cruz, secretario, lavrei o presente edital que assigno.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1912.—Capitão Alvaro Antonio Ferreira Franco, presidente.—Alferes Manoel Claudino de Oliveira Cruz, secretario.

Alistamento de 1912

1. Armando Barreto de Albuquerque Maranhão.
2. Aristides Paschoa.
3. Jorge Torreão da Cunha.
4. Arnaldo José da Silva.
5. Frederico Lohr de Azevedo.
6. Perylo Esteves.
7. Thomaz Henrique Pinto de Moura.
8. Benedicto Augusto da Silva.
9. Martiniano Augusto Loreiro.
10. Joaquim Corrêa Pinto.
11. José Ramos de Carvalho.
12. Orlando de Medina Coeli.
13. Zenobio Barrozo Nunes.
14. Carlos Luiz da Costa.
15. Emmons Guilherme Urbano de Arruda.
16. Alberto Ferreira Passos.
17. Durval Alves Lemos.
18. Victor Alves Pereira.
19. Aristeu da Silva.
20. Affonso Maria Meiga.
21. José de Araujo.
22. Leonidas Lopes Ribeiro.
23. Daniel Fernandes da Rocha.
24. Guilherme de Azevedo.
25. Henrique Fernandes Ribeiro.
26. José Nunes Pinto.
27. Bernardino Rodrigues.
28. Antonio Raymundo Teixeira.
29. Alfredo Candido da Silva.
30. Luiz Antonio da Cunha.
31. Deodoro Albino de Souza.
32. José Pereira Macedo.

33. Antonio Assumpção.
34. Elviro Cabral Teixeira.
35. João Paschoal Paura.
36. Manoel Cavalcante de Oliveira.
37. Armando da Silva Barros.
38. João Ignacio de Souza.
39. Francisco Ferreira Pitanga.
40. Arthur Alves dos Santos.
41. Antonio Rodrigues Teixeira.
42. Arlindo Mandaimi.
43. Sabastião Cardoso Botelho.
44. Alberto Luiz de Moraes.
45. Armando da Cunha Carvalho.
46. Benjamin Venraut.
47. Lucio Aracaty de Lima.
48. José Borges Chaves.
49. Pedro Honório da Silva.
50. Isaac Ferreira Gonçalves.
51. João Caetano Alves.
52. Benigno Esteves de Souza.
53. Joaquim Dias Prado.
54. José Candido Cardoso.
55. Augusto Teixeira.
56. Octavio Benedicto da Silva.
57. Pedro Alves da Silva.
58. Francisco de Araujo Pereira.
59. Alfredo Teixeira.
60. Diomedes de Figueiredo Moraes.
61. João Climaco da Silva.
62. João Rodrigues Christello.
63. Casimiro Manhães Barreto.
64. Oscar Franklin da Silva.
65. Oscar Ferreira da Costa.
66. Manoel da Moura Pereira.
67. Antonio Afro de Oliveira.
68. Mario Domingos da Silva.
69. Antonio de Oliveira.
70. Juvencal Fioravanti.
71. Julio Tanajura Guimarães Visira.
72. Luiz de Souza Freitas.
73. Jovino Monteiro da Silva.
74. Juvencal Sant'Anna do Nascimento.
75. Antonio Loures.
76. Cornelio de Freitas Brito.
77. Miguel Archânjo de Almeida.
78. Sebastião José Ramalho.
79. Manoel Graciliano Cruz.
80. Alvaro Januario Barreto.
81. Adolpho de Castro.
82. Alberto Freitas dos Santos.
83. Francisco Abarne.
84. Acacio Gonçalves da Costa.
85. José Luiz Duarte.
86. Raul Corrêa Pereira.
87. Adelino Corrêa dos Santos.
88. Joaquim da Motta.
89. Tiburcio da Silva.
90. Romeu Diniz Augusto.
91. Francisco da Cruz Machado.
92. Octaviano de Barros.
93. Manoel Caetano.
94. Raul Rodrigues Visira.
95. Onofre Jeovasio.
96. João Scixas.
97. Vicenta Paulo dos Santos.
98. Antonio de Almeida Araujo.
99. José Porphirio dos Reis.
100. Deocleciano Ferreira dos Santos.
101. Benedicto José Felix.
102. Augusto Joaquim de Sant'Anna.
103. Antonio Queiroz Vieira Vaz.
104. Martinho Luiz Machado.
105. Manoel Maia.
106. Manoel de Oliveira.
107. Augusto Coelho.
108. Carmindo dos Anjos.
109. Armando Affonso.
110. Nascimento dos Santos.
111. Manoel de Salles.
112. José Hortencio.
113. Abel Pereira.
114. José Francisco.
115. Pedro de Alcantara.
116. Francisco Ferbelliz.
117. João José da Silva.
118. Mauricio José do Nascimento.
119. Albino Antonio de Souza.

120. José Castilhos.
 121. Gabriel Cyriaco de Andrada.
 122. Lourenço Rodrigues da Silva.
 123. João Saliture.
 124. Antonio Dias da Silva.
 125. Duarte da Silva Pinto.
 126. Custodio Mayheli.
 127. Oscar de Almeida.
 128. Joaquim Felix Sobreira Torres.
 129. João Antunes Ferreira.
 130. Antonio Cabral de Souza.
 131. Alberto da Silva Campos.
 132. Roberto Villar.
 133. José Ferreira Lucas Junior.
 134. Nestor Carlos da Silva.
 135. João Ferreira Coelho.
 136. José Fasano.
 137. Antenor Alves de Souza.
 138. Oscar de Carvalho.
 139. Carlos Pouchet.
 140. Erico Mariano de Souza.
 141. José Pereira Ramos.
 142. Francisco Gianelli.
 143. José Mendes Silva.
 144. João Rosa.
 145. Antonio Conceição.
 146. João Silva.
 147. Jacintho Silva.
 148. Viriato de Souza.
 149. Armando Alves.
 150. Oscar Pereira.
 151. João Vieira.
 152. José Neves.
 153. Firmino Pedro.
 154. José Vieira Costa.
 155. José Lourenço.
 156. Francisco Cabrascosa.
 157. Cypriano Silva.

Capital Federal, 12 de novembro de 1912. — Capitão *Alvaro Antonio Ferreira Franco*, presidente. — Alferes, *Manoel Claudino de Oliveira e Cruz*, secretario. — *Frederico Augusto Xavier de Brito*, vogal.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 14º MUNICIPIO — ENGENHO VELHO

O general José Ferreira Ramos, presidente desta junta, faz saber que estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser elles remetidos á junta de revisão e sorteio desta Capital, acompanhados dos respectivos documentos.

Nenhuma reclamação dos alistados recebeu esta junta, que não isentou e nem excluiu ninguém do serviço militar, pelos motivos previstos nos arts. 95 186 do regulamento de 8 de maio de 1908.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi afixado na porta do edificio em que funciona esta junta e no *Diario Official* a relação dos 100 cidadãos alistados, sob os ns. 991 a 1090.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, completamente documentadas, até o dia 14 de dezembro proximo futuro; e d'ahi em diante só as poderão fazer directamente á junta de Revisão.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1912, rua General Canabarro n. 77.

E eu, alferes Henrique Moreira Ventura, escrevi este edital, assignado pelo presidente. — General *José Ferreira Ramos*, presidente.

Relação dos cidadãos alistados pela Junta deste municipio, no corrente anno

1. Antonio Duarte Cordeiro.
2. Antonio Evangelista dos Passos.
3. Antonio Veiga Pedreira.
4. Antonio de Freitas.
5. Antonio Ferreira de Paiva Netto.
6. Antonio de Farias Mascarenhas.
7. Antonio Martins Coelho.
8. Antonio José Maximino.
9. Antonio Dias da Silveira.
10. Antonio Pinto Ferreira.
11. Antonio da Rosa.
12. Antonio Alves dos Santos.
13. Amílido da Silva Gonçalves.
14. Alvaro da Rocha Canno.
15. Amaldo Sobral de Bulhões.
16. Agrícola Lobo Bethlehem.

17. Alvaro Moreira.
18. Armindo Rocha Flores da Rocha.
19. Alcino Costa.
20. Arthur Lopes Barcellos.
21. Americo Sabino Costa.
22. Adão Ferreira.
23. Alvaro Antonio da Cruz.
24. Alberto Cordeiro Dias.
25. Almensor Doyle Silva.
26. Agnello Barcellos Collet.
27. Alfredo Tavares Ferreira.
28. Adriano dos Reis.
29. Alfredo Moreira da Luz.
30. Alberto Teixeira Gonçalves.
31. Armando do Nascimento.
32. Arthur Ferreira da Rocha.
33. Antenor Ferreira.
34. André Cordeiro de Negreiros Junior.
35. Bertol Alexandre.
36. Boaventura de Alcantara Brito.
37. Bernardino Dias.
38. Benjamin Candido do Carvalho.
39. Carlos Affonso Pereira.
40. Carmelino Victorino.
41. Dalmir da Veiga Pacheco.
42. Deodoro de Carvalho.
43. Euclides Gomes de Oliveira.
44. Eduardo Affonso Henrique Junior.
45. Eleutherio Gomes Machado.
46. Ernesto Moreira.
47. Francisco Ferreira.
48. Francisco Fernandes de Souza.
49. Francisco Luiz Coutinho Braga Junior.
50. Gabriel Gomes do Nascimento.
51. Hernani Alves.
52. Hilario Tenorio de Oliveira.
53. Herbert Caroll.
54. Irtebrantô Francisco da Silva.
55. Isaac Pereira Augusto.
56. Joaquim Agostinho Martins.
57. Joaquim da Silva.
58. Joaquim Emygdio.
59. José Pires.
60. José Mendes Pacheco.
61. José Alves.
62. José Barboza da Silva Oliveira.
63. José de Arruda Corgo.
64. José Durim.
65. José Goulart da Costa.
66. José Manoel Filho.
67. José Tosta de Mello Filho.
68. João Bento.
69. João Vellozo da Silva Junior.
70. João Cardozo Pereira.
71. João de Deus de Souza.
72. João Corrêa de Mello Filho.
73. João Carvalho Mendes.
74. Luiz Pimentel.
75. Luiz Masson.
76. Manoel da Silva Moreira Junior.
77. Manoel Louzada.
78. Manoel Pires Junior.
79. Manoel Augusto Vieira.
80. Manoel Ferreira de Mello.
81. Manoel Augusto Mendes de Oliveira.
82. Mario Pereira Grillo.
83. Mauricio Pinto.
84. Mario de Carvalho.
85. Oscar Augusto Yonzella.
86. Octavio de Siqueira Mello.
87. Oscar Ferreira de Amorim.
88. Octavio Ferreira da Cunha.
89. Octavio Camillo de Moraes.
90. Octavio Cunha.
91. Oscar de Souza Pinto.
92. Pedro de Souza Martins.
93. Paulo Monteiro.
94. Querino Innocencio.
95. Raul Nunes.
96. Raul Tavares.
97. Sezalpino Cardozo da Costa.
98. Thiago Borges Monteiro.
99. Victorino Nogueira Coelho.
100. Waldemar Luiz Pereira.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1912. — Alferes *Henrique Moreira Ventura*, secretario.

ACTA DE ENCERRAMENTO DA JUNTA DE ALISTAMENTO E SORTEIO MILITAR DO 15º MUNICÍPIO

Aos quatorze dias do mez de novembro de mil novecentos e doze, ás 11 horas da manhã, no edificio do Collegio Militar, séde da junta de alistamento do decimo quinto municipio, reuniu-se a junta composta dos Srs. tenente-coronel honorario João Baptista Carrilho, presidente, funcionario municipal N. Teixeira, secretario, e o alferes honorario Ernesto Zeferino Duarte Nunes, vogal, e foram encerrados os trabalhos da junta. Nesta occasião o secretario procedeu á leitura do relatorio dos trabalhos do corrente anno.

A junta apenas conseguiu alistar sessenta e cinco cidadãos nos termos do art. 97 do regulamento em vigor, apesar da larga distribuição das listas pelas repartições publicas, particulares e aos demais jurisdicionados.

Durante o tempo do funcionamento da junta nada occorreu que fosse preciso mencionar na presente acta; os trabalhos correram com a possivel regularidade. Estando portanto concluidos os trabalhos de alistamento do corrente anno, e que segue abaixo transcripto, vão ser remetidos á junta de revisão para fim de direito.

E para que a todos conste mandou-se afixar o resultado na porta principal do edificio do Collegio Militar. E para constar igualmente lavrou-se a presente acta que foi lida e julgada conforme e assignada por mim e pelos demais membros em 14 de novembro de 1912.—N. Teixeira, secretario.

Collegio Militar, 14 de novembro de 1912.—O presidente, tenente-coronel honorario João Baptista Carrilho.—Alferes honorario Ernesto Zeferino Duarte Nunes, vogal.—N. Teixeira, secretario.

Relação dos cidadãos alistados no anno de 1912

1. Adalberto Simphronio do Couto.
2. Antenor Monteiro Chaves.
3. Anadjr de Souza Peojser.
4. Antonio Ferreira.
5. Alvaro de Alencar.
6. Alvaro de Andrade.
7. Alvaro Gouveia de Almeida.
8. Aristoteles Pacheco de Ayila.
9. Augusto Dias Branco.
10. Benedicto Octavio Bulhões.
11. Calipso Linhares de Souza.
12. Carlos Gouveia de Almeida Filho.
13. Carlos Horta Bueno.
14. Carlos Schuck.
15. Cecilio Torquato dos Santos.
16. Cosme Augusto da Silva.
17. Clemente Marques da Silva.
18. Carolino Portilho.
19. Doclecio Lapa dos Santos.
20. Emilio José.
21. Eduardo Coelho Teixeira.
22. Eduardo dos Santos Pereira.
23. Elias Calazans dos Santos.
24. Francisco Machado de Oliveira.
25. Francisco Dutervil.
26. Gilberto Freire.
27. Heitor Peixoto.
28. Henrique Gomes da Silva.
29. Herculano de Albuquerque.
30. João Alves de Moura.
31. João Baptista.
32. João Manoel do Nascimento.
33. João Baptista da Silva Ferreira.
34. João Ribeiro Machado.
35. João Chaves Filho.
36. João Barros Cavalcanti.
37. João José Luiz Vianna.
38. João Baptista Gomes.
39. José Carlos Marinho.
40. José Antonio dos Santos.
41. José Rodrigues Lessa.
42. Joaquim Alves da Cunha.
43. Julio Pereira da Motta.
44. Leoncio Barreto de Freitas.
45. Leopoldo Cezar de M. Reis.
46. Lupericio Monteiro Chaves.
47. Lucio Galdino de Oliveira.
48. Luiz Brito.
49. Luiz Carlos Gonzaga.
50. Marcos Lopes do Oliveira.
51. Mario José de Moraes.
52. Manoel Henrique de O. Barros.
53. Octavio Luiz Vianna.
54. Osquildo Pinheiro.
55. Pedro Diogo.
56. Pedro da Motta Ramos.
57. Ricardo Job.

58. Rynaldo de Souza Castro.
59. Roberto Moreira da Costa.
60. Salvador da Costa Bastos.
61. Sergio Augusto de A. Filho.
62. Sebastião Manoel de Paiva.
63. Theophilo Silvestre Jones.
64. Tito Baptista de Araujo.
65. Trajano Machado Rodrigues.

Collegio Militar, 14 de novembro de 1912.—Tenente coronel João Baptista Carrilho, presidente.—N. Teixeira, secretario.—Alferes Ernesto Zeferino Duarte Nunes, vogal.

Faço publico que, de accordo com o art. 83 combinado com artigo 103 do regulamento estabelecido pelo decreto n. 1.860 de 4 de janeiro de 1908, a junta se reunirá no dia 14 de dezembro proximo ás 11 horas da manhã no edificio do Collegio Militar, afim de dar cumprimento ao dispositivo acima citado.

Portanto convida a todos cidadãos constantes da relação transcripta a apresentarem naquella data as suas reclamações documentadas e se não o fizerem nesta occasião só poderão fazer directamente á junta de revisão.

Collegio Militar, 14 de novembro de 1912.—João Baptista Carrilho tenente coronel, presidente.

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

ALISTAMENTO MILITAR DO 20º MUNICÍPIO DE IRAJÁ

Francisco Bueno Pais Leme, presidente da junta do alistamento militar do 20º municipio, em Deodoro, faz saber que estando concluidos os trabalhos de alistamento do anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisão, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados. E para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta principal do edificio em que funciona a junta e publicar no *Diario Official*, a relação dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde e dali em diante só as poderão fazer á junta de revisão e directamente. E eu, tenente Armindo de Freitas Albuquerque, secretario, lavrei o presente edital, que vai assignado por todos os membros da junta.

Deodoro, 20º municipio de Irajá, 21 de novembro de 1912.—Tenente Armindo de Freitas Albuquerque, secretario.—Francisco Bueno Pais Leme, presidente.—Capitão Carlos Galdino Leal, vogal.

Alistados

1. Realino Silva.
2. Alberto Auler.
3. Domingos José Pereira.
4. Eneas Francisco Santos.
5. Róssino Indiano Brazil.
6. Marcellino Alves.
7. Antonio Junqueira.
8. Luiz Stael.
9. Luiz Oliveira.
10. Manoel Freire Andrade.
11. Felicio Lino Coelho.
12. Silvino Silva.
13. Sebastião Ribeiro.
14. João José Gonçalves.
15. Alvaro Jordão.
16. Octaviano Joaquim.
17. Pedro Rosa.
18. Franklin Prates.
19. Antenor Pereira Garcia.
20. José Salles.
21. Zacarias Barbosa Santos.
22. Arthur Pereira.
23. José Leal.
24. Manoel Vicente Corrêa.
25. Waldemiro S. Brandão.
26. Antonio Marinho.
27. Lino Rodrigues.
28. Julio Costa.
29. Manoel Teixeira.
30. Arthur Rocha Lemos.
31. Antonio Barbosa.
32. Manoel Carlos Sobrinho.
33. Luciano Rosa Santos.
34. Antonio Alves.
35. Antonio Gardim Filho.
36. Jacomo Lage.
37. Henrique Silveira Blunk.

38. Antonio Costa Louzada.
39. Chrispim E. Silva.
40. Belmiro Alves.
41. Candido Souza.
42. Sebastião Luiz.
43. Manoel Ferreira.
44. José Fernandes Costa.
45. Marçal Neves.
46. Pedro Alves Silva.
47. Antonio Freitas Aguiar.
48. Antonio Julio.
49. Tolentino Ramos.
50. Antonio Francisco.
51. Alberto Teixeira.
52. Candido Gomes Souza.
53. Pedro Tavares Lima.
54. João Julio Lima.
55. Adriano Furtado.
56. Leocadio João Antunes.
57. Jesuino Pereira.
58. Augusto Silva.
59. Amaro Galdino.
60. Manoel Farias.
61. Antonio José Silva.
62. Ramiro Motta.
63. Horacio Fontes.
64. José Ferreira Campos.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

21º MUNICIPIO (Jacarepaguá)

O capitão Emiliano Martinho de Oliveira, presidente da Junta de alistamento militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisão, no antigo Arsenal de Guerra, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro, ainda a esta junta; dahi em diante, porém, só as poderão fazer á junta de revisão e directamente. E eu, João Ribeiro Catalão, tenente-secretario, lavrei o edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado, João Ribeiro Catalão tenente-secretario. *Emiliano Martinho de Oliveira*, presidente.

1. Alcides Francisco de Sampaio.
2. Alberto Maria Ovidio.
3. Anselmo Juvenal do Nascimento.
4. Antonio Gonçalves da Costa.
5. Antonio Ignacio da Costa.
6. Arão Trindade.
7. Archimedes Joaquim da Silva.
8. Antenor Gonçalves da Costa.
9. Aristeu Roza Modesto.
10. Bonifacio José da Silva.
11. Brigido de Freitas Telles.
12. Celestino José dos Passos.
13. Domingos José Ricardo.
14. Daniel Nunes de Oliveira.
15. Eremito Lira Lapa.
16. Ernesto Tavares Guerra.
17. Edgard Werneck.
18. Francisco Coelho Portella.
19. Francisco Roxolino.
20. Francisco José dos Santos.
21. Francisco de Assis.
22. Francisco Costa.
23. Fausto Werneck.
24. Georgino Nunes de Oliveira.
25. Guilherme Joaquim de Azevedo.
26. Genezio Cezario Vianna.
27. João José de Lacerda.
28. João da Silva Montella.
29. João Cypriano Alves.
30. João Fernandes da Roza.
31. João Thomaz.
32. Joaquim Marques Penna.
33. Joaquim Ignacio de Jesus.
34. Joaquim Francisco Garcia.
35. José Duarte.
36. José Maram.

37. José Pinto da Fonseca Marques.
38. Jacintho José dos Santos.
39. Jacintho José de Lorena.
40. Jorge Maram.
41. Juliao Antonio de Oliveira.
42. Jovelino Freire Barboza.
43. Leonel Salles Vanique.
44. Luiz Alves.
45. Luiz Alves da Silva.
46. Leonardo Henrique Esquierdo e Dominguez.
47. Manoel Felipe da Silva.
48. Manoel do E. Santo.
49. Manoel Izidro de Campos.
50. Manoel Vicente Alves.
51. Manoel Sampaio.
52. Manoel da Penna Bastos.
53. Manoel de Souza Borges.
54. Mario Corrêa de S. José.
55. Mario de Moraes.
56. Marianno Felipe Ribeiro.
57. Napoleão José Martins.
58. Octacilio de Medeiros.
59. Olympio Lapa do Nascimento.
60. Oscar de Sá Coelho.
61. Olympio Horacio de Jesus.
62. Ozorio de Moura.
63. Paulo Santos.
64. Paulino Dias de Carvalho.
65. Raul Augusto da Silva.
66. Roberto Pereira de Campos.
67. Rogerio Mendes da Fonseca.
68. Sylvio Manoel da Silveira.
69. Theophilo Ferreira Pimenta.
70. Theodmiro de Araujo.
71. Ursulino Rosa.
72. Victorio Barbosa da Silva.

VIGESIMO QUINTO MUNICIPIO (ILHAS)

Alistamento militar feito no anno de 1912

1. Josino da Rosa.
2. Pedro da Rosa.
3. Guilherme Pinto da Rosa.
4. Pedro de Souza.
5. Antonio Pedro.
6. João Soares de Campos.
7. Gaspar Gomes.
8. Oswaldo Ferreira dos Santos.
9. Guilherme Bernardo Maia.
10. Arthur Rodrigues Carvalho Lima.
11. Antenor Rodrigues de Carvalho Lima.
12. Benedicto José dos Santos.
13. Manoel Vinhaes.
14. Samuel Machado de Azevedo.
15. Luiz Franco Mendes.
16. Manoel Mariano Rodrigues.
17. João Faustino da Silva.
18. Joaquim da Silva Macedo.
19. José Bonifacio dos Santos.
20. Lucas José Nino.
21. Raul Gonçalves Quito.
22. Silvino da Silva Reis.
23. Francisco Athanasio Delmiundo.
24. Fernando José da Silva.
25. Paschoal José de Carvalho.
26. Manoel Luiz dos Santos.
27. Cestor de Almeida.
28. Pedro Rodrigues de Carvalho Lima.
29. Christiano Ribeiro Sobral.
30. Julio Ribeiro Sobral.
31. Antonio Pires.
32. José Lopes Valle.
33. Manoel Gomes Monção.
34. Alberto Gomes Monção.
35. Salustiano de Barros Bittencourt.
36. Tancredo Guarany Vieira.
37. Randolpho de Almeida Fontes.
38. André Martins Bonel.
39. Manoel Rodrigues de Moraes.
40. Raul Bonifacio.
41. Felix Vianna.
42. Darçidio Antonio Lima.
43. Alfredo Alves.
44. Honorio Francisco de Oliveira.

45. Celestino José da Silva.
46. João Thomaz da Silva.
47. Euclides dos Santos.
48. Pedro de Castro Soares.
49. Americo Pereira de Barros.
50. Erico João Baptista.
51. Jandyrro Carvalho Ferreira.
52. Leonel Soares Paes.
53. Genaro Freitas Cornide.
54. Horacio Fernandes da Fonseca.
55. Euridece Fernandes da Fonseca.
56. Feliciano Rodrigues Martins.
57. Horacio José de Oliveira.
58. Pedro José de Oliveira.
59. Mario Caio Hilarião da Rocha.
60. Salomão da Rocha Coutinho.
61. Jayme Coelho de Oliveira.
62. Joaquim Dias dos Santos.
63. Octaviano Rodrigues de Proença.
64. Henrique Gonçalves dos Santos.
65. Mario de Oliveira Compagnac.
66. Manoel dos Santos.
67. José Vicente Barbosa.
68. Claudionor Alves de Oliveira.
69. Manoel Zacharias Rezende.
70. Felix Augusto.
71. Eduardo Muniz Barreto.
72. Abelardo Gonçalves da Rocha.
73. Fernando Lopes da Silva.
74. Julio Antonio Barreto.
75. Florentino Aquilino.
76. Cassiano Rodrigues Braga.
77. Sergio da Fonseca.
78. Edgard Muniz Barreto.
79. Alberto de Araujo.
80. Antonio de Araujo.
81. Avelino Antonio da Silva.
82. Alvaro Faria Santos.
83. Waldemar Lopes Pinheiro.
84. João Lopes Pinhel Sobrinho.
85. Augusto Alves de Faria.
86. Octavio Alves de Faria.
87. Joaquim de Oliveira Gonçalves.
88. Adolvinho dos Santos.
89. Agenor dos Santos.
90. João José Dias.
91. Ormindo Dias.
92. João Dias.
93. Mario do Espirito Santo.
94. Octavio do Espirito Santo.
95. Claudionor Capistrano do Espirito Santo.
96. Ismael Freire Alves.
97. Ignacio José da Silveira.
98. José Francisco de Oliveira.
99. Leopoldino Azevedo.
100. Manoel Antonio.
101. João Corrêa de Lacerda.
102. Luiz Canella.
103. Jorge Raymundo.
104. Joaquim Antonio da Silva.
105. Avelino de Souza.
106. Aprigio José da Silva.
107. Eugenio Lopes Neves.
108. José Francisco Corrêa.
109. Oscar Souza Magalhães.
110. Affonso Almeida.
111. Antenor Felippo.
112. Aristides Evaristo Dias.
113. Joaquim Jeronymo.
114. José Joaquim Moreira.
115. Lucio Souza Guimarães.
116. Henrique Machado.
117. José Montalvão Almeida.
118. Diogo Souza Guimarães.
119. Arnaldo da Silva Valle.
120. José Pereira Lyra.
121. José Ignacio Fernandes.
122. Maneto Maciel.
123. Roberto Antonio Macharrão.
124. Augusto Francisco de Paula.
125. Laudelino Xavier Baptista.
126. Domingos Barcellos.
127. Damazio Ribeiro.
128. Ludgero Henriques.
129. Manoel Cardoso.
130. Alfredo Borges.
131. Antonio Borges.

132. Daniel Basilio.
133. Pedro Soares.
134. Carmo Basilio.

Capitão José Joaquim Franco de Sá, presidente.

Sexta Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSOS PARA PHARMACEUTICOS, DENTISTAS E VETERINARIOS

De ordem do Sr. general de brigada graduado Dr. Antonio Affonso Faustino, chefe da 6ª divisão do Departamento da Guerra, faço publico que se acha aberta nesta divisão a inscrição para os concursos de admissão de pharmaceuticos, dentistas e veterinarios no Corpo de Saude do Exercito, nos termos do edital já publicado no *Diario Official*.

A referida inscrição encerrar-se-ha no dia 28 do corrente.

6ª divisão do Departamento da Guerra, da Secretaria da Guerra, 9 de novembro de 1912. — Major Dr. Virgilio Tourinho de Bittencourt, chefe interino da 1ª secção.

Sexta Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSOS PARA PHARMACEUTICOS, DENTISTAS E VETERINARIOS

De ordem do Sr. general de brigada graduado, chefe desta divisão, faço publico que, de accordo com as instrucções de 19 de março de 1910, designou o mesmo Sr. general para constituirem as comissões julgadoras dos concursos de pharmaceuticos, dentistas e veterinarios os seguintes officiaes: do de pharmaceuticos: coronel pharmaceutico Alfredo José Abrantes, capitães medicos Drs. Alarico Damasio e Mario de Castro Bittencourt, capitão pharmaceutico Rozendo Cesar Teixeira e 1º tenente pharmaceutico José Benevenuto do Lima; do de dentistas: tenente-coronel medico Dr. Arthur Eduardo de Seixas, capitão medico Dr. Antonio Ribeiro do Couto, 1º tenentes dentistas Custodio Milanez dos Santos e Francisco Moreira Barbosa Martins e 2º tenente dentista Julio Cesar de Miranda Marcondes Monteiro de Barros; do de veterinarios: coronel medico Dr. Martiniano de Arvellos Espinola, capitães medicos Drs. Antonio Alves Cerqueira, João Muniz Barreto de Aragão e Sebastião Ivo Soares e 2º tenente veterinario Paulo Raymundo da Silva.

Primeira secção da Sexta Divisão do Departamento da Guerra, 21 de novembro de 1912. — Major Dr. Virgilio Tourinho de Bittencourt, chefe interino da 1ª secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Superintendencia da Defesa da Borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE FABRICAS DE ARTEFACTOS E DE USINAS DE REFINAÇÃO DE BORRACHA

«Aviso do Sr. ministro da Agricultura, em 26 de setembro de 1912:

Sr. superintendente da Defesa da Borracha — Attendendo ás ponderações feitas por varios interessados, na concorrência aberta para o estabelecimento de fabricas de artefactos e usinas de refinação de borracha, autorizo-vos a prorogar por trinta dias o prazo da respectiva concorrência e substituir a letra J, n. 2, clausula 2ª, do edital relativo á mesma concorrência, pelo seguinte:

Si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferencia, quanto ás usinas, á proposta que fizer o menor preço para a lavagem e refinação da borracha e, quanto ás fabricas, áquella que propuzer nas suas especificações e planos manufactureiros maior quantidade e diversidade de productos.

Paraphrasis unico. A venda dos productos ao Governo, nos casos previstos no art. 23, letra d, do regulamento de 17 de abril de 1912, nunca poderá ser feita por preço superior ao do similar estrangeiro, cif em qualquer porto brasileiro, em que tiver de ser feito o fornecimento.

Saude e fraternidade. — Pedro de Toledo.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 30 de novembro proximo futuro, serão recebidas no escriptorio desta superintendencia, no Rio de Janeiro, as propostas de todos que pretenderem estabelecer qualquer das fabricas de artefactos e das usinas de refinação de borracha de que tratam os arts. 23 a 25, capitulo unico, titulo II, do regulamento que baixou com o decreto n. 9.524, de 17 de abril de 1912.

O processo para a realização e julgamento desta concorrência é o estabelecido nas condições seguintes:

As propostas deverão obedecer rigorosamente ao disposto nos citados artigos, e são do teor seguinte:

Art. 23. A primeira usina de refinação de borracha seringa que se estabelecer em cada uma das cidades de Belém, e de Manaus e de borracha de maniçoba e de mangabeira que se estabelecer em cada um dos Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia, Minas Geraes, e São Paulo, bem como a primeira fabrica de artefactos de borracha que se estabelecer em Manaus, em Belém, no Recife, na Bahia, e no Rio de Janeiro, serão concedidos os seguintes premios e favores:

a) até 400:000\$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha seringa;

Até 100:000\$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha de maniçoba e de mangabeira;

Até 500:000\$ em dinheiro para as fabricas de artefactos de borracha;

b) isenção dos impostos de importação, inclusive os de expediente, na forma e pelos processos descriptos nos arts. 3º e 91, combinadamente, conforme o caso, para todos os materiais, machinismos, utensilios e ferramentas necessários á construcção e completa montagem da fabrica, bem como para todas as substancias quimicas, tecidos e materias diversos, combustível e lubrificantes, indispensaveis ao custeio e funcionamento de fabrica, durante o prazo de 25 annos;

c) direito de desapropriação por utilidade publica, na forma da legislação vigente, dos terrenos e benfeitorias pertencentes a particulares, que forem julgados apropriados e necessários á montagem da fabrica e ás suas dependencias;

d) preferencia dada pelo Governo para a compra dos productos usados nos serviços do Exército, da Marinha e das repartições publicas federaes, que forem manufacturados pelas fabricas, quando possam competir em qualidade com os similares estrangeiros, sendo o contracto de fornecimento adjudicado trienalmente a cada fabrica, para aquelles dos seus productos que forem classificados em primeiro logar nas exposições de que trata o art. 95;

e) isenção de todos os impostos estadoaes e municipaes pelo mesmo prazo do favor da letra b, por ser a fabrica considerada um serviço federal.

Art. 24. Para fazer jus a estes favores, o industrial ou sociedade que pretender montar uma ou mais fabricas deverá sujeitar-se ás seguintes formalidades e condições:

1.ª Apresentar ao ministro da Agricultura requerimento prévio, acompanhado dos documentos abaixo:

a) projecto do conjunto, detalhado, das fabricas;

b) orçamento das despesas de primeiro estabelecimento;

c) memoria descriptiva na qual se declare a capacidade de producção da fabrica, os principaes objectos que se pretende fabricar, o preço minimo pelo qual se propõe a lavar e refinar a borracha, que deverá ser reduzida, para cada quantidade, a um tipo unico e superior de exportação; e sejam em geral prestadas todas as informações que possam habilitar o Governo a fazer um juizo seguro da natureza e importancia do estabelecimento projectado;

d) attestados e referencias que demonstrem a completa idoneidade profissional e financeira do pretendente.

2.ª Obrigar-se, no contracto que fizer com o Ministerio da Agricultura, á clausula da reversão, findo o prazo combinado.

3.ª Franquear ao funcionario nomeado pelo Governo para a fiscalização a visita das obras no periodo da construcção, afim de ser verificado o custo real das despesas do primeiro estabelecimento e determinado o valor do premio pecuniario, que será, em qualquer dos tres casos, igual á quarta parte desse custo, não excedendo os limites fixados na letra a do art. 23, bem como a visita do estabelecimento, depois de inaugurado, para que elle possa constatar: quando o julgue conveniente, que os materiais importados com isenção de impostos são effectivamente utilizados em uso e serviços exclusivamente da fabrica.

4.ª Enviar annualmente ao ministerio por intermedio do referido fiscal, um quadro estatístico, no qual sejam especificados:

a) a quantidade, a qualidade e a procedencia da borracha utilizada como materia prima;

b) a espécie, a quantidade e o valor dos productos sahidos da fabrica para o consumo interno e para a exportação;

c) o numero de operarios nacionaes e estrangeiros effectivamente em serviço durante o anno, com especificação das respectivas categorias.

Art. 25. O premio em dinheiro será pago, logo depois de inaugurada a fabrica, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Estado em que ella estiver situada, mediante autorização do ministro da Agricultura.

A escolha das propostas obedecerá ao criterio seguinte:

a) antes de tomar conhecimento das propostas a com-missão julgadora examinará a questão da idoneidade dos proponentes;

b) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão por edital publicado no *Diário Official*, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos;

c) no segundo dia util, após a publicação desse edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, deante dos mesmos concorrentes e de quaesquer interessados, que se apresentarem para assistir a essa formalidade;

d) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será tambem feito pelos membros da comissão julgadora;

e) as propostas, cujos autores não forem julgados idoneos, deixarão de ser abertas e serão restituídas aos interessados, logo depois da publicação a que se refere a letra b;

f) si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas, serão ellas publicadas na integra no *Diário Official*.

h) serão excluídas da concorrência, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos:

I. As propostas que não estiverem de accordo, em qualquer de seus pontos, com as condições estabelecidas nos artigos acima transcriptos, do regulamento de 17 de abril de 1912, ou com as exigencias deste edital.

II. As que fixarem para a montagem completa e definitiva inauguração do estabelecimento prazos inferiores a doze mezes e superiores a trinta e seis mezes, tratando-se de fabricas de artefactos, e inferiores a doze mezes ou superiores a vinte e quatro mezes, tratando-se de usinas de refinação;

i) serão preferidas — para a montagem de fabricas de artefactos e de usinas de refinação — as propostas que fixarem o menor prazo, dentro dos limites acima indicados, para a inauguração final do estabelecimento;

j) si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferencia, quanto ás usinas, á proposta que fixar o menor preço para a lavagem e refinação da borracha, e quanto ás fabricas, á proposta que offerecer maiores vantagens para a venda de seus productos ao Governo nos casos previstos no art. 23, letra d, do regulamento de 17 de abril de 1912.

Paragrapho unico. Para esse effecto, todas as propostas deverão indicar a porcentagem maxima que será cobrada na venda dos productos da fabrica sobre os preços dos productos similares estrangeiros cif em qualquer porto brasileiro;

k) si ainda nesses pontos houver coincidência, caberá a preferencia, á que propuzer maior capital para a fundação ou fabrica ou usina, o que será julgado, á vista dos projectos, orçamentos e memorias descriptivas a que se referem as letras a, b, e c, 1ª condição, do art. 24 do regulamento de 17 de abril.

Os attestados e referencias demonstrativos da idoneidade dos proponentes (art. 24, 1ª condição, letra d), serão apresentados na mesma occasião em que forem entregues as propostas, mas em envolveros separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada envolvero o nome do apresentante.

As propostas ou requerimentos e os documentos a que se referem as letras a, b, e c, 1ª condição do art. 24, devidamente sellados e legalizados, serão apresentados, tambem em envolveros fechados e lacrados trazendo cada um o nome do apresentante.

A indicação dos prazos, preços de lavagem e refinação de borracha, porcentagem a que se refere o paragrapho unico, da letra j (clausula 2ª), e do capital a que se refere a letra k será feita, por extenso e em algarismos.

Os proponentes depositarão, no Thesouro Nacional, até o dia 29 de novembro, ou na Delegacia do mesmo Thesouro em Londres, até 30 de outubro, uma caução de vinte contos de réis (20:000\$000) ou dez contos de réis (10:000\$000), para garantia da assignatura do contracto, conforme se refira este á fabrica de artefactos ou á usina de refinação de borracha.

Para garantia da execução do contracto essas cações serão respectivamente elevadas a cem contos de réis (100:000\$000), tratando-se de fabricas de artefactos ou usinas de refinação de borracha, seringa, e a trinta contos de réis (30:000\$000), quando se tratar de usina de refinação de borracha de maniçoba e mangabeira.

Os documentos provando terem sido feitos os depósitos para garantia da assignatura dos contractos devem acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 3.^a. A falta desses documentos importará também na exclusão da proposta, de conformidade com o estabelecido na letra e da clausula 2.^a.

6.^a

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da clausula 5.^a o proponente que uma vez aceita a sua proposta não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diario Official*.

7.^a

O contractante que na data fixada em seu contracto deixar de fazer a inauguração definitiva do estabelecimento, ficará sujeito, salvo caso de força maior, a juízo do Governo, a multa de um conto de réis (1:000\$000), por dia de excesso, até 30 dias; de dous contos de réis (2:000\$000) por dia de excesso, além de 30 até 60; e de tres contos de réis (3:000\$000) por dia de excesso de 60 até 90 dias. Esgotado esse ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução de que trata a segunda parte da clausula 5.^a, ficando, além disso, obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiaes que tiver importado com as isenções previstas na letra b, art. 23, do regulamento de 17 de abril.

8.^a

O prazo de reversão a que se refere a segunda condição do art. 24 do alludido regulamento, será de noventa annos, a contar da assignatura dos contractos, tanto para as fabricas de artefactos, como para as usinas de refinação.

9.^a

Na época da reversão tanto as fabricas como as usinas deverão possuir todas as installações, inclusive edificios e accessorios em perfeito estado de conservação.

10.^a

As cauções a que se refere a segunda parte da clausula 5.^a serão restituídas aos contractantes logo depois de inauguradas as fabricas ou usinas.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1912.—*Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Em cumprimento ao determinado no aviso supra, fica marcado o dia 30 de dezembro proximo futuro para o recebimento das propostas a que se refere o presente edital.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912.—*Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA A AQUISIÇÃO DE UM REBOCADOR DE CONSTRUÇÃO INGLEZA, COM OS APPARELHOS E DISPOSITIVOS MODERNOS, DESTINADO AO SERVIÇO DA INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO, NO PORTO DO RIO DE JANEIRO.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 5 de dezembro, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria, propostas para a aquisição de um rebocador para o serviço da Intendencia de Immigração, no Porto do Rio de Janeiro, sob as condições seguintes:

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão comparecer a esta directoria, até o dia 4 do mez de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde, para receberem guia para o deposito prévio no Thesouro Nacional, da quantia de 2:000\$, em moeda corrente, ou apolices ao portador da divida publica federal, para garantia da proposta.

II

As propostas, em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envoltorios lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do lugar onde é estabelecido.

Em outro envoltorio serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do deposito no Thesouro Nacional, e quitação de impostos federal e municipal de industria e profissões.

III

Constituem provas de idoneidade quaesquer documentos, devidamente authenticateds que provem a competencia do concorrente para fornecimentos desta natureza, tudo a juízo da commissião que presidir a concorrência.

IV

Os envoltorios contendo os documentos de idoneidade, de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia 5 de dezembro logo depois de recebidos.

E dentro de dous dias posteriores á abertura dos envoltorios, serão por edital declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos, e no terceiro dia util após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas perante os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e envoltorios contendo as propostas, fechados como foram recebidos.

Se nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos pela commissião a que se refere a clausula anterior, poderão recorrer para o ministro, até a vespera da abertura das propostas, e, se obtiverem decisão favoravel, serão também admittidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

V

Os documentos de idoneidade e de impostos federal e municipal serão entregues aos concorrentes no dia da abertura das propostas.

As cauções serão restituídas logo depois de escolhida a proposta mais vantajosa, menos a do concorrente preferido, a qual ficará em deposito para garantia da entrega do rebocador, durante o prazo de dous mezes.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas serão ellas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

VII

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital.

O preço que o proponente offerecer para o fornecimento do rebocador e o prazo para a sua entrega, deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas, não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excederem do orçamento organizado por esta directoria.

VIII

A preferencia para o fornecimento do rebocador cabe ao proponente que apresentar o menor preço, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de preço em propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega do rebocador e, no caso de nova igualdade, a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido perderá a caução de que trata a clausula I, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação, no *Diario Official*, do edital de chamada feita por esta directoria.

X

O proponente obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital.

XI

O rebocador será entregue dentro do prazo de quatro mezes, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

XII

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e a directoria, será o caso submettido á consideração do ministro e, si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros, e a sorte decidirá dentre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes, importa em decisão a favor do outro.

XIII

Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, para a qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1:000\$, a juizo do ministro.

XIV

O pagamento será feito em uma só prestação, depois de aceite o rebocador, após vistoria em secco do casco e dependencias internas e experiencias de machina e velocidade, devendo todas as despesas, até entrega final, correr por conta do proponente, excepção feita dos direitos aduaneiros.

Directoria do Serviço de Povoamento, 18 de novembro de 1912. — *Silvino V. de Faria*, director.

Especificações para aquisição de um rebocador de construção ingleza, com osapparelhos e dispositivos modernos introduzidos nesse genero de embarcações e proveniente de casa constructora de reconhecida idoneidade nessa industria; o rebocador é destinado ao serviço marítimo da Intendencia de Imмиграção do Porto do Rio de Janeiro, Directoria do Serviço de Povoamento.

CASCO	
Dimensões?	
Comprimento total.....	63,0"
Comprimento entre perpendiculares.....	60,0"
Bocca	11,00
Pontal	7,40
Calado:	
Avante	6,00"
A' meia ná.....	6,4"
A' ré.....	7,00
todo de aço doce, em chapas de 3/16" nas obras mortas e 1/8" da linha dagua para cima, observadas rigorosamente as prescripções do Lloyd's Register.	
Cavername de aço doce, de 1 1/2" x 1 1/2 x 3 1/16", com espaços de 1,6", de eixo a eixo;	
Quilha do aço doce, forjada em uma só peça, de 0,4" x 1 1/2";	
Armação do cadaste de aço doce, de 0,4" x 0,4";	
Revestimento interno do fundo de chapas de 3/16" de espessura, elevada a 1/4" nas secções destinadas á machina e caldeira;	
Travessas de cadaste de espessura minima de 3/16";	
Anteparas com cantoneiras de reforço;	
Carlingas e cintas de aço, duplas, de 1" 3/4 x 1 3/4 x 3/16", amarradas e rebitadas;	
Carvoeiras revestidas internamente de chapas de 1/8" de aço doce, ligadas por cantoneiras de 1 1/4" x 1 3/4 x 1/8", com portas corrediças e agulheiros com tampão de metal para o convés, a bombordo e a boreste;	
Barrotes de aço de 2 1/2" x 2" x 3/16", amarrados ao costado por braçadeiras;	
Cintas de convés de aço doce, reforçadas, em torno da borda e cadaste, por cantoneiras de 1 1/2" x 1 1/2" x 3/16";	
Parafeito de chapas de 1/8", com borda de cantoneira de 2" x 2" x 1 1/4";	
Corrimão do parafeito de madeira de lei, sem branco, de 3" x 1 1/2", seguro por parafusos e porcas de metal;	
Secção da machina e caldeira construida de barras de aço de 1 1/4" x 3/8" e cantoneiras de 2" x 2" x 1/4" de embasamento da caldeira, formado de dous forros de 1/4" de espessura, com a profundidade sufficiente e os contra-fortes de cantoneiras de aço doce, de 2" x 2" x 1/4";	
Braçolas em volta da machina construidas de chapas de 1/8" de espessura e cantoneiras de 1 1/2" x 1 1/2" x 3/16";	
Convez corrido, de madeira de lei, sem branco, parafusado sobre as cantoneiras dos barrotes, costuras calafetadas e tomadas a betume;	
Casa de machina de madeira de lei, com amplas gaiútas envidraçadas de suspensão até a tolda, para facilitar a ventilação;	
Tanques de aço laminado, com capacidade para receber tres mil litros dagua;	
Passadiço para o apparelho de governo amplo e no plano da tolda, em sentido transversal, com tolda de lona;	
Roda de leme sobre o passadiço, de madeira de lei, com guarnições de bronze e caixa de metal para abrigo da columna;	
Mordentes de madeira de lei, entre cantoneiras de aço;	
Cabines de madeira de lei, uma á prôa, para alojamento da tripulação e outra á ré com assentos acolchoados para passageiros; ambas no plano da linha dagua, com vigias;	
Water-closet e lavatorio no ponto mais conveniente;	
Guincho de mão á prôa;	
Fogão para tres panelas;	
Tolda de pinho e lona impermeavel, de primeira qualidade, fixa, de pôa á prôa, sobre balaustres de ferro galvanizado e	

madeira de lei nos engradamentos, sanefas de lona superior; Mastro e carangueja collocados entre o passadiço e a cabine de vante, no local mais apropriado;

Escaler de accôrdo com as dimensões do rebocador, suspenso por turcos, collocados em logar conveniente, accesorios do escaler, remos, leme, etc.;

Pharões necessarios para a pôa, prôa, casa de machinas, iluminação interna, pharoleto para o mastro;

Apparelho de reboque com todos os dispositivos, collocado entre a cabine de ré e a pôa;

Páos de bandeira á prôa e á pôa, em fórmula de lança, com as extremidades em metal;

Chapa de metal com o nome, que será opportunamente dado;

Accesorios necessarios ao serviço interno do rebocador, lanternas pequenas, ancoras galvanizadas, cincuenta metros de corrente de élos curtos, quarenta metros de espia de 2 1/2", vinte metros de 1 3/4", croques, baldes, balões, lambaz, salva-vidas, escovas, almotofias e cabo de reboque;

Signal para casa de machinas e porta-voz de systema aperfeiçoado;

Escadas de accesso á casa de machinas, passadiço, cabin etc.;

Ventiladores giratorios;

Pintura branca sobre o costado e parafeito, a tres camadas, de tinta de superior qualidade; as obras de madeira serão envernizadas; as obras mortas levarão uma pintura, a tres mãos, de tinta anti-corrosiva e anti-encrustativa; chaminé e ventiladores também pintados de branco.

MACHINAS

Jogo de machinas a vapor de systema «Compound», de condensação por superficie e cylindros de 10" e 20" x 0,41", conjugados com bomba de circulação e de ar; mancaes de bronze de grande superficie, connectores, puchavantes e pistões de aço doce; todos os bronzes de ajustar, valvula Stephens com alavanca e manivella reversiva, armaduras de columnas reforçadas de aço, para funcionar com tresentas e cincuenta rotações por minuto, sob a pressão de cento e cincuenta libras por pollegada quadrada; todas as peças complementares, torneiras, valvulas de purgação, tubagem e caixas de lubrificação de metal;

Cylindros revestidos de uma capa isolante de madeira, presa por cintas do metal; torneiras e valvulas de metal do canhão (gun metal) e lubrificador de gotta visivel;

Tubos de communicação entre a machina e caldeira, de cobre, de diametro e espessura para a pressão já referida;

Condensador de typo independente, com tubulação de bronze e grande superficie de refrigeramento para a machina;

Burrinho com capacidade para alimentação da caldeira e tubo para aspiração de agua do mar, do tanque e reservatorio e condução á caldeira pelo condensador;

Eixo e bucha, o eixo intermediario de aço doce, com a extremidade revestida de bronze; luvas e flanges forjados, assim como a bucha de pôa, tomada e revestida de bronze;

Helice de quatro pás, de bronze proprio, de diametro e compasso calculados para a propulsão continua de doze milhas por hora;

Bomba á mão na casa da machina para esgotamento do porão;

Accesorios, lubrificadores, funis, escovas, chaves, etc.;

Tubo de escapamento e apito de systema aperfeiçoado;

Caldeira a vapor, typo marinha, cylindrica, multitubular, construida de aço «Siemens Martin», com a superficie sufficiente para a geração de vapor com uma fornalha, mesmo estando a machina em plena carga; attestada pelo Lloyd's Register de experiencia sob a pressão hydraulica de tresentas libras por pollegada quadrada; provida de valvulas de segurança, manómetros de pressão e de vacuo e mais accesorios; a caldeira será revestida de uma camada de asbestos e chapas, correspondente a 3/4 de seu diametro;

Fornalha de chamma invertida;

Velocidade, doze milhas inglezas por hora.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1912. — *Eduardo Mendes Limociro*, chefe da 3ª secção.

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA A ACQUISICÃO DE UMA CATRAIA E DOIS BATELÕES DESTINADOS AO SERVIÇO DA INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO, NO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 9 de dezembro, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para a aquisição de uma catraia e dous

batelões para o serviço da Intendência de Imigração, no porto do Rio de Janeiro, sob as condições seguintes:

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão comparecer a esta directoria, até o dia 7 do mez de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde, para receberem guia para o depósito prévio, no Thesouro Nacional, da quantia de 1:000\$, em moeda corrente, ou apolices ao portador da divida publica federal, para garantia da proposta.

II

As propostas, em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envolveros lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do lugar onde é estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do deposito no Thesouro Nacional e quitação de impostos federal e municipal de industria e profissões.

III

Constituem provas de idoneidade quaesquer documentos, devidamente autenticados, que provem a competencia do concorrente para fornecimentos desta natureza, tudo a juizo da commissão que presidir a concorrência.

IV

Os envolveros contendo os documentos de idoneidade, de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia 9 de dezembro, logo depois de recebidos.

E dentro de dous dias posteriores á abertura dos envolveros, serão por edital declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos, e no terceiro dia util após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas perante os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e envolveros contendo as propostas, fechados como foram receditos.

Se nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes; as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos pela commissão a que se refere a clausula anterior, poderão recorrer para o ministro, até a vespera da abertura das propostas, e, se obtiverem decisão favoravel, serão tambem admittidos á concorrência nas condições acima indicadas.

V

Os documentos de idoneidade e de impostos federal e municipal serão entregues aos concorrentes no dia da abertura das propostas.

As cações serão restituídas logo depois de escolhida a proposta mais vantajosa, menos a do concorrente preferido, a qual ficará em deposito para garantia da entrega da catraia e dos batelões durante o prazo de dous mezes.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas serão ellas publicadas na integra, no *Diario Official*.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital.

O preço que o proponente offerecer para o fornecimento da catraia e batelões e o prazo para a sua entrega deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelihas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excederem do orçamento organizado por esta directoria.

VIII

A preferencia para o fornecimento da catraia e batelões cabe ao proponente que apresentar o menor preço, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de preço em propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega do rebocador, e, no caso de nova igualdade, a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido perderá a caução de que trata a clausula I, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação, no *Diario Official*, do edital da chamada feita por esta directoria.

X

O proponente obriga-se a cumprir fielmente ás especificações que acompanham este edital.

XI

A catraia e os dous batelões serão entregues dentro do prazo de sessenta dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

XII

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e a directoria, será o caso submettido á consideração do ministro e, si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros, e a sorte decidirá dentre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes importa em decisão a favor do outro.

XIII

Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, para a qual não esteja comminada outra penna, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1:000\$, a juizo do ministro.

XIV

O pagamento será feito em uma só prestação, depois de aceitos os batelões e a catraia, realizada a necessaria vistoria pelo funcionario da directoria para esse fim designado.

XV

Quaesquer outros esclarecimentos que aos proponentes occorra solicitar, serão prestados nesta directoria ou na Intendencia de Imigração, sita á Avenida Rio-Branco n. 13.

Directoria do Serviço de Povoamento, 20 de novembro de 1912. — *Silvino V. de Faria*, director.

ESPECIFICAÇÕES PARA A AQUISIÇÃO DE UMA CATRAIA E DOUS BATELÕES PARA O SERVIÇO DA INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO. DA DIRECTORIA DO SERVIÇO DE POVOAMENTO.

Especificações:

Catraia com as seguintes dimensões:

Comprimento	60'0"
Bocca	15'0"
Pontal	6'0"

E toda construida de peroba, pregada e cavilhada a cobre e metal, tendo o costado, até a linha de fluctuação, revestido de folhas de metal de dezoito onças; o typo será semelhante ao de embarcações já adoptadas no trafego de bagagem de imigrantes, neste porto.

A catraia será provida de todos os accessorios,—leme, corrente e ferro para amarração; prompta, enfim, para entrar em serviço.

Batelões, com as seguintes dimensões:

Comprimento	55'0"
Bocca	15'0"
Pontal	6'6"

E todos construidos de peroba e outras madeiras pregados e cavilhados a cobre e metal, tendo o costado revestido, até a linha de fluctuação, de folhas de metal de dezoito onças; com tolda fixa de lona sobre balaustres de ferro, de pópa á proa, e as respectivas sanefas, tambem de lona. As bancadas e outras disposições internas, assim como o typo da embarcação, serão semelhantes aos já adoptados no trafego maritimo de imigração, neste porto.

Os batelões deverão dispôr de todos os accessorios necessarios,—correntes, ferros de amarração e lemes.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1912. — *Eduardo Mendes Limociro*, chefe da 3ª secção.

Ministerio da Fazenda

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Arlanza*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 12—GDAC: 1 caixa n. 10 repregada e avariada; Idem: 1 dita n. 11, repregada; GC: 1 barrica n. 11, avariada; M—

IES: 1 caixa n. 4, repregada; Peres: 1 encapado n. 63, roto; GN: 1 caixa n. 16, avariada; ESC: 1 dita n. 1.200, idem; idem: 1 dita numero 1.203, idem; idem: 1 dita n. 1.189, idem; R—E—O: 1 dita numero 4.227, repregada; ESC: 1 dita n. 337, idem; H—M—S: 1 dita n. 7, idem; J—R—C—C: 1 dita n. 9.675, avariada; R—KM: 1 dita n. 487, repregada; MGM: 1 dita n. 1.934, idem; idem: 1 dita n. 1.937, idem; SACB: 1 dita n. 1.002, idem; TC: 1 dita n. 9, idem; Armazem n. 5—AHC: 1 dita n. 132, repregada; Armazem n. 12—LHC: 1 caixa n. 1.200, repregada; GI: 1 dita n. 7, avariada; CPC: 1 caixa n. 9.706, avariada; Idem: 1 dita n. 9.986, repregada; CBC: 1 dita n. 3.665, idem; H—M—S: 1 dita n. 232, repregada e avariada; HC: 1 encapado n. 63, avariada; JCMJ: 1 engradado n. 21, idem; Idem: 1 barrica n. 16, idem; JSC: 1 caixa n. 4.080, repregada; JTF: 1 dita n. 20.101, avariada; VC&C: 1 dita n. 86, repregada e avariada; BM: 2 pacotes ns. 7.677 e 767, roto; Huber & Comp.: 3 ditos sem numero, idem; DF: 1 caixa n. 1.762, repregada; 123: 1 dita n. 28, idem; Masc Ferroz: 1 dita sem numero, idem; KB: 1 dita n. 3.859, idem; JFC: 1 dita n. 293, idem; Huber & C: 1 pacote sem numero, roto; Teixeira de Castro: 1 dito sem numero, idem; KB: 2 caixas ns. 3.879 e 3.844, repregadas; CPC: 1 dita n. 2.725, idem; Gil Walter & C.: 1 dita n. 103, idem; RA: 1 dita n. 22, idem; A—J—354: 1 dita n. 109, idem; KB: 2 ditos ns. 3.869 e 3.878, idem; LF: 1 dita n. 267, idem; KB: 2 pacotes ns. 3.851 e 3.828, rotos; P. L. Nicolson & C: 1 caixa sem numero, repregada; P. L. Nicolson & C: 1 encapado sem numero, roto; RB: 3 caixas ns. 3.824, 3.832 e 3.864, repregada; E. Salathel & C.: 1 dita sem numero, idem; Braga Carneiro & C: 1 pacote, roto; KB: 2 ditos ns. 3.830 e 3.874, idem; E. Salathel & Comp.: 1 dito sem numero, idem; KR: 1 caixa n. 3.848, repregada; RA: 2 ditos ns. 24 e 20, idem; LP: 2 pacotes ns. 3.598 e 3.612, rotos; BDG: 1 caixa n. 535, repregada; Huber & Comp.: 1 dita sem numero, idem, idem; RC: 1 pacote n. 7.413, avariado; MCC: 1 caixa n. 403, repregada; PS—P: 1 dita n. 7.521, idem; Huber & Comp.: 1 pacote, roto; AJ: 1 caixa n. 132, repregada; LP: 1 dita n. 3.600, idem; RA: 1 dita n. 15, idem; A—J—354: 1 dita n. 107, idem; JEC: 1 dita n. 294, idem; LF: 1 dita n. 266, idem; P. S. Nicolson & Comp.: 1 dita n. 11, idem; Victoa: 1 dita sem numero, idem; P. S. Nicolson & Comp.: 1 dita n. 8, idem; IEM: 1 dita n. 5.982, idem; KB: 1 dita n. 3.835, idem; RA: 2 caixas ns. 21 e 18 repregadas; St. John Del Rey: 1 dita n. 1 idem; E. F. Minning C. B. MF: 2 ditos ns. 3 e 4 idem; KB: 3 ditos ns. 3.875, 3.851 e 3.880 idem; JRC: 1 encapado, sem numero, roto E. Salathel & Comp.: 1 caixa sem numero repregada; KB: 1 dita n. 3.857 idem; Carlos Pareto & Comp.: 1 pacote sem numero roto; MRMX: 1 caixa n. 118 repregada; JFC: 1 dita n. 292 idem; RA: 1 dita n. 26 idem; Rodrigues: 1 dita n. 2.538 idem; E. Salathel & Comp.: 1 dita sem numero idem; Carlos Pareto & Com.: 1 pacote sem numero repregado; JEM: 1 caixa n. 752 avariada; Braga Carneiro & Comp.: 1 pacote sem numero roto; A. G. Fontes: 1 caixa sem numero repregada; Teixeira de Castro: 1 pacote sem numero roto; KB: 2 caixas ns. 3.861 e 3.853 repregada; ARMC Nair: 1 pacote sem numero roto; BM 1 dito n. 7.678 idem; Huber & Com.: 1 dito sem numero idem; KB: 1 caixa n. 38.373 repregada; KB: 1 pacote n. 3.836 roto; IEM: 1 caixa n. 5.983 repregada; CZ: 1 dita n. 794 idem; Huber & Comp.: 2 pacotes sem numeros rotos;

MVAC — Honório Bicalho — E. F. C. B.: 1 caixa n. 200, repregada; RA: 1 dita n. 23, idem; PC: 2 ditos ns. 1 e 2, idem; Gonçalves Carrico: 1 pacote sem numero, roto; TSAC—B: 1 dito n. 1.466, idem; SA&C: 1 caixa n. 1.090, repregada; SCC: 1 dita n. 827, idem; AJM: 1 dita n. 128, idem; LP: 1 dita n. 3.611, idem; AD&C—Me. Colon—C: 1 dita n. 537, idem; RA: 1 dita n. 38, idem; KB: 1 dita n. 3.858, idem; Idem: 1 dita n. 3.860, idem; AP: 1 dita n. 29, idem; JRC&C: 1 dita n. 25, idem; EF: 1 dita n. 21, idem; P. S. Nicolson: 1 dita n. 7, idem; Idem: 1 dita n. 4, idem; RJM: 1 dita n. 129, idem; SZ&C: 2 ditos ns. 4.415 e 4.403, idem; AV: 2 ditos ns. 107 e 105, idem; P. S. Nicolson & Comp.: 1 dita n. 5, idem; KR: 1 pacote n. 3.873, roto; RAN: 1 caixa n. 567, repregada; SAC: 1 dita n. 606, idem; ATS: 1 dita sem numero, idem; Bracar 14—Rio de Janeiro: 2 pacotes idem, roto; F. H. Matter & Comp.: 1 caixa n. 100, repregada; J. A. Seabra & Comp.: 1 pacote, roto; Braga Carneiro & Com.: 1 dito, idem; SAC: 1 caixa n. 1.088, repregada; Huber & Comp.: 1 pacote sem numero, roto; KB: 1 dito n. 3.872, idem; SC: 1 dito n. 9, idem; Durval Falcão: 1 dito sem numero, idem; AV: 1 caixa n. 104, repregada; JRC: 1 dita n. 26, repregada e avariada; LF: 1 dita n. 265, repregada; RA: 1 dita n. 16, idem; BF&C: 1 dita n. 23.609, idem; BB: 1 dita numero 20.327, avariada; AMS: 3 ditos ns. 228, 231 e 233, repregada; Armazem da bagagem—JM: 1 mala, aberta; J. de Mello: 1 caixa, aberta; VCA: 1 dita n. 15, avariada; G da C: 1 engradado n. 12, idem; MG: 1 mala, idem; JB: 1 caixa, idem; M. Amalia: 1 mala, aberta; GB: 1 caixa n. 1, idem; EJ: 2 malas, idem; Sem marca: 1 dita, idem; Armazem da estiva — BFC: 1 caixa n. 2.901, repregada; Despacho sobre agua—C—M—C: 1 caixa n. 612, repregada; SS—DJ: 1 dita n. 920, idem; armazem da estiva—C: 1 dita n. 933, idem; armazem n. 12—ARPC: 1 dita n. 8.406, idem; CN: 1 dita n. 150, idem; CRL: 1 dita n. 656, idem; E: 2 ditos ns. 3.542 e 3.541, idem; RB: 1 dita n. 20.118, avariada; REO: 1 dita n. 4.209, repregada; FB: 1 dita n. 8.452, idem; HWS: 1 barrica n. 230, idem;

14: 1 caixa n. 694, idem; JRCC: 1 dita n. 9.668, idem; JN: 1 dita n. 3.059, avariada; JCMJ: 1 engradado n. 14, idem; JFFC—2.668: 1 caixa n. 1, repregada; idem: 1 dita n. 4, avariada; MF: 4 ditos ns. 3.866, 3.862, 1 e 3.868, repregas; AC: 1 dita n. 2, idem; ZPA Sbod: 1 pacote sem numero, roto; JE: 1 caixa n. 30, repregada; KB: 2 ditos ns. 3.850 e 3.855, idem; AFT: 1 dita n. 38, idem; PC: 1 dita n. 5, idem; FF: 1 dita n. 23, idem; E. Salathe & Comp.: 1 dita sem numero, idem; SIC: 1 dita n. 4.418, idem; SET: 1 dita n. 117, idem; Dr. Nabuco de Gouvêa: 1 pacote sem numero, roto; ME: 1 dita numero 3.875, idem; Idem: 1 caixa n. 3.870, repregada; C&C: 1 pacote n. 274, roto; SCC: 1 caixa n. 828, repregada; AV: 1 dita n. 106, idem; KB: 1 pacote n. 3.840, roto; KA: 2 caixas ns. 27 e 25, repregadas; KB: 1 dita n. 3.842, idem; MF: 3 ditos ns. 3.864, 3.868 e 3.820, idem; Catalogues: 1 dita n. 600, idem; AJ: 1 dita n. 131, idem; AEM: 1 dita n. 5.981, idem; EF: 2 ditos ns. 26 e 19, idem; SIC: 2 ditos ns. 4.404 e 4.422, idem; RF: 1 dita n. 85, idem; Marc Ferrey—K, 1 dita n. 275, idem; KM: 1 dita n. 499, idem; NAM: 1 dita n. 1.938, repregada e avariada; E—R—O 1 dita n. 4.220, repregada.

Armazem da bagagem — Sem marca: 1 sacco, avariado; DJR: 1 mala, idem; sem marca: 1 dita, aberta; R. Jesus: 1 caixa, aberta; RR: 1 bahu, idem; R. Oská: 1 mala, idem; DGR: 1 caixa, idem; Maria J: 1 mala, aberta; sem marca: 1 cesto, vasio; idem: 1 bahu, aberto; idem: 1 mala, idem; idem: 1 mala, idem; D. Carvalho: 1 caixa, idem; sem marca: 1 dita, avariada; idem: 4 ditos, idem; A. Menezes: 2 barricas, idem; idem: 1 dita, aberta; JLF: 1 engradado, avariado; A. Guitão: 1 caixa, idem; AB: 1 dita n. 1, aberta; Valle: 1 dita, avariada; A. Guidão: 1 dita, idem; E. Santiago: 1 mala, aberta; M. Gilberto: 1 dita, idem; S. J. Veiga: 4 ditos, idem; MEA: 1 dita, idem; sem marca: 2 cadeiras, avariadas; M. Martins: 1 cesto, aberto; sem marca: 1 caixa, idem; idem: 1 bahu, idem; idem: 1 mala, idem; D. Raubms: 1 dita, idem; A. H. Gonçalves, 1 bahu, idem; J. C. Ribello: 1 caixa, avariada; MHG&F: 2 ditos, idem; G. Borges: 1 mala aberta; AM: 1 dita, idem; LFB: 1 caixa avariada; LF Braga: 1 dita idem; L Monteiro: 1 dita, aberta; João Borges: 8 ditos sem numeros, avariadas.

Armazem n. 12 — PS: 1 dita, idem, idem; Frederico Rodrigues: 1 dita, idem, idem; LFB: 1 dita, idem, repregada; Vasco Ortigão: 1 dita, idem, idem; Perpetua Vidal: 1 dita, idem, idem; JFS: 1 dita, idem, idem; AC: 1 dita n. 17, idem; AAC: 1 dita, sem numero, idem; ACM: 1 dita n. 12, idem; João dos Santos: 1 dita, sem numero, idem, repregada; AC: 1 dita n. 13, idem; Flora C Pita: 5 engradados ns. 13, 12, 3, 4 e 14, idem; Idem: 6 ditos ns. 19, 22, 9, 8, 10 21, idem; Idem: 5 caixas ns. 15, 31, 34, 3 e 17, idem; Sem marca: 1 dita n. 2, idem; João Borges: 3 ditos sem numeros, idem; Flora C Pita: 1 dita numero 27, idem; R. Rosse: 1 dita sem numero, idem; José Luiz Fernandes: 1 dita, idem, idem; Flora C Pita: 1 dita, sem numero idem;

Dr. Jorge Gouvêa: 1 caixa n. 2, avariada; Flora C. Pita: 4 ditos ns. 4, 3, 2, 30 e 16, idem; Idem: 4 engradados ns. 23, 20, 11 e 6, idem; Sem marca: 1 caixa n. 1, repregada e avariada; Flora C. Pita: 1 engradado n. 18, idem idem; Vasco Ortigão: 1 caixa sem numero, idem idem; RN: 1 dita n. 40, idem idem; José Luiz Fernandes: 1 dita sem numero, idem idem; 2.856: 1 dita n. 5, idem idem; JA: 1 dita n. 1, idem idem; LL: 1 dita n. 10.820, idem idem; João da Silva Correio: 1 dita sem numero, idem idem.

Vapor inglez *Archimedes*, entrado em 29 de outubro de 1912.

Armazem n. 12—ARPC: 1 caixa n. 8.406, repregada; CN: 1 dita n. 150, idem; CRL: 1 dita n. 656, idem; FAC: 2 ditos numeros 3.542 e 3.541, idem; JBC: 3 ditos ns. 2, 8 e 4, idem; PLS: 1 dita n. 7.812, idem; Pinto: 1 dita n. 601, idem; MAIA 30: 1 amarrado n. 200, avariado; idem: 1 dito n. 199, repregado; SFH: 2 caixas ns. 1.185 e 1.184, idem; EFOM: 4 ditos ns. 7, 5, 1 e 8, avariadas; JCYM: 1 dita n. 22, repregada; 111: 2 ditos ns. 1433 e 1432, idem; CN: 1 caixa n. 22, repregada; EEON: 1 lata n. 1, idem e avariada; FIN: 15 saccos rotos idem; CF&C: 1 barrica n. 8.375, repregada; AP: 2 fardos ns. 553/454, avariados; JMC: 1 caixa n. 753, repregada; JRC: 8 saccos avariados; REC: 2 amarrados quebrados e avariados; SCC: 1 amarrado idem e idem; A 9 S: 1 engradado n. 340, repregado idem; VCCC: 2 caixas us. 3.222 3.224, idem; Idem: 1 caixa n. 3.223, idem; KLM: 1 dita n. 106, idem; LIC: 2 volumes quebrados idem; L: 2 caixas ns. 5.210, 5.222, avariadas; MC&C: 1 caixa n. 493, repregada; MCC: 1 dita n. 1.637, idem e avariada; Parc: 2 caixas numeros 4.674, 4.586, idem idem; Idem: 1 caixa n. 4.649, idem idem; PM: 1 dita n. 1, idem; 221: 1 dita n. 202, idem; V5 129: 1 dita n. 25, idem; CMC: 1 dita n. 390, idem avariada; Estiva — OLC: 1 grg. n. 15, idem idem; Armazem 12 — TNS: 1 caixa n. 899, VT: 1 dita n. 2.527, idem; BL: 1 dita n. 202 idem; idem; 111: 3 caixas ns. 1.431, 1.463 e 1.440, repregadas; ASCS: 1 dita n. 101, idem; M 2000: 1 dita n. 2.457, idem; A: 1 dita sem numero, idem; CP&CA: 1 dita n. 3.554, idem; CLB: 1 dita n. 545, idem; ACJ: 1 dita n. 1.997, idem; IFVI: 1 dita n. 100, idem; JRCC: 1 dita n. 631, idem; LM&C: 1 dita n. 2.549, idem; 20: 1 dita n. 347, idem; SCB: 1 dita n. 9.951, idem; ISCC: 1 dita n. 80, idem; RA&C: 1 dita n. 563, idem; Schill: 1 dita n. 3.380, avariada; AR&C: 1 dita n. 139,

avariada e repregada; idem: 1 dita n. 146, idem; AJA&C: 1 dita n. 16, idem; ASP: 1 dita n. 244, idem; ARP&C: 1 dita n. 8.087, idem; Brazil: 1 dita n. 8.998, idem; BIIHC: 1 dita n. 618, idem; B&F: 1 dita n. 1.041, idem; A Brazil TVA: 1 dita n. 428, idem; CBI: 1 dita n. 728, idem; AC: 2 ditas n. 4.582, 4.583, idem; BB: 1 pardo n. 301, avariada; CII: 1 caixa n. 19, repregada; CM: 1 dita n. 340, idem; A: 1 dita n. 1.210, idem; Santos: 1 dita n. 990, idem; JPL: 1 dita n. 9.400, repregada e avariada; JM: 1 dita n. 915, repregada; F: 1 dita n. 5.097, idem; LM: 1 dita n. 1.400, idem; THIR-SF: 2 ditas ns. 5.826 B e 5.826, idem; CNC: 1 dita n. 1, idem.

Vapor inglez Avon, entrado em novembro de 1912:

Despacho sobre agua—Armazem n. 4—III: 1 sacco sem numero, roto; idem: 2 caixas sem numero, repregadas; A. N. Meisek: 1 custo sem numero, aberto; Viceros Mattos & Comp.: 1 caixa sem numero, repregada e avariada; B. Greemmod: 1 dita sem numero, repregada; A. Morton Gunirez & Comp.: 1 pacote sem numero, roto; JJ: 1 caixa n. 14, repregada; S&SS—III: 1 dita n. 6.260, repregada e avariada; IFP: 2 ditas ns. 16 e 15, avariadas; Carioca: 1 dita n. 3, repregada; F&C: 1 dita sem numero, idem; B&L: 1 dita sem numero, idem; R&O: 1 sacco u. 19, avariado.

Vapor allemão Goitia, entrado em 8 de novembro de 1912:

Armazem de bagagem—C. Pagues: 1 mala, avariada; idem: 1 dita, idem.

Vapor inglez Verdi, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 45 — PJCC: 1 caixa n. 56, repregada e avariada; N—S—3356—P—A: 1 dita n. 628, idem; S&C: 1 dita n. 400, idem; SAC: 1 dita n. 1, idem; SGC: 2 ditas ns. 4 e 7, idem; B: 1 amarrado n. 41, idem; idem: 1 caixa n. 44; B—M—186—C: 2 ditas ns. 986 e 901, repregadas e avariadas; idem: 2 ditas ns. 990 e 920, idem; idem: 2 ditas ns. 991 e 1.027, idem; idem: 2 ditas ns. 904 e 952, idem; LHC: 3 ditas ns. 4.433, 4.437 e 5.231, idem; idem: 3 ditas ns. 4.434, 3.427 e 3.426, idem; idem: 3 ditas ns. 3.439, 3.438 e 3.431; idem: 3 ditas ns. 3.448, 3.424 e 4.426, idem; idem: 3 ditas ns. 4.901, 4.428 e 3.446, idem; idem: 3 ditas ns. 4.430, 4.432 e 5.267, idem; idem: 1 dita n. 3.42, idem; Museu Commercial: 1 dita sem numero, idem; FJS: 1 dita n. 9.012, idem; FFB: 2 ditas ns. 631 e 640, idem; FF: 2 ditas ns. 146 e 147, idem; FS: 1 dita n. 5.981, idem; G—C—C: 1 dita n. 103, idem; Hord Rond: 3 ditas ns. 3 e 2, idem; I—B—43; 1 dita n. 54, idem; JMSP: 2 ditas ns. 916 e 901, idem;

KFC: 2 amarrados ns. 903 e 907, repregados e avariados; KFC: 1 caixa n. 916, idem, idem; idem: 2 ditas ns. 4.429 e 4.431, idem, idem; ACC: 2 ditas ns. 5.055 e 5.945, idem, idem; idem: 2 ditas ns. 5.902 e 5.903, idem, idem; Areias: 2 ditas ns. 1.006 e 940, idem, idem; idem: 2 ditas ns. 92c e 902, idem, idem; AC: 2 ditas ns. 10 e 44, idem, idem; CH&C—R: 1 dita n. 1, idem, idem; CAP—90—B: 1 dita n. 1, idem, idem; CAC—76—V: 1 dita n. 2, idem, idem; CC: 1 dita n. 11.052, idem, idem; DC: 1 dita n. 9.991, idem, idem; idem: 1 dita n. 2.625, avariada; B—186—III—1 dita numero 1.007, repregada e avariada; O—T—C: 1 dita n. 971, idem, idem; idem: 1 engradado n. 924, repregado; HSIHC: 2 barricas numeros 98.189 D e 98.189 A, idem, idem; idem: 1 caixa numero 95.724 A, idem, idem; M—454—JBO: 1 dita n. 63.011, idem, idem; AJC—3.726: 1 dita n. 4.951, idem, idem; Areias: 1 dita n. 930, idem, idem; BP: 1 dita n. 3.921, idem, idem; CC: 1 dita n. 11.051, idem, idem; CRC: 2 ditas sem numero, idem, idem; Casa Standard: 1 dita n. 908, idem, idem; EJS: 1 engradado n. 422, repregado.

FMC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada; FFB: 1 barrica n. 635, idem, idem; GGC: 2 caixas ns. 106 e 2, idem, idem; JMSP: 2 ditas ns. 902 e 901, idem, idem; JR Camões: 1 dita n. 8, idem, idem; LHC: 2 ditas ns. 3.440 e 3.433, idem, idem; idem: 2 ditas ns. 3.428 e 3.441, idem, idem; idem: 2 ditas ns. 3.435 e 3.429, idem, idem; idem: 2 ditas ns. 3.434 e 4.427, idem, idem; idem: 2 ditas ns. 3.444 e 3.432, idem, idem; idem: 2 ditas ns. 5.242 e 5.243, idem, idem; idem: 2 ditas ns. 3.451 e 3.445, idem, idem; idem: 2 ditas ns. 4.455 e 4.436, idem, idem; idem: 2 ditas ns. 3.442 e 2.423, idem, idem; idem: 2 ditas ns. 3.443 e 3.449, idem, idem; idem: 2 ditas ns. 3.425 e 5.241, idem, idem; III—III—9.680: 1 dita n. 5.401, idem, idem; UA—3.356—3 A: 1 dita n. 12.168, idem, idem; idem: 1 dita n. 631, idem, idem; RJCI&C: 1 dita n. 6.423, idem, idem; SA&C: 3 ditas ns. 1, 5 e 6, idem, idem; idem: 1 dita n. 3, idem, idem; SKB: 1 dita n. 43, idem, idem; MSMC: 1 engradado n. 98.182, avariado; idem: 2 caixas ns. 95.049 e 96.784 A, idem, idem; idem: 1 dita n. 88.199 A, idem, idem; USIHC: 2 ditas ns. 94.508 A e 98.228, idem, idem; USIHC: 2 ditas ns. 98.603 e 98.200 A, idem, idem; Vianna—HB: 1 dita n. 1, idem, idem.

Vapor austriaco Buda II, entrado em novembro de 1912. Armazem n. 14—AIIHC: 2 caixas ns. 9.533 e 9.532, idem, idem; Bazar America: 1 dita numero 23.777, avariada; Casa Guarany: 1 dita n. 2.824, idem; AA:

ditas ns. 19.773 e 6.893, idem; HCS—C—56—N: 1 dita n. 428, idem; HSC—C—56—N: 1 dita n. 429, repregada e avariada; C—561/2—N: 2 ditas ns. 350 e 451, avariada; C—561/B: 1 dita n. 446, idem; JPC: 2 ditas ns. 402.415 e 308, idem; JN: 1 dita n. 1.936, idem; JEC&C: 23 fardos sem numero, idem; KRJ: 3 caixas ns. 19, 7 e 4.989, idem; idem: 1 dita n. 8.004, idem; idem: 1 dita n. 5.001, repregada e avariada; S: 1 dita n. 1.756, idem, idem; HSC—C—561/2—B: 1 dita n. 444, avariada; HSC—C—66—B: 1 dita n. 426, idem; HSC—C—56—P: 1 dita n. 435, idem; JFC&C: 4 fardos sem numero, idem; KRJ: 2 caixas ns. 11 e 5.025, idem; FB: 3 ditas sem numero, idem; HSC—C—56—B: 2 ditas ns. 422 e 424, idem; HSC—C—561/2 N: 2 ditas ns. 450 e 332, idem.

Vapor austriaco Bata I, entrado em novembro de 1912: Armazem n. 14 — ASC—C—56—N: 2 caixas ns. 341 e 347, avariadas; idem—CMB: 1 dita n. 435, idem; JCP: 1 dita n. 41, idem; KRJ: 2 ditas ns. 4.906/8, idem.

Vapor italiano Luiziana, entrado em novembro de 1912: Armazem da bagagem — GB: 1 caixa n. 1.324, aberta; Semi marca: 1 dita n. 1.312, idem, idem; Francisco G.: 1 mala sem numero, idem; G. Juhano: 1 caixa idem, idem; G. Giglé: 1 mala idem, Oliveira: 1 caixa n. 38, avariada; idem: 3 ditas ns. 41, 39 e 40, idem; idem: 1 dita n. 37, idem.

Vapor allemão Cap Vilano, entrado em novembro de 1912: Armazem n. 14 — Pierre Fanello: 2 ditas sem numeros, repregadas e avariadas; Luiz Collin: 1 dita idem, idem; C. Collen: 2 ditas idem, idem; JK: 1 dita idem, idem; Jacob L. Stoffen: 1 dita idem, idem; idem: 1 dita idem, idem; Hans Granhman: 2 ditas idem, idem; Mux Rodolp: 1 dita idem, idem; Hans Granhman: 1 dita idem, FR: 1 dita idem, idem.

Vapor sueco, Oscar I, entrado em novembro de 1912: Armazem n. 8 — Casa Cruz: 1 fardo n. 88, idem; idem: 1 dito sem numero; idem; J: 1 dito idem, desmanchado; KBE: 1 caixa n. 115, repregada e avariada; idem: 1 dita n. 114, idem; idem: 1 dita n. 116, idem; idem: 1 dita n. 108, idem; idem: 1 dita n. 141, 1 dita n. 122, idem, idem; Tavares: 1 fardo n. 538, avariado.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1912.—O ajudante de inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signacs de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez Chinese Prince, entrado em novembro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 1—JBO: 1 barrica sem numero, repregada; K&C: 1 caixa n. 54, idem; idem: 1 dita n. 48, idem; idem: 1 dita n. 55, idem; idem: 1 dita n. 35, idem; idem: 1 dita n. 1, idem; idem: 1 dita sem numero, idem; V—K—I—C: 1 dita n. 292, idem; idem: 1 dita n. 10, idem; idem: 1 dita n. 292, idem; idem: 1 dita n. 294, idem; Willams Robertson & Comp.: 1 dita n. 3, idem.

Vapor inglez Vestois, entrado em novembro de 1912.

Caes do Porto—Armazem n. 1—DIETRICH: 80 caixas sem numero, podres.

Vapor belga Anversoise, entrado em outubro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 2—CC: 2 barricas ns. 125 e 132, repregadas e avariadas; C—T—C: 1 caixa n. 5, idem, idem; GHS: 1 dita n. 25, idem, idem; SC: 1 dita n. 9.969, idem, idem; C: 1 dita n. 1, avariada; MRS: 1 dita sem numero, idem.

Vapor allemão Bahia, entrado em novembro de 1912—Caes do Porto—Armazem n. 3—JF—RCC: 1 caixa n. 4.717/3, repregada; LH—2.195: 1 dita n. 17, idem; SC: 2 ditas ns. 8.024 e 8.015, avariadas; SC: 2 ditas ns. 8.006 e 8.019, idem; SC: 2 ditas ns. 8.017 e 8.023, idem; SC: 1 dita n. 8.028, idem; PDF: 1 engradado n. 18.432, idem.

Vapor hollandez Zaaland, entrado em novembro de 1912—Armazem n. 4—AB & C: 3 caixas sem numero, repregadas; Antunes & Comp.: 1 dita sem numero, idem; Antunes & Comp.: 2 ditas sem numero, avariadas; GW: 2 fardos ns. 611 e 619, idem; GW: 3 ditas ns. 641, 625 e 637, idem; GZ e C: 1 caixa sem numero, repregada; GZ e C: 1 dita sem numero, idem; JL: 2 ditas ns. 6 e 17, avariadas; JL: 2 ditas ns. 8 e 4, idem; JL: 1 dita n. 1, repregada e avariada; LG: 1 dita n. 1.561, avariada; MS: 4 caixas sem numero, idem; MS: 4 ditas sem numero, idem; MS: 4 ditas sem numero, idem.

PC & C: 1 dita sem numero, vasia; RA & C: 2 ditas sem numero, repregadas; TBM e C: 2 ditas sem numero, idem.

Vapor allemão *Macedonia*, entrado em novembro de 1912—Armazem n. 5—H: 1 caixa n. 399, avariada.

Vapor belga *Anversoise*, entrado em outubro de 1912:

Caes do Porto.—Armazem n. 2—OJ—4.644: 2 caixas ns. 7 e 8, avariadas; OM—4.424: 2 ditas ns. 44 e 43, idem; JMC: 11 ditas sem numeros, idem.

Vapor allemão *Durendart*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 2—AVC: 1 caixa n. 1, repregada; idem: 1 dita n. 2, idem; BSC: 1 dita n. 109, idem; C—J: 1 fardo n. 1.876, avariado; CRP: 1 caixa n. 406, repregada; HC: 1 dita n. 112, avariada; INDO: 1 dita n. 23.267, repregada; KFC: 1 dita n. 6.366, avariada; idem: 1 dita n. 6.367, idem; idem: 1 dita n. 6.368, idem; idem: 1 dita n. 6.369, idem.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 3—A: 1 caixa n. 14, repregada; ACC: 1 dita n. 569, idem; RR—A: 1 dita n. 1.301, idem; CCB: 1 dita n. 23.661/12, idem; EB: 1 dita n. 864, idem; AS—86—C: 1 dita n. 457, idem; idem: 1 dita n. 456, idem; PDF—TA: 1 engradado n. 18.431, avariado; idem: 1 dito n. 18.426, idem; idem: 1 dito n. 18.433, idem; Idem: 1 caixa n. 18.434, repregada.

Vapor inglez *Chinese Prince* entrado em novembro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 1—1.207: 1 caixa n. 1.303, repregada; PJCC: 1 barrica n. 121, molhada; R—7.525: 1 engradado n. 5, repregado; SSMC: 1 dito n. 1.345, repregado; Idem: 1 dito n. 1.408, idem; Idem: 1 dito n. 1.403, idem; Idem: 1 dito n. 1.360, idem; Idem: 1 caixa n. 137, idem; Idem: 1 dita n. 668, idem; Idem: 1 dita n. 222, idem; Idem: 1 dita n. 91, idem; V—E—C—B: 1 dita n. 293, idem; H—A—S: 1 dita n. 12, idem; Idem: 1 dita n. 23, idem; 1 dita n. 19, idem; Idem: 1 dita n. 6, idem; Antunes dos Santos: 1 dita n. 32, avariada; D&C: 1 engradado n. 172, avariado; Gaz—869: 1 caixa n. 58.211, repregada; G: 1 dita n. 78, idem; Idem: 1 dita n. 71, idem; Idem: 1 dita n. 75, idem; Idem: 1 dita n. 73, idem; Gaz—869: 1 barrica n. 58.212, avariada; Idem: 1 dita n. 58.210, idem; HSC—1.934: 1 dita n. 19.345, repregada; JB—7.566: 1 sacco n. 2, roto; DCD: 1 caixa n. 2, repregada e avariada; KC: 1 caixa n. 8, repregada; idem: 1 dita n. 21, idem; idem: 1 dita n. 22, idem; MBC: 1 dita n. 3, idem; idem: 1 dita n. 1, idem; idem: 1 dita n. 6, idem; idem: 1 dita n. 10, idem; idem: 1 engradado n. 8, repregado; 6.075—M: 1 caixa n. 683, repregada; ODO: 1 dita sem numero, idem; SSMC: 1 dita n. 1.708, repregada e avariada; idem: 1 dita n. 522, repregada; idem: 1 engradado n. 1.339, avariado; idem: 1 caixa n. 1.793, avariado; TCC: 1 dita n. 1, repregada; idem: 1 dita n. 2, idem; idem: 1 dita n. 4, idem; idem: 1 dita n. 3, idem; AB: 1 dita n. 37, idem; BM: 1 dita n. 55, idem; GAZ: 1 barrica n. 58.209, idem; ICC—M: 1 caixa n. 372, idem; idem: 1 engradado n. 359, repregado; LBAC: 1 caixa n. 50, repregada; 1.207: 1 dita n. 1.410, idem; idem: 1 barrica sem numero, idem; idem: 1 caixa n. 1.302, idem.

Vapor allemão *Salamanca*, entrado em novembro de 1912: Caes do porto — Armazem n. 9—JSV: 1 caixa n. 145, repregada; JSL—M: 1 dita n. 116, repregada e avariada; L: 1 dita n. 9.557, repregada; MS—FF: 1 dita n. 5, idem; 2.505: 1 dita n. 584, idem; PARC: 1 dita n. 4.707, idem; PCC: 1 dita n. 54, idem; Rodrigues — EM: 1 dita n. 45.506, avariada; CPC: 1 dita n. 959, repregada; VR: 1 barril n. 25, vasio; RV: 1 caixa n. 2.502, repregada; VBC: 1 dita numero 164, idem; CF: 2 ditas sem numero, idem; DAC: 1 dita sem numero, idem; JCM: 1 dita sem numero, idem; LC: 1 dita sem numero, idem; MVC: 2 ditas sem numero, idem; CF: 1 dita sem numero, idem; MVC: 2 ditas sem numero, idem.

Vapor francez *Bacchus*, entrado em novembro de 1912: Armazem n. 10—MSC: 29 fardos sem numero, avariados; SMC: 1 barril sem numero, vasio.

Vapor inglez *Chinese Prince*, entrado em novembro de 1912: Armazem n. 1—KC: 1 caixa sem numero, repregada; Idem: 1 caixa numero 4, idem; idem: 1 dita n. 33, idem; idem: 1 dita n. 44, idem.

Vapor allemão *Gotha*, entrado em novembro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 6—Ceylão: 1 caixa n. 1, repregada; D: 1 dita n. 8.004, idem; DP: 1 dita n. 155, idem; GAL: 1 dita n. 30.460, idem; Idem: 1 dita n. 30.287, idem; GC: 1 dita n. 361, idem; HSC—F7K33: 1 dita n. 575, idem; HSC: 1 dita n. 403, idem; Idem: 1 dita n. 194, idem; Idem: 1 dita n. 402, idem; J—R—C—C: 1 dita n. 1.977, idem; JMC—EK: 1 dita n. 371, avariada; Vivaldi: 1 dita n. 1.123, repregada.

Vapor allemão *Salamanca*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 9—Ao Grão Turco—AMC: 1 caixa n. 345, avariada; AO: 1 dita n. 203, repregada; ATC: 1 dita n. 10, idem; AVC: 1 dita n. 128/155, idem; B: 2 ditas ns. 1 e 2, idem; CBC: 1 dita n. 9.768, idem; CPC: 1 dita n. 959, idem; Idem: 1 dita n. 9.611, idem; DAG—BSC: 1 dita n. 51, idem; FPC—W: 1 dita n. 105, idem; FBC—EIXO: 1 dita n. 4.716, idem; JMC: 1 dita n. 23.373/2, idem; JPF: 5 amarrados de caixas ns. 94/5, 86/7, 60/1 e 108/9, idem

Vapor allemão *Gotha*, entrado em novembro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 6—MMC—ARC: 1 caixa n. 500, avariada; M—4: 1 sacco sem numero, roto; idem: 1 dito idem, idem; idem: 10 ditos idem, idem; idem: 8 ditos idem, idem; idem: 2 ditos idem, idem; idem: 1 dito idem, idem; NGC: 1 caixa n. 1.352, repregada e avariada; 120: 1 engradado n. 9.997, repregado; A—C—59—C: 1 caixa n. 900/5, repregada e avariada; V—S—129—C: 1 dita n. 5.396, repregada; 120: 1 engradado n. 9.996, avariado; SDC: 1 caixa n. 33, repregada; E—E—Stemens—O—M: 1 dita n. 13.363/1, repregada e avariada; SDC: 1 dita n. 38, avariada; Seunor Hans Vinsten: 1 dita n. 498, repregada; TPS: 1 amarrado de caixas n. 11, idem; Vivaldi: 1 caixa n. 1.115, idem; Academia do Commercio de Juiz Fora: 1 dita n. B 34, avariada; ABC—R: 1 dita n. 105, repregada; AGC: 1 dita n. 66, idem; ARPC: 1 amarrado de caixas n. 2.408, avariado; BD: 1 caixa n. 278, repregada; BM—62: 1 dita n. 4.925, idem; BM—63: 1 dita n. 4.981, idem; CF—R—C: 1 dita n. 6.099, avariada; Cravo: 1 dita n. 23, repregada.

Vapor francez *Samara*, entrado em novembro de 1912 — Armazem Caes do Porto AC—Pelotas: 2 caixas ns. 9.921/22 repregadas; B&C—Curityba: 1 dita sem numero, idem; Alvaro: 2 ditas n. 1, idem com falta; Borboleta: 3 ditas ns. 1, repregada; Brésil: 1 dita sem numero, idem; DC: 4 ditas ns. 1, 14, 16 e 22, idem; Idem: 1 dita n. 15, repregada; DH—Pelotas: 2 ditas n. 9.923/24, idem; EB: 1 dita n. 1.031, idem; Indo: 2 ditas ns. 3 e 6, idem; MC&C: 3 ditas ns. 10, 14 e 19, idem; Idem: 3 ditas ns. 12, 17 e 42, idem; Idem: 3 ditas ns. 31, 32 e 40, idem; Idem: 4 ditas ns. 1, 22, 25 e 34, idem; MC—Ao Para Quedas: 1 dita n. 1.268, idem; M&F: 1 dita sem numero, avariada; S: 1 dita n. 1.000, repregada; T&C: 1 dita n. 4, idem; UA: 1 dita n. 104, quebrada com o lacre quebrado.

Vapor allemão *Macedonia*, entrado em Outubro de 1912—Armazem n. 5—HF: 1 engradado n. 537, avariado; Idem: 1 caixa n. 23, idem; C—C—100—B: 1 engrado n. 60, idem

Vapor allemão *Gotha*, entrado em novembro de 1912 — Armazem n. 6—HK—90: 1 caixa n. 6.344, repregada; LS: 1 dita n. 2.045, idem; MWC: 1 dita n. 1, idem.

Vapor inglez *Vetries*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 1 — Caes do Porto—DIETRICH: 1.890 caixas sem numeros, avariadas; AM: 1 dita n. 1, idem; AM: 1 dita n. 2, idem.

Vapor inglez *Chinese Prince*, entrado em novembro de 1912: Armazem n. 1—Caes do Porto—BM: 1 caixa n. 54, repregada; M 685: 1 caixa n. 131, repregada e avariada; SSMC: 1 dita n. 1.739, idem, idem; idem, 1 dita n. 123, idem, idem; idem: 1 dita n. 63, idem, idem; The Ferro Machine Fondrig & Comp.: 1 dita n. 17, avariada; idem, 1 dita n. 18, repregada e avariada; WTC: 1 barrica n. 15, repregada; A: 1 dita n. 76, avariada; SSMC: 1 dita n. 1.029, repregada e avariada; Cr: 1 barril sem numero, sem effeito; idem: 1 dito n. 796, idem, idem; idem: 1 dito n. 793, idem idem.

Vapor belga *Anversoise*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 2—Hospicio Nacional de Alienados: 1 fardo n. 9.875, rôto e avariado; AA—61—C: 1 caixa sem numero, repregada; OM—4.424—2 ditas ns. 55 e 43, repregadas e avariadas.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 3—ACC: 1 caixa n. 557, repregada; Casa Lucas: 1 dita n. 567, idem; CP&C: 1 dita n. 9.601, idem; GHA&C: 1 dita n. 95, idem.

Vapor allemão *Macedonia*, entrado em outubro de 1912—Caes do Porto—Armazem n. 5—HF: 1 caixa n. 524, avariada; idem, 1 dita n. 553, idem; idem: 1 dita n. 552, idem; C—100—B 1 dita n. 4.376, idem

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.